



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7462/2022 - Segunda-feira, 26 de Setembro de 2022

PRESIDENTE

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

VICE-PRESIDENTE

Des. RONALDO MARQUES VALLE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Desª. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. RONALDO MARQUES VALLE Desª. ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desª. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA Desª. EVA DO AMARAL COELHO

Desª. MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

DESEMBARGADORES

MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RONALDO MARQUES VALLE

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

EZILDA PASTANA MUTRAN

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

EVA DO AMARAL COELHO

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RICARDO FERREIRA NUNES

LEONARDO DE NORONHA TAVARES

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargadora Maria do Ceo Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

Juíza Convocada Margui Gaspar Bittencourt

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro

Desembargador Leonardo de Noronha Tavares (Presidente)

Desembargadora Maria do Ceo Maciel Coutinho

Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque

Juíza Convocada Margui Gaspar Bittencourt

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães

Desembargadora Gleide Pereira de Moura

Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães

Juiz Convocado José Torquato de Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro

Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Desembargadora Ezilda Pastana Mutran (Presidente)

Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira

Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento

Desembargador José Maria Teixeira do Rosário (Presidente)

Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto

Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador Ronaldo Marques Vale

Desembargador Maria Edwiges de Miranda Lobato

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

Desembargadora Eva do Amaral Coelho

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

Juiz Convocado Altemar da Silva Paes

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira

Desembargador Maria Edwiges de Miranda Lobato (Presidente)

Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes (Presidente)

Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha

Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

Desembargador Ronaldo Marques Vale

Juiz Convocado Altemar da Silva Paes

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Desembargadora Eva do Amaral Coelho (Presidente)

Desembargadora Kédima Pacífico Lyra

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	4
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	6
SECRETARIA JUDICIÁRIA	9
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO	16
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ CEJUSC	
PRIMEIRO CEJUSC BELÉM	335
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	337
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	343
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	
SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO	345
FÓRUM CÍVEL	
SECRETARIA DO FÓRUM CÍVEL	348
SECRETARIA DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL	350
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	355
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	356
FÓRUM DE ICOARACI	
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	357
FÓRUM DE ANANINDEUA	
SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA	358
FÓRUM DE MARITUBA	
SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA	367
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS	368
COMARCA DE ABAETETUBA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA	369
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ	370
SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ	372
SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ	374
SECRETARIA DA 3ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ	376
COMARCA DE SANTARÉM	
UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM	454
UPJ DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM	455
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	471
COMARCA DE ALTAMIRA	
SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA	474
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA	476
COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ	478
COMARCA DE PARAUPEBAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUPEBAS	479
COMARCA DE MUANÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MUANÁ	484
COMARCA DE AFUÁ	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AFUÁ	486
COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ	

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ	488
COMARCA DE RIO MARIA	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE RIO MARIA	490
COMARCA DE PRIMAVERA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA	491
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	498
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	502

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3511/2022-GP. Belém, 23 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2022/39053,

DESIGNAR o servidor JUSCELINO DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 180645, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Local de Arrecadação - FRJ de Itupiranga, REF-CJI, durante o afastamento por licença para tratamento de saúde do titular, Kelton Keller Vieira Costa, matrícula nº 150223, no período de 25/08/2022 a 23/09/2022.

PORTARIA Nº 3512/2022-GP. Belém, 23 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022,

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital 014/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7429/2022, de 09/08/2022,

REMOVER a servidora ANDREA GIRARD DA SILVA ALVES, Analista Judiciário - Psicologia, matrícula nº 152111, da Comarca de Capanema, para a Equipe Multidisciplinar da Comarca de Castanhal.

PORTARIA Nº 3513/2022-GP. Belém, 23 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 009/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7385/2022, de 06/06/2022,

REMOVER o servidor ANDRE LUIZ BOZI COSTA, Auxiliar Judiciário, matrícula nº 158178, da Comarca de Novo Repartimento, para a 3ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Marabá.

PORTARIA Nº 3514/2022-GP. Belém, 23 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 009/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7385/2022, de 06/06/2022,

REMOVER a servidora LARESSA MARTINS NUNES, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 169749, da Comarca de Portel, para a Vara Única da Comarca de Breu Branco.

PORTARIA Nº 3515/2022-GP. Belém, 23 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 009/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7385/2022, de 06/06/2022,

REMOVER a servidora TARCILA D EMERY SALVADOR, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 154598, da Comarca de Breu Branco, para a Vara Única da Comarca de Soure.

PORTARIA Nº 3516/2022-GP. Belém, 23 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO o Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Tribunal de Justiça do Estado do Pará de 2022, Edital nº 001/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7349/2022, de 11/04/2022;

CONSIDERANDO a conclusão da habilitação de servidores e servidoras para a oferta de vagas, conforme Edital nº 009/2022-CRS/TJPA, publicado no DJE nº 7385/2022, de 06/06/2022,

REMOVER o servidor FLAVIO MARCILIO FERREIRA DE MIRANDA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 103292, da Comarca de Soure, para o Termo Judiciário de Magalhães Barata.

PORTARIA Nº 3520/2022-GP. Belém, 23 de setembro de 2022.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2022/42796 proveniente da Coordenadora Geral dos Juizados Especiais,

DESIGNAR o Juiz de Direito Líbio Araújo Moura para atuar no Juizado Especial Itinerante do Torcedor, a ser realizado no dia 24 de setembro do ano de 2022, no Estádio Leônidas Castro (Curuzu).

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO: 0002588-21.2022.2.00.0814

REQUERENTE: LUCIENE BRAGA XAVIER

REQUERIDO: SERVENTIA DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA CAPITAL

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. REGISTRO DE CERTIDÃO DE ÓBITO SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. REQUISIÇÃO DE CERTIDÃO DE ÓBITO.

DECISÃO

Trata-se de pedido de providências formulado por LUCIENE BRAGA XAVIER, onde informa que deseja a 1ª via de Certidão de Óbito de seu filho (Endeo Braga Martins).

Esta Corregedoria prolatou decisão em 27/08/2022.

Em 15/09/22, houve pedido de reconsideração apresentado pela parte requerente, solicitando, em síntese, que a serventia do 4º ofício da Capital proceda o Registro de Endeo Braga Martins, uma vez que localizou o número da declaração de óbito do mesmo.

Vieram-me os autos conclusos.

É o relatório.

Decido.

Analisando atentamente ao pedido de reconsideração formulado por Luciene Braga Xavier, observo que a declaração de óbito de Endeo Braga Martins fora localizada na serventia (DO nº 31431448-2), todavia, não há registro nos livros.

Deste modo, no intuito de facilitar a vida dos jurisdicionados, RECONSIDERO a decisão prolatada em 27/08/2022, AUTORIZANDO o oficial Sr. Conrado Rezende Soares, a emitir a 1ª via de Certidão de Óbito de Endeo Braga Martins.

Ressalta-se que, neste caso concreto não se trata de Registro tardio de óbito, e sim de um registro *atrasado* por problemas de transição de Oficiais/Gestão.

Por fim, RECOMENDO o Oficial responsável que proceda da mesma forma em casos análogos, desde que, possua os documentos comprobatórios que possibilitem a referida emissão, sendo Certidão de Óbito ou Nascimento.

Dê-se ciência às partes.

Após, archive-se.

À Secretaria para os devidos fins.

Utilize-se cópia do presente como ofício.

Belém, data da assinatura eletrônica.

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA *Corregedora de Justiça*

Pjecor Nº 0002512-94.2022.2.00.0814

REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO

REQUERENTE: MARIANA MONTEIRO SANTOS

REQUERIDO: SECRETARIA DA 2ª UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL - UPJ CÍVEL

DECISÃO / OFÍCIO Nº /2022-CGJ

EMENTA: REPRESENTAÇÃO POR EXCESSO DE PRAZO. ALVARÁ EXPEDIDO. PRETENSÃO ALCANÇADA. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de representação por excesso de prazo formulada por Mariana Monteiro Santos em desfavor da Secretaria da 2ª Unidade de Processamento Judicial - UPJ Cível de Belém expondo morosidade na expedição de alvará nos autos do processo nº 0851323-53.2019.8.14.0301.

Solicitadas informações ao representado, este se manifestou através do ID 1804248, informando, em síntese, que o feito tem seu feito regular,

Que em 24/05/2022 houve deferimento do pedido nos seguintes termos, em 30/05/2022 a Fazenda Estadual requereu a comprovação do pagamento do imposto, e o Município de Belém, em 09/06/2022, informou a existência de débito de IPTU.

Aduz que o comprovante de custas para a expedição da diligência somente foi juntado em 14/06/2022. Estando o Alvará agendado para minuta e encaminhamento à assinatura do magistrado para a data de 08/08/2022.

Noticiou que a UPJ possui acervo de 29.718 processos, contanto com 21 servidores, sendo que 06 (seis) estão lotados no núcleo de cumprimento, responsável pela expedição dos Alvarás e demais documentos. E, como forma de administrar o desequilíbrio entre a alta demanda e o número de servidores, padronizou-se o agendamento da análise e expedição dos documentos, os quais são expedidos ex-offício, ou, através de requerimento das partes/jurisdicionado.

Por fim, informou que os servidores, tem se esforçado para proporcionar a regular tramitação dos processos, a fim de que a prestação jurisdicional alcance seu objetivo, em tudo observando o princípio constitucional da razoável duração do processo, disposto no Art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

É o Relatório.

DECIDO.

Analisando os fatos apresentados pela requerente, percebe-se que a sua real intenção era que fosse expedido alvará judicial nos autos do processo nº 0851323-53.2019.8.14.0301.

Consoante às informações prestadas pelo Juízo, bem como por consulta ao sistema PJE constata-se que a pretensão da requerente foi satisfeita.

Diante do exposto, considerando que não há qualquer outra medida a ser adotada por esta Corregedoria-Geral de Justiça, DETERMINO o ARQUIVAMENTO da presente representação por excesso de prazo.

À Secretaria para os devidos fins.

Belém (PA), data da assinatura eletrônica.

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA Corregedora-Geral de Justiça

SECRETARIA JUDICIÁRIA**ANÚNCIO DE JULGAMENTO**

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2022: Faço público a quem interessar possa que, para a 37ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 5 de outubro de 2022, às 9h (nove horas), em formato híbrido, em atendimento aos procedimentos adotados no contexto da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), foi pautado pela Secretaria Judiciária a apreciação da matéria abaixo discriminada

PARTE ADMINISTRATIVA

- Eleição para a escolha dos novos dirigentes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Biênio 2023/2025: Presidente, Vice-Presidente, Corregedor-Geral de Justiça e Conselho da Magistratura.

ANÚNCIO DE JULGAMENTO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2022: Faço público a quem interessar possa que, para a 37ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno, a realizar-se através da ferramenta Plenário Virtual, com início às 14h do dia 5 de outubro de 2022, e término às 14h do dia 17 de outubro de 2022, foram pautados pela Secretaria Judiciária os feitos abaixo discriminados, podendo vir a ser apreciados aqueles que, eventualmente, forem adiados ou suspensos na 36ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do Tribunal Pleno do ano de 2022.

PROCESSOS JUDICIAIS E ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)

1 E Embargos de Declaração em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0809755-87.2019.8.14.0000)

Embargante: Estado do Pará (Procurador do Estado Antônio Carlos Bernardes Filho E OAB/PA 5717)

Embargado: Acórdão ID 3983721

Embargada: Juliana Dias de Oliveira (Advs. Mayara Cristini Teixeira Lima E OAB/AM 13409, Cleyton Rafael Martins do Amaral E OAB/AM 11691, Paulo Victor Solart Coelho E OAB/AM 14212, Amon Silva Costa E OAB/AM 12179)

Impetrado: Governador do Estado do Pará

Impetrada: Secretária de Estado de Educação

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

2 E Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0826996-44.2019.8.14.0301)

Impetrante: Maria Helena de Souza Barreiros (Advs. Alano Luiz Queiroz Pinheiro E OAB/PA 10826, João Batista Cabral Coelho E OAB/PA 19846, Adriano Borges da Costa Neto E OAB/PA 23406, Danielle Barbosa Silva Pereira E OAB/PA 21052)

Impetrado: Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado Omar Farah Freire ç OAB/PA 20076)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

3 ç Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (Processo Judicial Eletrônico nº 0007684-53.2016.8.14.0000)

Suscitante: Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Estado do Pará ç SINTEPP (Adv. Alison Cunha Guimarães ç OAB/PA 22494)

Suscitantes: Flavia Cardoso Silva, Francisco Rubens Ferreira de Araújo Júnior (Advs. Sophia Nogueira Farias ç OAB/PA 19669, Walmir Moura Brelaz ç OAB/PA 6971)

Suscitado: Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Interessados: Adcival Menezes Leite, Alexandro Ramos Vieira, Alline Souza de Amorim, Ana Patrícia Garcia Barreto, André Carvalho Silva, André Luís Sousa da Rocha, Andréa Cristina Soeiro Ferreira, Antônia Silva Damasceno, Antônio Dias Junior, Antônio Idalecio de Castro, Arlindo Alves de Aguiar Junior, Arnaldo Farias Rodrigues, Atila Silvana Espirito Santo Bastos, Berenice Farias, Carlos Alberto de Souza Mascarenhas, Carlos Ivan Vaz dos Santos, Claubert Clay Lobato da Cunha, Claudia Jerusa da Cruz Vasconcelos, Edenilse Cavalcanti Albuquerque, Eduardo Batista Gonçalves, Elaine Cristina de Lima, Elixsandra Rodrigues Matos, Elizabeth Cristina de Menezes Bastos, Jorgete Conceicao Lima, Leonilda Negro de Matos, Leonora Rosa Silva dos Santos, Lourival Amaral Afonso, Lucidea Lisboa Gomes, Luiza Helena da Silva, Marcia Helena Silva Ribeiro Pimenta, Marcilea Correa de Jesus, Maria Cristina Afonso Ferreira, Maria do Socorro Correa das Neve, Maria Eliana dos Santos Pereira, Marilene Braga Estumano, Marinelia Alves de Andrade Lima, Max Luis Paiva Costa, Olyjan Lopes da Silva, Otilia Pereira Bertolo, Raimundo Amilsom de Sousa Pinheiro, Rita Barbosa de Oliveira, Roberto de Mendonca Franca Junior, Rosiany de Fatima dos Santos Albuquerque, Sonia do Socorro da Cruz, Sonia Maria Rezende Santos, Wilson Ferreira da Silva Junior e outros (Advs. Sophia Nogueira Farias ç OAB/PA 19669, Walmir Moura Brelaz ç OAB/PA 6971, Willy Monteiro de Sousa ç OAB/PA 14409, Allison Cunha Guimarães ç OAB/PA 22494)

Procuradora de Justiça Cível: Tereza Cristina de Lima

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

4 ç Embargos de Declaração em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0800648-48.2021.8.14.0000) - SIGILOSO

Embargante: T. D. J. F. P. (Adv. José Maria Rodrigues Alves Júnior ç OAB/PA 11710)

Embargado: Acórdão ID 9707262

Embargado: Governador do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procuradora do Estado Marcelene Dias da Paz Veloso ç OAB/PA 12440)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

5 ¿ Mandado de Segurança Criminal (Processo Judicial Eletrônico nº 0807859-38.2021.8.14.0000) - SIGILOSO

Impetrante: (Adv. Mario Renan Cabral Prado Sá ¿ OAB/PA 20818)

Impetrada: Desa. Vania Valente Fortes do Couto Fortes Bitar Cunha

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

6 ¿ Dúvida não manifestada sob a forma de conflito/Conflito de Competência Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0031874-26.2011.8.14.0301)

Suscitante: Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Suscitada: Des. José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior

Apelante: Leandro Ferreira Furtado (Adv. Bruno Natan Abraham Benchimol ¿ OAB/PA 12998)

Apelante: Leandro Ferreira Furtado - ME (Adv. Bruno Natan Abraham Benchimol ¿ OAB/PA 12998)

Apelada: Zeno Alexandre Gaia de Almeida (Adv. Leonidas Teles Sirotheau Correa - OAB/PA 2810, Paulo Henrique Ferreira da Silva ¿ OAB/PA 9591)

RELATOR: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

ATA DE SESSÃO

34ª Sessão Ordinária do Plenário Virtual do TRIBUNAL PLENO, do ano de 2022, realizada de forma virtual através da ferramenta Plenário Virtual, com os trabalhos iniciados às 14h do dia 14 de setembro de 2022, e término às 14h do dia 21 de setembro de 2022, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO**. Nos termos do artigo 5º da Resolução nº 21/2018, participaram da sessão os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, RONALDO MARQUES VALLE, GLEIDE PEREIRA DE MOURA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE, LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO, MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA, ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, KÉDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES** e os Juízes Convocados **ALTEMAR DA SILVA PAES, JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR** e **MARGUI GASPAR BITTENCOURT**. Desembargadores justificadamente ausentes **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR** e **EVA DO AMARAL COELHO**.

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS PAUTADOS (PJe)**1 - Agravo Interno em Recurso Especial em Apelação (Processo Judicial Eletrônico nº 0800813-09.2021.8.14.0061)**

Agravante: Catarina Barros Alves (Adv. João Bosco Rodrigues Demétrio - OAB/PA 22190)

Agravado: Município de Tucuruí (Procuradora Geral do Município Verônica Alves da Silva - OAB/PA 19532)

Procuradora de Justiça Cível: Maria Tércia Ávila Bastos dos Santos

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Decisão: adiado.

2 - Agravo Interno em Embargos de Declaração em Recurso Especial (Processo Judicial Eletrônico nº 0008838-62-2014.8.14.0005)

Agravante: Alexandre Jorge (Advs. Donizete Alves de Sousa - OAB/DF 51351, Jorge Ribeiro Araújo - OAB/RJ 147596)

Agravado: Ministério Público do Estado do Pará

Procurador de Justiça Criminal: Hezedequias Mesquita da Costa

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Decisão: adiado.

3 - Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0809102-85.2019.8.14.0000)

Agravante: SGE Serviços Gerais e Engenharia Eireli (Adv. Saulo Coelho Cavaleiro de Macedo Pereira - OAB/PA 13919)

Agravado: Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procuradora do Estado Ana Cláudia Santana dos Santos Abdulmassih - OAB/PA 7995)

Terceiro Interessado: Iomm Park Ltda - EPP

RELATOR: DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

- Impedimento/Suspeição: Des. Rômulo José Ferreira Nunes

Decisão: à unanimidade, recurso conhecido e desprovido.

4 ¿ Agravo Interno em Mandado de Segurança Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0810852-25.2019.8.14.0000)

Agravante: Câmara Municipal de Alenquer (Adv. Larissa Kollin de Souza Ferreira ¿ OAB/PA 27885)

Agravado: Desembargador Roberto Gonçalves de Moura

Interessado: Juraci Estevam de Sousa (Adv. Alano Luiz Queiroz Pinheiro ¿ OAB/PA 10826)

Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATORA: DESA. MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Decisão: retirado de pauta.

5 ¿ Dúvida Não Manifestada Sob a Forma de Conflito (Processo Judicial Eletrônico nº 0001684-87.2012.8.14.0061)

Suscitante: Desa. Diracy Nunes Alves

Suscitado: Des. Constantino Augusto Guerreiro

Apelante: Gonçalo Vicente Vieira (Adv. Elsimar Roberto Packer ¿ OAB/SC 23819)

Apelada: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte

RELATORA: DESA. ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

- Impedimentos/Suspeições: Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. Constantino Augusto Guerreiro, Des. Mairton Marques Carneiro

Decisão: à unanimidade, dúvida dirimida no sentido de reconhecer a competência do desembargador responsável pelo acervo da Exma. Sra. Desa. Diracy Nunes Alves.

6 - Conflito de Competência Cível (Processo Judicial Eletrônico nº 0002239-77.2010.8.14.0028)

Suscitante: Desa. Maria Filomena de Almeida Buarque

Suscitado: Des. Ricardo Ferreira Nunes

Apelante: M Lott de Oliveira & Cia Ltda ¿ ME (Adv. Morane de Oliveira Távora - OAB/PA 14993)

Apelados: Norma Lopes Sales de Andrade, Andreza Ribas Rego Vieira, Celisângela Silva Cruz, Josivaldo Carvalho Pereira, Inácia Meires Silva Rolim, Jose Fernandes de Oliveira, Keila Silva Andrade, Maria Antônia Gama de Menezes, Maria Aparecida Morais Santos, Sara Regina do Nascimento de Oliveira, Solinete Gomes de Abreu, Teresinha de Jesus Avelino dos Santos, Dalva da Silva Monteiro, Cirleia Pereira Marinho, Cybelle Bergman de Lima Pombo, Eliude Lima Roberto Ribeiro, Gislaynne Lindenbergue Araújo Lima, Thiago Martins de Souza, Berenice Ferreira Ribas Rego, Azenita Goncalves Santana, Ivanete Varelo Medeiros, Leilza Almeida Silva Martins, Luciângela de Oliveira Silva, Maiara da Silva Brandão Diniz, Odete Neres Santos Alves, Vanessa Almeida Rodrigues, Marcilene de Jesus Alves, Maelma Barradas Sá dos Santos, José Gomes da Silva Júnior, Rute Rodrigues Leite, Josiane do Socorro Carvalho Araújo,

Chimena Paula Ramos Rodrigues, Wanderlene do Socorro Carvalho Pereira, Pedro Henrique Carvalho Pereira, Márcia do Socorro Martins Rodrigues, Cynthya Betanya de Lima Pombo, Marinalva da Silva Santos (Defensor Público Alcides Alexandre Ferreira da Silva ç OAB/PA 4807)

Procurador-Geral de Justiça: César Bechara Nader Mattar Júnior

RELATOR: DES. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

- Impedimentos/Suspeições: Des. Rômulo José Ferreira Nunes, Des. Ricardo Ferreira Nunes, Des. Maria Filomena de Almeida Buarque

Decisão: à unanimidade, conflito dirimido no sentido de reconhecer a competência da Exma. Sra. Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão às 14h, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO do ano de 2022: Faço público a quem interessar possa que, para a 36ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2022, às 9 (nove) horas, em formato híbrido, em atendimento aos procedimentos adotados no contexto da pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), foram pautados, pela Secretaria Judiciária, o julgamento dos feitos abaixo discriminados. *****Republicado por incorreção**

PARTE ADMINISTRATIVA

1-EDITAIS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO - 3ª ENTRÂNCIA - PROMAG

1.1- Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **1ª Vara de Execução Fiscal** da Comarca da **Capital**, 3ª Entrância, **Edital nº 1/2022- SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022.

1.2- Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **14ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca da **Capital**, 3ª Entrância, **Edital nº 2/2022- SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022.

1.3- Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **6ª Vara Criminal** da Comarca da **Capital**, 3ª Entrância, **Edital nº 3/2022- SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 17/2/2022.

2-EDITAIS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO - 2ª ENTRÂNCIA - PROMAG

2.1- Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Criminal** da Comarca de **Itaituba**, 2ª Entrância, **Edital nº 2/2022- SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022.

2.2- Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Oriximiná**, 2ª Entrância, **Edital nº 4/2022- SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022.

2.3- Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **2ª Vara Criminal** da Comarca de **Altamira**, 2ª

Entrância, **Edital nº 5/2022- SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022.

2.4- Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **1ª Vara Cível e Criminal** da Comarca de **Breves**, 2ª Entrância, **Edital nº 6/2022- SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022.

2.5- Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **2ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Xinguara**, 2ª Entrância, **Edital nº 8/2022- SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022.

2.6- Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **2ª Vara de Família** da Comarca de **Ananindeua**, 2ª Entrância, **Edital nº 9/2022- SEJUDJ**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022.

2.7- Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **2ª Vara Criminal** da Comarca de **Castanhal**, 2ª Entrância, **Edital nº 10/2022- SEJUDJ**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022.

2.8- Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Única** da Comarca de **Soare**, 2ª Entrância, **Edital nº 11/2022- SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022.

2.9- Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **3ª Vara Cível e Empresarial** da Comarca de **Parauapebas**, 2ª Entrância, **Edital nº 12/2022- SEJUD** publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022.

3-EDITAIS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO - 1ª ENTRÂNCIA - PROMAG

3.1- Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Capitão Poço**, 1ª Entrância, **Edital nº 1/2022- SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022.

3.2- Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Salvaterra**, 1ª Entrância, **Edital nº 2/2022- SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022.

3.3- Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Santarém Novo**, 1ª Entrância, **Edital nº 4/2022- SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022.

3.4- Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Anajás**, 1ª Entrância, **Edital nº 5/2022- SEJUDJ**, publicado no Diário da Justiça, em 10/2/2022.

3.5- Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Aurora do Pará**, 1ª Entrância, **Edital nº 6/2022- SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 17/2/2022.

3.6- Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Anapú**, 1ª Entrância, **Edital nº 7/2022- SEJUDJ**, publicado no Diário da Justiça, em 17/2/2022.

3.7- Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Única** da Comarca de **Uruará**, 1ª Entrância, **Edital nº 8/2022- SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 23/2/2022.

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Faço público a quem interessar possa que, para a **20º Sessão PJE Plenário Virtual da Seção de Direito Público**, com início dia **04 de OUTUBRO de 2022**, a partir da **14h**, foi pautado pela Exmo. Sr. Des Presidente Roberto Gonçalves de Moura, os seguintes feitos para julgamento:

Processos**Ordem: 01****Processo n: 0803369-41.2019.8.14.0000 : MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL****Relator(a)** Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**POLO ATIVO PARTE****AUTORA:**THEREZINHA MORAES GUEIROS**ADVOGADO:** PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)**ADVOGADO:** RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)**POLO PASSIVO****IMPETRADO :** ESTADO DO PARA**PROCURADORIA:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**IMPETRADO :** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ - SEAD**OUTROS INTERESSADOS****TERCEIRO INTERESSADO:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**PROCURADORIA:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA**TERCEIRO INTERESSADO:** ESTADO DO PARA**PROCURADORIA:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ**Ordem: 02****Processo: 0809872-73.2022.8.14.0000Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO****Relator(a):** Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**POLO ATIVO****AUTORIDADE:** GISLENE FERREIRA RABELO

ADVOGADO: ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA - (OAB PA20016-A)

AUTORIDADE: ELISANGELA DE JESUS FERNANDES

ADVOGADO: ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA - (OAB PA20016-A)

AUTORIDADE: MARCIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA - (OAB PA20016-A)

AUTORIDADE: SIMIAO SOUSA SILVA

AUTORIDADE: FRANCISCO COSTA DE SOUZA

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 03

Processo: 0003415-19.2008.8.14.0301 **Classe Judicial:** MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

IMPETRANTE: MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: EDINEA OLIVEIRA TAVARES (JUIZA CONVOCADA)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: CARLOS JOSE DE O SANTOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 04

Processo: 0830168-86.2022.8.14.0301**Classe Judicial:** MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: JAIR RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR

ADVOGADO: TONILDO DOS SANTOS PINHEIRO - (OAB PA14432-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO

AUTORIDADE: INSTITUTO AOCP

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 05

Processo: 0800030-60.2020.8.14.0058**Classe Judicial:** MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MUNICIPIO DE SENADOR JOSE PORFIRIO

ADVOGADO: VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS - (OAB PA26037-A)

ADVOGADO: PAULO VITOR NEGRAO REIS - (OAB PA18417-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: SEDUC -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AUTORIDADE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 06

Processo: 0808643-82.2021.8.14.0301 **Classe Judicial:** MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: MICHELE ADRIANA SILVA PIRES

ADVOGADO: JOAO GUTEMBERG VILHENA CATETE - (OAB PA24515-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

REPRESENTANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 07 **Processo:** 0803376-33.2019.8.14.0000 **Classe Judicial** MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

PARTE AUTORA: NORMA DE AZEVEDO GUILHON

ADVOGADO: LAERCIO DIAS FRANCO NETO - (OAB PA18807-B)

ADVOGADO: BRUNA GUAPINDAIA BRAGA DA SILVEIRA - (OAB PA14813-A)

ADVOGADO: ERICK BRAGA BRITO - (OAB PA17450-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ - SEAD

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 08

Processo: 0801707-37.2022.8.14.0000 **Classe Judicial:** MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

IMPETRANTE: CAMILLA LIRA FARIAS

ADVOGADO: GEORGE ANDREY MORAES LIMA - (OAB PA22751-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

IMPETRADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 09

Processo: 0848509-05.2018.8.14.0301 **Classe Judicial:** MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: RENATO MATOS PARENTE

ADVOGADO: ALAN CHAVES BATISTA - (OAB PA25187-A)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 10

Processo: 0807570-29.2017.8.14.0006 **Classe Judicial:** MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

PARTE AUTORA: FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: IVANETE ALVES CAMARA ROSA - (OAB MA14531-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: SEDUC -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

IMPETRADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

IMPETRADO: ANA CLÁUDIA SERRUYA HAGE

REPRESENTANTE: INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 11

Processo: 0804917-04.2019.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

PARTE AUTORA: FLAVIO REINALDO DA SILVA VASCONCELOS

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO COLARES BARATA - (OAB PA16932-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 12

Processo: 0807110-89.2019.8.14.0000**Classe Judicial:** MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

PARTE AUTORA: MIL SABORES COMERCIO EIRELI - EPP

ADVOGADO: WALMIR LUIZ DE SOUSA JUNIOR - (OAB PA15178)

PARTE AUTORA: TOMAS DE SOUSA FREITAS

ADVOGADO: WALMIR LUIZ DE SOUSA JUNIOR - (OAB PA15178)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ

IMPETRADO: DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 13 **Processo:** 0800160-98.2018.8.14.0000 **Classe Judicial:** MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

IMPETRANTE: LEONI JORGE PEREIRA MARQUES

ADVOGADO: JESSICA ANNE SARAIVA BRISOLLA - (OAB PA22020-A)

ADVOGADO: SOLON COUTO RODRIGUES FILHO - (OAB PA6340-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PCPA

IMPETRADO: SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 14 **Processo:** 0804958-34.2020.8.14.0000 **Classe Judicial:** AÇÃO RESCISÓRIA

Relator(a): Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AUTOR: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

REU: CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA

ADVOGADO: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

REU: MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ LEMOS

ADVOGADO: RONALDO SERGIO ABREU DA COSTA - (OAB PA6795-A)

REU: OLAVO DA SILVA QUADROS JUNIOR

ADVOGADO: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

REU: RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL

ADVOGADO: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

REU: WELLINGTON CRISTOVAO GUEDES ARAUJO

ADVOGADO: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

REU: MAURICIO ANTONIO LISBOA COHEN

ADVOGADO: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

REU: MARCELIM SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR

ADVOGADO: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

REU: JAINE MARIA PASTANA

ADVOGADO: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

REU: JOSE MARIA ALVES PEREIRA

ADVOGADO: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

REU: FRANKLIN RODRIGUES MARQUES

ADVOGADO: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

REU: EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS

ADVOGADO: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

REU: EMIR MEDEIROS DE MIRANDA

ADVOGADO: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

REU: ANA CLAUDIA BRITO FEIJO

ADVOGADO: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

REU: AUGUSTO MAGNO MAGALHAES CARDOSO PEREIRA

ADVOGADO: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

REU: BENEDITO VILHENA DA SILVA

ADVOGADO: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

REU: FONSECA ROCHA & ASSOCIADOS - ADVOGADOS S/S

ADVOGADO: TEULY SOUZA DA FONSECA ROCHA - (OAB PA7895-A)

REU: RONALDO COSTA ADVOCACIA S/S - ME

Ordem: 15 **Processo:** 0838285-71.2019.8.14.0301: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Relator(a): Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

PARTE AUTORA: VIVIANE OLIVEIRA DE MOURA

ADVOGADO: EDSON FLAVIO SILVA COUTINHO - (OAB PA23824-A)

ADVOGADO: BRUNO ASSUNCAO PAIVA - (OAB PA20015-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SEDUC

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 16

Processo: 0010227-92.2017.8.14.0000 **AÇÃO RESCISÓRIA**

Relator(a)

: Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ESTADO DO PARA

AUTOR: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: ANTONIO WAGNER GOMES FARIAS

ADVOGADO: DENNIS SILVA CAMPOS - (OAB PA15811-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 17 **Processo** 0808362-59.2021.8.14.0000: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Relator(a)

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

IMPETRANTE: HILDA SOCORRO SIQUEIRA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

ADVOGADO: MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - (OAB PA27616-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

IMPETRADO: CHEFE DA CASA CIVIL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 18 **Processo:** 0808068-41.2020.8.14.0000 **Classe Judicial:** **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Relator(a): Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

IMPETRANTE: LUIZ VAZ FILHO

ADVOGADO: CRISTIANE BENTES DAS CHAGAS - (OAB PA25102-A)

POLO PASSIVO

IMPETRADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE: SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 019 **Processo :** 0803814-54.2022.8.14.0000

Classe Judicial : MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Classificação e/ou Preterição

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: CAMILO MIGUEL DUARTE RIBEIRO

ADVOGADO

: YAMA DANTAS GADELHA DE FREITAS - (OAB RN10341)

ADVOGADO

: JORGE CARDOSO DE SA RIBEIRO - (OAB PA32007)

POLO PASSIVO

IMPETRADO

: SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

IMPETRADO

: DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO

: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem : 020 Processo : 0804392-17.2022.8.14.0000 : MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Assunto Principal

: Abuso de Poder

Sustentação Oral

: Não

Relator(a)

: Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

IMPETRANTE

: DAVID DE ALMEIDA MIRANDA

ADVOGADO

: PAULO VITOR NEGRAO REIS - (OAB PA18417-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE

: HANA SAMPAIO GHASSAN

AUTORIDADE

: WALTER RESENDE DE ALMEIDA

IMPETRADO

: SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

IMPETRADO

: DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

IMPETRADO

: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA

: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA

: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Faço público a quem interessar possa que, para a **14ª Sessão PJE por Video Conferência da Seção de Direito Público**, a realizar-se no dia **04 de Outubro de 2022**, com início às 11h30, foi pautado pelo Exmo. Sr. Des Presidente Roberto Gonçalves de Moura, os seguintes feitos para julgamento:

Processos Pautados

Ordem: 01

Processo nº. 0803313-03.2022.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO AUTORIDADE: JULIO CESAR BARROS DA SILVA

ADVOGADO: MAYARA RODRIGUES PINHO ARRUDA - (OAB CE44142-A)

POLO PASSIVO AUTORIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP

AUTORIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO

OUTROS INTERESSADOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem:02

Processo: 0802274-24.2020.8.14.0005

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL

Relator(a): Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AUTORIDADE: ARIWANDA VERONIKA PEREIRA PATRIOTA

ADVOGADO: FERNANDO GONCALVES FERNANDES - (OAB PA19656-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE: FUNDACAO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

ADVOGADO: LUIS FELLIPE DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA19222-A)

ADVOGADO: MARINA ANTONIO DA SILVA MATTA - (OAB PA9716-A)

IMPETRADO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DE DIREITO
PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **30ª SESSÃO ORDINÁRIA** DE 2021, DE FORMA HÍBRIDA, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09H30**, CONFORME PORTARIA Nº 3229/2022-GP, DE 29 DE AGOSTO DO 2022, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

Ordem 001

Processo 0805979-74.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Revisão

Relator(a) Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE DAVI SOARES LAMEIRA

ADVOGADO WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB PA18934-A)

ADVOGADO GABRIELA CAROLINA SANTOS CARBALLO - (OAB PA920-A)

REPRESENTANTE ELINY RACHEL SOARES PEREIRA

ADVOGADO WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB PA18934-A)

ADVOGADO GABRIELA CAROLINA SANTOS CARBALLO - (OAB PA920-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IVANILDO JOSE LAMEIRA SILVA

ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA - (OAB PA011842)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 002

Processo 0808122-36.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Exoneração

Relator(a) Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDER LIMA DA SILVA

ADVOGADO ARIANA CARLA COSTA MARTINS FAVACHO - (OAB PA32328-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ARLY DA CRUZ FARIAS

ADVOGADO JOAO GERARDO CIRILO TRINDADE RAMOS - (OAB PA29283-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 003

Processo 0001829-10.2009.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reivindicação

Relator(a) Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE LIDER SEGURADORA CONSORCIO DPVAT

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

APELANTE ITAU SEGUROS

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

POLO PASSIVO

APELADO ANA CAROLINA SANTOS DA COSTA

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO ISLEY MANOEL SOUZA DO ROSARIO - (OAB PA33219-A)

APELADO ALAN COSTA DA SILVA

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO ISLEY MANOEL SOUZA DO ROSARIO - (OAB PA33219-A)

APELADO ALEXANDRE SANTOS DA COSTA

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO ISLEY MANOEL SOUZA DO ROSARIO - (OAB PA33219-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE

DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 36ª SESSÃO ORDINÁRIA EM

PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A 36ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h Do dia **04 DE OUTUBRO de 2022** e término às 14h do dia **17 DE OUTUBRO DE 2022**, FOI PAUTADO, PELO EXMO. SR. DES. **RICARDO FERREIRA NUNES, PRESIDENTE DA TURMA**, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS:

Ordem: 001

Processo: 0804720-78.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO: HEITOR CASTRO CAMPOS

ADVOGADO: DILSON JOSE FIGUEIREDO DA SILVA NUNES - (OAB PA30318-E)

ADVOGADO: FABRICIO JOSE DA CONCEICAO GOMES - (OAB PA27666-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Ordem: 002

Processo: 0805542-04.2020.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/AGRAVADO: THAYANA DO SOCORRO SOEIRO FERNANDES

ADVOGADO: LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem: 003

Processo: 0800384-31.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JOSE DA COSTA CUNHA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

Ordem: 004

Processo: 0809564-71.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: JOAO VITOR CHAVES MARQUES - (OAB CE30348-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARIA DO ROSARIO REIS

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

Ordem: 005

Processo: 0809717-70.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JAIME AUGUSTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ALEXANDRE JULIAO DA SILVA - (OAB PA21683-A)

ADVOGADO: FRANKLIN MARTINS MAGALHAES - (OAB PA22338-A)

AGRAVANTE: ISABEL CRISTINA CORREA DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRE JULIAO DA SILVA - (OAB PA21683-A)

ADVOGADO: FRANKLIN MARTINS MAGALHAES - (OAB PA22338-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

ADVOGADO: RICARDO NEGRAO - (OAB SP138723-A)

PROCURADORIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0808458-40.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Reconhecimento / Dissolução

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: YANA VIEIRA DE MONTREUIL MENDONCA

ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: HEDIGONIO SARAIVA FERREIRA

ADVOGADO: MAURICIO DINIZ MACHADO - (OAB PA13506-A)

ADVOGADO: JOAO VICTOR LOPES DINIZ MACHADO - (OAB PA30277-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Ordem: 007

Processo: 0807371-49.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: YORRANA PRISCYLA MAIA DE SOUZA

ADVOGADO: ROBERTA MELLO DE MAGALHAES SOUSA - (OAB PA12394-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem: 008

Processo: 0810304-92.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Expropriação de Bens

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: NORTE SHOPPING BELEM S/A

ADVOGADO: TADEU ALVES SENA GOMES - (OAB BA23725-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: OSIVALDO DO SOCORRO COSTA POMPEU 17248655287

AGRAVADO: OSIVALDO DO SOCORRO COSTA POMPEU

Ordem: 009

Processo: 0808931-26.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BRADESCO SAÚDE S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CAIO COSTA SILVA

ADVOGADO: FABIO CAMATA CANDELLO - (OAB SP196004)

AGRAVADO: KAMILA MATOS COSTA SILVA

ADVOGADO: FABIO CAMATA CANDELLO - (OAB SP196004)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem: 010

Processo: 0805838-55.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: PATRICIA ISABEL BAHIA MENDES FREIRE

ADVOGADO: ROSA MARIA MORAES BAHIA - (OAB PA4847-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA INTEGRAL - INAI

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 011

Processo: 0806597-19.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: YAN FELIPE DA MOTA MACIEL

ADVOGADO: NEUMIRA GERALDO DE LIMA - (OAB PA28817)

ADVOGADO: FABRIZIO SALOMAO PINHEIRO VASCONCELOS - (OAB PA29817)

AGRAVADO: ANDREY FELIPE DA COSTA MACIEL

ADVOGADO: NEUMIRA GERALDO DE LIMA - (OAB PA28817)

ADVOGADO: FABRIZIO SALOMAO PINHEIRO VASCONCELOS - (OAB PA29817)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem: 012

Processo: 0809962-81.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ROSALIA ARAUJO RODRIGUES

ADVOGADO: KARIME SIBELLY RODRIGUES BARROSO - (OAB PA23353-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem: 013

Processo: 0806518-79.2018.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FUNERARIA INAPAX LTDA - ME

ADVOGADO: LAIS ALBUQUERQUE GALVAO - (OAB PA018822)

ADVOGADO: WILSON SAMPAIO PORTELA JUNIOR - (OAB PA016377)

ADVOGADO: CRISTIANE ELLEN DIAS DE FIGUEIREDO - (OAB PA24816)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CLINICA PAIF SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DOS ANJOS CEREJA - (OAB PA6977-A)

Ordem: 014

Processo: 0809430-10.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: FRANCISCO ALVES CAVALCANTE

ADVOGADO: FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

Ordem: 015

Processo: 0803618-84.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Imissão

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARCOS ANTONIO MATOS PEREIRA

ADVOGADO: EDUARDA CECILIA DE SOUZA E SILVA - (OAB PA28495-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: ELENILSON ROSA DE SOUZA

ADVOGADO: WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - (OAB PA19062-A)

Ordem: 016

Processo: 0804968-44.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SCHLINDWEIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO: AURELIO DOS SANTOS - (OAB SC30374)

ADVOGADO: ARAO DOS SANTOS - (OAB SC9760)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: MARICELIS FERREIRA DA SILVA

PROCURADOR: FELIX CONCEICAO SILVA

PROCURADOR: JATNIEL ROCHA SANTOS

AGRAVADO: JANIELE SILVA E SILVA

PROCURADOR: FELIX CONCEICAO SILVA

PROCURADOR: JATNIEL ROCHA SANTOS

AGRAVADO: RAYANI CASTRO SENA

PROCURADOR: FELIX CONCEICAO SILVA

PROCURADOR: JATNIEL ROCHA SANTOS

AGRAVADO: ANGELA FERREIRA MENEZES

PROCURADOR: FELIX CONCEICAO SILVA

PROCURADOR: JATNIEL ROCHA SANTOS

Ordem: 017

Processo: 0801841-64.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Liminar

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: ISAAC COSTA LAZARO FILHO

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO: ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CAUA HENRIQUE RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADO: SAMIA INARA RIBEIRO GOMES - (OAB PA31144-A)

Ordem: 018

Processo: 0805376-98.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Família

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: DILCILENE SANTOS FERREIRA

ADVOGADO: STEPHANY DO SOCORRO FERREIRA CHAVES - (OAB PA27102-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ABAETETUBA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem: 019

Processo: 0803418-77.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeitos

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: GIOVANI CORREA PEREIRA

ADVOGADO: GABRIEL MOTA DE CARVALHO - (OAB PA23473-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

ADVOGADO: TOME RODRIGUES LEO DE CARVALHO GAMA - (OAB AL7312-S)

PROCURADORIA: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Ordem: 020

Processo: 0812020-28.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: SANTINHA VIEIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ITALO RAFAEL DIAS - (OAB PA24702-A)

ADVOGADO: RODRIGO CALEB FARIA LIMA - (OAB PA29163-A)

Ordem: 021

Processo: 0801914-70.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARIA ROSELY SOUZA VASCONCELOS

ADVOGADO: IOLANDA FREITAS SOUSA - (OAB PA19406-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

Ordem: 022

Processo: 0810415-47.2020.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeitos

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: GOLDEN VIDA SERVICOS MEDICOS LTDA EIRELI

ADVOGADO: MARCONDES GERSON ALVES DE LIMA - (OAB GO26982)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CAMILA LOUISE BARROSO TEIXEIRA

ADVOGADO: GYANNY AGUICEMA DE OLIVEIRA DANTAS - (OAB PA15597-A)

Ordem: 023

Processo: 0801427-66.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Família

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: SIDNEY DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO: CORDOLINA DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO - (OAB PA6766-A)

AGRAVANTE: SERGIO DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO: CORDOLINA DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO - (OAB PA6766-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BIANCA DAVILA ANDRADE

ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO BAHIA - (OAB PA5350-A)

ADVOGADO: NATALIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO BAHIA - (OAB PA29965-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem: 024

Processo: 0806129-55.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FILHO

ADVOGADO: JORDAN SEABRA DE OLIVEIRA - (OAB PA28458-A)

ADVOGADO: ANA BIANCA ALVES FERREIRA - (OAB PA29137)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BANCO PAN S.A.

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 025

Processo: 0806055-98.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO RCI BRASIL S.A

ADVOGADO: FABIO FRASATO CAIRES - (OAB PA124809-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: EMANOELA LORENA DA SILVA CHAVES

Ordem: 026

Processo: 0805534-56.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP257220-A)

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO: RAIMUNDO CLAUDIO SANTOS MATNI

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

Ordem: 027

Processo: 0805841-10.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Busca e Apreensão

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE: BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JORGE ROCHA DA SILVA JUNIOR 02058745256

Ordem: 028

Processo: 0809698-69.2019.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: LYCIO LOURENCO CLAVIO DE ALCANTARA

ADVOGADO: EMANUEL PEDRO VICTOR RIBEIRO DE ALCANTARA - (OAB PA22854-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: JUÍZO DA 7ª VARA CÍVEL DE BELÉM

Ordem: 029

Processo: 0809359-42.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Ato Atentatório à Dignidade da Justiça

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: MARIA ELIZABETE DOS SANTOS DUARTE

ADVOGADO: ANA CAROLINA MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB PA14293-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: BARBARA GRACE TEIXEIRA MACHADO

Ordem: 030

Processo: 0808573-95.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Revisão

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: DAVIDSON TEIXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: JOHNY FERNANDES GIFFONI - (OAB PA16765-B)

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO: YARA BEZERRA DOS SANTOS

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem: 031

Processo: 0802281-60.2022.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Indenização por Dano Ambiental

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: JOAO BATISTA MORAES TELES

ADVOGADO: MARCELO ROMEU DE MORAES DANTAS - (OAB PA14931-A)

ADVOGADO: ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES - (OAB PA6942-A)

ADVOGADO: MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

PROCURADORIA: SUPERINTENDÊNCIA JURIDICA - CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE

Ordem: 032

Processo: 0809196-62.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE: RODRIGO CHERRI RIBAS

ADVOGADO: JULIANO FERREIRA ROQUE - (OAB PA16630-S)

ADVOGADO: KLEVERSON FERMINO - (OAB PA16632-A-S)

POLO PASSIVO

AGRAVADO: POLYANA PEREIRA DE ANDRADE

ADVOGADO: VALDEMIR JOSE DOS SANTOS - (OAB MT17597/O)

Ordem: 033

Processo: 0800241-49.2020.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BENEDITA MARIA DE ARAUJO GOMES

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: BENEDITA MARIA DE ARAUJO GOMES

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

Ordem: 034

Processo: 0800253-63.2020.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BENEDITA MARIA DE ARAUJO GOMES

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 035

Processo: 0832735-32.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: EDISON ANDRE GOMES RODRIGUES - (OAB PA16619-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

APELANTE: ADELMIRA CARNEIRO MAIA

ADVOGADO: FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

ADVOGADO: BIANKA FERREIRA DE MELO - (OAB PA27526-A)

ADVOGADO: NATALIA PONTES QUINTELA - (OAB PA30838-A)

ADVOGADO: GABRIELLA CASANOVA ATAIDE DOS SANTOS - (OAB PA27216-A)

ADVOGADO: RAYSSA RAMOS FERREIRA - (OAB PA27013-A)

ADVOGADO: ADELMIRA CARNEIRO MAIA - (OAB PA3085-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ADELMIRA CARNEIRO MAIA

ADVOGADO: RAYSSA RAMOS FERREIRA - (OAB PA27013-A)

ADVOGADO: FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

ADVOGADO: GABRIELLA CASANOVA ATAIDE DOS SANTOS - (OAB PA27216-A)

ADVOGADO: BIANKA FERREIRA DE MELO - (OAB PA27526-A)

ADVOGADO: ADELMIRA CARNEIRO MAIA - (OAB PA3085-A)

ADVOGADO: NATALIA PONTES QUINTELA - (OAB PA30838-A)

APELADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: EDISON ANDRE GOMES RODRIGUES - (OAB PA16619-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem: 036

Processo: 0800127-13.2020.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Capitalização e Previdência Privada

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

APELADO: JOSE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

Ordem: 037

Processo: 0800133-20.2020.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

APELADO: JOSE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

Ordem: 038

Processo: 0800157-41.2020.8.14.0076

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO EVANGELISTA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: ABIELMA SOUZA LIMA - (OAB PA28340-A)

Ordem: 039

Processo: 0013044-14.2017.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Família

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: OBERLAN DA SILVA PEREIRA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA ELIZABETH PINHEIRO DA SILVA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

TERCEIRO INTERESSADO: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL - DIVISAO ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A MULHER.

PROCURADORIA: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 040

Processo: 0800919-30.2021.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE MARCELINO DO ROSARIO

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem: 041

Processo: 0800918-45.2021.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE MARCELINO DO ROSARIO

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

Ordem: 042

Processo: 0808075-11.2019.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDA FEITOSA PEDROSO

ADVOGADO: FABIO IGOR CORREA LOPES - (OAB PA22998-A)

ADVOGADO: ALEX FERNANDES DA SILVA - (OAB MS17429-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

ADVOGADO: LUIS FELIPE PROCOPIO DE CARVALHO - (OAB MG101488-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

Ordem: 043

Processo: 0800734-26.2020.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA AUGUSTA GOMES DA COSTA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB PA31830-A)

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 044

Processo: 0800733-41.2020.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA AUGUSTA GOMES DA COSTA

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB PA31830-A)

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

Ordem: 045

Processo: 0809574-22.2020.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Serviços Hospitalares

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES COSTA - (OAB PA24328-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: M. M. R. DE O.

ADVOGADO: LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

EMBARGADO/APELADO: L. R. DE O. S.

ADVOGADO: LUCAS FONSECA CUNHA - (OAB PA29438-A)

Ordem: 046

Processo: 0801445-35.2021.8.14.0061

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: AMANDA LIMA SILVA - (OAB TO9807-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 047

Processo: 0000025-50.2003.8.14.0096

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: ZITO VEICULOS LTDA

ADVOGADO: ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

EMBARGANTE/APELANTE: ELNA NAKANO RANGEL BEZERRA

ADVOGADO: EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

EMBARGANTE/APELANTE: FABIO GILSON SOUZA BEZERRA

ADVOGADO: EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA - (OAB MG79757-A)

ADVOGADO: SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

PROCURADORIA: BANCO DO BRASIL S/A

Ordem: 048

Processo: 0000019-34.1997.8.14.0070

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Anulação de Débito Fiscal

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: FLAIR MAUES NOBRE

ADVOGADO: CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA - (OAB PA8107-A)

APELANTE: RAIMUNDO DA COSTA QUARESMA

ADVOGADO: CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA - (OAB PA8107-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: JOSE ALCIMAR MARQUES GOMES - (OAB PA2648-A)

Ordem: 049

Processo: 0000458-47.2007.8.14.0053

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO: DIEGO LIMA PAULI - (OAB RR858-A)

ADVOGADO: ELAINE AYRES BARROS - (OAB TO2402)

POLO PASSIVO

APELADO: CD MOURA - ME

ADVOGADO: RENATO ANDRE BARBOSA DOS SANTOS - (OAB PA12682-S)

Ordem: 050

Processo: 0807825-07.2021.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alimentos

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: R. M. R.

ADVOGADO: ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

ADVOGADO: LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

APELANTE: E. M. R.

ADVOGADO: LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

ADVOGADO: ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

APELANTE: K. A. M. R.

ADVOGADO: LAURA THAYNA MARINHO CAJADO - (OAB PA16944-A)

ADVOGADO: ALVARO CAJADO DE AGUIAR - (OAB PA15994-A)

POLO PASSIVO

APELADO: R. R. C. F.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem: 051

Processo: 0010810-54.2017.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: VASCOIR VALTER DAMACENA

ADVOGADO: ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA - (OAB PA25142-A)

ADVOGADO: FABIO LEMOS DA SILVA - (OAB PA13794-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA19470-A)

ADVOGADO: ANTONIO LOBATO PAES NETO - (OAB PA17277-A)

ADVOGADO: ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 052

Processo: 0016328-18.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA IRENE DE SOUZA REGO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA - (OAB PA10176)

ADVOGADO: DEBORA BARRA MELO - (OAB PA20395-A)

PROCURADORIA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Ordem: 053

Processo: 0000376-19.2011.8.14.0039

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Prescrição e Decadência

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO: EDISON ANDRE GOMES RODRIGUES - (OAB PA16619-A)

ADVOGADO: SAMUEL NYSTRON DE ALMEIDA BRITO - (OAB PA7535-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: U GUAZU AGROPECUARIA SA

ADVOGADO: JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

AGRAVADO/APELADO: ALFREDO MANOEL FERNANDES FILHO

ADVOGADO: JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

AGRAVADO/APELADO: MARIA MARJORIE MENEZES KFHOURY FERNANDES

ADVOGADO: JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

AGRAVADO/APELADO: ALFREDO MANOEL FERNANDES

ADVOGADO: JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

AGRAVADO/APELADO: FAZENDA MIRONGA S/A

ADVOGADO: JADER BENEDITO DA PAIXAO RIBEIRO - (OAB PA11216-A)

Ordem: 054

Processo: 0031428-18.2014.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.

ADVOGADO: YAGO FANJAS PAIXAO - (OAB PA23227-A)

ADVOGADO: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA013919)

EMBARGANTE/APELANTE: ONEIDE MARIA BARROS DA SILVA

ADVOGADO: MILTON FERREIRA DAS CHAGAS - (OAB PA93-A)

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: ONEIDE MARIA BARROS DA SILVA

ADVOGADO: MILTON FERREIRA DAS CHAGAS - (OAB PA93-A)

EMBARGADO/APELADO: FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.

ADVOGADO: YAGO FANJAS PAIXAO - (OAB PA23227-A)

ADVOGADO: SAULO COELHO CAVALEIRO DE MACEDO PEREIRA - (OAB PA013919)

Ordem: 055

Processo: 0382313-89.2016.8.14.0301

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Investigação de Paternidade

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGADO/APELANTE: MAYNAH ROSANNA FLORENCIO BARBOSA

ADVOGADO: PATRICIA LIA ARAUJO DE MACEDO - (OAB PA24471-A)

ADVOGADO: GERSON NYLANDER BRITO FILHO - (OAB PA26903-A)

ADVOGADO: LUCYANA PEREIRA DE LIMA - (OAB PA9432-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

EMBARGADO/APELANTE: MARCIA FLORENCIO DA SILVA

ADVOGADO: PATRICIA LIA ARAUJO DE MACEDO - (OAB PA24471-A)

ADVOGADO: GERSON NYLANDER BRITO FILHO - (OAB PA26903-A)

ADVOGADO: LUCYANA PEREIRA DE LIMA - (OAB PA9432-A)

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

POLO PASSIVO

EMBARGANTE/APELADO: AGMAR FRANCISCO LEANDRO DOS SANTOS

ADVOGADO: JAIRO FARIAS DA SILVA - (OAB PA20559-A)

ADVOGADO: LEONARDO DO AMARAL MAROJA - (OAB PA10582-A)

ADVOGADO: CLEIDEUNICE LOPES - (OAB MT17890/O)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem: 056

Processo: 0002221-17.2014.8.14.0028

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

EMBARGANTE/APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: JOZENILDA NASCIMENTO SANTANA - (OAB PA18441-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

EMBARGADO/APELADO: EVANDRO BARROS DA SILVA

ADVOGADO: ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR - (OAB PA16436-A)

ADVOGADO: THAINAH TOSCANO GOES - (OAB PA18854)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

Ordem: 057

Processo: 0002398-84.2010.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fornecimento de Energia Elétrica

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: CICOMAL COLATINA IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP

ADVOGADO: DIEGO SAMPAIO SOUSA - (OAB PA15441-A)

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

APELADO: CICOMAL COLATINA IND E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP

ADVOGADO: DIEGO SAMPAIO SOUSA - (OAB PA15441-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 058

Processo: 0003846-36.2019.8.14.0085

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: FRANCISCA AUGUSTA DE ASSIS

ADVOGADO: SANDRA CLAUDIA MORAES MONTEIRO - (OAB PA12201-A)

Ordem: 059

Processo: 0832587-21.2018.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Arras ou Sinal

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MICHELE MALATO FARIAS

ADVOGADO: VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA FILHO - (OAB PA15671-A)

Ordem: 060

Processo: 0035008-27.2012.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARIA EMILIA TENORIO COQUEIRO

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS - (OAB PA7534-A)

APELANTE: JOAO BATISTA TENORIO COQUEIRO

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS - (OAB PA7534-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PAULO ROBERTO TENORIO COQUEIRO

Ordem: 061

Processo: 0037299-24.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: COMERCIO E TRANSPORTES BOA ESPERANCA LTDA

ADVOGADO: TATIANA DE FATIMA CRUZ FIGUEIREDO - (OAB PA11838-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ADRIANO LIMA VELOSO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem: 062

Processo: 0837453-04.2020.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ELIZANIA DO SOCORRO REIS MONTALVAO

ADVOGADO: JURANDIR SEBASTIAO TAVARES SIDRIM - (OAB PA21590-A)

APELANTE: FERNANDO RICARDO NORONHA DE ARAUJO

ADVOGADO: JURANDIR SEBASTIAO TAVARES SIDRIM - (OAB PA21590-A)

POLO PASSIVO

APELADO: RASCOVSCHI COMERCIO ATACADISTA DE PERFUMARIA LTDA.

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO HAUER DE OLIVEIRA - (OAB PR21295-A)

Ordem: 063

Processo: 0801609-42.2019.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: MACIEL FERREIRA MENDES

ADVOGADO: DAIANE MORAES LIMA - (OAB GO54738-A)

ADVOGADO: WAYLLON RAFAEL DA SILVA COSTA - (OAB PA18255-A)

Ordem: 064

Processo: 0808788-58.2018.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ANTONIO WELLINGTON RIBEIRO DE SENA FILHO - (OAB PA7373-A)

ADVOGADO: BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO: LARISSA ALVES DE SOUZA RODRIGUES - (OAB PA14661)

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: CARLOS ALBERTO BONIFACIO RAMOS JUNIOR

ADVOGADO: JESSIKA DE JESUS VILLACORTA RUELAS - (OAB PA26280-A)

Ordem: 065

Processo: 0800115-76.2019.8.14.0221

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LAURIETE MIRANDA LOPES

ADVOGADO: BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO: DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 066

Processo: 0800401-02.2020.8.14.0130

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: DALIA PEREIRA DE BRITO

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

Ordem: 067

Processo: 0800141-26.2021.8.14.0085

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB PA31830-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DA ANUNCIACAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Ordem: 068

Processo: 0800158-13.2019.8.14.0221

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA OSCARINA NERY

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Ordem: 069

Processo: 0005054-17.2019.8.14.0130

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: CLAUDIANA SILVA DE FARIAS

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CETELEM SA

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB PA24532-A)

Ordem: 070

Processo: 0800131-42.2021.8.14.0065

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIA OLIVEIRA

ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA - (OAB MA11823-A)

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

APELADO: ANTONIA OLIVEIRA

ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA - (OAB MA11823-A)

Ordem: 071

Processo: 0800177-39.2020.8.14.0009

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Tarifas

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JOSE RIBAMAR DA SILVEIRA BRITO

ADVOGADO: HALYSON JOSE DE MOURA OLIVEIRA - (OAB PA29640-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 072

Processo: 0800688-17.2021.8.14.0069

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cheque

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: RAIMUNDO BENTO DE SOUSA

ADVOGADO: CARLITO NEVES - (OAB PA23210-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ARIVALDO MALACARNE

ADVOGADO: RODNEY ITAMAR BARROS DAVID - (OAB PA18776-A)

Ordem: 073

Processo: 0800200-11.2020.8.14.0065

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

POLO PASSIVO

APELADO: FELIX ALENCAR SANTOS

ADVOGADO: LUCENILDA DE ABREU ALMEIDA - (OAB PA18858-A)

Ordem: 074

Processo: 0030461-07.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Limitação de Juros

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARCOS MARCELINO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S/S LTDA - FALIDO EM LIQUIDACAO

ADVOGADO: LIVIA DA SILVA DAMASCENO - (OAB PA25103-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ALUIZIO MARCAL MORAES DE SOUZA FILHO

ADVOGADO: IVANA BRUNA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA20970-A)

ADVOGADO: KEVENNY CHRISTYE CUNHA DA COSTA - (OAB PA25959-A)

ADVOGADO: ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA - (OAB PA13372-A)

Ordem: 075

Processo: 0071043-49.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Prestação de Serviços

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANPARÁ

ADVOGADO: THIAGO DOS SANTOS ALMEIDA - (OAB PA17337-A)

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DA FONSECA GOMES - (OAB PA12501-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: ABS SEGURANCA ELETRONICA LTDA - EPP

Ordem: 076

Processo: 0802264-42.2019.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: NOVEZITA MARTINS

ADVOGADO: FABIO CARVALHO SILVA - (OAB PA22135-A)

Ordem: 077

Processo: 0801736-38.2020.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: EDIMAR RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 078

Processo: 0800621-69.2018.8.14.0065

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cartão de Crédito

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB PA24532-A)

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

POLO PASSIVO

APELADO: ROSA MARIA SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO: GISELLY FERREIRA ALVES DE SIQUEIRA - (OAB PA23931-A)

ADVOGADO: LAYLLA SILVA MAIA - (OAB PA18649-A)

Ordem: 079

Processo: 0800759-46.2020.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BENTO MONTEIRO ALEXANDRINO

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE: BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 080

Processo: 0800312-17.2020.8.14.0085

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: BENEDITO ROBERTO RAMOS DA SILVA

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Ordem: 081

Processo: 0014497-15.2015.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: NEY GABRIEL DE SOUSA FARIAS

ADVOGADO: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

ADVOGADO: NEY GABRIEL DE SOUSA FARIAS - (OAB PA13315-A)

APELANTE: OCEANIRA FARIAS DE MIRANDA

ADVOGADO: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

ADVOGADO: NEY GABRIEL DE SOUSA FARIAS - (OAB PA13315-A)

APELANTE: AUREO NEY DE SOUSA FARIAS

ADVOGADO: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

ADVOGADO: CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO - (OAB PA9116-A)

ADVOGADO: NEY GABRIEL DE SOUSA FARIAS - (OAB PA13315-A)

APELANTE: MARIA DE FATIMA DE SOUSA FARIAS

ADVOGADO: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

ADVOGADO: NEY GABRIEL DE SOUSA FARIAS - (OAB PA13315-A)

APELANTE: INVESTPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S.A

ADVOGADO: LUISA VARGAS GUIMARAES - (OAB RS78469-A)

ADVOGADO: ANDRE RODRIGUES CHAVES - (OAB RS55925-A)

POLO PASSIVO

APELADO: INVESTPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S.A

ADVOGADO: LUISA VARGAS GUIMARAES - (OAB RS78469-A)

ADVOGADO: ANDRE RODRIGUES CHAVES - (OAB RS55925-A)

APELADO: NEY GABRIEL DE SOUSA FARIAS

ADVOGADO: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

ADVOGADO: NEY GABRIEL DE SOUSA FARIAS - (OAB PA13315-A)

APELADO: OCEANIRA FARIAS DE MIRANDA

ADVOGADO: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

ADVOGADO: NEY GABRIEL DE SOUSA FARIAS - (OAB PA13315-A)

APELADO: AUREO NEY DE SOUSA FARIAS

ADVOGADO: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

ADVOGADO: CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO - (OAB PA9116-A)

ADVOGADO: NEY GABRIEL DE SOUSA FARIAS - (OAB PA13315-A)

APELADO: MARIA DE FATIMA DE SOUSA FARIAS

ADVOGADO: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO - (OAB PA11604-A)

ADVOGADO: NEY GABRIEL DE SOUSA FARIAS - (OAB PA13315-A)

Ordem: 082

Processo: 0800044-29.2018.8.14.0021

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: CRISTOVAO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO - (OAB BA16780-A)

PROCURADORIA: ITAÚ UNIBANCO S.A.

REPRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A.

Ordem: 083

Processo: 0801740-75.2020.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Responsabilidade Civil

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BMG SA

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA - (OAB MG63440-S)

ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: EDIMAR RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

Ordem: 084

Processo: 0005982-09.1997.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Pagamento

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - FALIDA

ADVOGADO: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA - (OAB RJ218882-A)

ADVOGADO: ANGELA CRISTINA LOPES DE CARVALHO - (OAB RJ155015-A)

ADVOGADO: LUIS GALENO ARAUJO BRASIL - (OAB PA7971-A)

ADVOGADO: MARIA ROSANGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA - (OAB PA1648-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA - (OAB MG140853-A)

ADVOGADO: EVELIN LOPES FEITOSA - (OAB PA25377)

POLO PASSIVO

APELADO: BELL VIAGENS E TURISMO LTDA BELLTUR

ADVOGADO: CARMELITA PINTO FARIA - (OAB PA17828-A)

ADVOGADO: MENDEL ELIASQUEVICI - (OAB PA7040-A)

ADVOGADO: RUBEM CARLOS DE SOUSA - (OAB PA7362)

Ordem: 085

Processo: 0000461-96.2017.8.14.0070

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: NILSON NAZARENO BARBOSA RODRIGUES

ADVOGADO: JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES - (OAB PA17160-A)

POLO PASSIVO

APELADO: JOAO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO

ADVOGADO: JOAO BOSCO DE FIGUEIREDO CARDOSO - (OAB PA4043)

Ordem: 086

Processo: 0008238-69.2014.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: VALE S.A.

ADVOGADO: NICOLAU MONTEIRO DE AZEVEDO FILHO - (OAB PA19710-A)

ADVOGADO: MARIO BARROS NETO - (OAB PA11109-A)

ADVOGADO: DENISE DE FATIMA DE ALMEIDA E CUNHA - (OAB PA9158-A)

ADVOGADO: GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO CRUZ - (OAB PA18073-A)

ADVOGADO: LIVIA REGINA NOBRE LOUREIRO DA SILVA - (OAB PA15901)

ADVOGADO: MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA - (OAB PA5526-A)

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ELIZETE LINHARES PEREIRA COSTA

ADVOGADO: CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA - (OAB PA12714-A)

APELADO: MARIZA CARDOSO PEREIRA

ADVOGADO: CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA - (OAB PA12714-A)

APELADO: MARIA MADALENA DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA - (OAB PA12714-A)

APELADO: ELAINE CARDOSO PEREIRA

ADVOGADO: CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA - (OAB PA12714-A)

APELADO: SUELY PEREIRA DE CAMPOS

ADVOGADO: CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA - (OAB PA12714-A)

APELADO: ROSANA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA - (OAB PA12714-A)

APELADO: FATIMA MARIA PEREIRA SOUZA

ADVOGADO: CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA - (OAB PA12714-A)

APELADO: APARECIDA ANGELITA DE MELO RIBEIRO

ADVOGADO: CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA - (OAB PA12714-A)

APELADO: ANA LUCIA PEREIRA DE CAMPOS

ADVOGADO: CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA - (OAB PA12714-A)

APELADO: GEUMA MARIA JANUARIO

ADVOGADO: CLAUDIA DE SOUZA VIEIRA - (OAB PA12714-A)

Ordem: 087

Processo: 0010934-98.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARCELO RODRIGUES COSTA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL IDEAL LTDA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem: 088

Processo: 0009604-03.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LAURIANNE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO: ADAHILTON DE OLIVEIRA PINHO - (OAB PA23123-A)

ADVOGADO: ELIETE SANTANA MATOS - (OAB PA10423-A)

PROCURADORIA: BANCO GMAC S.A.

Ordem: 089

Processo: 0011576-20.2014.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: VANESSA DO SOCORRO VIEIRA DE LIMA

ADVOGADO: HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO ITAUCARD S.A.

PROCURADORIA: BANCO ITAUCARD S/A

Ordem: 090

Processo: 0005094-11.2009.8.14.0401

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Perdas e Danos

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ALFREDO WILLIAM DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO: ANTONIO SAMPAIO PORTELA - (OAB PA8064-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DE NAZARE MENDES RODRIGUES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 091

Processo: 0005166-29.2003.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: EMPRESA DE TRANSPORTES VIA METROPOLITANA LTDA

ADVOGADO: ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

POLO PASSIVO

APELADO: IZIDORIO FRANCISCO DE NAZARE

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

Ordem: 092

Processo: 0005169-29.2014.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.

ADVOGADO: JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

ADVOGADO: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA: VOLKSWAGEN

POLO PASSIVO

APELADO: DAILY SOUTO BRITO CORREA

ADVOGADO: JOSE LIDIO ALVES DOS SANTOS - (OAB SP156187-A)

Ordem: 093

Processo: 0001701-95.2017.8.14.0046

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MANOEL GONCALVES VIANA

ADVOGADO: EMILIANA CRISTINA MORAES DE CARVALHO - (OAB TO2053-S)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 094

Processo: 0005207-61.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: C. J. OLIVEIRA & CIA LTDA.

ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

APELANTE: XYSMENA PAULA GUIMARAES JOUGUET

ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BRADESCO LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO - (OAB SP363-A)

ADVOGADO: EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM - (OAB SP118685-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: NELSON PASCHOALOTTO

Ordem: 095

Processo: 0001741-68.2015.8.14.0201

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARINEUSA CORREIA DE SOUSA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: RAIMUNDO MARCELO MAGALHAES

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 096

Processo: 0001061-38.2018.8.14.0085

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: RICARDO BRANDAO COELHO - (OAB PA21935-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO: KAIO HEMERSON MENDONCA DA SILVA

ADVOGADO: GEORGE DE ALENCAR FURTADO - (OAB PA21428-A)

Ordem: 097

Processo: 0003731-97.2015.8.14.0006

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: EDINEIA PAULA NUNES

ADVOGADO: HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

ADVOGADO: JOAO FRANCISCO ALVES ROSA - (OAB BA17023-A)

Ordem: 098

Processo: 0003753-80.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LAYANA SUELLEN GOMES TAVARES

ADVOGADO: HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

ADVOGADO: KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: VERIDIANA PRUDENCIO RAFAEL - (OAB PR63154-S)

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES - (OAB PR19937-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 099

Processo: 0003714-84.2017.8.14.0008

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Busca e Apreensão

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO: HIRAN LEAO DUARTE - (OAB CE10422-A)

ADVOGADO: ELIETE SANTANA MATOS - (OAB PA10423-A)

POLO PASSIVO

APELADO: HAMILTON CONCEICAO RAMOS

Ordem: 100

Processo: 0001063-06.2010.8.14.0047

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Cancelamento de Protesto

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: CASTORINO VENANCIO PINHEIRO

ADVOGADO: MARIA HELENA PINHEIRO - (OAB SP237014-A)

APELANTE: JOSE LUIZ DOS SANTOS

ADVOGADO: JULIANO BENINI DOS SANTOS - (OAB SP314508-A)

POLO PASSIVO

APELADO: PAULO SERGIO FIORIN

ADVOGADO: FAGNO AMORIM RIBEIRO - (OAB PA25458-A)

Ordem: 101

Processo: 0049083-51.2015.8.14.0015

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO: JHONNIELCY KOPEGYNSKI - (OAB PA20040-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ALDENIR SILVA DA ROCHA

ADVOGADO: MARIA NAGELA ALENCAR LIMA - (OAB PA8041-A)

Ordem: 102

Processo: 0014083-73.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: FIT 10 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADO: GUSTAVO DE CARVALHO AMAZONAS COTTA - (OAB PA21313-A)

POLO PASSIVO

APELADO: LUCYANA SOARES PINTO

ADVOGADO: RAFAEL DE ATAIDE AIRES - (OAB PA12466-A)

Ordem: 103

Processo: 0058225-02.2012.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Dissolução

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LARIZE DOS SANTOS GUIMARAES

ADVOGADO: IONE ARRAIS DE CASTRO OLIVEIRA - (OAB PA3609-A)

ADVOGADO: BEATRIZ MOTA BERTOCCHI - (OAB PA25318-A)

POLO PASSIVO

APELADO: NICOLAU SAVIO DE OLIVEIRA FERRARI

ADVOGADO: MARIA CELIA NENA SALES PINHEIRO - (OAB PA8311-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem: 104

Processo: 0804885-12.2019.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Acidente de Trânsito

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ALOISIO DA CONCEICAO

ADVOGADO: GILBSON ENDE DOS SANTOS SANTIS - (OAB GO27433-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO: MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

Ordem: 105

Processo: 0001773-55.2016.8.14.0034

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Contratos Bancários

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ROSANGELA MOURA DE MACEDO

ADVOGADO: THAIS DE CARVALHO FONSECA - (OAB PA15471-A)

Ordem: 106

Processo: 0805439-98.2019.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO JUNIOR

ADVOGADO: ANA MAYRA MENDES LEITE CAVALCANTE - (OAB PA15281-A)

ADVOGADO: JOSE LEITE CAVALCANTE - (OAB PA7126-A)

POLO PASSIVO

APELADO: CALMIT MINERACAO E PARTICIPACAO LTDA.

ADVOGADO: CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - (OAB SE4800-A)

Ordem: 107

Processo: 0000027-72.2015.8.14.0072

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Seguro

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: JOSE PEDRO DA SILVA

ADVOGADO: JOSIANE LUISA DE ARAUJO BARRENECHE - (OAB PA22049-A)

ADVOGADO: WAYLLON RAFAEL DA SILVA COSTA - (OAB PA18255-A)

Ordem: 108

Processo: 0002126-12.2018.8.14.0136

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Sucessão

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: MARCOS RIBEIRO E CIA LTDA

ADVOGADO: KAREN CRISTIANE RIBEIRO - (OAB SP208115-A)

POLO PASSIVO

APELADO: H. VELOSO SOARES & CIA LTDA - EPP

Ordem: 109

Processo: 0013992-60.2015.8.14.0091

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Investigação de Paternidade

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: AYANDRA RAISSA ALCANTARA DE SOUZA

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE: ANTONIA CRISTINA ALCANTARA DE SOUZA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: MARTINDALVO PESSOA LOPES

ADVOGADO: RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275)

ADVOGADO: ASSIMA MARIA DA SILVA COSTA - (OAB PA15305-A)

ADVOGADO: JAMILLY GLAUCY CARVALHO SOUZA - (OAB PA24924-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Ordem: 110

Processo: 0001070-75.2011.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: FLORAPLAC MDF LTDA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO GUIMARAES FIGUEREDO - (OAB PA24767-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ECOPORTO SANTOS S.A.

ADVOGADO: SIMONI CRISTINA PINHEIRO - (OAB PA25267-A)

ADVOGADO: RODRIGO VALLEJO MARSAIOLI - (OAB SP127883)

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO: ROSANA BENENCASE - (OAB SP120552-A)

ADVOGADO: NEIDE APARECIDA FEIJO - (OAB SP146793-A)

PROCURADORIA: SERASA S.A.

Ordem: 111

Processo: 0010007-71.2017.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB PA10652-A)

POLO PASSIVO

APELADO: GERCILENE RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB MA10192-A)

ADVOGADO: FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)

Ordem: 112

Processo: 0001990-12.2018.8.14.0040

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ROSILENE DA CONCEICAO SANTOS

ADVOGADO: FRANCYELLE PIETRO PESSOA - (OAB PA26074-A)

ADVOGADO: HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES - (OAB PA22137-A)

ADVOGADO: HELDER IGOR SOUSA GONCALVES - (OAB MA10192-A)

POLO PASSIVO

APELADO: L.M.S.E. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO - (OAB PA10652-A)

Ordem: 113

Processo: 0002272-62.2013.8.14.0028

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Busca e Apreensão

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO GMAC S.A.

ADVOGADO: ELIETE SANTANA MATOS - (OAB PA10423-A)

ADVOGADO: HIRAN LEAO DUARTE - (OAB CE10422-A)

PROCURADORIA: BANCO GMAC S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: ANTONIO SILVA MARTINS

Ordem: 114

Processo: 0032545-44.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: EULALIA CRISTINA CHAVES GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO - (OAB PA4433-A)

POLO PASSIVO

APELADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO: JIMMY SOUZA DO CARMO - (OAB PA18329-A)

PROCURADORIA: EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Ordem: 115

Processo: 0015172-66.2017.8.14.0051

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Direito de Imagem

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: CLAUDIA PANOSSO

ADVOGADO: ALIEL CAROLINE ALVARENGA MOTA - (OAB PA24398-A)

ADVOGADO: KARINE LIMA DAMASCENO BRASIL - (OAB PA24455-A)

POLO PASSIVO

APELADO: SISTEMA CLUBE DO PARA DE COMUNICACAO LTDA - ME

ADVOGADO: UBIRAJARA BENTES DE SOUSA FILHO - (OAB PA7216-A)

APELADO: FRANCISCO EDSON PORTELA

ADVOGADO: UBIRAJARA BENTES DE SOUSA FILHO - (OAB PA7216-A)

APELADO: RBA TV SANTARÉM CANAL 12

ADVOGADO: UBIRAJARA BENTES DE SOUSA FILHO - (OAB PA7216-A)

Ordem: 116

Processo: 0014929-90.2013.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: JORGE LUIS DE ALMEIDA GOMES

ADVOGADO: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

APELANTE: ALMEIDA GOMES & CIA LTDA

ADVOGADO: JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO: ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS - (OAB PA8562-A)

PROCURADORIA: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Ordem: 117

Processo: 0031343-32.2014.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: LUIZ JOSE FOLHA GOMES

ADVOGADO: ELSON JOSE SOARES COELHO - (OAB PA8941-A)

POLO PASSIVO

APELADO: IVALDO PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO: ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO - (OAB PA6436-A)

APELADO: MARIA DENILDA BRITO DA COSTA

ADVOGADO: ROBERTO AFONSO DA SILVA CARVALHO - (OAB PA6436-A)

Ordem: 118

Processo: 0072572-35.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Busca e Apreensão

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO: ELIETE SANTANA MATOS - (OAB PA10423-A)

ADVOGADO: HIRAN LEAO DUARTE - (OAB CE10422-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ANDREY COELHO DE ANDRADE

Ordem: 119

Processo: 0011921-76.2011.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): DeSembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: ROSANA DA SILVA TAVARES

ADVOGADO: SANDRA MARIA NEVES MENDONCA - (OAB PA13761-A)

ADVOGADO: HELEN DE FATIMA FAVACHO XIMENES - (OAB 11821-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

Ordem: 120

Processo: 0002171-55.2014.8.14.0136

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Material

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: GENEVRA SOARES DE SOUSA

ADVOGADO: JOAO NETO DA SILVA CASTRO - (OAB PA14549-A)

APELANTE: G S DE SOUSA VARIEDADES EIRELI - ME

ADVOGADO: JOAO NETO DA SILVA CASTRO - (OAB PA14549-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ARMARINHOS FERNANDO LTDA

Ordem: 121

Processo: 0001113-80.2018.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO: ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB RJ118125-A)

PROCURADORIA: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: CLEIDE DE OLIVEIRA GONCALVES

ADVOGADO: WAYLLON RAFAEL DA SILVA COSTA - (OAB PA18255-A)

Ordem: 122

Processo: 0005289-92.2014.8.14.0086

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a): Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

POLO ATIVO

APELANTE: BANPARÁ

ADVOGADO: WALCIMARA ALINE MOREIRA CARDOSO ARAUJO - (OAB PA11663-A)

PROCURADORIA: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA DA CONCEICAO TOSCANO DA SILVA

APELADO: IZABEL MARIA DE LIMA

APELADO: DINEUZA DA SILVA

Ordem: 123

Processo: 0005831-02.2019.8.14.0130

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: ANTONIO GREGORIO DA SILVA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BANCO PAN S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO PAN S.A.

Ordem: 124

Processo: 0009206-45.2018.8.14.0130

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: MARIA MATEUS LIMA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

AGRAVDO/APELADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA

ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIGNA - (OAB SP173477-A)

Ordem: 125

Processo: 0009602-63.1996.8.14.0301

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Inventário e Partilha

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: SYDNEY MENDONCA BALCAZAR

ADVOGADO: PATRICIA MILENA TORRES RAIOL - (OAB 7612-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: RAIMUNDO BENEDITO OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: REINALDO MELLO PONTES - (OAB PA27382-A)

ADVOGADO: LUCAS NUNES ARRUDA - (OAB PA23394-A)

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE: LUCAS NUNES ARRUDA

ASSISTENTE: REINALDO MELLO PONTES

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem: 126

Processo: 0004929-49.2019.8.14.0130

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE: ANTONIO GREGORIO DA SILVA

ADVOGADO: WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO: BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

Ordem: 127

Processo: 0005303-37.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: PEDRO FLOR DA SILVA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: LARISSA SENTO SE ROSSI - (OAB PA31830-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 128

Processo: 0001067-62.2016.8.14.0005

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão / Resolução

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ANA CLAUDIA RABELLO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: ANA PAULA DOS SANTOS

APELADO: DANIEL ZAVA BUENO

ADVOGADO: ADELAIDE ALBARADO DE ALMEIDA LINO - (OAB PA10259-A)

APELADO: MARIA LUZ DA SILVA BUENO

ADVOGADO: ADELAIDE ALBARADO DE ALMEIDA LINO - (OAB PA10259-A)

Ordem: 129

Processo: 0800051-52.2020.8.14.0085

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - (OAB CE17314-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO: NAIR COLARES DOS SANTOS

ADVOGADO: ANDRELINO FLAVIO DA COSTA BITENCOURT JUNIOR - (OAB PA11112-A)

Ordem: 130

Processo: 0005134-79.2012.8.14.0015

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Empréstimo consignado

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB RJ62192-A)

PROCURADORIA: BANCO BONSUCESSO S.A

APELANTE: MARIA JOECI DOS SANTOS

ADVOGADO: ALINE TAKASHIMA - (OAB PA15740-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MARIA JOECI DOS SANTOS

ADVOGADO: ALINE TAKASHIMA - (OAB PA15740-A)

APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A.

ADVOGADO: JOAO THOMAZ PRAZERES GONDIM - (OAB RJ62192-A)

PROCURADORIA: BANCO BONSUCESSO S.A

Ordem: 131

Processo: 0013040-28.2018.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ELVIRA SOUZA AMORIM

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB SP128341-A)

PROCURADORIA: BANCO BRADESCO S.A.

Ordem: 132

Processo: 0016132-48.2017.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Fixação

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: A. M. A. DOS S

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO: A. G. S. DOS S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO: J. K. DOS S. S.

DEFENSORIA: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem: 133

Processo: 0004895-46.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO CESARIO DE MELO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CETELEM SA

ADVOGADO: MARIA DO PERPETUO SOCORRO MAIA GOMES - (OAB PA24039-A)

Ordem: 134

Processo: 0002150-83.2014.8.14.0070

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Alienação Fiduciária

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: ELIETE SANTANA MATOS - (OAB PA10423-A)

ADVOGADO: HIRAN LEO DUARTE - (OAB CE10422-A)

POLO PASSIVO

APELADO: MAX MACIEL SENA

Ordem: 135

Processo: 0004894-61.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: JOAO CESARIO DE MELO

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO CETELEM S.A.

PROCURADORIA: BANCO CELETEM

Ordem: 136

Processo: 0033111-22.2016.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Exoneração

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ANTONIO CARLOS GOMES MELO

ADVOGADO: RODRIGO DE FIGUEIREDO BRANDAO - (OAB PA18275)

ADVOGADO: CARLA LORENA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA016998)

POLO PASSIVO

APELADO: ANDREZZA BACCHUS MELO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR: MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

Ordem: 137

Processo: 0800105-59.2020.8.14.0039

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Indenização por Dano Moral

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: EVA CECILIA DE JESUS

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA - (OAB TO4018-A)

ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA - (OAB TO1110-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB PA28178-A)

Ordem: 138

Processo: 0011789-38.2019.8.14.0107

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a): Desembargador AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

POLO ATIVO

APELANTE: ORNEZINA MAIA DA SILVA

ADVOGADO: THAYNA JAMYLLY DA SILVA GOMES - (OAB MA10288-A)

POLO PASSIVO

APELADO: BANCO BMG SA

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA: BANCO BMG S.A.

Ordem: 139

Processo: 0136690-20.2015.8.14.0301

Classe Judicial: APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal: Promessa de Compra e Venda

Relator(a): Juiz Convocado JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE: SUMAYA PAOLA SOUZA ALMEIDA CARDOSO

ADVOGADO: WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO - (OAB PA14262-A)

ADVOGADO: JANAINA DE NAZARE PIEDADE MARQUES - (OAB PA23181-A)

APELANTE: BEN HUR SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO: WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO - (OAB PA14262-A)

ADVOGADO: JANAINA DE NAZARE PIEDADE MARQUES - (OAB PA23181-A)

APELANTE: MARIA SUELY DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO - (OAB PA14262-A)

ADVOGADO: JANAINA DE NAZARE PIEDADE MARQUES - (OAB PA23181-A)

APELANTE: ORION INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: RENAN SENA SILVA - (OAB PA18845-A)

APELANTE: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO: ORION INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: RENAN SENA SILVA - (OAB PA18845-A)

APELADO: CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO: SUMAYA PAOLA SOUZA ALMEIDA CARDOSO

ADVOGADO: WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO - (OAB PA14262-A)

APELADO: BEN HUR SOUZA ALMEIDA

ADVOGADO: WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO - (OAB PA14262-A)

APELADO: MARIA SUELY DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: WAGNER TADEU VIEIRA CARNEIRO - (OAB PA14262-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR: MARIO NONATO FALANGOLA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h DO **DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022** FOI PAUTADO, PELO EXMO SR. DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

Procurador de Justiça: MÁRIO NONATO FALANGOLA

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0801975-62.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Multas e demais Sanções

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MAHIRA GUEDES PAIVA BARROS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUCICLAUDIO LIMA DIAS

ADVOGADO WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - (OAB PA19062-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Ordem 002

Processo 0806369-15.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Benefícios em Espécie

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RONALDO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO THAINAH TOSCANO GOES - (OAB PA18854-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Ordem 003

Processo 0810827-12.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALMIR ANTONIO GOUVEIA MARTINS

ADVOGADO JORGE WILKER CARVALHO DE CASTRO - (OAB PA25138-A)

ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 004

Processo 0808041-87.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CARLOS MURILO MENDES RIBEIRO

ADVOGADO LEONARDO BRAGA MAIA DE SOUSA - (OAB PA26731-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Ordem 005

Processo 0803606-12.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO COMPANHIA DOCAS DO PARA

ADVOGADO RUBENS FERNANDES LEO - (OAB PA26683-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 006

Processo 0807623-23.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ISS/ Imposto sobre Serviços

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

ADVOGADO ICARO ANDRADE SILVA TEIXEIRA - (OAB PA23464)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 007

Processo 0800497-19.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Médico-Hospitalar

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 008

Processo 0806922-62.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SALOMAO SOUZA NEGRAO

ADVOGADO ADELSON LUIS CARDOSO JUNIOR - (OAB PA26626-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 009

Processo 0807376-08.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liberação de mercadorias

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO PRIME SEAFOOD LTDA

ADVOGADO THIAGO PEREIRA DE CARVALHO - (OAB PA19303-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 010

Processo 0808623-24.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS/Importação

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CONSTRUTORA BARBOSA MELLO SA

ADVOGADO TIAGO ABREU GONTIJO - (OAB MG96242)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 011

Processo 0810943-47.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESP LUCIVALDO SOUZA BORGES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 012

Processo 0014287-45.2016.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ELINALDO LUZ SANTANA - (OAB PA14084-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 013

Processo 0805285-42.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Bloqueio de Valores de Contas Públicas

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE SAO JOAO DE PIRABAS

ADVOGADO BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO ANA CELINA FONTELLES ALVES - (OAB PA16037-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

POLO PASSIVO

AGRAVADO SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR SUZIANE XAVIER AMERICO

PROCURADOR NAJARA VALENTE DOS SANTOS

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 014

Processo 0807387-71.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RODOPLAN SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

ADVOGADO ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO - (OAB PA30570-A)

AGRAVANTE PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO - (OAB PA30570-A)

AGRAVANTE ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS

ADVOGADO ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO - (OAB PA30570-A)

AGRAVANTE ARCANGELA DA SILVA OLIVEIRA DO ROSARIO

ADVOGADO ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO - (OAB PA30570-A)

AGRAVANTE MOISES BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO - (OAB PA30570-A)

AGRAVANTE ADRIANA KATIE LOBATO DE OLIVEIRA

AGRAVANTE LUCAS DE OLIVEIRA LIMA

POLO PASSIVO

AGRAVADO PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 015

Processo 0801162-64.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE ELCINA DE SOUZA PAIXAO

ADVOGADO GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES - (OAB PA7767-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 016

Processo 0801340-13.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAILK PATRICK GOMES DE BRITO

ADVOGADO KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz

Gonzaga da Costa Neto

Ordem 017

Processo 0801526-36.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA DE SALVATERRA

POLO PASSIVO

AGRAVADO FERNANDA GOMES SALVADOR

ADVOGADO CHRISTIANE FABRICIA CARDOSO MOREIRA - (OAB PA10048-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 018

Processo 0801649-34.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dirigente Sindical

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TUCURUI-SINSMUT

ADVOGADO PAULO SERGIO FONTELES CRUZ - (OAB PA9587-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE TUCURUI PA

PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUI

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 019

Processo 0802264-24.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE CAMETA

PROCURADOR VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR

PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 020

Processo 0800938-29.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Remoção

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARCOS ROBERTO LIMA DA SILVA

ADVOGADO WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

ADVOGADO KATIUSSYA CAROLINE PEREIRA SILVA - (OAB PA16829-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 021

Processo 0800607-47.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Impostos

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO PET PRIME ALIMENTOS LTDA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 022

Processo 0803043-76.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Anulação e Correção de Provas / Questões

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE INSTITUTO AOCP

ADVOGADO FABIO RICARDO MORELLI - (OAB PR31310-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DAVID PASSINHO MONTES

ADVOGADO FABRICIO BARRAL PINHEIRO DE CASTRO - (OAB PA30917-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 023

Processo 0802167-24.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

ADVOGADO LORENA DE PAULA REGO SALMAN - (OAB PA012337)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 024

Processo 0801759-33.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Concurso Público / Edital

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO WYTALO ATOS NASCIMENTO FONTINELE

ADVOGADO RENAN PEREIRA FREITAS - (OAB SC54359-A)

ADVOGADO FERNANDA LIMA DE ALMEIDA RODRIGUES - (OAB SP411261-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 025

Processo 0801762-85.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Multa Cominatória / Astreintes

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 026

Processo 0803122-55.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE FERNANDO JOSE SENA SANTOS

ADVOGADO CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA - (OAB PA14840-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 027

Processo 0802723-26.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARLI PORTO SANTOS

ADVOGADO RICHARD FARIAS BECKENDORFF PINTO - (OAB PA31940)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 028

Processo 0802272-98.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 029

Processo 0802619-34.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 030

Processo 0803509-70.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE HELTON DAVID DOS SANTOS LOURENCO

ADVOGADO THIAGO PASSOS BRASIL - (OAB PA16552-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 031

Processo 0801844-19.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Leito de enfermaria / leito oncológico

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE PATRICIA ALMEIDA DE BRITO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 032

Processo 0800775-49.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA DE SALVATERRA

POLO PASSIVO

AGRAVADO GLENDA CRISTIAN OLIVEIRA DE LEO

ADVOGADO ARLINE BRIANNE ROCHA DE LIMA - (OAB PA21464-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 033

Processo 0802729-33.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Benefícios em Espécie

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO CLEIZE RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA26925-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 034

Processo 0802486-89.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Exame Psicotécnico / Psiquiátrico

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE VICTOR NEVES LIMA

ADVOGADO RANYELLY MARISE DOS SANTOS PAES - (OAB PA16279-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

AGRAVADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 035

Processo 0806829-31.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SANDRA ROMAO DE LIMA

ADVOGADO RENATO DIEGO CHAVES DA SILVA - (OAB PE34921)

ADVOGADO EWERTON HENRIQUE DE LUNA VIEIRA - (OAB PE33583)

ADVOGADO THAIS THADEU FIRMINO - (OAB DF51306)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 036

Processo 0801086-40.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Lotação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE SANTAREM NOVO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO WILLDENICE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA

ADVOGADO WILLIAM MIRANDA VASCONCELOS - (OAB PA26133-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 037

Processo 0801348-87.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ARTHUR TEIXEIRA RIBEIRO

ADVOGADO KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 038

Processo 0802645-32.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROGER DALBOSCO SIQUEIRA

ADVOGADO WALERIA MACEDO ZAGO DIAS - (OAB MT616-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INSTITUTO AOCP

ADVOGADO FABIO RICARDO MORELLI - (OAB PR31310-A)

ADVOGADO CAMILA BONI BILIA - (OAB PR42674-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 039

Processo 0801379-10.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO TOMELINA ROSARIO DOS SANTOS

ADVOGADO GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES - (OAB PA7767-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 040

Processo 0813703-48.2021.8.14.0006

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Garantias Constitucionais

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE ANANINDEUA PA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo improcedente

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 041

Processo 0800057-13.2022.8.14.0013

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo improcedente

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 042

Processo 0010484-07.2014.8.14.0006

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Licitações

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE JOSE FELIPE AYRES PEREIRA

ADVOGADO GERALDO MELO DA SILVA - (OAB PA17411-A)

ADVOGADO JOSE DA CRUZ DO CARMO - (OAB PA18513-A)

ADVOGADO MARCELO SILVA DA SILVA - (OAB PA6907-A)

ADVOGADO IGOR BRUNO SILVA DE MIRANDA - (OAB PA18709-A)

ADVOGADO FERNANDO JORGE DIAS DE SOUZA - (OAB PA17332-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO LOC ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

RECORRIDO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 043

Processo 0028533-41.2001.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

SENTENCIANTE JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAZENDA DA CAPITAL

POLO PASSIVO

SENTENCIADO DALZIRA VIEIRA PONTES CAVALCANTE

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA18478-A)

ADVOGADO ALEXANDRE BARBOSA LISBOA - (OAB PA9371-A)

SENTENCIADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA
PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA
SENTENCIADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA
PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA
OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES
PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 044

Processo 0009363-31.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

APELADO ESTADO DO PARÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO
PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DOMINGAS GOMES NASCIMENTO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 045

Processo 0801734-31.2021.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Pessoa Idosa

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO GILBERTO LARANJEIRAS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO JOSE PEDRO CORDEIRO NEVES

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 046

Processo 0817691-36.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ZENEIDE MACHADO DE ALMEIDA GAMA

ADVOGADO ROMULO PALHETA LEMOS MOTA - (OAB PA27808-A)

ADVOGADO RAMIZ DOS SANTOS PASTANA - (OAB PA25809-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 047

Processo 0856508-09.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE LUCKACKS DA SILVA RAFALSKI

APELANTE PRISCILA THAIS DE SOUSA MOREIRA

APELANTE NANSSY THAMYRES PINTO BRANDAO

APELANTE TEREZA MONICA LIMA CRUZ

APELANTE VALERIA CORDEIRO DIAS

APELANTE CLEICE DO SOCORRO ABREU MACIEL

APELANTE ANDERSON CAMPOS

APELANTE KLEBERTO NERIVALDO DAMASCENO CORREA

APELANTE GEORGE LUIS ANDRADE DA ROCHA

APELANTE ELIA AMAZONAS GONCALVES

APELANTE CRISTHIANE DA SILVA ZIFIRINO

APELANTE SABRINA JAQUELINE SILVA FONSECA

APELANTE EDSON RICARDO DOS SANTOS DA SILVA

APELANTE JULIO HELENO LAGES PEREIRA

APELANTE RENATA SOUZA DA SILVA

APELANTE EDIBERTO NUNES NEGRAO JUNIOR

APELANTE RUBENS RAFAEL SANTA BRIGIDA

APELANTE GLYDSON RABELO PEREIRA

APELANTE JESSICA DE SOUSA MORAES

APELANTE INGRID RAFAELLA MARQUES CORREA

APELANTE SALLY JESANA NEGRAO DE FREITAS

APELANTE VERENA DO SOCORRO CARVALHO MERICIAS

APELANTE HEZROM GLAUBER MENDES AMORIM

APELANTE CARMEN CILENE MOURAO DOS SANTOS

APELANTE DAVI DA CONCEICAO SILVA

APELANTE ANA MARIA BOTELHO HOLANDA

APELANTE MAGNO MONTEIRO MORAIS

APELANTE FRANK DE LIMA SAGICA

APELANTE BRISA CAROLINE GONCALVES NUNES

APELANTE CIRO CESAR DA SILVA LOPES

APELANTE SARA EVELYN COSTA PANTOJA

APELANTE KARINA MARIA RODRIGUES FERREIRA

APELANTE MALENA ALMEIDA DIAS DOS SANTOS

APELANTE ANDREIA RODRIGUES SILVA

APELANTE ROSIELEN MACHADO CARDOSO

APELANTE ADRIANO OLIVEIRA PAIVA

APELANTE LARISSA MAYARA SANTOS COSTA

APELANTE EDI CARLOS COSTA SANTOS

APELANTE EVILA LORENA DA SILVA NASCIMENTO

APELANTE TANIA SANCHES DE ABREU

APELANTE RAMON REIS SOUZA

APELANTE CAMILA DO SOCORRO ARANHA DOS REIS

APELANTE AERCIO VALE SILVA

APELANTE GYSLENE DE ARAUJO COELHO

APELANTE BENEDITO MARCEL SASSIM SENA

APELANTE TAISSA DE SOUZA MIRANDA

ADVOGADO CAROLINA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA23620-A)

ADVOGADO CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA - (OAB PA14840-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR CARLOS AUGUSTO CARDOSO ALVES - (OAB PA18020-A)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 048

Processo 0805889-12.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

APELANTE CHEFE DO SETOR DE CONCURSOS DA FADESP

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

POLO PASSIVO

APELADO FERNANDO DE SOUZA COSTA

ADVOGADO ODILON VIEIRA NETO - (OAB PA13878-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 049

Processo 0022257-37.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Descontos Indevidos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ANDERSON FERREIRA DAMASCENO

ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO ALBUQUERQUE MORAES - (OAB PA19290-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 050

Processo 0013824-54.2017.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA PA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

APELADO CARLOS EMANUEL BARBOSA DO NASCIMENTO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 051

Processo 0864799-27.2020.8.14.0301

Classe JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/EMBARGANTE MARIA SEBASTIANA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS

ADVOGADO ALDENOR DE SOUZA RABELO - (OAB AM8030-A)

ADVOGADO GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ - (OAB PA16441)

POLO PASSIVO

APELADO/EMBARGADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 052

Processo 0801746-12.2019.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JONAS PEREIRA BARROS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 053

Processo 0004673-43.2014.8.14.0046

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE RONDON DO PARA

ADVOGADO JUANUBIO DE JESUS CONCEICAO - (OAB PA29601-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROSE MARIE BRITO MOREIRA MATOS

ADVOGADO RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO - (OAB PA5936-A)

APELADO ARLETE SILVA GADIOL

ADVOGADO RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO - (OAB PA5936-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 054

Processo 0023814-30.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO AZULEIDE GOES DA SILVA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 055

Processo 0034302-49.2009.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO TAMIRES ALVES FERREIRA

ADVOGADO CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA - (OAB PA14840-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 056

Processo 0011595-09.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE B. V. M .C

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE I.C. M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 057

Processo 0002238-10.2014.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Processo Disciplinar / Sindicância

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE DOM ELISEU

ADVOGADO ROMILDO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR - (OAB MA7535)

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ALEXANDRA RIBEIRO GOMES

ADVOGADO THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA - (OAB PA25050-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 058

Processo 0001841-48.2014.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Processo Disciplinar / Sindicância

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE DOM ELISEU

ADVOGADO ROMILDO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR - (OAB MA7535)

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JOSE PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA - (OAB PA25050-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 059

Processo 0002233-85.2014.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Processo Disciplinar / Sindicância

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE DOM ELISEU

ADVOGADO ROMILDO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR - (OAB MA7535)

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA GRACIARA SILVA ARAUJO

ADVOGADO THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA - (OAB PA25050-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Ordem 060

Processo 0005505-31.2013.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL LOPES VELOSO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 061

Processo 0089908-23.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Concessão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO SOCORRO PINHEIRO E SILVA

ADVOGADO JOSE LUIZ CASTELLO BRANCO PEREIRA - (OAB PA28278-A)

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

APELADO MARIA DO SOCORRO PINHEIRO E SILVA

ADVOGADO JOSE LUIZ CASTELLO BRANCO PEREIRA - (OAB PA28278-A)

ADVOGADO EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 062

Processo 0002793-27.2005.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Competência Tributária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO J. N. M. GUIMARAES SOUZA, FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 063

Processo 0005581-53.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ESPOLIO DE ALESSANDRO ALBUQUERQUE NOVELINO

ADVOGADO GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR - (OAB PA8008-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 064

Processo 0000140-76.2010.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Competência Tributária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ HENRIQUE NETO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 065

Processo 0809444-74.2018.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE VENILSON DOS SANTOS VIDAL

ADVOGADO ANA CLAUDIA LOPES CORREA PARENTE - (OAB PA21109-A)

ADVOGADO ELIAKIM GIORGIO FERREIRA SILVA - (OAB PA18655-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 066

Processo 0000021-19.2016.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA017412-A)

ADVOGADO THIAGO PANTOJA DA SILVA - (OAB PA17151-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 067

Processo 0001504-88.2007.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Competência Tributária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO J. C. L. BORGES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Ordem 068

Processo 0000578-44.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Descontos Indevidos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO RUDD NASCIMENTO ANAISSE

ADVOGADO LAURA CAROLLINE BASTOS DE LIMA - (OAB PA17442-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 069

Processo 0027977-48.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO REINALDO AUGUSTO DA LUZ BORGES

ADVOGADO MARCIENE DE SOUSA LIMA - (OAB PA7555-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 070

Processo 0003077-88.2012.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Competência Tributária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA CLEIDIANE FEITOSA

APELADO FEITOSA & NASCIMENTO LTDA - ME

APELADO WALTTE FELIX ALVES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 071

Processo 0007968-86.2016.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RONDINELLY DE SOUZA SANTOS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 072

Processo 0003802-74.2018.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Regime Previdenciário

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

POLO PASSIVO

APELADO BENTO WEZILEI RAMALHO DOS SANTOS

ADVOGADO WDSO OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES - (OAB PA27514-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 073

Processo 0807751-55.2018.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Aposentadoria

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DIONISIO BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO - (OAB PA12862-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 074

Processo 0030248-69.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE ARAUJO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 075

Processo 0831261-89.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MAURO ALBERTO REIS VILELA

ADVOGADO HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 076

Processo 0023848-68.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO HERBERT GEORGES DE ALMEIDA

ADVOGADO GABRIELA REIS COELHO DOS SANTOS - (OAB PA24984-A)

ADVOGADO CHYARA MELLO VIDINHA - (OAB PA58000A)

ADVOGADO ALLAN CASSIO PEREIRA BAIA DE ALMEIDA - (OAB PA190-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 077

Processo 0000723-37.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO DIVA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 078

Processo 0841307-11.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Ingresso e Concurso

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE CLAUDIA CRISTINA NUNES DE BRITO

ADVOGADO JOSE DE OLIVEIRA LUZ NETO - (OAB PA14426-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE MONTEIRO SOARES

ADVOGADO JOSE DE OLIVEIRA LUZ NETO - (OAB PA14426-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 079

Processo 0816791-87.2018.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE WANDUY RAIMUNDO DIAS LIMA

ADVOGADO RENATO DA SILVA NEVES - (OAB PA012819)

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO MILENE CARDOSO FERREIRA - (OAB 9943-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 080

Processo 0002526-19.2019.8.14.0030

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Adicional de Periculosidade

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE IVONETE FRANCO GARCIA

ADVOGADO RAIMUNDO NONATO MONTEIRO GARCIA JUNIOR - (OAB PA27713-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICÍPIO DE MARAPANIM

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MARAPANIM

RECORRIDO RONALDO JOSE NEVES TRINDADE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 081

Processo 0800208-22.2021.8.14.0010

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Estabilidade

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES

JUIZO RECORRENTE MUNICIPIO DE BREVES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREVES - PA

POLO PASSIVO

RECORRIDO JOSE DE VASCONCELOS DA SILVA

ADVOGADO ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

ADVOGADO ROSILENE SOARES FERREIRA - (OAB PA8934-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz

Gonzaga da Costa Neto

Ordem 082

Processo 0017130-87.2017.8.14.0051

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE EDIMILSON DOS SANTOS CORDEIRO

ADVOGADO THIAGO CUNHA DA CUNHA - (OAB PA13784-A)

ADVOGADO TATIANNA CUNHA DA CUNHA - (OAB PA16715-A)

ADVOGADO DIVANA MAIA DA SILVA - (OAB PA24097-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 083

Processo 0800051-80.2019.8.14.0087

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Afastamento do Cargo

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA

ADVOGADO LARISSA KOLLIN DE SOUZA FERREIRA - (OAB PA27885-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO JOAO BARBOSA MOREIRA

ADVOGADO BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)

RECORRIDO MANOEL DAS GRACAS DE SOUZA

RECORRIDO CELMA MACHADO PIRES

RECORRIDO JENIVALDO TRINDADE COSTA

RECORRIDO CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 084

Processo 0803943-71.2020.8.14.0051

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE SOCORRO ALCANTARA PEREIRA

ADVOGADO FABIO CUSTODIO DE MORAES - (OAB PA18791-A)

ADVOGADO FERNANDO CUSTODIO DA SILVA - (OAB PA22305-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Ordem 085

Processo 0803944-56.2020.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EDIVALDO HENRIQUE DOS SANTOS

ADVOGADO FABIO CUSTODIO DE MORAES - (OAB PA18791-A)

ADVOGADO FERNANDO CUSTODIO DA SILVA - (OAB PA22305-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Ordem 086

Processo 0003272-54.2019.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE RITA DE CASSIA SILVA

ADVOGADO JANAINA NAYARA DA SILVA - (OAB PA28755-A)

APELANTE MARIA JOSE DA SILVA

APELANTE FRANCISCA IRADIS DA SILVA

ADVOGADO JANAINA NAYARA DA SILVA - (OAB PA28755-A)

APELANTE FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

ADVOGADO JANAINA NAYARA DA SILVA - (OAB PA28755-A)

APELANTE LUIZ GERSON SILVA

ADVOGADO JANAINA NAYARA DA SILVA - (OAB PA28755-A)

APELANTE MARIA PIEDADE DA SILVA

ADVOGADO JANAINA NAYARA DA SILVA - (OAB PA28755-A)

APELANTE MARIA SOCORRO DA SILVA

ADVOGADO JANAINA NAYARA DA SILVA - (OAB PA28755-A)

APELANTE JOSE MARIA DA SILVA

ADVOGADO JANAINA NAYARA DA SILVA - (OAB PA28755-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 087

Processo 0800221-42.2021.8.14.0003

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE HEVERTON DOS SANTOS SILVA

APELANTE MÁRCIO VIANA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALENQUER

APELANTE MUNICIPIO DE ALENQUER

ADVOGADO JULIANA CASTRO BECHARA - (OAB PA14082')

ADVOGADO JACOB KENNEDY MAUES GONCALVES - (OAB PA18476-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

POLO PASSIVO

APELADO MAURO ERNANI CARNEIRO MOURA

ADVOGADO ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS - (OAB PA11658-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 088

Processo 0809595-39.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO ELIZONETE DE JESUS LIMA

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 089

Processo 0800198-19.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO EDNALVA PINHEIRO DE JESUS

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 090

Processo 0800206-93.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO CRISTIANE DE SOUZA MENDES

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 091

Processo 0801596-98.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO JOSE ABNER DOS SANTOS

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 092

Processo 0802271-61.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ CONCEICAO REIS

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 093

Processo 0800438-08.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO ADELMA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 094

Processo 0810626-94.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JUCELI DOS SANTOS MATOS DA SILVA

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

Ordem 095

Processo 0800141-98.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO JOANA CUNHA DE SOUSA

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 096

Processo 0801465-26.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO IRACILDA GOMES DE SOUZA

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 097

Processo 0801689-61.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA CHAVES PORTO

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 098

Processo 0809845-72.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO IZAQUIEL SANTOS

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

Ordem 099

Processo 0806512-45.2020.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS LOPES DA SILVA

ADVOGADO RAIMUNDA SOCORRO GUIMARAES DO CARMO - (OAB PA13019-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 100

Processo 0812082-79.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO JIVANY PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 101

Processo 0800144-53.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO LIZETE NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 102

Processo 0812078-42.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO GENY DOS SANTOS

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 103

Processo 0801348-35.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO JOSE WEBER TELES DE MENESES NETO

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 104

Processo 0812079-27.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE LOURDES SOUSA DA SILVA

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 105

Processo 0008759-76.2013.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ADRIANA CORREA PINHEIRO DE SOUZA

ADVOGADO KAMILA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA19864-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 106

Processo 0801468-78.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA MARLENE GONCALVES LIMA

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 107

Processo 0802766-08.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ELISANGELA ALVES DA COSTA

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 108

Processo 0801055-34.2021.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BRASIN - LABORATORIO DE INJECÃO DIESEL E SERVIÇOS LTDA - EPP

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 109

Processo 0811873-13.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO CLEUDE SOUSA DA SILVA

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 110

Processo 0002737-70.2014.8.14.0017

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Prazo de Validade

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

ADVOGADO LUCIANO LIMA NERYS DE SA - (OAB PA20161-A)

POLO PASSIVO

APELADO PAULO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 111

Processo 0811575-21.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO JOSEMAR REIS DA SILVA

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 112

Processo 0800292-64.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ROLINS DE ALBUQUERQUE SOUSA

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 113

Processo 0801953-78.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDA DIANA PEREIRA DE FREITAS

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 114

Processo 0001426-46.2012.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BRUNO VIEIRA SANTOS CORREIA

ADVOGADO MARCONI GOMES SOUZA - (OAB PA29319-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 115

Processo 0811168-80.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE A. D.J. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 116

Processo 0004145-46.2018.8.14.0053

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO EST

ADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO HONORATO DE SOUZA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 117

Processo 0800349-12.2020.8.14.0128

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ALCILENA PANTOJA ALVES BARBOSA

ADVOGADO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE TERRA SANTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 118

Processo 0004971-02.2013.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BMG LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 119

Processo 0002413-51.2007.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BRAGANCA-PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO GEORGETE ABDOU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

APELANTE MUNICIPIO DE BRAGANCA

ADVOGADO GEORGETE ABDOU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

POLO PASSIVO

APELADO TEREZINHA DE JESUS DE AGUIAR DA SILVA

ADVOGADO ANDERSON CRUZ COSTA - (OAB PA31038)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 120

Processo 0002426-50.2007.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BRAGANCA-PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO GEORGETE ABDU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

POLO PASSIVO

APELADO TEREZA DE JESUS OLIVEIRA MOZINHO

ADVOGADO CARINA DA SILVA SOUZA - (OAB PA22649-A)

ADVOGADO ANTONIO AFONSO NAVEGANTES - (OAB PA3334-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 121

Processo 0002424-80.2007.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BRAGANCA-PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO GEORGETE ABDU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE LUIS RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO ANTONIO AFONSO NAVEGANTES - (OAB PA3334-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 122

Processo 0804557-51.2019.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ROSALIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 123

Processo 0003760-17.2010.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização Trabalhista

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BRAGANCA

ADVOGADO GEORGETE ABDU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO PEREIRA NUNES

ADVOGADO ANTONIO AFONSO NAVEGANTES - (OAB PA3334-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 124

Processo 0000055-40.2012.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BRAGANCA PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO GEORGETE ABDU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ALAIDE SOUSA DA GAMA

ADVOGADO ANTONIO AFONSO NAVEGANTES - (OAB PA3334-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 125

Processo 0002334-38.2008.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BRAGANCA - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO GEORGETE ABDU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARLENE DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO ANTONIO AFONSO NAVEGANTES - (OAB PA3334-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 126

Processo 0006014-93.2013.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DOS MILAGRES CARNEIRO LIMA

ADVOGADO ANTONIO GOMES GUIMARAES - (OAB PA10264-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 127

Processo 0800504-63.2018.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO DENILSON FERREIRA DA CRUZ - (OAB PA11133-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 128

Processo 0001896-75.2009.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LUCIA ALVES DA SILVA COSTA

ADVOGADO ANTONIO AFONSO NAVEGANTES - (OAB PA3334-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BRAGANÇAPREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO GEORGETE ABDOU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 129

Processo 0838406-70.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro Acidentes do Trabalho

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SANDRA REGINA NEVES SILVA

ADVOGADO IGOR COSME QUEIROZ MARTINS - (OAB PA16124-A)

ADVOGADO CAMILY ANNE TRINDADE DOS SANTOS - (OAB PA12725-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 130

Processo 0000209-63.2009.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EDIVALDO MOURA DA SILVA

ADVOGADO JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA - (OAB PA6326-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BRAGANCA - PREFEITURA MUNICIPAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 131

Processo 0801140-92.2019.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO JESSICA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO DENILSON FERREIRA DA CRUZ - (OAB PA11133-A)

APELADO BEATRIZ RUANA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO DENILSON FERREIRA DA CRUZ - (OAB PA11133-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 132

Processo 0002541-50.2019.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Plano de Classificação de Cargos

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE TAILANDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

POLO PASSIVO

APELADO ANDREIA SOUZA CONTENTE

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

ADVOGADO MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - (OAB PA27616-A)

APELADO NEIZY LARISSA LIMA DA SILVA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

ADVOGADO MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - (OAB PA27616-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 133

Processo 0807761-91.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro Acidentes do Trabalho

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE EDINALO MENDES MANITO

ADVOGADO NILZA GOMES CARNEIRO - (OAB GO20841-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FILOMENA BRANDAO BARROSO REBELLO

TERCEIRO INTERESSADO RAFAEL SICSU SOARES

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 134

Processo 0024076-72.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO JOAO MENDES ARAUJO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MARIA ESTER CHAVES DE ARAUJO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 135

Processo 0088428-10.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ ANTONIO DIAS SEIXAS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MARIA DE NAZARE DIAS SEIXAS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 136

Processo 0072394-57.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO JOAO JOSE DE SOUZA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MARIA DEUSARINA SOUZA RODRIGUES

Ordem 137

Processo 0800396-97.2019.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA VALDENICE FONSECA MESQUITA

ADVOGADO BRASIL RODRIGUES DE ARAUJO - (OAB PA20-A)

ADVOGADO THAISE DA COSTA DE ARAUJO - (OAB PA25714-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 138

Processo 0844286-43.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MARIO SILVINO DE LIMA

Ordem 139

Processo 0801641-17.2017.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificação Natalina/13º salário

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO LUCYBELLE ARAUJO DA LUZ

ADVOGADO LUCIANA DOLORES MIRANDA GUIMARÃES - (OAB PA23422-A)

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 140

Processo 0005270-57.2013.8.14.0010

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE HOSPITAL REGIONAL DE BREVES

ADVOGADO VERONICA CORDEIRO DA ROCHA MESQUITA - (OAB PA142685-A)

ADVOGADO LUCIANA BORGES MANICA - (OAB PA69780-A)

ADVOGADO FERNANDO MENEGAT - (OAB PA58539-A)

ADVOGADO FLAVIA BERGAMIN DE BARROS PAZ - (OAB SP177682-A)

POLO PASSIVO

APELADO VIRGILIA EMANUELA RODRIGUES SIQUEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 141

Processo 0040149-56.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO CARMEM DOS S DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ADAMOR PINHEIRO DA SILVA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 142

Processo 0024454-62.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO DIONARDO DIOGO SABADO DE SOUZA

ADVOGADO ANDRESA SOUZA COSTA - (OAB PA8029-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 143

Processo 0040619-87.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA CELIA RODRIGUES MOTA

APELANTE A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BELEM

POLO PASSIVO

APELADO MARIA RODRIGUES MOTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO RAIMUNDA CELIA RODRIGUES MOTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 144

Processo 0027381-11.2008.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO PADUA ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 145

Processo 0800698-80.2020.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MARIA DE SOUZA DINIZ

ADVOGADO RAIMUNDO PEREIRA DE ABREU - (OAB PA28672-A)

ADVOGADO JACIARA FONSECA DO NASCIMENTO - (OAB PA28526-A)

ADVOGADO ADENILSON SACRAMENTO DANTAS JUNIOR - (OAB PA29646-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE TAILANDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 146

Processo 0000604-55.2018.8.14.0004

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO O. M. DOS REIS NETO COMERCIO E SERVICOS - ME

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 147

Processo 0809511-06.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Homicídio Simples

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE R.S. L.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 148

Processo 0000052-07.2007.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO R NOVAIS & LEAL LTDA - ME

ADVOGADO RODOLFO CARVALHO ROCHA - (OAB PA27158-A)

ADVOGADO ADELIA DIVINA ALVES DE CARVALHO - (OAB PA10532-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 149

Processo 0801060-87.2021.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificação de Incentivo

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ

POLO PASSIVO

APELADO VANDA DA CONCEICAO CAMARGO LEITE

ADVOGADO JOAO BOSCO RODRIGUES DEMETRIO - (OAB PA22190-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 150

Processo 0801681-86.2020.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Infração Administrativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE J.S. P. L.

ADVOGADO ARMANDO AQUINO ARAUJO JUNIOR - (OAB PA14403-A)

ADVOGADO EDILSON SILVA MOREIRA - (OAB PA7564-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 151

Processo 0803483-85.2022.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Homicídio Simples

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE M.V. F. C.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 152

Processo 0800127-98.2021.8.14.0034

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO

APELANTE GABRIELA PINHEIRO ALVES

ADVOGADO JOHNNATHAN PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA019030)

APELANTE MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA

ADVOGADO THIAGO SOUSA CRUZ - (OAB PA18779-A)

PROCURADORIA MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA

POLO PASSIVO

APELADO MARISA SOUZA PEREIRA

ADVOGADO CAMILA DO NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA17031-A)

APELADO MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO CAMILA DO NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA17031-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 153

Processo 0037906-76.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Subsídios

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MARY BLANCA LIMA SA

ADVOGADO INGRID ALINE DO NASCIMENTO MENDES - (OAB PA21261-A)

ADVOGADO MARIA DAS GRACAS LIMA SA - (OAB PA4366-A)

ADVOGADO EDINALDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR - (OAB PA26246)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 154

Processo 0835463-75.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EDISON CESAR

ADVOGADO CHRISTINE ALINE LORENZO SANTANA - (OAB PA78-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 155

Processo 0003045-90.2013.8.14.0066

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO

ADVOGADO LEONARDO ALMEIDA SIDONIO - (OAB PA15179-A)

APELANTE DIVA CASSIA

ADVOGADO LEONARDO ALMEIDA SIDONIO - (OAB PA15179-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO ADRIANA APARECIDA VARGAS DEZAN - (OAB PA10546-A)

APELADO URUARA ESPORTE CLUB

ADVOGADO ADRIANA APARECIDA VARGAS DEZAN - (OAB PA10546-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 156

Processo 0374348-60.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Subsídios

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO HELOILA DE FATIMA PEREIRA BARBOSA

APELADO EDINALDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO EDINALDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR - (OAB PA26246)

APELADO HELIO CLESIO BARBOSA DE MIRANDA

ADVOGADO EDINALDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR - (OAB PA26246)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 157

Processo 0800033-62.2021.8.14.0128

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA MARIA SOUSA MELO

ADVOGADO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE TERRA SANTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 158

Processo 0009343-12.2014.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIANA DE ALMEIDA DIAS

ADVOGADO KAMILA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA19864-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 159

Processo 0800158-64.2020.8.14.0128

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação e Correção de Provas / Questões

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE TALES DE ALMEIDA BELO

ADVOGADO AGNALDO FELIPE DO NASCIMENTO BASTOS - (OAB GO44647-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA

ADVOGADO NAYARA GARCON PEIXEIRA - (OAB PA21355-A)

APELADO MUNICIPIO DE TERRA SANTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 160

Processo 0000218-39.2007.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO R NOVAIS & LEAL LTDA - ME

ADVOGADO ADELIA DIVINA ALVES DE CARVALHO - (OAB PA10532-A)

ADVOGADO RODOLFO CARVALHO ROCHA - (OAB PA27158-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI. DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN, PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h DO **DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022** FOI PAUTADO, PELO EXMO SR. DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

Procurador de Justiça: MÁRIO NONATO FALANGOLA

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0801975-62.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Multas e demais Sanções

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MAHIRA GUEDES PAIVA BARROS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUCICLAUDIO LIMA DIAS

ADVOGADO WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA - (OAB PA19062-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Ordem 002

Processo 0806369-15.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Benefícios em Espécie

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RONALDO PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO THAINAH TOSCANO GOES - (OAB PA18854-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Ordem 003

Processo 0810827-12.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALMIR ANTONIO GOUVEIA MARTINS

ADVOGADO JORGE WILKER CARVALHO DE CASTRO - (OAB PA25138-A)

ADVOGADO EVALDO PINTO - (OAB PA2816-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 004

Processo 0808041-87.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CARLOS MURILO MENDES RIBEIRO

ADVOGADO LEONARDO BRAGA MAIA DE SOUSA - (OAB PA26731-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Ordem 005

Processo 0803606-12.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO COMPANHIA DOCAS DO PARA

ADVOGADO RUBENS FERNANDES LEO - (OAB PA26683-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 006

Processo 0807623-23.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ISS/ Imposto sobre Serviços

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MARIA DE NAZARE DE KOS MIRANDA MARQUES

ADVOGADO ICARO ANDRADE SILVA TEIXEIRA - (OAB PA23464)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 007

Processo 0800497-19.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Médico-Hospitalar

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 008

Processo 0806922-62.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Revogação/Concessão de Licença Ambiental

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SALOMAO SOUZA NEGRAO

ADVOGADO ADELSON LUIS CARDOSO JUNIOR - (OAB PA26626-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 009

Processo 0807376-08.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liberação de mercadorias

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO PRIME SEAFOOD LTDA

ADVOGADO THIAGO PEREIRA DE CARVALHO - (OAB PA19303-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 010

Processo 0808623-24.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS/Importação

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CONSTRUTORA BARBOSA MELLO SA

ADVOGADO TIAGO ABREU GONTIJO - (OAB MG96242)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 011

Processo 0810943-47.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESP LUCIVALDO SOUZA BORGES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 012

Processo 0014287-45.2016.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ELINALDO LUZ SANTANA - (OAB PA14084-A)

PROCURADORIA BANCO DO BRASIL S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 013

Processo 0805285-42.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Bloqueio de Valores de Contas Públicas

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE SAO JOAO DE PIRABAS

ADVOGADO BRENDA DA SILVA ASSIS ARAUJO - (OAB PA15692-A)

ADVOGADO ANA CELINA FONTELLES ALVES - (OAB PA16037-A)

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

POLO PASSIVO

AGRAVADO SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR SUZIANE XAVIER AMERICO

PROCURADOR NAJARA VALENTE DOS SANTOS

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 014

Processo 0807387-71.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RODOPLAN SERVICOS DE TERRAPLENAGEM LTDA - EPP

ADVOGADO ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO - (OAB PA30570-A)

AGRAVANTE PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO - (OAB PA30570-A)

AGRAVANTE ELIENA CAROLINE RAMALHO DIAS

ADVOGADO ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO - (OAB PA30570-A)

AGRAVANTE ARCANGELA DA SILVA OLIVEIRA DO ROSARIO

ADVOGADO ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO - (OAB PA30570-A)

AGRAVANTE MOISES BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO ANA VICTORIA DELMIRO MACHADO - (OAB PA30570-A)

AGRAVANTE ADRIANA KATIE LOBATO DE OLIVEIRA

AGRAVANTE LUCAS DE OLIVEIRA LIMA

POLO PASSIVO

AGRAVADO PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton

Marques Carneiro

Ordem 015

Processo 0801162-64.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE ELCINA DE SOUZA PAIXAO

ADVOGADO GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES - (OAB PA7767-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 016

Processo 0801340-13.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAILK PATRICK GOMES DE BRITO

ADVOGADO KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 017

Processo 0801526-36.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA DE SALVATERRA

POLO PASSIVO

AGRAVADO FERNANDA GOMES SALVADOR

ADVOGADO CHRISTIANE FABRICIA CARDOSO MOREIRA - (OAB PA10048-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 018

Processo 0801649-34.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dirigente Sindical

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE TUCURUI-SINSMUT

ADVOGADO PAULO SERGIO FONTELES CRUZ - (OAB PA9587-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE TUCURUI PA

PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 019

Processo 0802264-24.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE CAMETA

PROCURADOR VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR

PROCURADORIA MUNICIPAL DE CAMETÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 020

Processo 0800938-29.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Remoção

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARCOS ROBERTO LIMA DA SILVA

ADVOGADO WALERIA MARIA ARAUJO DE ALBUQUERQUE - (OAB PA10314-A)

ADVOGADO KATIUSSYA CAROLINE PEREIRA SILVA - (OAB PA16829-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 021

Processo 0800607-47.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Impostos

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO PET PRIME ALIMENTOS LTDA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 022

Processo 0803043-76.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Anulação e Correção de Provas / Questões

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE INSTITUTO AOCP

ADVOGADO FABIO RICARDO MORELLI - (OAB PR31310-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DAVID PASSINHO MONTES

ADVOGADO FABRICIO BARRAL PINHEIRO DE CASTRO - (OAB PA30917-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 023

Processo 0802167-24.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

ADVOGADO LORENA DE PAULA REGO SALMAN - (OAB PA012337)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 024

Processo 0801759-33.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Concurso Público / Edital

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO WYTALO ATOS NASCIMENTO FONTINELE

ADVOGADO RENAN PEREIRA FREITAS - (OAB SC54359-A)

ADVOGADO FERNANDA LIMA DE ALMEIDA RODRIGUES - (OAB SP411261-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 025

Processo 0801762-85.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Multa Cominatória / Astreintes

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 026

Processo 0803122-55.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE FERNANDO JOSE SENA SANTOS

ADVOGADO CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA - (OAB PA14840-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz

Gonzaga da Costa Neto

Ordem 027

Processo 0802723-26.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARLI PORTO SANTOS

ADVOGADO RICHARD FARIAS BECKEDORFF PINTO - (OAB PA31940)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 028

Processo 0802272-98.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 029

Processo 0802619-34.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz

Gonzaga da Costa Neto

Ordem 030

Processo 0803509-70.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE HELTON DAVID DOS SANTOS LOURENCO

ADVOGADO THIAGO PASSOS BRASIL - (OAB PA16552-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 031

Processo 0801844-19.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Leito de enfermagem / leito oncológico

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE PATRICIA ALMEIDA DE BRITO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 032

Processo 0800775-49.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE SALVATERRA

PROCURADORIA DE SALVATERRA

POLO PASSIVO

AGRAVADO GLENDA CRISTIAN OLIVEIRA DE LEO

ADVOGADO ARLINE BRIANNE ROCHA DE LIMA - (OAB PA21464-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz

Gonzaga da Costa Neto

Ordem 033

Processo 0802729-33.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Benefícios em Espécie

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO CLEIZE RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO RUAN PATRIK NUNES DO NASCIMENTO - (OAB PA26925-A)

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 034

Processo 0802486-89.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Exame Psicotécnico / Psiquiátrico

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE VICTOR NEVES LIMA

ADVOGADO RANYELLY MARISE DOS SANTOS PAES - (OAB PA16279-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

AGRAVADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 035

Processo 0806829-31.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SANDRA ROMAO DE LIMA

ADVOGADO RENATO DIEGO CHAVES DA SILVA - (OAB PE34921)

ADVOGADO EWERTON HENRIQUE DE LUNA VIEIRA - (OAB PE33583)

ADVOGADO THAIS THADEU FIRMINO - (OAB DF51306)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 036

Processo 0801086-40.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Lotação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE SANTAREM NOVO

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO WILLDENICE DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA

ADVOGADO WILLIAM MIRANDA VASCONCELOS - (OAB PA26133-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 037

Processo 0801348-87.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ARTHUR TEIXEIRA RIBEIRO

ADVOGADO KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 038

Processo 0802645-32.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Antecipação de Tutela / Tutela Específica

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ROGER DALBOSCO SIQUEIRA

ADVOGADO WALERIA MACEDO ZAGO DIAS - (OAB MT616-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INSTITUTO AOCP

ADVOGADO FABIO RICARDO MORELLI - (OAB PR31310-A)

ADVOGADO CAMILA BONI BILIA - (OAB PR42674-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 039

Processo 0801379-10.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO TOMELINA ROSARIO DOS SANTOS

ADVOGADO GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES - (OAB PA7767-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 040

Processo 0813703-48.2021.8.14.0006

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Garantias Constitucionais

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE ANANINDEUA PA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo improcedente

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 041

Processo 0800057-13.2022.8.14.0013

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo improcedente

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 042

Processo 0010484-07.2014.8.14.0006

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Licitações

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE JOSE FELIPE AYRES PEREIRA

ADVOGADO GERALDO MELO DA SILVA - (OAB PA17411-A)

ADVOGADO JOSE DA CRUZ DO CARMO - (OAB PA18513-A)

ADVOGADO MARCELO SILVA DA SILVA - (OAB PA6907-A)

ADVOGADO IGOR BRUNO SILVA DE MIRANDA - (OAB PA18709-A)

ADVOGADO FERNANDO JORGE DIAS DE SOUZA - (OAB PA17332-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO LOC ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO NETO - (OAB PA12816-A)

ADVOGADO ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR - (OAB PA17817-A)

RECORRIDO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 043

Processo 0028533-41.2001.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Reajuste de Remuneração, Soldo, Proventos ou Pensão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

SENTENCIANTE JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAZENDA DA CAPITAL

POLO PASSIVO

SENTENCIADO DALZIRA VIEIRA PONTES CAVALCANTE

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA18478-A)

ADVOGADO ALEXANDRE BARBOSA LISBOA - (OAB PA9371-A)

SENTENCIADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

SENTENCIADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 044

Processo 0009363-31.2017.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DOMINGAS GOMES NASCIMENTO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 045

Processo 0801734-31.2021.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Pessoa Idosa

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO GILBERTO LARANJEIRAS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO JOSE PEDRO CORDEIRO NEVES

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 046

Processo 0817691-36.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ZENEIDE MACHADO DE ALMEIDA GAMA

ADVOGADO ROMULO PALHETA LEMOS MOTA - (OAB PA27808-A)

ADVOGADO RAMIZ DOS SANTOS PASTANA - (OAB PA25809-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARA
OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 047

Processo 0856508-09.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE LUCKACKS DA SILVA RAFALSKI

APELANTE PRISCILA THAIS DE SOUSA MOREIRA

APELANTE NANSSY THAMYRES PINTO BRANDAO

APELANTE TEREZA MONICA LIMA CRUZ

APELANTE VALERIA CORDEIRO DIAS

APELANTE CLEICE DO SOCORRO ABREU MACIEL

APELANTE ANDERSON CAMPOS

APELANTE KLEBERTO NERIVALDO DAMASCENO CORREA

APELANTE GEORGE LUIS ANDRADE DA ROCHA

APELANTE ELIA AMAZONAS GONCALVES

APELANTE CRISTHIANE DA SILVA ZIFIRINO

APELANTE SABRINA JAQUELINE SILVA FONSECA

APELANTE EDSON RICARDO DOS SANTOS DA SILVA

APELANTE JULIO HELENO LAGES PEREIRA

APELANTE RENATA SOUZA DA SILVA

APELANTE EDIBERTO NUNES NEGRAO JUNIOR

APELANTE RUBENS RAFAEL SANTA BRIGIDA

APELANTE GLYDSON RABELO PEREIRA

APELANTE JESSICA DE SOUSA MORAES

APELANTE INGRID RAFAELLA MARQUES CORREA

APELANTE SALLY JESANA NEGRAO DE FREITAS

APELANTE VERENA DO SOCORRO CARVALHO MERICIAS

APELANTE HEZROM GLAUBER MENDES AMORIM

APELANTE CARMEN CILENE MOURAO DOS SANTOS

APELANTE DAVI DA CONCEICAO SILVA

APELANTE ANA MARIA BOTELHO HOLANDA

APELANTE MAGNO MONTEIRO MORAIS

APELANTE FRANK DE LIMA SAGICA

APELANTE BRISA CAROLINE GONCALVES NUNES

APELANTE CIRO CESAR DA SILVA LOPES

APELANTE SARA EVELYN COSTA PANTOJA

APELANTE KARINA MARIA RODRIGUES FERREIRA

APELANTE MALENA ALMEIDA DIAS DOS SANTOS

APELANTE ANDREIA RODRIGUES SILVA

APELANTE ROSIELEN MACHADO CARDOSO

APELANTE ADRIANO OLIVEIRA PAIVA

APELANTE LARISSA MAYARA SANTOS COSTA

APELANTE EDI CARLOS COSTA SANTOS

APELANTE EVILA LORENA DA SILVA NASCIMENTO

APELANTE TANIA SANCHES DE ABREU

APELANTE RAMON REIS SOUZA

APELANTE CAMILA DO SOCORRO ARANHA DOS REIS

APELANTE AERCIO VALE SILVA

APELANTE GYSLENE DE ARAUJO COELHO

APELANTE BENEDITO MARCEL SASSIM SENA

APELANTE TAISSA DE SOUZA MIRANDA

ADVOGADO CAROLINA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES - (OAB PA23620-A)

ADVOGADO CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA - (OAB PA14840-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR CARLOS AUGUSTO CARDOSO ALVES - (OAB PA18020-A)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 048

Processo 0805889-12.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR

APELANTE CHEFE DO SETOR DE CONCURSOS DA FADESP

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

POLO PASSIVO

APELADO FERNANDO DE SOUZA COSTA

ADVOGADO ODILON VIEIRA NETO - (OAB PA13878-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 049

Processo 0022257-37.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Descontos Indevidos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ANDERSON FERREIRA DAMASCENO

ADVOGADO FERNANDO AUGUSTO ALBUQUERQUE MORAES - (OAB PA19290-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 050

Processo 0013824-54.2017.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA PA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

APELADO CARLOS EMANUEL BARBOSA DO NASCIMENTO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 051

Processo 0864799-27.2020.8.14.0301

Classe JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/EMBARGANTE MARIA SEBASTIANA DO ESPÍRITO SANTO DOS SANTOS

ADVOGADO ALDENOR DE SOUZA RABELO - (OAB AM8030-A)

ADVOGADO GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ - (OAB PA16441)

POLO PASSIVO

APELADO/EMBARGADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Embargos rejeitados

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 052

Processo 0801746-12.2019.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JONAS PEREIRA BARROS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 053

Processo 0004673-43.2014.8.14.0046

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE RONDON DO PARA

ADVOGADO JUANUBIO DE JESUS CONCEICAO - (OAB PA29601-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ROSE MARIE BRITO MOREIRA MATOS

ADVOGADO RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO - (OAB PA5936-A)

APELADO ARLETE SILVA GADIOL

ADVOGADO RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO - (OAB PA5936-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 054

Processo 0023814-30.2012.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO AZULEIDE GOES DA SILVA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 055

Processo 0034302-49.2009.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO TAMIRES ALVES FERREIRA

ADVOGADO CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA - (OAB PA14840-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 056

Processo 0011595-09.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE B. V. M .C

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE I.C. M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 057

Processo 0002238-10.2014.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Processo Disciplinar / Sindicância

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE DOM ELISEU

ADVOGADO ROMILDO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR - (OAB MA7535)

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ALEXANDRA RIBEIRO GOMES

ADVOGADO THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA - (OAB PA25050-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 058

Processo 0001841-48.2014.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Processo Disciplinar / Sindicância

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE DOM ELISEU

ADVOGADO ROMILDO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR - (OAB MA7535)

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JOSE PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA - (OAB PA25050-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 059

Processo 0002233-85.2014.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Processo Disciplinar / Sindicância

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE DOM ELISEU

ADVOGADO ROMILDO ASSIS DE ALMEIDA JUNIOR - (OAB MA7535)

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA GRACIARA SILVA ARAUJO

ADVOGADO THIAGO AGUIAR SOUZA CUNHA - (OAB PA25050-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Não conhecimento

Turma Julgadora: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Ordem 060

Processo 0005505-31.2013.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL LOPES VELOSO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 061

Processo 0089908-23.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Concessão

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO SOCORRO PINHEIRO E SILVA

ADVOGADO JOSE LUIZ CASTELLO BRANCO PEREIRA - (OAB PA28278-A)

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

APELADO MARIA DO SOCORRO PINHEIRO E SILVA

ADVOGADO JOSE LUIZ CASTELLO BRANCO PEREIRA - (OAB PA28278-A)

ADVOGADO EDUARDA NADIA NABOR TAMASAUSKAS - (OAB PA22330-A)

ADVOGADO MARIA CLAUDIA SILVA COSTA - (OAB PA13085-A)

REPRESENTANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des.

Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 062

Processo 0002793-27.2005.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Competência Tributária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO J. N. M. GUIMARAES SOUZA, FABRICAÇÃO E COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 063

Processo 0005581-53.2010.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ESPOLIO DE ALESSANDRO ALBUQUERQUE NOVELINO

ADVOGADO GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR - (OAB PA8008-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 064

Processo 0000140-76.2010.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Competência Tributária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ HENRIQUE NETO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 065

Processo 0809444-74.2018.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE VENILSON DOS SANTOS VIDAL

ADVOGADO ANA CLAUDIA LOPES CORREA PARENTE - (OAB PA21109-A)

ADVOGADO ELIAKIM GIORGIO FERREIRA SILVA - (OAB PA18655-A)

POLO PASSIVO

APELADO SEAP- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou parcial provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 066

Processo 0000021-19.2016.8.14.0076

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ACARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO DIEGO SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA017412-A)

ADVOGADO THIAGO PANTOJA DA SILVA - (OAB PA17151-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 067

Processo 0001504-88.2007.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Competência Tributária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO J. C. L. BORGES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, DES. LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Ordem 068

Processo 0000578-44.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Descontos Indevidos

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO RUDD NASCIMENTO ANAISSE

ADVOGADO LAURA CAROLLINE BASTOS DE LIMA - (OAB PA17442-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 069

Processo 0027977-48.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO REINALDO AUGUSTO DA LUZ BORGES

ADVOGADO MARCIENE DE SOUSA LIMA - (OAB PA7555-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 070

Processo 0003077-88.2012.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Competência Tributária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PARA MINISTERIO PUBLICO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA CLEIDIANE FEITOSA

APELADO FEITOSA & NASCIMENTO LTDA - ME

APELADO WALTTE FELIX ALVES

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 071

Processo 0007968-86.2016.8.14.0024

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RONDINELLY DE SOUZA SANTOS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 072

Processo 0003802-74.2018.8.14.0045

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Regime Previdenciário

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

POLO PASSIVO

APELADO BENTO WEZILEI RAMALHO DOS SANTOS

ADVOGADO WDSO OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES - (OAB PA27514-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 073

Processo 0807751-55.2018.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Aposentadoria

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO DIONISIO BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO - (OAB PA12862-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Desa. Luzia Nadjá Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 074

Processo 0030248-69.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE ARAUJO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO INSS INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Dou provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 075

Processo 0831261-89.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MAURO ALBERTO REIS VILELA

ADVOGADO HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 076

Processo 0023848-68.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acumulação de Cargos

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO HERBERT GEORGES DE ALMEIDA

ADVOGADO GABRIELA REIS COELHO DOS SANTOS - (OAB PA24984-A)

ADVOGADO CHYARA MELLO VIDINHA - (OAB PA58000A)

ADVOGADO ALLAN CASSIO PEREIRA BAIA DE ALMEIDA - (OAB PA190-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 077

Processo 0000723-37.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO DIVA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 078

Processo 0841307-11.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Ingresso e Concurso

Relator(a) Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE CLAUDIA CRISTINA NUNES DE BRITO

ADVOGADO JOSE DE OLIVEIRA LUZ NETO - (OAB PA14426-A)

APELANTE MARIA DE NAZARE MONTEIRO SOARES

ADVOGADO JOSE DE OLIVEIRA LUZ NETO - (OAB PA14426-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 079

Processo 0816791-87.2018.8.14.0301

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE WANDUY RAIMUNDO DIAS LIMA

ADVOGADO RENATO DA SILVA NEVES - (OAB PA012819)

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO MILENE CARDOSO FERREIRA - (OAB 9943-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 080

Processo 0002526-19.2019.8.14.0030

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Adicional de Periculosidade

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE IVONETE FRANCO GARCIA

ADVOGADO RAIMUNDO NONATO MONTEIRO GARCIA JUNIOR - (OAB PA27713-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICÍPIO DE MARAPANIM

PROCURADORIA MUNICIPAL DE MARAPANIM

RECORRIDO RONALDO JOSE NEVES TRINDADE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 081

Processo 0800208-22.2021.8.14.0010

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Estabilidade

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES

JUIZO RECORRENTE MUNICIPIO DE BREVES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BREVES - PA

POLO PASSIVO

RECORRIDO JOSE DE VASCONCELOS DA SILVA

ADVOGADO ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

ADVOGADO ROSILENE SOARES FERREIRA - (OAB PA8934-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 082

Processo 0017130-87.2017.8.14.0051

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE EDIMILSON DOS SANTOS CORDEIRO

ADVOGADO THIAGO CUNHA DA CUNHA - (OAB PA13784-A)

ADVOGADO TATIANNA CUNHA DA CUNHA - (OAB PA16715-A)

ADVOGADO DIVANA MAIA DA SILVA - (OAB PA24097-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Voto: Julgo procedente

Turma Julgadora: Des. Mairton Marques Carneiro, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto

Ordem 083

Processo 0800051-80.2019.8.14.0087

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Afastamento do Cargo

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE CARLOS ERNESTO NUNES DA SILVA

ADVOGADO LARISSA KOLLIN DE SOUZA FERREIRA - (OAB PA27885-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO JOAO BARBOSA MOREIRA

ADVOGADO BRENDA FERNANDES BARRA - (OAB PA13443-A)

RECORRIDO MANOEL DAS GRACAS DE SOUZA

RECORRIDO CELMA MACHADO PIRES

RECORRIDO JENIVALDO TRINDADE COSTA

RECORRIDO CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 084

Processo 0803943-71.2020.8.14.0051

Classe Judicial REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE SOCORRO ALCANTARA PEREIRA

ADVOGADO FABIO CUSTODIO DE MORAES - (OAB PA18791-A)

ADVOGADO FERNANDO CUSTODIO DA SILVA - (OAB PA22305-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Ordem 085

Processo 0803944-56.2020.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EDIVALDO HENRIQUE DOS SANTOS

ADVOGADO FABIO CUSTODIO DE MORAES - (OAB PA18791-A)

ADVOGADO FERNANDO CUSTODIO DA SILVA - (OAB PA22305-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

Ordem 086

Processo 0003272-54.2019.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE RITA DE CASSIA SILVA

ADVOGADO JANAINA NAYARA DA SILVA - (OAB PA28755-A)

APELANTE MARIA JOSE DA SILVA

APELANTE FRANCISCA IRADIS DA SILVA

ADVOGADO JANAINA NAYARA DA SILVA - (OAB PA28755-A)

APELANTE FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

ADVOGADO JANAINA NAYARA DA SILVA - (OAB PA28755-A)

APELANTE LUIZ GERSON SILVA

ADVOGADO JANAINA NAYARA DA SILVA - (OAB PA28755-A)

APELANTE MARIA PIEDADE DA SILVA

ADVOGADO JANAINA NAYARA DA SILVA - (OAB PA28755-A)

APELANTE MARIA SOCORRO DA SILVA

ADVOGADO JANAINA NAYARA DA SILVA - (OAB PA28755-A)

APELANTE JOSE MARIA DA SILVA

ADVOGADO JANAINA NAYARA DA SILVA - (OAB PA28755-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 087

Processo 0800221-42.2021.8.14.0003

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE HEVERTON DOS SANTOS SILVA

APELANTE MÁRCIO VIANA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALENQUER

APELANTE MUNICIPIO DE ALENQUER

ADVOGADO JULIANA CASTRO BECHARA - (OAB PA14082')

ADVOGADO JACOB KENNEDY MAUES GONCALVES - (OAB PA18476-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

POLO PASSIVO

APELADO MAURO ERNANI CARNEIRO MOURA

ADVOGADO ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS - (OAB PA11658-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 088

Processo 0809595-39.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO ELIZONETE DE JESUS LIMA

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 089

Processo 0800198-19.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO EDNALVA PINHEIRO DE JESUS

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 090

Processo 0800206-93.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO CRISTIANE DE SOUZA MENDES

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 091

Processo 0801596-98.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO JOSE ABNER DOS SANTOS

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 092

Processo 0802271-61.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE LUIZ CONCEICAO REIS

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 093

Processo 0800438-08.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO ADELMA PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 094

Processo 0810626-94.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JUCELI DOS SANTOS MATOS DA SILVA

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

Ordem 095

Processo 0800141-98.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO JOANA CUNHA DE SOUSA

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 096

Processo 0801465-26.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO IRACILDA GOMES DE SOUZA

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 097

Processo 0801689-61.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIA CHAVES PORTO

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 098

Processo 0809845-72.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO IZAQUIEL SANTOS

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

Ordem 099

Processo 0806512-45.2020.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Restabelecimento

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE CARLOS LOPES DA SILVA

ADVOGADO RAIMUNDA SOCORRO GUIMARAES DO CARMO - (OAB PA13019-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 100

Processo 0812082-79.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO JIVANY PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 101

Processo 0800144-53.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO LIZETE NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 102

Processo 0812078-42.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO GENY DOS SANTOS

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 103

Processo 0801348-35.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO JOSE WEBER TELES DE MENESES NETO

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 104

Processo 0812079-27.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DE LOURDES SOUSA DA SILVA

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 105

Processo 0008759-76.2013.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ADRIANA CORREA PINHEIRO DE SOUZA

ADVOGADO KAMILA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA19864-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 106

Processo 0801468-78.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA MARLENE GONCALVES LIMA

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 107

Processo 0802766-08.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ELISANGELA ALVES DA COSTA

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 108

Processo 0801055-34.2021.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BRASIN - LABORATORIO DE INJECÃO DIESEL E SERVICOS LTDA - EPP

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 109

Processo 0811873-13.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO CLEUDE SOUSA DA SILVA

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 110

Processo 0002737-70.2014.8.14.0017

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Prazo de Validade

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

ADVOGADO LUCIANO LIMA NERYS DE SA - (OAB PA20161-A)

POLO PASSIVO

APELADO PAULO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 111

Processo 0811575-21.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO JOSEMAR REIS DA SILVA

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 112

Processo 0800292-64.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ROLINS DE ALBUQUERQUE SOUSA

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

REPRESENTANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 113

Processo 0801953-78.2020.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDA DIANA PEREIRA DE FREITAS

ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES - (OAB PA10107-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

ADVOGADO MARCELO SANTOS MILECH - (OAB MG98139-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 114

Processo 0001426-46.2012.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BRUNO VIEIRA SANTOS CORREIA

ADVOGADO MARCONI GOMES SOUZA - (OAB PA29319-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 115

Processo 0811168-80.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE A. D.J. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 116

Processo 0004145-46.2018.8.14.0053

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO EST

ADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO HONORATO DE SOUZA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 117

Processo 0800349-12.2020.8.14.0128

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ALCILENA PANTOJA ALVES BARBOSA

ADVOGADO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE TERRA SANTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 118

Processo 0004971-02.2013.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BMG LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 119

Processo 0002413-51.2007.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BRAGANCA-PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO GEORGETE ABDU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

APELANTE MUNICIPIO DE BRAGANCA

ADVOGADO GEORGETE ABDU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

POLO PASSIVO

APELADO TEREZINHA DE JESUS DE AGUIAR DA SILVA

ADVOGADO ANDERSON CRUZ COSTA - (OAB PA31038)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 120

Processo 0002426-50.2007.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BRAGANCA-PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO GEORGETE ABDU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

POLO PASSIVO

APELADO TEREZA DE JESUS OLIVEIRA MOZINHO

ADVOGADO CARINA DA SILVA SOUZA - (OAB PA22649-A)

ADVOGADO ANTONIO AFONSO NAVEGANTES - (OAB PA3334-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 121

Processo 0002424-80.2007.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BRAGANCA-PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO GEORGETE ABDU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

POLO PASSIVO

APELADO JOSE LUIS RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO ANTONIO AFONSO NAVEGANTES - (OAB PA3334-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 122

Processo 0804557-51.2019.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ROSALIA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS - (OAB PA27494-A)

ADVOGADO GLEIDSON DOS SANTOS RODRIGUES - (OAB PA22635-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 123

Processo 0003760-17.2010.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização Trabalhista

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BRAGANCA

ADVOGADO GEORGETE ABDOU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO PEREIRA NUNES

ADVOGADO ANTONIO AFONSO NAVEGANTES - (OAB PA3334-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 124

Processo 0000055-40.2012.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BRAGANCA/PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO GEORGETE ABDOU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARIA ALAIDE SOUSA DA GAMA

ADVOGADO ANTONIO AFONSO NAVEGANTES - (OAB PA3334-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 125

Processo 0002334-38.2008.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BRAGANCA - PREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO GEORGETE ABDOU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARLENE DA SILVA FERNANDES

ADVOGADO ANTONIO AFONSO NAVEGANTES - (OAB PA3334-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 126

Processo 0006014-93.2013.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DOS MILAGRES CARNEIRO LIMA

ADVOGADO ANTONIO GOMES GUIMARAES - (OAB PA10264-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 127

Processo 0800504-63.2018.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO DENILSON FERREIRA DA CRUZ - (OAB PA11133-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 128

Processo 0001896-75.2009.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LUCIA ALVES DA SILVA COSTA

ADVOGADO ANTONIO AFONSO NAVEGANTES - (OAB PA3334-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BRAGANCAPREFEITURA MUNICIPAL

ADVOGADO GEORGETE ABDOU YAZBEK - (OAB PA4858-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 129

Processo 0838406-70.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro Acidentes do Trabalho

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SANDRA REGINA NEVES SILVA

ADVOGADO IGOR COSME QUEIROZ MARTINS - (OAB PA16124-A)

ADVOGADO CAMILY ANNE TRINDADE DOS SANTOS - (OAB PA12725-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 130

Processo 0000209-63.2009.8.14.0009

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EDIVALDO MOURA DA SILVA

ADVOGADO JOSE OCTAVIO FERREIRA FRANCA - (OAB PA6326-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BRAGANCA - PREFEITURA MUNICIPAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 131

Processo 0801140-92.2019.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO JESSICA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO DENILSON FERREIRA DA CRUZ - (OAB PA11133-A)

APELADO BEATRIZ RUANA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO DENILSON FERREIRA DA CRUZ - (OAB PA11133-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 132

Processo 0002541-50.2019.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Plano de Classificação de Cargos

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE TAILANDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

POLO PASSIVO

APELADO ANDREIA SOUZA CONTENTE

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

ADVOGADO MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - (OAB PA27616-A)

APELADO NEIZY LARISSA LIMA DA SILVA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

ADVOGADO MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - (OAB PA27616-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 133

Processo 0807761-91.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro Acidentes do Trabalho

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE EDINALO MENDES MANITO

ADVOGADO NILZA GOMES CARNEIRO - (OAB GO20841-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO FILOMENA BRANDAO BARROSO REBELLO

TERCEIRO INTERESSADO RAFAEL SICSU SOARES

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 134

Processo 0024076-72.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO JOAO MENDES ARAUJO

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MARIA ESTER CHAVES DE ARAUJO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 135

Processo 0088428-10.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO LUIZ ANTONIO DIAS SEIXAS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MARIA DE NAZARE DIAS SEIXAS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 136

Processo 0072394-57.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO JOAO JOSE DE SOUZA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MARIA DEUSARINA SOUZA RODRIGUES

Ordem 137

Processo 0800396-97.2019.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Admissão / Permanência / Despedida

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA VALDENICE FONSECA MESQUITA

ADVOGADO BRASIL RODRIGUES DE ARAUJO - (OAB PA20-A)

ADVOGADO THAISE DA COSTA DE ARAUJO - (OAB PA25714-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 138

Processo 0844286-43.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MARIO SILVINO DE LIMA

Ordem 139

Processo 0801641-17.2017.8.14.0070

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificação Natalina/13º salário

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

POLO PASSIVO

APELADO LUCYBELLE ARAUJO DA LUZ

ADVOGADO LUCIANA DOLORES MIRANDA GUIMARÃES - (OAB PA23422-A)

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 140

Processo 0005270-57.2013.8.14.0010

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE HOSPITAL REGIONAL DE BREVES

ADVOGADO VERONICA CORDEIRO DA ROCHA MESQUITA - (OAB PA142685-A)

ADVOGADO LUCIANA BORGES MANICA - (OAB PA69780-A)

ADVOGADO FERNANDO MENEGAT - (OAB PA58539-A)

ADVOGADO FLAVIA BERGAMIN DE BARROS PAZ - (OAB SP177682-A)

POLO PASSIVO

APELADO VIRGILIA EMANUELA RODRIGUES SIQUEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 141

Processo 0040149-56.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO CARMEM DOS S DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ADAMOR PINHEIRO DA SILVA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 142

Processo 0024454-62.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO DIONARDO DIOGO SABADO DE SOUZA

ADVOGADO ANDRESA SOUZA COSTA - (OAB PA8029-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 143

Processo 0040619-87.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA CELIA RODRIGUES MOTA

APELANTE A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE BELEM

POLO PASSIVO

APELADO MARIA RODRIGUES MOTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO RAIMUNDA CELIA RODRIGUES MOTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 144

Processo 0027381-11.2008.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO PADUA ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 145

Processo 0800698-80.2020.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE JOSE MARIA DE SOUZA DINIZ

ADVOGADO RAIMUNDO PEREIRA DE ABREU - (OAB PA28672-A)

ADVOGADO JACIARA FONSECA DO NASCIMENTO - (OAB PA28526-A)

ADVOGADO ADENILSON SACRAMENTO DANTAS JUNIOR - (OAB PA29646-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE TAILANDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 146

Processo 0000604-55.2018.8.14.0004

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO O. M. DOS REIS NETO COMERCIO E SERVICOS - ME

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 147

Processo 0809511-06.2021.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Homicídio Simples

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE R.S. L.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 148

Processo 0000052-07.2007.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO R NOVAIS & LEAL LTDA - ME

ADVOGADO RODOLFO CARVALHO ROCHA - (OAB PA27158-A)

ADVOGADO ADELIA DIVINA ALVES DE CARVALHO - (OAB PA10532-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 149

Processo 0801060-87.2021.8.14.0061

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificação de Incentivo

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUI

POLO PASSIVO

APELADO VANDA DA CONCEICAO CAMARGO LEITE

ADVOGADO JOAO BOSCO RODRIGUES DEMETRIO - (OAB PA22190-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 150

Processo 0801681-86.2020.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Infração Administrativa

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE J.S. P. L.

ADVOGADO ARMANDO AQUINO ARAUJO JUNIOR - (OAB PA14403-A)

ADVOGADO EDILSON SILVA MOREIRA - (OAB PA7564-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 151

Processo 0803483-85.2022.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Homicídio Simples

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE M.V. F. C.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 152

Processo 0800127-98.2021.8.14.0034

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE CLAUDIA DO SOCORRO PINHEIRO NETO

APELANTE GABRIELA PINHEIRO ALVES

ADVOGADO JOHNNATHAN PEREIRA CAVALCANTE - (OAB PA019030)

APELANTE MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA

ADVOGADO THIAGO SOUSA CRUZ - (OAB PA18779-A)

PROCURADORIA MUNICIPIO DE NOVA TIMBOTEUA

POLO PASSIVO

APELADO MARISA SOUZA PEREIRA

ADVOGADO CAMILA DO NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA17031-A)

APELADO MARIA DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

ADVOGADO CAMILA DO NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA17031-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 153

Processo 0037906-76.2013.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Subsídios

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MARY BLANCA LIMA SA

ADVOGADO INGRID ALINE DO NASCIMENTO MENDES - (OAB PA21261-A)

ADVOGADO MARIA DAS GRACAS LIMA SA - (OAB PA4366-A)

ADVOGADO EDINALDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR - (OAB PA26246)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 154

Processo 0835463-75.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE EDISON CESAR

ADVOGADO CHRISTINE ALINE LORENZO SANTANA - (OAB PA78-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 155

Processo 0003045-90.2013.8.14.0066

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO

ADVOGADO LEONARDO ALMEIDA SIDONIO - (OAB PA15179-A)

APELANTE DIVA CASSIA

ADVOGADO LEONARDO ALMEIDA SIDONIO - (OAB PA15179-A)

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO ADRIANA APARECIDA VARGAS DEZAN - (OAB PA10546-A)

APELADO URUARA ESPORTE CLUB

ADVOGADO ADRIANA APARECIDA VARGAS DEZAN - (OAB PA10546-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 156

Processo 0374348-60.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Subsídios

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO HELOILA DE FATIMA PEREIRA BARBOSA

APELADO EDINALDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO EDINALDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR - (OAB PA26246)

APELADO HELIO CLESIO BARBOSA DE MIRANDA

ADVOGADO EDINALDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR - (OAB PA26246)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 157

Processo 0800033-62.2021.8.14.0128

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA MARIA SOUSA MELO

ADVOGADO SANDERSON ANDRE SILVA DE OLIVEIRA - (OAB PA26348-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE TERRA SANTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 158

Processo 0009343-12.2014.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIANA DE ALMEIDA DIAS

ADVOGADO KAMILA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA19864-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 159

Processo 0800158-64.2020.8.14.0128

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Anulação e Correção de Provas / Questões

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE TALES DE ALMEIDA BELO

ADVOGADO AGNALDO FELIPE DO NASCIMENTO BASTOS - (OAB GO44647-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AGATA

ADVOGADO NAYARA GARCON PEIXEIRA - (OAB PA21355-A)

APELADO MUNICIPIO DE TERRA SANTA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 160

Processo 0000218-39.2007.8.14.0124

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Valor da Execução / Cálculo / Atualização

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO R NOVAIS & LEAL LTDA - ME

ADVOGADO ADELIA DIVINA ALVES DE CARVALHO - (OAB PA10532-A)

ADVOGADO RODOLFO CARVALHO ROCHA - (OAB PA27158-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

E COMO, NADA MAIS HOUVESSE, FOI ENCERRADA A SESSÃO ÀS 14H00, LAVRANDO EU, CRISTINA CASTRO CONTE, COORDENADORA DO NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A PRESENTE ATA, QUE SUBSCREVI. DESEMBARGADORA EZILDA PASTANA MUTRAN, PRESIDENTE DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DE JULGAMENTO DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às 14h DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022, E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2022 FOI PAUTADO, PELO EXMO SR. DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

Procurador de Justiça: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0805422-24.2021.8.14.0000

Classe Judicial: AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal: Jurisdição e Competência

Relator: Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADo/AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE VIGIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR de justiça: WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 002

Processo 0805179-51.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Advertência / Repreensão

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO JACKSON DOUGLAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO ANA CAVALCANTE NOBREGA DA CRUZ - (OAB PA17842-A)

ADVOGADO CLEBIA DE SOUSA COSTA - (OAB PA13915-A)

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 003

Processo 0808916-91.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

ADVOGADO AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS - (OAB PA27964-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALCILENE LOBATO DE LIMA

ADVOGADO GIOVANA AUGUSTA DOS SANTOS GONCALVES - (OAB PA7767-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA de justiça LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 004

Processo 0814950-82.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO/AGRAVANTE CAMILA BEATRIZ SILVA DO VALE

ADVOGADO KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA - (OAB PA13740-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA de justiça MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 005

Processo 0804772-74.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Tutela Provisória

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVANTE PRINCIPIA ES COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI

ADVOGADO ANA CRISTINA CASANOVA CAVALLO - (OAB SP125734)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 006

Processo 0849487-79.2018.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE/AGRAVADO FRANCILENO TEIXEIRA

ADVOGADO SILVIA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA5627)

ADVOGADO SANDRA MARINA RIBEIRO DE MIRANDA MOURAO - (OAB PA22048-A)

ADVOGADO JOSE MOURAO NETO - (OAB PA11935-A)

POLO PASSIVO

APELADO/AGRAVANTE MUNICÍPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 007

Processo 0005950-08.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Adicional por Tempo de Serviço

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE/AGRAVADO MAURO JOSE SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

POLO PASSIVO

APELADO/AGRAVANTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 008

Processo 0061324-14.2011.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE/aGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/AGRAVADO GEDALIAS C. DA CONCEICAO

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

Ordem 009

Processo 0019555-21.2014.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Concessão

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE/EMBARGADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO/EMBARGANTE ANTONIO LIRA DA CRUZ

ADVOGADO JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA - (OAB PA4559-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA de justiça TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Voto: Nego provimento ao recurso

Turma Julgadora: Des. Luiz Gonzaga da Costa Neto, Des. José Maria Teixeira do Rosário, Des. Mairton Marques Carneiro

CEJUSC

PRIMEIRO CEJUSC BELÉM

SESSÃO PRESENCIAL DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO 1º CEJUSC DA CAPITAL, LOCAL: 1º ANDAR DO FÓRUM CÍVEL, AO LADO DO GABINETE DA 1ª VARA DE FAMILIA

DIA 30/09/2022

HORA ATENDIMENTO 09:00H

4ª VARA

PROCESSO 0800477-51.2019.8.14.0301

AÇÃO DE GUARDA

REQUERENTE: W D S M

ADVOGADO: ELMANO MARTINS FERREIRA

REQUERIDA: E D S M

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

DIA 30/09/2022

HORA ATENDIMENTO 09:00H

6ª VARA

PROCESSO 0855718-83.2022.8.140301

AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS

REQUERENTE: O D S P A

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: K D A A

DIA 30/09/2022

HORA ATENDIMENTO 11:00H

5ª VARA

PROCESSO 0009957-63.2002.8.14.0301

AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: M E I B

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: R A B D

ADVOGADA: BRENDA CAROLINE MATNI IMBIRIBA

DIA 30/09/2022

HORA ATENDIMENTO 11:00H

7ª VARA

PROCESSO 0824668-78.2018.8.14.0301

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: I D S R

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA

REQUERIDO: J J F P

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 65ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2022:

Faço público a quem interessar possa que, para a 65ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 27 de setembro de 2022, às 14:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0808579-68.2022.8.14.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM HABEAS CORPUS

Relator(a): Desembargador **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES**

PACIENTE: E. de S. P.

ADVOGADO: GUSTAVO DAMON ARACATY LOBATO DE SOUZA - (OAB PA26536-A)

ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO PINA DE ARAÚJO - (OAB PA10781-A)

EMBARGADO(A): JUSTIÇA PÚBLICA (V. Acórdão ID 10575221 da E. Seção de Direito Penal, prolatado em 08/08/2022)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 002

Processo: 0811424-73.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: BRENDO RODRIGUES SILVA

ADVOGADO: ENOCK DA ROCHA NEGRÃO - (OAB PA012363)

ADVOGADO: CLEBE RODRIGUES ALVES - (OAB PA12197-A)

ADVOGADO: EMANUEL PINHEIRO CHAVES - (OAB PA11607)

ADVOGADO: KAMILA LOBATO BARROSO - (OAB PA30124)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 003

Processo: 0812359-16.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**

PACIENTE: CHARLES MACEL DA SILVA BISPO

ADVOGADO: ANDRE CHALUB LIMA - (OAB AL7405B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇU

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 004

Processo: 0810401-92.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**

PACIENTE: SHEILA VALERIA MORAIS NONATO

DEFENSORIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 005

Processo: 0812623-33.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

PACIENTE: RAFAEL DE ALMEIDA BARBOSA

ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA FIGUEIREDO - (OAB PA3985-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE CAMETÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 006

Processo: 0809765-29.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: DEILSON FEITOSA DA SILVA

ADVOGADO: RODOLFO SILVA BATISTA - (OAB PA24432-A)

ADVOGADO: KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO - (OAB PA22428-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE URUARÁ

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 007

Processo: 0811195-16.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: SARA CORRÊA CASTRO

ADVOGADO: LEILA GOMES GAYA - (OAB PA23143-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 008

Processo: 0810505-84.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**

PACIENTE: FERNANDO SERRÃO PIMENTEL

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO DE PINHO PIRES - (OAB PA12401-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE INQUÉRITOS POLICIAIS E MEDIDAS CAUTELARES DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem: 009

Processo: 0811006-38.2022.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora **KÉDIMA PACÍFICO LYRA**

PACIENTE: ROOSIVELT CORRÊA DE LIMA

ADVOGADO: ANTÔNIO RENATO COSTA FONTELLE - (OAB PA23898-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IGARAPÉ MIRI

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADORIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Belém(PA), 23 de setembro de 2022.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 66ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2022:

Faço público a quem interessar possa que, para a 66ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 04 de outubro de 2022, às 14:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0811311-22.2022.8.14.0000

Classe Judicial: CONFLITO DE JURISDIÇÃO

Relator(a): Desembargadora **MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO**

SUSCITANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: Dr(a). HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

Ordem: 002

Processo: 0808226-28.2022.8.14.0000

Classe Judicial: REVISÃO CRIMINAL

Comarca de origem: MOJU

Relator(a): Desembargadora **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS**

Revisor(a): Desembargadora KÉDIMA PACÍFICO LYRA

REQUERENTE: ROSIVAN CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO: KATIUSSYA CAROLINE PEREIRA SILVA - (OAB PA16829-A)

REQUERIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO - PARÁ

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Belém(PA), 23 de setembro de 2022.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL**

A Coordenadoria do Núcleo de Cumprimento e Sessão de Julgamento da Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Penal, faz saber, a quem interessar possa, que foi designado o **DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS**, para realização da **13ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DE DIREITO PENAL DO ANO CORRENTE, POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA**, para julgamento de feitos pautados no **SISTEMA PJE**.

(I) O interessado em sustentar oralmente de forma presencial poderá se dirigir diretamente ao Plenário I deste Egrégio Tribunal, localizado no seu prédio-sede, impreterivelmente até antes do início desta sessão de julgamento, para realizá-la.

(II) Caso deseje realizar a sustentação oral de forma remota, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico <<https://consultas.tjpa.jus.br/push/login>> até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão para efetuar a sua inscrição. Eventuais dúvidas sobre essa modalidade de sustentação poderão ser sanadas no sítio eletrônico deste Egrégio Tribunal, por meio do endereço eletrônico: <<http://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/Secretaria-de-Informatica/611283-sustentacao-oral-advogados.xhtml>>.

1 - PROCESSO: 0015233-75.2016.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO

APELANTE: WELISON ARAUJO DE SOUSA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**2 - PROCESSO: 0004305-26.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WALBER LUCYVALDO FERREIRA DA SILVA

APELANTE: HUIRLEM BARBOSA DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**3 - PROCESSO: 0812443-92.2021.8.14.0051 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: WENDERSON SOUSA REIS

REPRESENTANTE: JACKSON CORREIA DE AGUIAR (OAB/PA 22457-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: GERALDO DE MENDONCA ROCHA

REVISORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

RELATOR: DES. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JUNIOR**4 - PROCESSO: 0801619-96.2022.8.14.0000 - CORREIÇÃO PARCIAL CRIMINAL**

CORRIGENTE: ARIOSVALDO OLIVEIRA BARROS

REPRESENTANTES: ANTONIO RAFAEL CALDAS PENA (OAB/PA 24668), DANIEL ANTONIO SIMOES GUALBERTO (OAB/PA 21296-A)

CORRIGIDO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CACHOEIRA DO ARARI

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

5 - PROCESSO: 0001681-41.2013.8.14.0080 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ELISSANDRO FERREIRA DOS SANTOS

APELANTE: CLEONILDO MATIAS DO NASCIMENTO

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

RELATORA: DESA. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 23 DE SETEMBRO DE 2022.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

SECRETARIA DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE MOSQUEIRO

PROCESSO: 0801064-65.2021.8.14.0501 AÇÃO: [Obrigação de Fazer / Não Fazer], REQUERENTE: JOSE SOUZA DO AMARAL (ADV. Advogado(s) do reclamante: PEROLA REGINA MARQUES DE SOUSA OAB 23715PA, PAMELA CRISTINA DE SOUZA ALVES OAB 29244PA), REQUERIDO: (ADV: Advogado(s) do reclamado: LAZARO JOSE GOMES JUNIOR OAB 8125MS) SENTENÇA / INTIMAÇÃO: Vistos etc. Dispensado o relatório, em conformidade com o art. 38 da Lei nº 9.099/95. Trata-se de **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA** que **JOSÉ SOUZA DO AMARAL** move contra **CREFISA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**. Alega a parte autora, em síntese, que sofreu descontos indevidos em sua aposentadoria, em razão de um contrato de empréstimo realizado de forma fraudulenta pela instituição financeira ré, sem o consentimento do autor. Diante de tais fatos, requer a restituições dos valores descontados indevidamente, bem como indenização por danos morais. A reclamada apresentou contestação na movimentação Id nº49152121, onde, preliminarmente aduz a carência da ação por falta de interesse de agir. No mérito, alega que os contratos foram firmados regularmente entre as partes. Os valores descontados são legalmente devidos. Que o autor se tornou inadimplente por não deixar saldo suficiente em sua conta bancária. Alega a não ocorrência de danos morais e de falha na prestação do serviço. Ao fim, pugna pela improcedência dos pedidos formulados na inicial. Preliminarmente, a requerida pugna pela extinção do processo sem resolução do mérito, afirmando a inexistência das condições da ação pela falta de interesse processual, pois o autor não teria comprovado a cobrança indevida. A preliminar não merece prosperar, já que, obviamente, a questão acerca da cobrança ser devida ou não, diz respeito ao mérito, o que será visto no momento próprio. Logo, não há que se falar em ausência de interesse processual. Com estas considerações, rejeito a preliminar arguida. Adentrando na questão meritória, inicialmente, levando-se em consideração a patente relação de consumo entre as partes, a hipossuficiência da parte autora, a dificuldade desta em produzir determinadas provas, a verossimilhança das alegações, e finalmente as regras ordinárias da experiência, se faz necessária a inversão do ônus da prova, conforme previsto no art. 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor. De plano, verifico que a reclamada não trouxe aos autos documentos que comprovem suas alegações sustentadas na contestação, acerca da regularidade do contrato impugnado pelo autor. O contrato apresentado com a contestação não é legítimo. Refiro-me ao documento Id n. 49152130. Trata-se de um arquivo em PDF onde a assinatura do autor fora copiada e colada (Ctrl+V / Ctrl+C) mediante recursos de computação eletrônica. Vê-se claramente que não se trata de um documento físico escaneado, mas sim de um arquivo em PDF, cuja assinatura foi copiada (Ctrl+C) de outro local e então inserida nesse arquivo. Possivelmente do primeiro contrato ou dos documentos do autor, os quais a instituição tem posse. Outro detalhe que levanta suspeitas, é que as assinaturas inseridas no referido documento são milimetricamente idênticas, impossível terem sido realizadas por um ser humano, o que denota a patente fraude. Sobre tema, trago alguns julgados dos tribunais pátrios: *Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito c/c indenização por danos morais, na qual alega a parte autora que é cliente da empresa ré sendo titular da linha telefônica (45) 99844-1001. Aduz, no entanto, que teve seu nome negativado pela operadora, em razão de suposto débito no valor de R\$52,90, vinculado a linha telefônica (45) 9993-7125, a qual desconhece a contratação. Sustenta que entrou em contato com a operadora, via call center (protocolo nº 2018353757537, dentre outros), porém, não obteve êxito em suas solicitações. Pugnou, liminarmente, pela retirada de seu nome dos cadastros de inadimplentes e, no mérito, pela declaração de inexistência de débito e indenização por danos morais. Após contestado o feito sobreveio sentença procedente, declarando a inexistência de qualquer débito relativo a linha (45) 9993-7125 e condenando a operadora ao pagamento de R\$8.000,00 a título de indenização por danos morais. Insurge-se a ré. Sustenta a existência de contratação, ausência de quitação de fatura e inexistência de danos morais. Pugna pela reforma da sentença ou, subsidiariamente, pela minoração do indenizatório arbitrado. quantum É, em síntese, o relatório. Passo ao voto. Presente a relação de consumo. Incidência do CDC. Diante da inversão do ônus da prova, incumbia à operadora ré a comprovação da existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da parte autora, conforme previsão do art. 6º, inciso VIII, do CDC, entretanto, não se desincumbiu satisfatoriamente de seu*

ônus. Conforme bem fundamentado em sentença o contrato colacionado no mov.29.4 possui exatamente a mesma assinatura constante na declaração de residência trazida pela ré, inclusive com os mesmos detalhes, como por exemplo, o borrão na letra R. A Tim foi intimada para juntar aos autos o documento original, contudo, não cumpriu com a intimação, informando que somente o possuía de forma digitalizada. **Veja-se que tais fatos favorecem sobremaneira a alegação do autor de que a sua assinatura foi copiada e colada no contrato. A ré tinha acesso aos documentos do consumidor, visto que ele confirma ser cliente da empresa em outra linha telefônica. O caso dos autos é de extrema peculiaridade**, uma vez que possivelmente se trata de fraude realizada no estabelecimento da ré ou realizada pelo próprio escritório de advocacia que defende os interesses da empresa. A eventual responsabilidade do advogado decorrente do descumprimento de deveres processuais deve ser apurada pelo órgão de classe respectivo, conforme determina o § 6º do art. 77 do CPC. Por essa razão, determino a expedição de ofício para a OAB/PR e subseção de Cascavel, com cópia integral dos presentes autos, para que apurem eventual responsabilidade dos advogados sobre os fatos relatados na presente lide. Deve ser oficiado ainda ao ministério público da Comarca Cascavel para apurar eventual responsabilidade criminal do advogado. Sentença que deve ser mantida na íntegra, pelos seus próprios fundamentos, nos termos do art. 46 da LJE. Desta forma, considerando que as razões recursais são contrárias ao entendimento desta turma recursal, com fulcro no art. 932, inciso iv, alínea c, do Código de Processo Civil, nego provimento ao recurso de forma monocrática. Condeno a parte recorrente ao pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 20% sobre o valor da condenação. Conforme previsão do art. 4º da lei estadual 18.413/2014, não haverá devolução das custas recursais. À secretaria para que expeça ofício para a OAB/PR e subseção de Cascavel e ao Ministério Público da Comarca de Cascavel, com cópia integral dos presentes autos, para que apurem a responsabilidade dos advogados (Eduardo Chalfin e Ilan Goldberg) que representam a parte autora e da empresa TIM S.A., acerca da fraude ocorrida, conforme relatado na presente decisão. Curitiba, 03 de maio de 2019. (TJPR - 3ª Turma Recursal - 0024206-67.2018.8.16.0021 - Cascavel - Rel.: Juiz Fernando Swain Ganem - J. 06.05.2019) (TJ-PR - RI: 00242066720188160021 PR 0024206-67.2018.8.16.0021 (Decisão monocrática), Relator: Juiz Fernando Swain Ganem, Data de Julgamento: 06/05/2019, 3ª Turma Recursal, Data de Publicação: 06/05/2019) **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL.(1) CONTRATOS DE TELEFONIA COM ASSINATURA FALSIFICADA. FALSIFICAÇÃO EVIDENTE. ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA AUTORA QUE FOI RETIRADA DE OUTRO DOCUMENTO E COPIADA NOS CONTRATOS EM QUESTÃO. PROVA PERICIAL QUE SE MOSTRA DESNECESSÁRIA PARA TAL CONCLUSÃO. MERO EXAME DOS DOCUMENTOS QUE É SUFICIENTE. LAUDO PERICIAL PRODUZIDO, NO CASO, DEVIDO A SUAS PARTICULARIDADES, QUE SE MOSTRA INÚTIL PARA O DESLINDE DO FEITO. VALORES COBRADOS PELA RÉ RELATIVOS AOS CONTRATOS FRAUDULENTOS QUE SÃO INEXIGÍVEIS. (2) INSCRIÇÃO DO NOME DA AUTORA NO SERASA. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL DEVIDA. PREJUÍZO IN RE IPSA. INDENIZAÇÃO QUE DEVE SER ARBITRADA MEDIANTE MÉTODO BIFÁSICO, EM QUE NUMA PRIMEIRA ETAPA SE ESTABELECE UM VALOR BÁSICO PARA A INDENIZAÇÃO, COM APOIO EM PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS QUE APRECIARAM CASOS SEMELHANTES, E, NUMA SEGUNDA, SÃO CONSIDERADAS AS PECULIARIDADES FÁTICAS DO CASO CONCRETO PARA A FIXAÇÃO DEFINITIVA DO VALOR DA INDENIZAÇÃO. INDENIZAÇÃO, NO CASO, FIXADA EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). SENTENÇA REFORMADA. SUCUMBÊNCIA REDISTRIBUÍDA.RECURSO PROVIDO.** (TJPR - 6ª C. Cível - 0007330-67.2015.8.16.0045 - Arapongas - Rel.: DESEMBARGADOR FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO - J. 30.05.2022) (TJ-PR - APL: 00073306720158160045 Arapongas 0007330-67.2015.8.16.0045 (Acórdão), Relator: Fernando Paulino da Silva Wolff Filho, Data de Julgamento: 30/05/2022, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: 02/06/2022) Diga-se ainda, que tais fraudes são tão evidentes, que prova pericial se torna desnecessária para sua constatação. A par disso, a instituição financeira reclamada não comprovou a transferência para a conta bancária do autor, dos valores do empréstimos, através de TED, o que reforça ainda mais a alegação de contrato fraudulento. Desta forma, temos que houve vício do consentimento na contratação, e que a alegação de irregularidade da cobrança merece acolhimento, uma vez que a instituição ré não logrou êxito em demonstrar os fatos extintivos ou modificativos do direito alegado pelo autor. Reitere-se que a parte autora não tem condições de fazer prova de fato negativo. Ademais, importante ressaltar que ao caso em exame se aplica a legislação consumerista e a teoria do risco proveito. Fredie Didier Jr., leciona que: "Quando se está diante de uma prova diabólica, o ônus probatório deverá ser distribuído dinamicamente, caso a caso. [...] Em outras palavras: prova quem pode. Esse posicionamento justifica-se pelos princípios da adaptabilidade do procedimento às peculiaridades de caso concreto, da cooperação e da igualdade." (Curso de Direito Processual Civil: Teoria geral do processo e processo do conhecimento,

6ª ed., Salvador: JusPODIVM, 2006, p. 524). Desta feita, a declaração da inexistência do referido débito é medida que se impõe, bem como a restituição em dobro dos valores descontados indevidamente, conforme regra do art. 42, parágrafo único, do CDC. Em relação ao pleito de indenização por danos morais, vislumbro que houve falha na prestação do serviço, que resultou em constrangimento, humilhação e aborrecimento em intensidade suficiente a configurar perturbação do espírito, abalo ensejador de indenização por dano moral. No que diz respeito à fixação do valor da indenização pelo dano moral, cediço que deve o juiz levar em conta a capacidade econômica do ofensor, a condição pessoal do ofendido, a natureza e a extensão do dano e o caráter pedagógico de sua imposição como fator de inibição de novas práticas lesivas. Destarte, do todo apresentado, não há dúvidas do abalo moral sofrido pela Autora, surgindo o dever de indenizar que entendo como razoável o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). **ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS deduzidos por JOSÉ SOUZA DO AMARAL em face de CREFISA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS. extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC, para: a) Condenar CREFISA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS a pagar à JOSÉ SOUZA DO AMARAL a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), à título de indenização por danos morais, devidamente corrigidos pelo INPC-IBGE e incidindo juros moratórios simples de 1% ao mês, a contar da presente data; b) Declarar a inexistência dos débitos impugnados na inicial, a nulidade do contrato impugnado, devendo o banco reclamado, cessar as cobranças e proceder ao cancelamento dos mesmos, sob pena de multa diária de R\$200,00 (duzentos reais), que será revertida em favor da parte autora; c) Condenar CREFISA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS a pagar à JOSÉ SOUZA DO AMARAL a importância de R\$11.729,76(onze mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), à título de repetição do indébito em dobro, devidamente corrigidos pelo INPC-IBGE e incidindo juros moratórios simples de 1% ao mês, ambos a contar da citação; d) Tornar definitiva a tutela de urgência concedida na decisão Id n.32745429, no sentido de que a instituição ré cesse definitivamente a cobrança referente ao contrato de empréstimo impugnado nestes autos, bem como os descontos das parcelas do referido empréstimo da conta bancária e aposentadoria/pensão do reclamante, sob pena de multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) por cada desconto indevido; Isento as partes de custas, despesas processuais e honorários de sucumbência, em virtude da gratuidade do primeiro grau de jurisdição nos Juizados Especiais (arts. 54 e 55, da Lei n.º 9099/95). Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Belém, Distrito de Mosqueiro, 01º de setembro de 2022. **MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA. Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado Especial de Mosqueiro.****

PROCESSO Nº0800373-51.2021.814.0501. ação penal. Autor da queixa crime: RODRIGO BARROS DE SOUZA, advogado: RODRIGO BARROS DE SOUZA, OAB-PA: 013748. INTIMAÇÃO: pelo presente fica intimada a parte autora da queixa crime para tomar ciência da decisão de ID: 31142784, PJE. Mosqueiro, 21 de setembro de 2022. Socorro Lira, Analista Judiciário.

PROCESSO Nº 0840167-34.2020.8.14.0301. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. AUTOR : RENALVA PINHEIRO ALFAIA . ADVOGADO: WILSON LISANDRO VEIGA - OAB MT15427. RÉU: TELEFÔNICA BRASIL S/A. ADVOGADO: WILKER BAUHER VIEIRA LOPES - OAB GO29320-A. INTIMAÇÃO: Pelo presente ficam intimadas as partes para tomarem ciência da sentença proferida em 15/09/2022, ID: 78042048, cinte do prazo de 10 dias para querendo apresentarem recurso. Ilha do Mosqueiro, 23 de setembro de 2022. Wandrei Rocha, Analista Judiciário

FÓRUM CÍVEL

SECRETARIA DO FÓRUM CÍVEL

Portaria nº 129/DFC/2022
2022

Belém, 22 de setembro de

O Doutor Silvio Cesar dos Santos Maria, Juiz de Direito e Diretor do Fórum Cível da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a solicitação enviada e o acordo entre os juízes 5ª Vara do Juizado Especial Cível e da 9ª Vara do Juizado Especial Cível em realizar a substituição do Plantão entre as citadas Varas;

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 121/DFC/2022 e a Portaria Semestral do Plantão Cível - 2º Semestre de 2022, nos meses de outubro e de novembro de 2022, referentes ao PLANTÃO DO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL, quanto as mudanças do Magistrado(a), Assessor(a) e Diretor de Secretaria, permanecendo inalterados os Oficiais de Justiça e os servidores do Setor Social das referidas Varas

DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
24, 25, 26 27/10/2022	08hs às 14hs e 14hs às 17hs		GABINETE: THAMYRES CARDOSO BENTES XAVIER SECRETARIA: FERNANDA MATOS CARNEVALI GIBSON	98463-7746 (Fone Plantão)
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			Dia 24	
			MANOEL MONTEIRO GONÇALVES FILHO	
			MARCELO FERREIRA DIAS(SOBREAVISO)	
9ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 e CNJ	Dias 25 ELIADE SERIQUE BARATO	
			ELIANE SANTIAGO MACHADO (SOBREAVISO)	
			Dia 26 GUSTAVO BRANDÃO KOURY MAUES	
			HERMANN NETO SOARES (SOBREAVISO)	

			Dia 27		
			KAREN TACIANA DE FIGUEIREDO SANTOS		
			KEILA ANDRONICA AYRES LORETTO (SOBREAVISO)		
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)		
			ANA GISELLE REIBEIRO CANCELA		
			ANA PATRICIA FERREIRA RAMEIRO		
	DTAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	
	28, 29, 30/11 e 01/12/2022 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	14 às 17hs	Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 - CNJ	GABINETE: BRENA ROSTANE MODESTO DE CARVALHO SECRETARIA: LUANA HITOMI FEIO OKADA OFICIAIS DE JUSTIÇA: (Ainda não indicados pela Central de Mandados) SETOR SOCIAL: (SOBREAVISO) JOÃO PAULO WATRIN MARTIN CELSO LAÉRCIO LOPES PINTO	98116-3930 (Fone Plantão)

Silvio Cesar dos Santos Maria

Juiz de Direito e Diretor do Fórum Cível

SECRETARIA DA 1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL**Portaria nº 001/2022-1ª VIJ/GABINETE.**

A Doutora **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, até o dia 28 de fevereiro de 2023, a Designação dos Agentes de Proteção Voluntários da 1ª Vara da Infância e da Juventude de Belém, listados abaixo, feitas pelas Portarias nº 007/2017/JIJ/GAB e 001/2020/3ª VIJ-GABINETE:

01. Adriana Cantalício Rodrigues Overall
02. Alessandro Barbosa Pinto
03. Alex Fábio Nascimento Alvim
04. Alexandre Padilha de Souza
05. Alexandre Pantoja Paranhos
06. Alexssandro Fonseca de Meneses
07. Aline Barbosa de Vilhena
08. Aline da Silva Sarmanho
09. Ana Fernanda da Rocha Reymão
10. Ana Paula de Souza Franco
11. Ana Raquel do Nascimento Pena Araújo
12. Ananias da Costa e Silva
13. Anderson dos Anjos Silva
14. Anderson Silva Nascimento
15. Angélica Bentes Sarmento
16. Antelmo Vigílio Barros do Nascimento
17. Antônio de Pádua de Souza Franco Sardo Leão
18. Antônio Marinho dos Santos Júnior

19. Benedito de Jesus Henderson Gordo
20. Célia Azevedo Pedroso
21. Celice Pereira Jackson Costa
22. Cleidson Sousa Fonseca
23. Cleyton Santana Prado
24. Cristiane Beatris Cirineu Vieira
25. Cristiane dos Santos Sousa
26. Danillo Santos Rachid de Carvalho
27. Débora do Socorro dos Santos Costa
28. Dênis Barata da Silva
29. Dilzanir Mendonça dos Santos
30. Edson Pantoja Queiroz
31. Elda Barros Lopes
32. Erlon dos Santos Souza
33. Erlon Lineker Costa da Costa
34. Fabíola Amador dos Santos
35. Francibela Garcia da Silva
36. Geraldo Afonso Lemos Bentes
37. Giordano Bruno Moraes Correa
38. Gláucia Rodrigues Nascimento Medeiros
39. Gysele Moreira Cardoso
40. Innocêncio Ricardo de Souza e Silva
41. Ivam Sena dos Santos
42. Jacqueline Mendonça Freire Pereira
43. Jaime da Silva Batista
44. Jayme Andrey Diniz Alves

45. Jeane de Nazaré Costa Lima
46. João Luiz Costa de Barros
47. João Marcelo Lopes
48. João Victor Martins Yamada Alves
49. Joel Fernandes dos Santos Trindade
50. Joelma Pereira Rodrigues
51. Joice de Jesus Ferreira Silva
52. José Gabriel Ferreira Silva
53. Kadja Lemos Silva
54. Karlla Juliana Scerni Braga Alves
55. Katiuscia Neves da Silva
56. Klauber de Oliveira
57. Larissa Monteiro Correa
58. Leandro Oliveira do Nascimento
59. Letícia da Silva Alencar
60. Lidiene Pinheiro Moura
61. Lindonixon Figueira Galvão
62. Luana Cristina Lalor dos Santos
63. Luana Rafaela Carneiro Tavares
64. Luciane dos Santos Marques
65. Luís Otávio Cardoso Santos Júnior
66. Luís Otávio Santiago de Melo
67. Luís Patrício Barros Pessoa
68. Luzia do Socorro Palheta dos Santos Araújo
69. Maíra Fabiane Silva Ferreira
70. Marcelo da Silva Caldas

71. Marcelo Ramos Mendes Almeida
72. Marcia da Silva Caldas
73. Marcia Soares de Carvalho
74. Márcio Antônio Cordovil Pinheiro
75. Marcus Douglas Cavalcante de Lima
76. Mariza Teles Pimentel
77. Marlon Magalhães de Sena
78. Marluci Marinho Alencar
79. Matias Buenano França
80. Michele dos Santos Jaques
81. Moisés Alves Pinto
82. Mônica Camila Pereira Camêlo Braga
83. Naildo de Cássio Bezerra dos Anjos
84. Natalí Ferreira Ribeiro
85. Nicolau Castelo Branco Iudice
86. Niwra Cristina Silva de Lima
87. Ocimar Correa de Souza
88. Pablo Rodrigo Serrão Moura da Silva
89. Raimundo Almeida Pantoja
90. Raimundo Nonato Gomes Moreira Santiago
91. Raimundo Velozo Sales
92. Raphael Salomão de Miranda Santiago
93. Renato Henrique da Silva de Leão
94. Rennan Ribeiro Costa
95. Roberto Augusto Souza da Rocha
96. Rogélio Monteiro Holanda

97. Rômulo Fernando Miranda dos Reis
98. Rosemary dos Santos Gonçalves Vinagre
99. Rosineide Assis da Conceição
100. Schllenberg Miranda Ribeiro
101. Sérgio Eduardo Rodrigues Monteiro
102. Silvana Elvis da Silva Santos
103. Silvana Oliveira da Silva
104. Silvio César Santos Nascimento
105. Solange Elvis da Silva Santos
106. Soraia do Socorro Ferreira Coutinho
107. Soraya Barbosa Silva
108. Soraya do Socorro Leão Nunes
109. Terezinha de Jesus Oliveira Mendes
110. Wanessa Luciana da Costa Barbosa

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2022.

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO

(com prazo de 20 dias)

PROCESSO: 0809538-14.2019.8.14.0301

Ação: DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

Requerente: SEBASTIÃO BORGES DA SILVA.

Requerido(a): TANIA MARA MIRANDA, MARCELA CRISTINA MIRANDA, AINA MIRANDA e ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA.

FINALIDADE:

A Juíza de Direito, BETÂNIA DE FIGUEIREDO PESSOA, respondendo pela 4ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM supra, tendo por finalidade o presente **EDITAL DE CITAÇÃO das Requeridas TANIA MARA MIRANDA, MARCELA CRISTINA MIRANDA, AINA MIRANDA e ANA CRISTINA SOUZA DA SILVA**, para, que ofertem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e tomem ciência da presente decisão, inclusive **audiência de INSTRUÇÃO designada para o dia 22/11/2022 as 09:00h** na sala de audiências da 4ª vara de Família de Belém, sito no 1º andar do Fórum Cível da Capital, na Praça Felipe Patroni, S/N ı Cidade Velha, Belém/Pa, ou virtualmente(neste caso indicar nos autos e mail para receber o link.) Na referida audiência será ouvida a parte autora, as requeridas, se forem localizadas e testemunhas que as partes poderão apresentar independente de intimação. E para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro, expediu-se o presente EDITAL, sendo publicado na forma da Lei, que será afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Dado e passado nesta cidade Belém, Estado do Pará, ao 23 dias do mês de setembro de 2022. Eu, Emina Yamauti, Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Capital, assino o presente, autorizada pelo art. 1º, §2º, IX do Provimento nº 06/2006 da CJRMB.

(assinado eletronicamente)

Emina Yamauti - Auxiliar Judiciário da UPJ das Varas de Família da Capital

FÓRUM CRIMINAL DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL A Excelentíssima Doutora ANGELA ALICE ALVES TUMA, Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital, no uso de suas atribuições legais etc. Resolve: PORTARIA Nº 78/2022- DFCri/Plantão Considerando o disposto na Resolução nº. 013/2009-GP, publicada no DJ 4363, de 25/06/2009, e na Resolução 021/2009-GP, publicada no DJE 4416, de 10/09/2009, e a Resolução n.º 16/2016-GP, publicada no DJE 5980, de 2/06/2016, que tratam do serviço de Plantão no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Considerando a Portaria n.º 110/2016-DFCri, de 16/12/16, que alterou a Portaria n.º 070/2016-DFCri Considerando o Sigadoc n.º OFI-2017/13165, autorizando o 2º servidor de Secretaria aos finais de semana e feriados; Resolve: Art. 1º Divulgar a escala de PLANTÃO DO FÓRUM CRIMINAL, para o mês de SETEMBRO/2022: DIAS HORÁRIO MAGISTRADO SERVIDORES 30/09 e 01 e 02/10, Dia: 30/09- 14h às 17h Dias01 e 02/10- 08h às 14h 1ª Vara do Juizado Especial Criminal da Capital Dr. Deomar Alexandre de Pinho Barroso, Juiz Titular ou substituto. Celular do Plantão: (91) 98251-0565 E-mail da Vara: vepvirtualbelem@tjpa.jus.br Diretor (a) de Secretaria: Eliana da Costa Carneiro Assessor(a) de Juiz: Taiany Ketllym Lima Medeiros Servidor(a) de Secretaria: Reinaldo Alves Dutra(01/10 e 02/10) Servidor(a) Distribuidor: Renato Lobo (30/09 a 02/10) Sidnei Pereira de Carvalho(01 a 02/10) Oficiais de Justiça: Antonio Jorge da Silva Costa(30/09) Antônio Jorge Teixeira Farias (30/09) (30/09) Armando Algaranhar Gonçalves (30/09 sobreaviso) Heitor Antunes Milhomens (01 e 10) Jose Augusto de Melo Vieira(01 e 02/10-sobrevisto) Operadores Sociais: Dilcele Fernandes de Oliveira Pother Furtado: Pedagogia/VEP Lauriene Araújo de Oliveira: Serviço Social/VEPMA Karla Dalmaso: Psicóloga/VEP Art. 2º Poderá haver alteração desta Portaria a qualquer momento a critério da Administração, para se adequar ao que determina o Art. 10, da Resolução 013/2009-GP. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Belém, 05 de agosto de 2022. ANGELA ALICE ALVES TUMA Juíza Diretora do Fórum Criminal da Capital

FÓRUM DE ICOARACI

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROC. Nº 0801784-25.2022.8.14.0201

A Dra. **EDNA MARIA DE MOURA PALHA** é Juíza de Direito, Auxiliar da 3ª Entrância, respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que foi DECRETADA, **POR SENTENÇA, A INTERDIÇÃO DE WELBER DA SILVA MONTEIRO**, brasileiro(a), nascido(a) aos 28/04/2003, portador(a) do RG nº 7299974 PC/PA e CPF nº 028.318.332-21; filho(a) de Joel Bulhosa Monteiro e Daniela da Silva Monteiro, cujo registro de nascimento foi feito sob o nº 64558, Fls.281. Liv. A-84, no Cartório de Registro Civil de Icoaraci/Belém/PA, residente e domiciliado (a) no mesmo endereço que seu curador(a) que se encontra na impossibilidade de reger os atos da vida civil, nomeando como seu **CURADOR (A) DEFINITIVO (A)** o (a) senhor (a) **DANIELA DA SILVA MONTEIRO**, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 3397912 PC/PA e CPF nº 846.686.522-53, residente e domiciliado(a), na Rua Coronel Juvêncio Sarmiento nº 1202, CEP: 66.812-490 Ponta Grossa/Icoaraci/Belém/PA, tudo de conformidade com a sentença prolatada nos autos cíveis de CURATELA/INTERDIÇÃO (Proc. nº 0801784-25.2022.8.14.0201), tendo como autor (a) **DANIELA DA SILVA MONTEIRO** e como interditando (a) **WELBER DA SILVA MONTEIRO**, Dado e passado neste Distrito de Icoaraci, aos treze (13) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Kátia Cristina Corrêa da Fonseca, Analista Judiciário, o digitei. (Artigo 1º, §3º do Provimento 006/2006-CJRMB).

ALISOLENE OLIVEIRA DA COSTA

Diretora de Secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA

SECRETARIA DA 4ª VARA CRIMINAL DE ANANINDEUA

Processo: 0011581-03.2018.8.14.0006

Autor: Ministério Público Estadual

Denunciado: A. O. D. S.

Advogado(a) de Defesa: Dr. NIXON RODRIGUES DA ROCHA, OAB/PA Nº 7.839 (Procuração ID: 72597432 ç Item 08)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Tendo em vista que os advogados de defesa, **DR. NIXON RODRIGUES DA ROCHA, OAB/PA Nº 7.839**, não apresentou alegações finais em favor de seu constituinte, inobstante tenha sido regularmente intimado (ID 72597434), **APLICO multa de 10 (dez) salários-mínimos ao advogado, com comunicação à OAB respectiva para as providências, em razão do abandono de causa**, nos termos do art. 265 do Código de Processo Penal.

Cientifique-se, via DJe, o advogado acima indicado.

De outra banda, verifico que o acusado não foi localizado para constituir novo advogado ou requerer o patrocínio da Defensoria Pública (ID 72597435), pelo que nomeio a Defensoria Pública para atuar na defesa do réu, devendo os autos serem remetidos à DP para apresentar alegações finais no prazo legal.

Após, atualize-se certidão de antecedentes criminais e primariedade, e façam os autos conclusos para sentença.

SERVE A PRESENTE DECISÃO COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/CARTA PRECATÓRIA E ATO ORDINATÓRIO.

Ananindeua/PA, 12 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Penal da Comarca de Ananindeua/PA

Processo: 0815999-09.2022.8.14.0006

Réu (PRESO): L. H. S. C.

Defesa: DR. JOSÉ RUBENILDO CORRÊA, OAB/PA Nº 9.579 (Procuração ID; 75316353)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Diante do teor da comunicação acerca do cumprimento do mandado de prisão, **OFICIE-SE com urgência e pelo meio mais célere à SEAP** a fim de que apresente perante este Juízo no dia **27/09/2022, às 10h30min**, o preso para realização da **audiência de custódia**.

Ao Ministério Público para tomar ciência da presente decisão, bem como apresentar denuncia ou o que entender cabível.

Intime-se a Defesa pelo meio mais célere.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO OFÍCIO, E ATO ORDINATÓRIO DO NECESSÁRIO.

CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 23 de setembro de 2022.

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal de Ananindeua/PA

MEDIDAS PROTETIVAS: **0814759-19.2021.8.14.0006**

REQUERIDO: **EDIVALDO VIANA DOS SANTOS**

DEFESA: DR. PABLO GOMES TAPAJÓS, OAB/PA 25.996

SENTENÇA

Versam os presentes autos sobre Medidas Protetivas de Urgência decretadas em favor da requerente MADALENA DE JESUS TEIXEIRA, e em face do requerido EDIVALDO VIANA DOS SANTOS, ambos qualificados nos autos, em razão de suposto fato caracterizador de violência doméstica.

Fora juntado pela Autoridade Policial requerimento de medidas protetivas e boletim de ocorrência policial.

Foram deferidas as medidas protetivas de urgência pelo Juízo.

O requerido, após intimação, apresentou contestação.

Foi juntado comunicado pela Equipe Interdisciplinar informando que a realização do estudo foi prejudicado em razão do não comparecimento da requerente.

Autos conclusos. É o relatório. **DECIDO.**

É corolário de nosso ordenamento jurídico que as medidas protetivas de urgência, instituídas pela Lei nº 11.340/06, também conhecida como Lei Maria da Penha, visam resguardar a integridade física e psicológica de mulheres vítimas de delitos, nos limites do seio doméstico.

Assim, cabe ao juiz conhecer do pedido e decidir a respeito da necessidade das medidas protetivas de urgência, que poderão ser deferidas de imediato sem oitiva das partes ou do Ministério Público.

Nesta vereda, fica claro que a natureza jurídica destas medidas foge ao trâmite estabelecido pela lei adjetiva penal, mesmo que os fatos que lhe deram origem estejam, em regra, ligados à possível prática de crimes. Tem-se, em verdade, que as medidas protetivas de urgência possuem a mesma natureza jurídica de uma ação cautelar cível satisfativa, devendo, portanto, obedecer ao rito previsto no Código de Processo Civil.

Nesse sentido já decidiu o Superior Tribunal de Justiça:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI N. 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA). INCIDÊNCIA NO ÂMBITO CÍVEL. NATUREZA JURÍDICA. DESNECESSIDADE DE INQUÉRITO POLICIAL, PROCESSO PENAL OU CIVIL EM CURSO. 1. As medidas protetivas previstas na Lei n. 11.340/2006, observados os requisitos específicos para a concessão de cada uma, podem ser pleiteadas de forma autônoma para fins de cessação ou de acautelamento de violência doméstica contra a mulher, independentemente da existência, presente ou potencial, de processo crime ou ação principal contra o suposto agressor. 2. Nessa hipótese, as medidas de urgência pleiteadas terão natureza de cautelar cível satisfativa, não se exigindo instrumentalidade a outro processo cível ou criminal, haja vista que não se busca necessariamente garantir a eficácia prática da tutela principal. O fim das medidas protetivas é proteger direitos fundamentais, evitando a continuidade da violência e das situações que a favorecem. Não são, necessariamente, preparatórias de qualquer ação judicial. Não visam processos, mas pessoas (DIAS. Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça. 3 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012). 3. Recurso Especial não provido. (STJ Resp: 1419421GO 2013/0355585-8, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 11/02/2014, T4, QUARTA TURMA, Data de Publicação: Dje 07/04/2014)

Assim, evidente que o rito a ser seguido é o disposto nos artigos 305 e seguintes Código de Processo Civil.

Desnecessária a produção de provas em audiência.

Depreende-se do disposto no art. 487, I, do CPC, quando o Juiz resolverá o mérito, acolhendo ou rejeitando o pedido formulado. Decisão essa que passo a analisar.

No caso em tela, tenho que não se fazem mais necessárias as medidas protetivas de urgência. Isso porque, o Comunicado juntado pela Equipe Interdisciplinar desta Vara aponta a ausência da requerente para a realização do estudo social.

O Comunicado informa que a requerente foi convocada, todavia não se fez presente ou justificou sua ausência. Assim, resta inviável avaliar a real necessidade da manutenção das medidas protetivas.

Não há manifestação contemporânea da requerente quanto à manutenção das medidas protetivas, e inexistente, nos autos, qualquer elemento que indique a inequívoca vontade da requerente sobre a manutenção das medidas concedidas, eis que ausente para elaboração do estudo social, a permanecer inerte até a presente data.

Com efeito, as mencionadas circunstâncias demonstram a falta de necessidade da manutenção das medidas protetivas anteriormente deferidas, devendo ser rejeitado o pedido inicial.

Logo, comprovada a desnecessidade de manutenção das medidas protetivas, devem as partes buscarem

a solução de eventual questão patrimonial ou quaisquer outras questões envolvendo o direito de família junto ao juízo cível competente.

Para mais, ressalto que a satisfatividade em relação ao objeto da presente ação cautelar foi alcançada, sendo, pois, a sua extinção medida que se impõe, destacando que a decisão ora proferida não faz coisa julgada material, mesmo porque as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito (artigos 505, I, e 310, ambos do CPC).

Assim sendo, pelo exposto, JULGO **IMPROCEDENTE** O PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA formulado pela requerente, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por fundamento no art. 487, I, do CPC, FICANDO ASSIM REVOGADAS AS MEDIDAS DEFERIDAS EM SEDE DE LIMINAR.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos do art. 98 do CPC e art. 28 da Lei nº 11.340/2006.

CIÊNCIA ao Ministério Público e à Defesa.

Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE O AUTO.

CÓPIA DESTA SENTENÇA DEVERÁ SERVIR COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/CIÊNCIA DO NECESSÁRIO.

Ananindeua/PA, 05 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua/PA

Autos de nº: 0805668-02.2021.8.14.0006

REQUERENTE: ANILDE GOMES PINHEIRO

REQUERIDO: ALEXANDRE GOMES COSTA

DEFESA: DRA. HANNA RAYSSA SOUZA DO CARMO, OAB/PA Nº 31.395; DR. PEDRO HENRIQUE FERREIRA CARDOSO, OAB/PA Nº 31.411; E DR. MAURO VENICIUS PAZ DA SILVA, OAB/PA Nº 30.268

SENTENÇA

Mandado de Intimação

Versam os presentes autos sobre Medidas Protetivas de Urgência decretadas em favor da requerente ANILDE GOMES PINHEIRO em face do requerido ALEXANDRE GOMES COSTA, irmãos, ambos qualificados nos autos, em razão de suposto fato caracterizador de violência doméstica.

Foram deferidas as medidas protetivas de urgência pelo Juízo Plantonista.

O requerido apresentou manifestação/contestação contra as medidas deferidas em seu desfavor.

Foi juntado Relatório de Avaliação realizado pela Equipe Interdisciplinar, que serviu para maior análise da Violência Doméstica Baseada em Gênero.

Autos conclusos.

É o relatório. **DECIDO.**

Autos conclusos.

É o relatório. Decido.

Noto que, em que pese o vínculo familiar e ou afetivo entre as partes, não estão demonstrados os demais requisitos, que façam incidir a Lei Maria da Penha. A Lei Especial, em seu art. 5º, deixa claro que não basta haver uma violência doméstica ou familiar contra a mulher, mas que essa violência seja baseada no gênero:

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Vale ressaltar que a definição do art. 5º da Lei Especial está fundada no art. 1º da Convenção de Belém do Pará, que assim dispõe:

Artigo 1º - Para os efeitos desta Convenção, entender-se-á por violência contra a mulher qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto na esfera pública como na esfera privada.

Como se vê tanto a legislação especial pátria, quanto a normativa internacional, da qual o Brasil é signatário e, portanto, obrigado a cumpri-la, são claras de que a violência contra a mulher que comporta proteção especial é a violência baseada no gênero, que é a manifestação das relações patriarcais, de poder e dominação do homem sobre a mulher. Isso significa que a Lei Maria da Penha somente se aplica quando a violência for contra a mulher e for baseada no gênero.

Sem que haja essa clara manifestação de **supremacia** do gênero masculino sobre o feminino, o intuito de desqualificar a mulher pela sua condição de ser mulher, pelos papéis sociais estabelecidos na sociedade patriarcal, não há que falar-se em violência de gênero.

A vítima da violência de gênero é sempre a mulher, no entanto não é toda violência contra a mulher que é violência baseada no gênero. E esse é o caso dos autos. Há uma violência resultante de desavenças recíprocas envolvendo inclusive outras pessoas da família em questão, mas que não é fundada no gênero.

Sendo assim, observando-se os princípios norteadores do direito penal, dentre eles, o princípio da proibição da analogia *in malam partem*, entendo que não se pode alcançar pela lei mais gravosa um tipo penal, fazendo-se analogia a qual prejudica o acusado/indiciado, visto que incidirá sobre este, em caso de condenação, punição mais gravosa.

Assim, o fato de constar uma mulher na condição de suposta vítima, por si só, ainda que se trate de relação afetiva, não caracteriza a hipótese de violência doméstica baseada no gênero, objeto da proteção especial da Lei Maria da Penha, ou seja, a violência baseada na supremacia construída culturalmente do homem sobre a mulher.

Aqui, não se trata de motivação baseada em discriminação de gênero decorrente das relações patriarcais em que a ofendida esteja sob o jugo do agressor. Logo, não se aplica a Lei nº 11.340/06. Sendo a Lei nº 11.340/06 uma ação afirmativa, não se deve descuidar o aspecto cultural que a ela pretende modificar, isto é, a inferiorização do feminino, não como realidade puramente biológica, mas como conceito biopsicossocial, daí a expressão gênero em lugar de sexo. Este, portanto, deve ser o norte hermenêutico do intérprete, considerando-se aplicável a Lei Maria da Penha sempre que a hostilidade decorra, entre outras coisas, do sentimento de superioridade do gênero masculino versus gênero feminino.

Não se vislumbra nos autos relação de poder e dominação entre as partes que configurem a violência de gênero baseada no sentimento/traço cultural de inferioridade do gênero feminino ou de dominação patriarcal escapando a incidência da ação afirmativa consubstanciada na Lei 11.340/06, restando, portanto, afastada sua aplicação a este caso. Destarte, verifica-se que o conflito existente entre as partes tem origem em uma desavença familiar estabelecida entre o requerido e a requerente em relação a suposta herança familiar.

Destarte, qualquer análise que se faça sobre a violência de gênero que não seja focada no processo de discriminação que sofre a mulher em sociedade está fadada ao completo fracasso. (Costa, Elder Lisboa Ferreira da. O Gênero no direito internacional: Discriminação, violência e proteção. Belém: Paka-Tatu, 2014.)

Vale também citar acórdão do **STJ** sobre o tema, in verbis:

¿ Superior Tribunal de Justiça : CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 96.533 - MG (2008/0127028-7) RELATOR : MINISTRO OG FERNANDES AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA RÉU : WANDERLEY FAGUNDES DE OLIVEIRA RÉU : ILDETE GOMES DOS SANTOS SUSCITANTE : JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG SUSCITADO : JUÍZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG EMENTA CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PENAL. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E JUIZ DE DIREITO. CRIME COM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER. AGRESSÕES MÚTUAS ENTRE NAMORADOS SEM CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DA MULHER. INAPLICABILIDADE DA LEI Nº 11.340/06. COMPETÊNCIA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL. 1. Delito de lesões corporais envolvendo agressões mútuas entre namorados não configura hipótese de incidência da Lei nº 11.340/06, que tem como objeto a mulher numa perspectiva de gênero e em condições de hipossuficiência ou vulnerabilidade. (grifo nosso) 2. Sujeito passivo da violência doméstica objeto da referida lei é a mulher. Sujeito ativo pode ser tanto o homem quanto a mulher, desde que fique caracterizado o vínculo de relação doméstica, familiar ou de afetividade, além da convivência, com ou sem coabitação. 2. No caso, não fica evidenciado que as agressões sofridas tenham como motivação a opressão à mulher, que é o fundamento de aplicação da Lei Maria da Penha. Sendo o motivo que deu origem às agressões mútuas o ciúmes da namorada, não há qualquer motivação de gênero ou situação de vulnerabilidade que caracterize hipótese de incidência da Lei nº 11.340/06. 3. Conflito conhecido para declarar competente o Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal de Conselheiro Lafaiete/MG. ¿

Assim, deve esta Vara Especializada tratar dos casos referentes a violência doméstica contra mulher numa perspectiva de gênero, observando-se o traço sócio-cultural que tenta modificar, sob pena de padecer sem efetividade diante de inúmeras demandas envolvendo vítima mulher, distorcendo-se o foco para o qual foi criada e gerando total desigualdade de tratamento entre homens e mulheres, desrespeitando o dispositivo constitucional previsto no art. 5º da CFB/88, que afirma que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e mais que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos da Constituição .

Como dito acima, os fatos narrados pela requerente perante à Autoridade Policial fundam-se em uma desavença familiar puramente pela discussão de herança familiar. Assim, resta claro que o gênero não foi a razão da suposta prática atribuída ao requerido, o que afasta a incidência da Lei nº 11.340/2006.

Por fim, registre-se não ser o caso de declínio de competência, haja vista a presente decisão afastar a ocorrência de violência doméstica, a qual, quando verificada, é processada perante a esta vara

especializada.

Diante de todo o exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, revogando todas as medidas anteriormente deferidas.

Dê-se ciência a Autoridade Policial que deverá instaurar o procedimento pertinente ao caso e encaminhar ao Juizado Criminal ou a uma das Varas Criminais da Comarca de Ananindeua.

Ressalte-se, por oportuno, que as partes devem buscar soluções quanto as questões cíveis em Juízo competente.

INTIME-SE as partes.

Ciência o Ministério Público.

Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE.

CÓPIA DESTA SENTENÇA SERVIRÁ COMO MANDADO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO/CARTA PRECATÓRIA/REQUISIÇÃO/NOTIFICAÇÃO/OFÍCIO DO NECESSÁRIO.

Ananindeua/PA, 09 de setembro de 2022.

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Criminal de Ananindeua/PA

PROCESSO: 0802045-27.2021.8.14.0006

SENTENCIADO : CHARLES JOHN NASCIMENTO MARTINS

ADVOGADO DE DEFESA: MARIA EDUARDA MORAES DE SÃO MARCOS, OAB/PA 27.729

SENTENÇA

Versam os presentes autos sobre Medidas Protetivas de Urgência decretadas em favor da requerente **Eduarda Luane Oliveira Pinheiro**, e em face do requerido **Charles John Nascimento Martins**, ambos qualificados nos autos, em razão de suposto fato caracterizador de violência doméstica.

Fora juntado pela Autoridade Policial requerimento de medidas protetivas e boletim de ocorrência policial.

Foram deferidas as medidas protetivas de urgência pelo Juízo.

O requerido, após intimação, apresentou contestação.

Foi juntado comunicado pela Equipe Interdisciplinar informando que a realização do estudo foi prejudicado em razão do não comparecimento da requerente.

Autos conclusos. É o relatório. **DECIDO.**

É corolário de nosso ordenamento jurídico que as medidas protetivas de urgência, instituídas pela Lei nº 11.340/06, também conhecida como Lei Maria da Penha, visam resguardar a integridade física e psicológica de mulheres vítimas de delitos, nos limites do seio doméstico.

Assim, cabe ao juiz conhecer do pedido e decidir a respeito da necessidade das medidas protetivas de urgência, que poderão ser deferidas de imediato sem oitiva das partes ou do Ministério Público.

Nesta vereda, fica claro que a natureza jurídica destas medidas foge ao trâmite estabelecido pela lei adjetiva penal, mesmo que os fatos que lhe deram origem estejam, em regra, ligados à possível prática de crimes. Tem-se, em verdade, que as medidas protetivas de urgência possuem a mesma natureza jurídica de uma ação cautelar cível satisfativa, devendo, portanto, obedecer ao rito previsto no Código de Processo Civil.

Nesse sentido já decidiu o Superior Tribunal de Justiça:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER. MEDIDAS PROTETIVAS DA LEI N. 11.340/2006 (LEI MARIA DA PENHA). INCIDÊNCIA NO ÂMBITO CÍVEL. NATUREZA JURÍDICA. DESNECESSIDADE DE INQUÉRITO POLICIAL, PROCESSO PENAL OU CIVIL EM CURSO. 1. As medidas protetivas previstas na Lei n. 11.340/2006, observados os requisitos específicos para a concessão de cada uma, podem ser pleiteadas de forma autônoma para fins de cessação ou de acautelamento de violência doméstica contra a mulher, independentemente da existência, presente ou potencial, de processo crime ou ação principal contra o suposto agressor. 2. Nessa hipótese, as medidas de urgência pleiteadas terão natureza de cautelar cível satisfativa, não se exigindo instrumentalidade a outro processo cível ou criminal, haja vista que não se busca necessariamente garantir a eficácia prática da tutela principal. O fim das medidas protetivas é proteger direitos fundamentais, evitando a continuidade da violência e das situações que a favorecem. Não são, necessariamente, preparatórias de qualquer ação judicial. Não visam processos, mas pessoas (DIAS. Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça. 3 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2012). 3. Recurso Especial não provido. (STJ Resp: 1419421GO 2013/0355585-8, Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, Data de Julgamento: 11/02/2014, T4, QUARTA TURMA, Data de Publicação: Dje 07/04/2014)

Assim, evidente que o rito a ser seguido é o disposto nos artigos 305 e seguintes Código de Processo Civil.

Desnecessária a produção de provas em audiência.

Depreende-se do disposto no art. 487, I, do CPC, quando o Juiz resolverá o mérito, acolhendo ou rejeitando o pedido formulado. Decisão essa que passo a analisar.

No caso em tela, tenho que não se fazem mais necessárias as medidas protetivas de urgência. Isso porque, o Comunicado juntado pela Equipe Interdisciplinar desta Vara aponta a ausência da requerente para a realização do estudo social.

O Comunicado informa que a requerente foi convocada, todavia não se fez presente ou justificou sua ausência. Assim, resta inviável avaliar a real necessidade da manutenção das medidas protetivas.

Não há manifestação contemporânea da requerente quanto à manutenção das medidas protetivas, e inexistente, nos autos, qualquer elemento que indique a inequívoca vontade da requerente sobre a manutenção das medidas concedidas, eis que ausente para elaboração do estudo social, a permanecer inerte até a presente data.

Com efeito, as mencionadas circunstâncias demonstram a falta de necessidade da manutenção das medidas protetivas anteriormente deferidas, devendo ser rejeitado o pedido inicial.

Logo, comprovada a desnecessidade de manutenção das medidas protetivas, devem as partes buscarem

a solução de eventual questão patrimonial ou quaisquer outras questões envolvendo o direito de família junto ao juízo cível competente.

Para mais, ressalto que a satisfatividade em relação ao objeto da presente ação cautelar foi alcançada, sendo, pois, a sua extinção medida que se impõe, destacando que a decisão ora proferida não faz coisa julgada material, mesmo porque as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito (artigos 505, I, e 310, ambos do CPC).

Assim sendo, pelo exposto, JULGO **IMPROCEDENTE** O PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA formulado pela requerente, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, por fundamento no art. 487, I, do CPC, FICANDO ASSIM REVOGADAS AS MEDIDAS DEFERIDAS EM SEDE DE LIMINAR.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos do art. 98 do CPC e art. 28 da Lei nº 11.340/2006.

CIÊNCIA ao Ministério Público e à Defesa.

Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE O AUTO.

CÓPIA DESTA SENTENÇA DEVERÁ SERVIR COMO MANDADO DE INTIMAÇÃO/CIÊNCIA DO NECESSÁRIO.

Ananindeua/PA, 08 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

EMANOEL JORGE DIAS MOUTA

Juiz de Direito titular da 4ª Vara Criminal da Comarca de Ananindeua/PA

FÓRUM DE MARITUBA

SECRETARIA DA VARA CRIMINAL DE MARITUBA

AÇ:O PENAL

Processo n. 0800717-69.2021.8.14.0133

Autor: Ministério Público Estadual

Denunciado(a): A. J. S. F.

Advogado (a)(s): **Dra. NILTES NEVES RIBEIRO, OAB/ PA 6198**

ATO ORDINATÓRIO

Nos Termos do Provimento n. 006/2006-CJRM, combinado com o Provimento n. 006/2009-CJCI, INTIME-SE, através do Diário de Justiça Eletrônico, o(a)(s) advogado(a)(s) do(a) acusado(a) acerca da audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia **09.11.2022, às 12h00**, nos autos acima epigrafado, neste juízo- sito à Rua Cláudio Barbosa da Silva, nº 536, Centro, Marituba/PA.

Marituba, 23/09/2022.

Roselene Arnaud Garcia

Auxiliar Judiciário

EDITAIS**UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS**

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE REQUERIDO: MICHELLE DE SOUSA E SILVA

PROCESSO: 0015409-97.2015.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOAO LOURENCO MAIA DA SILVA, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0015409-97.2015.8.14.0301, da Ação de CURATELA que tem como autora FLORZINA DE SOUZA E SILVA, portadora do RG 3386642 PC/PA e CPF 134.219.722-49, que requer a interdição de MICHELLE DE SOUZA E SILVA, portadora do RG 5130851 PC/PA e CPF 982.130.402-87, nascida em 19/06/1983, filha de Florzina de Souza e Silva, certidão de nascimento no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - 2º Ofício, da Comarca de Belém/PA, Matrícula 06565601551983100182046015558319, pessoa com deficiência que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ζ Ante o exposto, julgo procedente o pedido e decreto a interdição definitiva de Michelle de Souza e Silva, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil do Brasil, e de acordo com o artigo 1.775, do Código Civil do Brasil, nomeio-lhe Curadora a requerente Florzina de Souza e Silva, que deverá prestar o compromisso legal, em cujo termo deverão constar as restrições determinadas pelo juízo. O (A) curador (a) não tem poderes para vender, permutar e onerar bens imóveis da (o) interditada (o). O (A) curador (a) não tem poderes para contrair empréstimos em nome do (a) interditado (a). Ditas restrições devem constar nos termos de curatela. Em razão do disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil do Brasil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil do Brasil, inscreva-se a presente no Registro Civil e imediatamente publique-se no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, publique-se também na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do(a) interdito(a) e do(a) curador(a), a causa da interdição e os limites da curatela. Sem custas. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se. Belém, 28 de fevereiro de 2020. JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca da Capital".

Belém, em 24 de agosto de 2022

JOÃO LOURENÇO MAIA DA SILVA

Juiz(a) de Direito

COMARCA DE ABAETETUBA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ABAETETUBA**

Número do processo: 0800713-90.2022.8.14.0070 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR OAB: 107414/SP

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO DE ABAETETUBA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800713-90.2022.8.14.0070

NOTIFICADO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado(s) do notificado: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB/SP 107414)

FINALIDADE: NOTIFICAR ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA, para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **070unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (91) 3751-0800 nos dias úteis das 8h às 14h.

Abaetetuba/PA, 21 de setembro de 2022.

CARLA CRISTINA CABRAL ALVES
UNAJ - AB

COMARCA DE MARABÁ**SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE MARABÁ**

PORTARIA Nº 005 / 2022 - GJ 2ª VC.

A EXMA. SRª. DRª. **ALINE CRISTINA BRÉIA MARTINS**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI etc.

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **LEVI BATISTA PAULO**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 3094358 SSP/PA e CPF nº 027.570.247-28, como **Juiz de Paz**, ¿Ad Hoc¿, para celebrar os casamentos a serem realizados no Cartório do Único Ofício de Nova Ipixuna/PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá/PA, 23 de setembro de 2022.

ALINE CRISTINA BRÉIA MARTINS

Juíza de Direito Respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial

Comarca de Marabá/PA

Privativa de Casamentos

PORTARIA Nº 004 / 2022 - GJ 2ª VC.

A EXMA. SRª. DRª. **ALINE CRISTINA BRÉIA MARTINS**, MMª. JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO PELA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI etc.

R E S O L V E:

Nomear a Srª. **IVALCYR ALMEIDA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 1761943 PC/PA e CPF nº 260.918.362-34, como **Juiz de Paz**, ¿Ad Hoc¿, para celebrar os casamentos a serem realizados no Cartório do Único Ofício de Nova Ipixuna/PA.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá/PA, 23 de setembro de 2022.

ALINE CRISTINA BRÉIA MARTINS

Juíza de Direito Respondendo pela 2ª Vara Cível e Empresarial

Comarca de Marabá/PA

Privativa de Casamentos

SECRETARIA DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

PROCESSO: 0014106-86.2018.8.14.0028

DENUNCIADO: ROSIEL SANTIAGO DE SOUSA

ADVOGADO: VILMA ROSA LEAL DE SOUSA OAB/PA 10.289-A

DECISÃO

1 - Acolho a justificativa realizada pelo acusado da ausência à última audiência, pois em que pese ter apresentado posteriormente à realização do ato, demonstrou por meio de atestado médico que no dia da audiência estava acometido por doença codificada no CID: R10.

Portanto, revogo os efeitos da revelia anteriormente decretada.

2- Após consulta ao site do TJ-AL com a senha de acesso informada em fl. 136, não há confirmação da realização da audiência para inquirição do policial rodoviário federal JOÃO PAULO BRANDÃO DE ALENCAR MALTA designada para o dia 28.08.2021 no juízo deprecado. Apenas consta certidão de sua intimação com fornecimento de contato telefônico.

3- Em relação ao policial rodoviário federal MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE, o juízo deprecado devolveu a missiva devido à possibilidade de realização da audiência pelo juízo de origem pelos meios virtuais.

4- Ante o exposto, designo continuação da audiência de instrução e julgamento para o dia **17 DE NOVEMBRO DE 2022 às 12 HORAS**, na sala de audiências desta Vara, devendo ser criado o link por meio da plataforma virtual Microsoft Teams e enviado para as testemunhas JOÃO PAULO BRANDÃO DE ALENCAR MALTA e MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE, ambos policiais rodoviários federais.

Para a efetivação do ato, enviar o ofício e o respectivo link da audiência para a repartição policial onde as testemunhas se encontram atualmente lotadas, cujos contatos eletrônicos se encontram registrados às fls. 112 e 148.

JOÃO PAULO BRANDÃO DE ALENCAR MALTA: lotado na 3ª Delegacia Em Palmeira dos Índios no Estado de Alagoas: del03.al@prf.gov.br . Telefone: (82) 3421-2678. Celular: (82) 99928-2150.

MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA ANDRADE: lotado atualmente em Brasília sem informação da unidade policial. Contato: (61) 2025-6633

5 - Intime-se o acusado, Ministério Público e Defesa Constituída para a audiência, sendo que para estes será realizada na forma presencial.

6- Oficiar juízo deprecado da 4ª Vara de Palmeira dos Índios-AL para que informe se foi realizada a inquirição da testemunha JOÃO PAULO BRANDÃO DE ALENCAR MALTA no dia 20.08.2021. Caso a testemunha tenha sido inquirida, que envie a respectiva mídia. Caso contrário, mantenho a sua inquirição a ser realizada por este juízo.

7- Defiro a juntada da certidão de óbito da vítima.

Cumpra-se.

Marabá, 08 de abril de 2022.

RENATA MILHOMEM GUERREIRO DE SOUZA

Juíza de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca Marabá

SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****COMARCA DE MARABÁ ¿ SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL****94 3312-7807 ¿ 2crimmaraba@tjpa.jus.br****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

De ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). **MARCELO ANDREI SIMÃO SANTOS**, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da comarca de Marabá, no uso de suas atribuições legais, etc...

Por meio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) advogado(a)(s): **DR. Bruno Cardoso da Cunha ¿ OAB 18665-B/PA.**

Para audiência designada para 31/10/2022, às 11h30min, através de videoconferência, na ação penal 0022052-80.2016.8.14.0028, movida contra **MATHEUS WERTEN LEITE SANTOS**.

O advogado deve ingressar no ato com antecedência de 15 minutos a fim de realizar a entrevista reservada com seu cliente, salvo se já o tiver feito.

A pessoa acusada poderá comparecer ao ato juntamente com o patrono constituído.

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MjE3OTVjYWUtYWFKMC00MWYzLWI1ZDEtODYzNDgxZTYyODkz%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225f6fd11e-cdf5-45a5-9338-b501dcefeab5%22%2c%22Oid%22%3a%22307c7ac7-4c49-4378-bb8d-b424462f37c4%22%7d

C U M P R A - S E. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá (PA) dia 21 DE SETEMBRO DE 2022. Eu, **Jaconias Medeiros Silva**, diretor de secretaria, o digitei e assino de ordem do MM. Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****COMARCA DE MARABÁ ¿ SECRETARIA DA 2ª VARA CRIMINAL****94 3312-7807 ¿ 2crimmaraba@tjpa.jus.br****MANDADO DE INTIMAÇÃO**

De ordem do(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). MARCELO ANDREI SIMÃO SANTOS, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da comarca de Marabá, no uso de suas atribuições legais, etc...

Por meio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) advogado(a)(s): DR. ARNALDO RAMOS DE BARROS JUNIOR, OAB/PA 17.199.

Para audiência designada para 20/10/2022, às 11h15min, através de videoconferência, na ação penal 0013301-70.2017.8.14.0028, movida contra DOMINGOS TIAGO PEREIRA DA COSTA.

O advogado deve ingressar no ato com antecedência de 15 minutos a fim de realizar a entrevista reservada com seu cliente, salvo se já o tiver feito.

A pessoa acusada poderá comparecer ao ato juntamente com o patrono constituído.

As eventuais testemunhas de defesa também serão inquiridas via videoconferência e o advogado deve providenciar, sempre que possível a apresentação espontânea, seu comparecimento em seu escritório a fim de garantir a eficácia da realização do ato.

https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_NDZkNmE1OTEtNzg3Yi00NmUzLWJIMDEtNzUzMGQzYTYzZDEw%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%225f6fd11e-cdf5-45a5-9338-b501dcefeab5%22%2c%22Oid%22%3a%22307c7ac7-4c49-4378-bb8d-b424462f37c4%22%7d

C U M P R A - S E. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Marabá (PA) dia 23 DE SETEMBRO DE 2022. Eu, Jaconias Medeiros Silva, diretor de secretaria, o digitei e assino de ordem do MM. Juiz de Direito.

Jaconias Medeiros Silva

Diretor de Secretaria

SECRETARIA DA 3ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE MARABÁ

3.ª VARA CRIMINAL

Rua Transamazônica, s/n º Bairro Amapá º Marabá-PA º CEP 68502-290, Telefone (94) 3312-7816

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS DO ANO DE 2023

O Excelentíssimo Senhor Doutor ALEXANDRE HIROSHI ARAKAKI, Meritíssimo Juiz Titular da 3ª Vara Criminal desta cidade e Comarca de Marabá, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, etc.

FAZ saber a todos que, nos termos dos artigos 425 e 426 do Código de processo Penal Brasileiro, foi nesta data organizada a **LISTA PROVISÓRIA DOS JURADOS** que deverão servir no Tribunal do Júri Popular desta Vara, no ano de dois mil e vinte e três (2023), cujo alistamento recaiu sobre as pessoas a seguir relacionadas:

	NOME	PROFISSÃO	NÍVEL DE INSTRUÇÃO	LOTAÇÃO	
1.	ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO	DIRETOR	SUPERIOR	CONGEM	
2.	ANDREZA CARDOSO LIMA	TEC. CONTROLE INTERNO	SUPERIOR	CONGEM	
3.	CAMILA RAMOS RODRIGUES	ASS. ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO	CONGEM	
4.	DANIEL DE ABREU SOARES	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	SUPERIOR	CONGEM	
5.	DANTELA DA SILVA OLIVEIRA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	SUPERIOR	CONGEM	
6.	DANTELL CASTRO BRITO	AG SERVIÇOS GERAIS	SUPERIOR INCOMPLETO	CONGEM	
7.	DIANA RAQUEL PUHL	ANALISTA	SUPERIOR	CONGEM	
8.	ILVANETE GUIMARAES	DIRETORA	SUPERIOR	CONGEM	

	PEREIRA				
9.	JOZIVAN DEANALISTA DE OLIVEIRA VILASBOAS	CONTROLE INTERNO	SUPERIOR	CONGEM	
10.	KAREN DE CASTRO LIMA DIAS	DIRETORA	SUPERIOR	CONGEM	
11.	LEANDRO CHAVES DE SOUSA	COORDENADOR II	SUPERIOR	CONGEM	
12.	LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	SUPERIOR	CONGEM	
13.	MARTA DE LOURDES SANTOS	EMERENDEIRA	ENSINO MEDIO	CONGEM	
14.	NATALIA DE SANTANA GAIA	ASS. ADMINISTRATIVO	SUPERIOR INCOMPLETO	CONGEM	
15.	REINALDO PEREIRA GOMES	MOTORISTA	SUPERIOR	CONGEM	
16.	SARA ALENCAR DE SOUZA MACEDO	TÉC. CONTROLE INTERNO	SUPERIOR	CONGEM	
17.	SUZANNY MAYARA MESSIAS PADILHA	ASS. ADMINISTRATIVO	SUPERIOR	CONGEM	
18.	WILLDY FREITAS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	SUPERIOR f	CONGEM	
19.	Adelson Teles Carvalho	Engenheiro Agrônomo	Superior	INCRA	
20.	Aires Rodrigues dos Reis	Técnico em Reforma e Des.Agrário	Ensino Médio	INCRA	
21.	Aldemarina Maria Campos Mendes	Assistente de Administração	Ensino Médio	INCRA	
22.	Antonio Katio Tida	Assistente Técnico	Ensino Médio	INCRA	
23.	Antonio Mattos dos Reis Junior	Analista Administrativo/Contador	Superior	INCRA	
24.	Benedito de Jesus Bitencourt da Silva	Engenheiro Agrônomo	Superior	INCRA	

25.	Caio Júlio Cesar Giordano	Economista	Superior	INCRA	
26.	Camila Dayane Perrone Amador	Analista em Reforma e Des.Agrário	Superior	INCRA	
27.	Celina de Mendonça Maroja	Assistente Social	Superior	INCRA	
28.	Claudeck Alves Ferreira	Analista em Reforma e Des.Agrário	Superior	INCRA	
29.	Claudio Donizeti Lourenço	Motorista	Ensino Médio	INCRA	
30.	Claudio Nascimento da Silva	Analista em Reforma e Des.Agrário	Superior	INCRA	
31.	Clebson Braga Ferreira	Tec. em Ref. e Des.Agrário	Superior Incompleto	INCRA	
32.	Dênis Martins Santana	Analista em Reforma e Des.Agrário	Superior	INCRA	
33.	Elizeu Alves Santos	Analista em Reforma e Des.Agrário	Superior	INCRA	
34.	Emival Costa Caiado	Motorista	Ensino Médio	INCRA	
35.	Ester Marques de Souza	Engenheiro Agrônomo	Superior	INCRA	
36.	Ezequiel da Silva de Oliveira	Fiscal de Cadastro e Tributação Rural	Superior	INCRA	
37.	Fernando Toshiaki Sawada	Analista em Reforma e Des.Agrário	Superior	INCRA	
38.	Geraldo Cavalcante Nemésio Filho	Engenheiro Agrônomo	Superior	INCRA	
39.	Ghislaine da Penha Rodrigues	Desenhista	Superior	INCRA	
40.	Goiamara Carvalho da Silva	Analista em Reforma e Des.Agrário	Superior	INCRA	
41.	Helberth Braz Fernandes	Engenheiro Agrônomo	Superior	INCRA	
42.	Helyonardo Borges	Engenheiro Agrônomo	Superior	INCRA	

	Arantes Faria				
43.	Ivone Rigo	Geógrafa	Superior	INCRA	
44.	João Batista da Silva	Agente de Portaria	Ensino Médio	INCRA	
45.	João Batista Lima Junior	Téc. em Comunicação/Comunic; Social	Superior	INCRA	
46.	Jorge Alberto Ramalho Portela	Agente de Portaria	Ensino Médio	INCRA	
47.	José Antonio Oliveira da Cruz	Assistente de Administração	Superior	INCRA	
48.	José Augusto Ferreira e Silva	Artífice	Ensino Médio	INCRA	
49.	José Carlos de Jesus Junior	Engenheiro Agrônomo	Superior	INCRA	
50.	José de Arimatea Rodrigues	Artífice	Ensino Médio	INCRA	
51.	José de Sousa Costa Junior	Engenheiro Agrônomo	Superior	INCRA	
52.	José Teixeira Magalhães	Motorista	Ensino Fundamental	INCRA	
53.	Keylla Lopes de Almeida	Analista em Reforma e Des.Agrário	Superior	INCRA	
54.	Larissa Brito Torres	Analista em Reforma e Des.Agrário	Superior	INCRA	
55.	Luiz Carvalho Carneiro	Assistente de Administração	Ensino Médio	INCRA	
56.	Luiza Elena Pinto Pinheiro	Geógrafa	Superior	INCRA	
57.	Maira Alves Brito	Téc. em Reforma e Des.Agrário	Superior	INCRA	
58.	Manoel Pereira Silva	Assistente de Administração	Ensino Médio	INCRA	
59.	Márcio Lopes Carvalho	Analista em Reforma e Des.Agrário	Superior	INCRA	
60.	Maria Ivanete Maia de Oliveira	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	INCRA	

61.	Maria José Carneiro	Administradora	Superior	INCRA	
62.	Mauro Sebastião da Silva	Artífice	Ensino Médio	INCRA	
63.	Meiry Sampaio da Silva	Analista em Reforma e Des.Agrário	Superior	INCRA	
64.	Osmar da Silva Nunes	Agente de Portaria	Ensino Médio	INCRA	
65.	Patricia Miranda Colares	Analista Administrativo/Contador	Superior	INCRA	
66.	Paulo Rogerio de Almeida	Analista em Reforma e Des.Agrário	Superior	INCRA	
67.	Raimundo Carlos Asevedo Machado	Técnico Agrícola	Ensino Médio	INCRA	
68.	Raimundo Liberalino Maia Neto	Técnico Administrativo	Superior	INCRA	
69.	Roberto Leite Correia Filho	Auxiliar Técnico	Ensino Fundamental	INCRA	
70.	Saint Clair Pereira de Oliveira Neto	Analista em Reforma e Des.Agrário	Superior	INCRA	
71.	Themysthocles Rocha de Amorim	Técnico Administrativo	Superior	INCRA	
72.	Valdecy Alves dos Santos	Fiscal de Cadastro e Tributação Rural	Superior	INCRA	
73.	Valmir Lira da Silva	Tec.em Ref.e Des.Rural	Superior	INCRA	
74.	Vanderson Rossato	Engenheiro Agrônomo	Superior	INCRA	
75.	Wellington Bezerra da Silva	Téc. em Reforma e Des.Agrário	Superior	INCRA	
76.	Wilson Batista Simões	Assistente de Administração	Ensino Médio	INCRA	
77.	Wilton Vieira Santos	Tec. em Ref. e Des.Agrário	Superior	INCRA	
78.	Zacarias de Sousa Costa	Engenheiro Agrônomo	Superior	INCRA	
79.	Erle Stenley de Araújo Ferreira	Agente Portaria	Nível Médio	SECULT	

80.	Evilangela da Silva Lima	Professora NI I	Nível Superior	SECULT	
81.	Genival Crescencio de Souza	Assessor Especial	Nível Superior	SECULT	
82.	Gilvan de Souza Almeida	Ag. Portaria Noturno	Nível Médio	SECULT	
83.	Giselle Mayane Silva Fontoura	Motorista	Cursando Superior	SECULT	
84.	Iracilda Ribeiro de Orquiza	Assist. Administrativo	Superior Completo	SECULT	
85.	Jackson Cley Pereira Gouveia	Assist. Administrativo	Superior Incompleto	SECULT	
86.	José Scherer	Secretário Municipal	Nível Superior	SECULT	
87.	Juscelino Barbosa de Souza	Chefe de Divisão	Nível Médio	SECULT	
88.	Leandro Oliveira de Souza	Ag. Portaria Noturno	Nível Médio	SECULT	
89.	Lucimar Chagas de Lima Oliveira	Professora NI I	Nível Superior	SECULT	
90.	M ^a Auxiliadora Gomes de Souza	Ag. de Serviços Gerais	Nível Médio	SECULT	
91.	Maria Genecy Cardoso dos Reis	Ag. de Serviços Gerais	Nível Superior	SECULT	
92.	Melquiades Justiniano da Silva	Professor NI I	Nível Superior	SECULT	
93.	Milena de Souza do Nascimento	Ag. Serviços Gerais	Nível Médio	SECULT	
94.	Milvan Ribeiro Brito	Ag. Serviços Gerais	Nível Médio	SECULT	
95.	Paulo Cesar Santos Varela	Assessor Especial	Nível Médio	SECULT	
96.	Ronaldo Boliwar da Silva	Assessor Técnico	Nível Superior	SECULT	
97.	Walkimar Guedes Silva Amorim	Chefe de Divisão	Nível Superior	SECULT	
98.	ALYNE MENDES PRIMO	AG. SERV. GERAIS	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	

99.	ADREA TOLOSA MODESTE	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
100.	ANDRÉ SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
101.	ADRIEL MORAIS DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUND COMPLETO	SEASP	
102.	AGNALDO APARECIDO BATISTA	MOTORISTA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
103.	ANY KAROLINE DE NAZARÉ ARAÚJO BATISTA	ASSIST ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
104.	ALEXANDRO GOMES MATOS	OP. DE MÁQ. PESADAS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
105.	ALINE SILVA ARAÚJO MARQUES	AGENTE DE PORTARIA	ENS. FUND COMPLETO	SEASP	
106.	ALINE DE BELEM OLIVEIRA	MONITOR (A)	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
107.	ALICE DE QUEIROZ LOBO	ANALISTA DE SISTEMA	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
108.	ALIETE MARIA SILVA FERREIRA	ASSIST ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
109.	ALITINY APARECIDA R. DOS SANTOS	AUX. SOCIAL	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
110.	AMARAIR CONCEIÇÃO TORRES	COZINHEIRO(A)	ENS. FUNDAM. COMPLETO	SEASP	
111.	ANA CARLA CAVALCANTI CORREIA	PSICÓLOGO (A)	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
112.	ANA DE SOUSA	MONITOR (A)	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
113.	ANA MARIA LUZ DOS REIS	ASSIST. SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
114.	ANGELA ALVES LIMA FERREIRA	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUNDAM. COMPLETO	SEASP	

115.	ANGELA MARIA VIEIRA DE SOUZA	AG. PORTARIA	ENS. FUNDAM. COMPLETO	SEASP	
116.	ANTONIA ARAÚJO DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
117.	ANTONIA LIMA	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUNDAM. COMPLETO	SEASP	
118.	ARIANA LIRA LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
119.	ARIADENE LINHARES PEREIRA	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUND. COMPLETO	SEASP	
120.	ARIANE RAQUEL RUFINO	PSICÓLOGA	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
121.	ARTHUR DE CARVALHO BAPTISTA	EDUCADOR FÍSICO	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
122.	BRUNA GABRIELY FERREIRA DOS SANTOS	ASSIST. ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
123.	BRUNO BATISTA DO NASCIMENTO	MOTORISTA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
124.	BETILENE OLIVEIRA DE CARVALHO	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
125.	CARLIANA MONTEIRO T. DE ABREU	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
126.	CARLOS ALBERTO PAIVA ARAÚJO	MOTORISTA	ENS. MEDIO COMPLETO	SEASP	
127.	CARMEM LÚCIA MARTINS DA SILVA PERES	ASSITENTE SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
128.	CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
129.	CILDES FERREIRA DE SOUSA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MEDIO COMPLETO	SEASP	

130.	CILENI DA SILVA OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
131.	CÉCERO ALVES REIS	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
132.	CLAUDIANE DE ARAUJO RABELO	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUND COMPLETO	SEASP	
133.	CLAUDENEIS LIMA DA LUZ	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
134.	CLAUDILENE VIEIRA DE SOUSA BARBOSA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
135.	CLAUDIO SANTANA NASCIMENTO	AG. PORTARIA	ENS. FUNDAM. COMPLETO	SEASP	
136.	CLAUDIO FRIGOTTO HOFMANN	AUX. SOCIAL	ENS. SUPERIOR INCOMPLETO	SEASP	
137.	CLAUDIO ALBERTO RODRIGUES DE SOUZA	ALMOXARIFE	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
138.	CLEIDES APARECIDA DE LIMA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
139.	CLEIDE LARANJEIRAS DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
140.	CLEIDIANE GOMES DO NASCIMENTO	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUND COMPLETO	SEASP	
141.	CLESIA BENICIO FERREIRA PAPA	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUND COMPLETO	SEASP	
142.	CRISTIANE LIMA DE SOUZA SILVA	AG. DE PORTARIA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
143.	DANIELA DA SILVA	AUX. DE LIMPEZA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
144.	DANIELA OLIVEIRA CONCEIÇÃO	ASSIST ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
145.	DANIELLY COSTA FERREIRA	ASSIST ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	

	ROSAS				
146.	DANIEL SOUZA FONTINELE	OP. DE MÁQ. PESADAS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
147.	DÉBORA GIL SÁ CHAVES	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
148.	DEBORA DO SOCORRO PAMPLONA BELTRÃO	ASS. SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
149.	DEBORAH KEZIA LIMA RONCHETI	PSICÓLOGA	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
150.	DENILSON SILVA MATOS	CUIDADOR	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
151.	DERMIVAL ALVES DA SILVA	OP. DE MÁQ. PESADAS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
152.	DHEFESON DE SOUSA ALMEIDA	ASSIST ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
153.	DILAMAR ALVES DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUNDAM COMPLETO	SEASP	
154.	DILZA VALÉRIO ARAÚJO	MONITOR	ENS. FUNDAM COMPLETO	SEASP	
155.	DIONE MOURA DE MIRANDA	AUX. SOCIAL	ENS. FUNDAM COMPLETO	SEASP	
156.	DIONE SANTOS DA SILVA	AG. DE PORTARIA	ENS. FUNDAM COMPLETO	SEASP	
157.	DORINALDO DIAS DOS SANTOS	AG. DE PORTARIA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
158.	EDGAR SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
159.	EDILEIA SOUZA DOS SANTOS	PROF. N.I	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
160.	EDILVA MARIA PEREIRA BÉLEM	MONITOR	ENS. SUPERIOR INCOMPLETO	SEASP	
161.	EDILZA MARIA PEREIRA BELÉM MACHADO	AG. RECREAÇÃO	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
162.	EDILMAR SOUSA DE ASSUNÇÃO	MOTORISTA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	

163.	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS SILVA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
164.	ELANE SOUZA PIRES	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUNDAM. COMPLETO	SEASP	
165.	ELIADE ROCHA DOS SANTOS	AUX. SOCIAL	ENS. SUPERIOR INCOMPLETO	SEASP	
166.	ELIANDRA DE CARSY BAIMA SANTOS	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
167.	ELTENE HERMINIO SILVA DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO INCOMPLETO	SEASP	
168.	ELIANE DUARTE FERREIRA	CUIDADOR	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
169.	ELIANE SOUSA DE ARAÚJO	AG. DE PORTARIA	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
170.	ELMA DE SOUSA VERAS VIANA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
171.	ELIZABETH BRITO TEIXEIRA FARIAS	ASSISTENTE SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
172.	ELQUIMARA FERREIRA VILARINS	MOTORISTA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
173.	ERINELDO DA SILVA LIRA	CUIDADOR	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
174.	ERIKE CARLOS DA SILVA	AGENTE DE PORTARIA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
175.	EVANGELA DOS SANTOS SANTANA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MEDIO COMPLETO	SEASP	
176.	EUVANIA DE SOUSA PORTELA	AGENTE DE PORTARIA	ENS. FUNDAM. COMPLETO	SEASP	
177.	FABIO DA SILVA JOSUÉ	AUX. SOCIAL	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
178.	FRANCISCO OLIVEIRA SANTOS	Ass. administrativo	ENS. MEDIO COMPLETO	SEASP	

179.	FRANCISCO WILLIAM DOS SANTOS SOUZA	Ass. administrativo	ENS. MEDIO COMPLETO	SEASP	
180.	FRANCIRLENE SANTOS QUEIROZ	ASSISTENTE SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
181.	FERNANDO SEBASTIÃO PAULISTA DE SOUZA	CUIDADOR	ENS. MEDIO COMPLETO	SEASP	
182.	FRANKLIN DE SENA GOMES	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUNDAM COMPLETO	SEASP	
183.	FLÁVIO DE SOUSA MOURA	MOTORISTA	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
184.	GABRIELLE SILVA DE MORAIS ROCHA	OP. DE MÁQ. PESADAS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
185.	GEUSON DO NASCIMENTO MOURA	ASSISTENTE SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
186.	GISELLE CRISTINA DA SILVA O. FLORENCIO	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
187.	GILSON FERREIRA DE SOUZA	MOTORISTA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
188.	GISLANE DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
189.	GIOVANNA AZEVEDO DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
190.	GUSTAVO OLIVEIRA GOMES	OP. DE MÁQ. PESADAS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
191.	HAROLD O FERREIRA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
192.	IARA PEREIRA DA SILVA	MONITORA	ENS. SUPERIOR INCOMPLETO	SEASP	

193.	IRACI PEREIRA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUND COMPLETO	SEASP	
194.	IRANILDE DA SILVA AGUIAR	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUND COMPLETO	SEASP	
195.	IRENILDE GOMES DOS SANTOS	AG. PORTARIA	ENS. MEDIO COMPLETO	SEASP	
196.	IRENUZIA MOURA BATISTA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MEDIO COMPLETO	SEASP	
197.	IRISANHA DOS SANTOS	AUX. DE LIMPEZA	ENS. FUNDAM COMPLETO	SEASP	
198.	ISMAEL NASCIMENTO ARAÚJO	AUX. SOCIAL	ENS. SUPERIOR INCOMPLETO	SEASP	
199.	ISAIAS IZIDÓRIO NASCIMENTO	MOTORISTA	ENS. MEDIO COMPLETO	SEASP	
200.	ISMAEL SILVA	AUX. SOCIAL	ENS. MEDIO COMPLETO	SEASP	
201.	IVANILSON DE SOUZA MARACAIPE	OP. DE MÁQ. PESADAS	ENS. MEDIO COMPLETO	SEASP	
202.	JACIARA SILVA LIMA	PROF. N.I	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
203.	JACIRENE AMARAL PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
204.	JAMIRNA ZORAIDA CABRAL OLIMPIO	PROF. N.I	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
205.	JAMES DEAN DOS SANTOS ALVES	OP. DE MÁQ. PESADAS	ENS. MEDIO COMPLETO	SEASP	
206.	JÂNIO MOREIRA DA MATA	AG. PORTARIA	ENS. MEDIO COMPLETO	SEASP	
207.	JANEIDE SILVA OLIVEIRA	AUX. DE LIMPEZA	ENS. FUNDAM COMPLETO	SEASP	
208.	JEA NE RODRIGUES DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
209.	JENISSE ALVES DE SOUSA	AG. PORTARIA	ENS. MEDIO COMPLETO	SEASP	

210.	JERUSALÉM COSTA OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
211.	JOÃO DE DEUS SÁ JÚNIOR	AUX. DE LIMPEZA	ENS. FUNDAM. COMPLETO	SEASP	
212.	JOÃO BATISTA FERREIRA SOUSA	AUX. DE LIMPEZA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
213.	JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS NETO	MOTORISTA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
214.	JOÃO ANTONIO ROCHA NETO	OP. DE MÁQ. PESADAS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
215.	JOELMA MAGALHÃES PELLIZZARO SOUZA	A S S I S T ADMINISTRATIVO	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
216.	JOIDE CHAVES DIAS	A S S I S T ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
217.	JOZERLI SOUSA MENDES	MOTORISTA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
218.	JOELSON SANTOS SANTOS	A S S I S T ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
219.	JOSE ALEXANDRE VENANCIO DE BRITO	MOTORISTA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
220.	JOSE GERALDO ROCHA REIS	PSICÓLOGO (A)	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
221.	JOSE EDMILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	AG. PORTARIA NOTURNO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
222.	JOSE RIBAMAR LIMA SALES	MOTORISTA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
223.	JOSE MOREIRA NETO	AUX. SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
224.	JOSE MESSIAS FONSECA DA SILVA	ESTATÍSTICO	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	

225.	J O S E A N E RIBEIRO GALVÃO	AG. PORTARIA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
226.	JOSETTE LIMA BARBOSA	AG. PORTARIA	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
227.	JOSINEIA SILVA V I A N A RODRIGUES	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
228.	JUSCELINA DA SILVA SANTOS GUIDO	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUND. COMPLETO	SEASP	
229.	K A R I N A C A R D O S O RIBEIRO DOS SANTOS	INST. DE MÚSICA	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
230.	KARINA SILVA GONÇALVES	A S S I S T ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
231.	K A M I L A CAROLINE REIS DE SOUZA	PSICÓLOGA	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
232.	KLEIDIANE LOYOLA DO NASCIMENTO	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
233.	L E A N D R O PINHEIRO DA F O N S E C A JUNIOR	A S S I S T ADMINISTRATIVO	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
234.	LEIDIANE COSTA DE OLIVEIRA LOPES	AG. PORTARIA DIURNO	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
235.	LEILANI COSTA MORAES	MONITOR (A)	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
236.	L I D I A N E F E R R E I R A CHAVES	AG. SERV. GERAIS	ENS. SUPERIOR INCOMPLETO	SEASP	
237.	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
238.	L I R T S D O S S A N T O S PIMENTEL	AUX. SOCIAL	ENS. SUPERIOR INCOMPLETO	SEASP	
239.	L O R E N N Y SANTOS DA COSTA DE	NUTRICIONISTA	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	

	ALFAIA				
240.	LUANNA GOMES DE JESUS	ALMOXARIFE	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
241.	LUCÉLIA DA CRUZ TAVARES	A S S I S T ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
242.	LUMA SILVA VIANA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
243.	LUCAS MARQUES DE SOUSA	T E C N I C O D E ENFEMAGEM	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
244.	LUCIANA NUNES DA SILVA	CUIDADOR	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
245.	LUCIENE CUNHA VIEIRA	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUNDAM COMPLETO	SEASP	
246.	LUCINETE DE PEREIRA DE ARAÚJO	AG. DE PORTARIA	ENS. SUPERIOR INCOMPLETO	SEASP	
247.	LUSINEIDE DA SILVA FILHO GOMES	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
248.	LUZIANE SOUSA BATISTA DOS SANTOS	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
249.	LUZILENE CLARA DE BARROS SANTOS	AG. PORTARIA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
250.	LUZINETE DAS DORES OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUNDAM COMPLETO	SEASP	
251.	LUZINETE LIMA COSTA BARROS	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
252.	MARCIA FRANCO DE OLIVEIRA	AG. PORTARIA	ENS. FUNDAM COMPLETO	SEASP	
253.	MÁRCIO MILANÉS MENDONÇA LEITE	AG. PORTARIA NOTURNO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
254.	M A R C O S ANTONIO REIS	MOTORISTA	ENS. FUNDAM COMPLETO	SEASP	
255.	MARCOS LEITAO DA COSTA	OP. DE MÁQ. PESADAS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
256.	MARIA BETANIA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO	SEASP	

	VARGEM SOUZA		COMPLETO		
257.	MARIA CLEUDIA ALVES DA SILVA	A S S I S T ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
258.	MARIA DA PAZ OLIVEIRA DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
259.	MARIA DAS DORES BARROS COSTA	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUNDAM. COMPLETO	SEASP	
260.	MARIA ELIANE SOUSA PONTES SANTOS	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
261.	M A R I A APARECIDA DUARTE DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
262.	M A R I A APARECIDA GOMES DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
263.	MARIA ARIANE DA SILVA ALVES	A S S I S T ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
264.	MARIA TIZABEL PEREIRA RAMALHO	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
265.	MARIA LUISA SILVA DE OLIVEIRA	MONITOR	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
266.	M A R I A SANSANTA CARDOSO DA SILVA	SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
267.	M A R I A RAIMUNDA DE MIRANDA DOS SANTOS	ASSIST. SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
268.	M A R L I RODRIGUES RIBEIRO ALVES	SAG. DE SERVIÇOS GERAIS	ENS. FUNDAM. COMPLETO	SEASP	
269.	MARINALVA DE PAULA DA SILVA	AG. SERVIÇOS GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
270.	M A R T I N E T E M E R E N D E I R A		ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	

	MACEDO DOS SANTOS LIMA		COMPLETO		
271.	MATHEUS AUGUSTO JESUS DE MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
272.	MAYARA ALMEIDA JALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
273.	MAYRA ALMEIDA JALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
274.	MIZUEL PAIXÃO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	ENS. FUND. COMPLETO	SEASP	
275.	MICHELLE SILVA FORTUNATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
276.	MOISES ALMEIDA VAIS DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
277.	NAVRATINO VEFERREIRA MIRANDA	AG. SERVIÇOS GERAIS	ENS. FUNDAM. COMPLETO	SEASP	
278.	NAYARA DOS SANTOS SOUSA	AG. SERVIÇOS GERAIS	ENS. FUNDAM. COMPLETO	SEASP	
279.	NADIRAN CLARA DA ROCHA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
280.	NYUARIA LEITE DA PAIXÃO	AG. SERVIÇOS GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
281.	NILDEAN LUCUSTÓDIA GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
282.	NÍVEA SUELY PEREIRA DE AZEVEDO	AGENTE DE PORTARIA	ENS. FUND. COMPLETO	SEASP	
283.	ONIAS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
284.	OZAIAS GONÇALVES VAZ	MOTORISTA	ENS. FUNDAM. COMPLETO	SEASP	
285.	POLLYANA AUGUSTA ALVES SOUTO	PSICÓLOGO (A)	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
286.	PATRICIA NEVES DOS SANTOS	AG. DE PORTARIA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	

287.	PAULO RAMOS DA SILVA	AUX. SOCIAL	ENS. SUPERIOR INCOMPLETO	SEASP	
288.	PAULO HENRIQUE VIEIRA BRANDÃO	CUIDADOR	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
289.	PEDRO DA SILVA CAMPOS	MOTORISTA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
290.	PETERSON GABRIEL ROCHA FERREIRA	AG. PORTARIA	ENS. SUPERIOR INCOMPLETO	SEASP	
291.	RAFAELA COSTA NASCIMENTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
292.	RAYSA VIDAL DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
293.	RAMONICA PASSOS OLIVEIRA	AUX. DE LIMPEZA	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
294.	RATMUNDA PEREIRA ALVES DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
295.	RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUNDAM. COMPLETO	SEASP	
296.	REGINA FRANCISCA RIBEIRO	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUNDAM. COMPLETO	SEASP	
297.	REGINA CELIA VIANA DA SILVA	MONITOR	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
298.	RITA DE CASSIA PINTO MELO	ASSISTENTE SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
299.	RINA SULEIMA LEITA DOS SANTOS	MONITORA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
300.	ROBERIA MOURA DE MIRANDA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
301.	ROBERTA SILVA TRINDADE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
302.	ROSILENE LIMA ROCHA	PEDAGOGA	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
303.	ROSILANEA FERREIRA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	

	CORDEIRO				
304.	ROZIEDE SILVA CALADO	AUX. DE LIMPEZA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
305.	RUTH SOUZA SANTOS	MONITOR	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
306.	RUTH SILVA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA	ENS.SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
307.	S A R A H RODRIGUES ALMEIDA	A S S I S T E N T E ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
308.	S A M I L A CAROLINA MENDES DA SILVA	CUIDADORA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
309.	S T I M O N E M A R I N H O CABRAL	MONITOR (A)	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
310.	SIMONE COELHO DE SOUSA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
311.	SUZE SANTOS RAMOS	ASSISTENTE SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
312.	T H E I N I L A N E OLIVEIRA SILVA	AG. SERV. GERAIS	ENS. SUP INCOMPLETO	SEASP	
313.	TATIA LIGIANE LEITE TATAGIBA	T É C N I C O E M ENFERMAGEM	ENS.SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
314.	T H I A G O R U M E N I G G E CORREA BRAGA	CUIDADOR	ENS.SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
315.	THIAGO SANTOS DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
316.	V A L C I D E N E RUFINO LOPES	AG. SERV. GERAIS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
317.	V A L D Ê N I A ARAÚJO LOPES	A S S I S T ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
318.	V A L D Ê N I A ARAÚJO LOPES	A S S I S T ADMINISTRATIVO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
319.	V A L D I R E N E CARVALHO SANTOS	AG.DE PORTARIA	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	

320.	VALDECY ALVES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO (A)	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
321.	VALTER DE FREITAS LEAL	OP. DE MÁQ. PESADAS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
322.	VANDERLEIA DA SILVA RESPLANDES	MONITOR	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
323.	VANESSA MARQUES DOS REIS	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUND. COMPLETO	SEASP	
324.	VANIA MARIA LOPES DE SOUSA	AG. SERV. GERAIS	ENS. FUND. COMPLETO	SEASP	
325.	VANDERLICE GOMES DOS SANTOS	MONITOR	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
326.	WELSON SILVA DA ROCHA	MOTORISTA	ENS. FUND. COMPLETO	SEASP	
327.	WHAT SILEY LOPES AGUIAR	TEC. INFORMÁTICA	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
328.	WELDSOON DE MACEDO SANTOS	AG. PORTARIA	ENS. FUND. COMPLETO	SEASP	
329.	WEX DE JESUS COSTA	OP. DE MÁQ. PESADAS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
330.	WILMA SOUZA DA SILVA	AUX. SOCIAL	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
331.	YULLI LIMA MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
332.	WILANUSA PEREIRA LIMA SOUZA	AG. PORTARIA NOTURNO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
333.	WEX DE JESUS COSTA	OP. DE MÁQ. PESADAS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
334.	WILMA SOUZA DA SILVA	AUX. SOCIAL	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
335.	YULLI LIMA MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	

336.	WILANUS A PEREIRA LIMA SOUZA	AG. PORTARIA NOTURNO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
337.	WEX DE JESUS COSTA	OP. DE MÁQ. PESADAS	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
338.	WILMA SOUZA DA SILVA	AUX. SOCIAL	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
339.	YULLI LIMA MESQUITA	ASSISTENTE SOCIAL	ENS. SUPERIOR COMPLETO	SEASP	
340.	WILANUS A PEREIRA LIMA SOUZA	AG. PORTARIA NOTURNO	ENS. MÉDIO COMPLETO	SEASP	
341.	Abiel Dos Santos Bezerra	Assist. Administrativo	Sup. Incompleto	SEGFAZ	
342.	Ana Camila Dos Santos Castro	Assist. Administrativo	Nivel Superior	SEGFAZ	
343.	Andréa De Sousa Soares	Assist. Administrativo	Nivel Medio	SEGFAZ	
344.	Alanilson Sousa Silva	Assist. Administrativo	Sup.Incompleto	SEGFAZ	
345.	Alysson Vieira De Oliveira	Administrador	Nivel Superior	SEGFAZ	
346.	Amina Handan	Auditor Fiscal do T. Municipal	Nivel Superior	SEGFAZ	
347.	Edielson Rodrigues De Sousa	Oper. de Maquina Pesada	Fundamental	SEGFAZ	
348.	Eunice Rocha Souza	Téc. Administrativo	Nível Médio	SEGFAZ	
349.	Francisco Glaber Santos Da Silva	Téc. Administrativo	Nível Médio	SEGFAZ	
350.	Gilmar Ferreira	Técnico Tributário	Nível Médio	SEGFAZ	
351.	Gilmara Keren Porto Nunes	A S S I S ADMINISTRATIVO	Nivel Superior	SEGFAZ	
352.	Gilmara Goncalves Araújo	Auxiliar de limpeza	Nivel Medio	SEGFAZ	
353.	Giselle Anny Miranda Neves	Téc. Administrativo	Nivel Superior	SEGFAZ	

354.	I w k l e y a n n e Carvalho Santos	Assist. Administrativo	Sup.Incompleto	SEGFAZ	
355.	Izaias Barros Do Nascimento	Oper. de Maquina Pesada	Nível Médio	SEGFAZ	
356.	Jessica Dos Santos Braga	Chefe de Setor Fazendário	Nivel Superior	SEGFAZ	
357.	José Carlos Santana	Agente de Tributação	Nível Médio	SEGFAZ	
358.	José De Araújo B Filho	Téc. Administrativo	Nível Médio	SEGFAZ	
359.	J o s é Gilvamar.M.Nunes Filho	Assist. Administrativo	Nivel Superior	SEGFAZ	
360.	Leila Rachel Lopes	Assist. Administrativo	Nível Médio	SEGFAZ	
361.	Luana Moreira Goés Cavalcante	Assist. Administrativo	Nivel Superior	SEGFAZ	
362.	L u z i a D a Conceição Costa	Assist. Administrativa	Nivel Medio	SEGFAZ	
363.	Marcia Pimentel Barros Natal	Téc. Administrativo	Nível Médio	SEGFAZ	
364.	Maria Aparecida S De Souza	Economista	Nivel Superior	SEGFAZ	
365.	M a r i a D a Conceição O Barbosa	Assist. Administrativo	Nivel Superior	SEGFAZ	
366.	Maria De Lourdes De O. Moreira	Agente de Conservação	Fundamental	SEGFAZ	
367.	Maria Elza Da Silva	Téc. Administrativo	Nível Médio	SEGFAZ	
368.	Maria Ivone Silva Rego Campos	Agente de Serv. Gerais	Nivel Medio	SEGFAZ	
369.	M a r i a J o s é Fernandes Da Silva	Agente de Portaria	Nivel Medio	SEGFAZ	
370.	Marilene Lopes Nascimento	Técnico Tributário	Nivel Médio	SEGFAZ	

371.	Marilene Matos Da Costa	Agente de Serv. Gerais	Nível Médio	SEGFAZ	
372.	Natanael De Jesus Santos	Téc. Administrativo	Nível Médio	SEGFAZ	
373.	O r t l a n d o V a s c o n c e l o s Saraiva	Téc. em informática	Nivel Superior	SEGFAZ	
374.	Paulo Roberto De Miranda Lima	Téc. Administrativo	Nível Médio	SEGFAZ	
375.	Paulo Sérgio Rodrigues Dos Reis	Assist. Administrativo	Nível Médio	SEGFAZ	
376.	Rafael Herminio Da Silva Correa	Assist. Administrativo	Nível Médio	SEGFAZ	
377.	Raimundo Alves Costa	Téc. Administrativo	Nível Médio	SEGFAZ	
378.	R a i m u n d o H e r c u l a n o Rodrigues	Contador	Nivel Superior	SEGFAZ	
379.	Rosemary Furtado Barros	TEC. ADMINISTRATIVO	Nivel Superior	SEGFAZ	
380.	Ruranes Da Silva Santos	Ag. de Seg. patrimonial	Nível Médio	SEGFAZ	
381.	Silvana Sousa Da Silva	Agente de Serv. Gerais	Nível Médio	SEGFAZ	
382.	Solange Peres C. Reis	Auditor Fiscal do T. Municipal	Nivel Superior	SEGFAZ	
383.	Tadeu Pereira De Araújo	Agente de Tributação	Nível Médio	SEGFAZ	
384.	Tatiana Feitoza Linhares	Assist. Administrativo	Nivel Medio	SEGFAZ	
385.	Terezinha Neuma Pereira Alves	Téc. Administrativo	Nivel Medio	SEGFAZ	
386.	Thaise Costa Almeida	Assist. Administrativo	Nível Médio	SEGFAZ	
387.	Thalyta De Freitas Silva Oliveira	Auditor Fiscal do T. Municipal	Nivel Superior	SEGFAZ	

388.	Vagner Sanches	Motorista	Nível Médio	SEGFAZ	
389.	Wancleia Da Conceição De Lima	Téc. Administrativo	Nivel Superior	SEGFAZ	
390.	ve Alves Da Silva Sobrinho	Auditor Fiscal do T. Municipal	Nivel Superior	SEGFAZ	
391.	Ilva Santos Da Silva	Assist. Administrativo	Nivel Medio	SEGFAZ	
392.	Alex Sandro De Souza Rodrigues	TEC. INFORMATICA	Nivel Medio	SEGFAZ	
393.	Vandecinda Monteiro de Souza	Contadora	Nível Médio	SICOM	
394.	Carlíndo Ferreira Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Médio	SICOM	
395.	Iracema Costa Resplandes Santos	Agente de Portaria	Nível Médio	SICOM	
396.	Nilson Ramos da Costa	Agente de Portaria	Nível Médio	SICOM	
397.	Dária Cardoso Viana	Agente de Serviços Gerais	Nível Médio	SICOM	
398.	Fabiola Serrão Fortuna Serra	Administradora	Superior Completo	SICOM	
399.	Niiton Carvalho da Silva	Agente de Portaria	Fundamental completo	SICOM	
400.	Francisco Reginaldo Veras	Motorista	Nível Médio	SICOM	
401.	Cleide Rodrigues Santos	Agente de Serviços Gerais	Superior Incompleto	SICOM	
402.	Isis Monteiro Mourão	Técnica Administrativa	Nível Médio	SICOM	
403.	Cleude Lima de Brito dos Santos	Ensino Superior Incompleto	Superior Incompleto	SICOM	
404.	Adnilson Gomes de Andrade	Motorista	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
405.	Adriana Oliveira de Jesus	Agente de Segurança Patrimonial	Médio Completo	Fund. Casa da Cultura	

406.	Alan Moreira Cunha	Agente de Conservação	Médio Completo	Fund. Casa da Cultura
407.	Aline Senna Asenath Neves Silva	Assistente Técnico	Médio Completo	Fund. Casa da Cultura
408.	Ana Beatriz Nascimento da Conceição	Agente de Conservação	Médio Completo	Fund. Casa da Cultura
409.	Ana Claudia Borges Azevedo	Assistente de Administrativo	Superior Completo	Fund. Casa da Cultura
410.	Ana Cristina Nascimento Leal Mangas	Assistente de Administrativo	Superior Completo	Fund. Casa da Cultura
411.	Ana Simone Correa dos Santos Dias	Agente Conservação	Fundamental Completo	Fund. Casa da Cultura
412.	André Carvalho Araújo	Educador Musical/Violoncelo	Superior Completo	Fund. Casa da Cultura
413.	Andre Silva Azevedo	Assistente Administrativo	Superior Completo	Fund. Casa da Cultura
414.	Angela Maria Pereira de Sousa	Zoologia	Superior Completo	Fund. Casa da Cultura
415.	Antonio Eugenio Barros Filho dos Santos	Instrutor de Música/Violão	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
416.	Antônio Marcos da Costa Martins	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
417.	Bruna Gabriele Filgueira Soares	MONITOR SOCIO-EDUCADOR	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
418.	Bruna Gomes Pereira	Assessor Técnico Especial III	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
419.	Bruno Cesar Fernandes Nunes	Instrutor Musical	Superior (Cursando)	Fund. Casa da Cultura
420.	Carlos Lacerda dos Santos	Agente Conservação	Insino Médio Incompleto	Fund. Casa da Cultura
421.	Carlos Tadeu Xavier da Silva	Professor Musica	Superior Completo	Fund. Casa da Cultura
422.	Cleudimar Alves de	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa

	Souza			da Cultura	
423.	Criszair de Sousa Pinheiro	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
424.	Eduardo Pereira Neto	Agente Conservação	S u p e r i o r Incompleto	Fund. Casa da Cultura	
425.	Edmundo Pinto da Rocha Junior	Assessor Técnico Especial IV	Médio Técnico	Fund. Casa da Cultura	
426.	Ednei da Silva Pereira	Agente Conservação	Insino Médio Incompleto	Fund. Casa da Cultura	
427.	Edeuvaldo Torres da Silva	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
428.	Elvira Miranda de Oliveira	Professora Licenciada em Matemática	Pós Graduação Completo	Fund. Casa da Cultura	
429.	Evanilson Procopio dos Santos	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
430.	Felismar Rodrigues	I n s t r u t o r d e Música/Violão	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
431.	Francisca da Silva Brito	Agente de Portaria	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
432.	Francisco das Chagas Sousa Conceição	Agente de Segurança Patrimonial	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
433.	Gabriel de Oliveira	Agente de Serviços de Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
434.	Gabriel Souza Oliveira	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
435.	George dos Anjos Ayres	Tecnico Administrativo	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
436.	Gilberto Gil da Silva Costa	Agente Conservação	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
437.	Hildjane Souza Rocha Santos	Coodenadora I	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
438.	Herdeson Wilk da Silva Barros	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
439.	Irannil Silva de Souza	Professor de Violão	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
440.	Isaque Souza de Oliveira	Educador Patrimonial	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	

441.	Ismael da Mota Oliveira	Auxiliar de Pesquisa de Apoio Institucional	S u p e r i o r Incompleto	Fund. Casa da Cultura
442.	Izanne Carvalho Barbosa	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
443.	Jaciara Silva da Silva Rocha	Educador Musical/Orientação Musical	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura
444.	Jair Miranda da Silva	Agente Conservação	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura
445.	Jairo Bandeira Moreira	I n s t r u t o r d e Música/Prática de Banda	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
446.	Jane Lino Barbosa de Sousa	E d u c a d o r Musical/Musicalização Infantil	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura
447.	Jessica Sobrinho Lopes	Nilvel Tec. Especializada	Superor Completo	Fund. Casa da Cultura
448.	Jéssica Mendes Pereira Barros	I n s t r u t o r d e Musica/Musicalização e Flauta Doce	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
449.	Jessica Pereira da Costa	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
450.	Jessico Silva Rodrigues	Agente de Portaria	Fundamenta Completo	Fund. Casa da Cultura
451.	João Pedro Gomes de Araújo	Cia e Arte Monitor S. Educado	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
452.	Joao Pedro Lopes Araújo	Assessor Técnico Especial IV	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura
453.	Joel da Silva Oliveira	I n s t r u t o r d e Música/Bateria	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
454.	Jorge Antônio Carneiro da Silva	I n s t r u t o r d e Música/Violão	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
455.	José Gracia de Sampaio Miranda	Agente de Segurança Patrimonial	Fundamenta Completo	Fund. Casa da Cultura
456.	Josineto Ferreira de Sousa	Assessor Técnico Especial VI	Pós Graduado	Fund. Casa da Cultura
457.	Juracy de Souza Gomes Neta	Agente de Consevação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
458.	Layanni Meire da	Agente de Portaria	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura

	Silva Pompeu			da Cultura	
459.	Lameque de Matos Farias	Regente de Banda	Superior Competo	Fund. Casa da Cultura	
460.	Letícia Crhistine Rodrigues Paixão	Agente de Consevação	Medio Imcompleto	Fund. Casa da Cultura	
461.	Leia Lino Barbosa	Tecnico Administrativo	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
462.	Lindomar Vieira Coelho de Souza	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
463.	Lucas Sousa Silva	Coordenado de TI	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
464.	Luciano Conceição da Silva	Agente Conservação	Fundamental	Fund. Casa da Cultura	
465.	Luiza Cristina Barbosa de Souza	T e c n i c o e m Administração	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
466.	Katna Helem Simões Gurgel	Agente de Consevação	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
467.	Marcilene Pinheiro Arrais	Assistente Social	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
468.	Marcus Eduardo Fernandes da Silva	Assessor Técnico Especial VI	Nível Técnico	Fund. Casa da Cultura	
469.	Maria Bernarda dos Santos Fernandes	MONITOR SOCIO-EDUCADOR	S u p e r i o r Incompleto	Fund. Casa da Cultura	
470.	Maria de Almeida Silva	T e c n i c o e m Administração	Ensino Médio Complet	Fund. Casa da Cultura	
471.	Maria de Fatima da Silva Brito	Agente Administrativo	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
472.	Maria de Jesus Santos Almeida	Assessor Técnico Especial VI	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
473.	Maria Quiteria Alves dos Santos	Chefe de Divisão	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
474.	Mariana de Jesus dos Santos	Assessor Técnico Especial IV	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
475.	Marilda Alves da Silva	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
476.	Marília Amaro	n s t r u t o r a d e	Mestre	Fund. Casa	

	Correia	Musicalização Infantil		da Cultura	
477.	Marlison Luiz de Lima Oliveira	Instrutor de Música/Teclado	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
478.	Mayelle da Silva Costa	Educador Musical/Musicalização Infantil	Superior Completo	Fund. Casa da Cultura	
479.	Messias Gomes Lima	Instrutor de Música/Musicalização Infantil	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
480.	Mirtes Emília Almeida Manaças	ETNÓLOGO	Doutora em Historia	Fund. Casa da Cultura	
481.	Nazaré da Silva Silva	Cozinheira	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
482.	Nilcelene Braga Ferreira	Instrutor de Musica	Superior Completo	Fund. Casa da Cultura	
483.	Pamela Carvalho Rodrigues	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
484.	Patricia Lima Padilha da Silva Matos	Assistente Administrativo	Pós Graduada	Fund. Casa da Cultura	
485.	Patricia Gouveia Arruda	Assistente Social	Pós Graduada	Fund. Casa da Cultura	
486.	Patrícia Machado Almeida	Técnica Administrativa	Superior Completo	Fund. Casa da Cultura	
487.	Quênia Soleniza da Silva Almeida	Agente de Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
488.	Rafael dos Reis Rocha	Instrutor de Musica	Superior Incompleto	Fund. Casa da Cultura	
489.	Rafael Varão Souza Filho	MONITOR SOCIO-EDUCADOR	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
490.	Raimunda Gomes Rosa	MONITOR SOCIO-EDUCADOR	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
491.	Raimundo Gastão Rodrigues	Assessor Especial I	Ensino Médio Completo	Fund. Casa da Cultura	
492.	Raimundo Nonato Aguiar Mesquita	Assessor Especial IV	Superior Completo	Fund. Casa da Cultura	
493.	Ramon de Souza Cabral	Profissional Técnico IV	Superior Completo	Fund. Casa da Cultura	

494.	Reginaldo Ribeiro da Silva	Agente de Portaria	Fundamental	Fund. Casa da Cultura
495.	Rodrigo Clemente de Souza	Agente Conservação	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura
496.	Rute de Freitas Evangelista da Silva	I n s t r u t o r d e Música/Musicalização Infantil	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
497.	Sandra Helena Lopes de Araújo	Agente Conservação	Medio Incompleto	Fund. Casa da Cultura
498.	Saria Marinho dos Santos	Professora Licenciada em Pedagogia	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura
499.	Sebastião Pereira Neto Silva	Agente de Portaria	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
500.	Selma Ferreira da Luz	Agente Conservação	C u r s a n d o Superior	Fund. Casa da Cultura
501.	Sherida Shirley Santana Vieira	I n s t r u t o r d e Música/Musicalização e Flauta Doce	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura
502.	Syanne Karoline da Silva Brito	TI	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura
503.	Vilma Marques Silva	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
504.	Tania Alves Feitosa Neres	Agente Conservação	Fundamental	Fund. Casa da Cultura
505.	Tarlyson Rodrigo Teixeira Reinaldo	I n s t r u t o r d e Música/Violão	S u p e r i o r Incompleto	Fund. Casa da Cultura
506.	Tiago de Oliveira Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
507.	Tiago Marinho Cabral	Coordenador II	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura
508.	Valdenice Costa Gomes	Agente de Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
509.	Valdinez dos Santos Oliveira	Agente de Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
510.	Valeria Oliveira da Silva	Agente de Conservação	S u p e r i o r Incompleto	Fund. Casa da Cultura
511.	Vanelli Conceição	Assessor Técnico	S u p e r i o r	Fund. Casa

	da Silva Soares	Especial I	Completo	da Cultura	
512.	Vanuza Bequimo dos Santos	Agente de Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
513.	Vanubia Ferreira Silva	Agente de Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
514.	Veriato Sá Filho	Chefe de Divisão	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
515.	Vitoria Corrente Miranda Dias	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
516.	Vinicius Rocha Garcia	Chefe de Divisão	S u p e r i o r Incompleto	Fund. Casa da Cultura	
517.	Waldemar Guedes Amorin Junior	Agente de Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
518.	Walkimar Guedes Silva Amorim	I n s t r u t o r d e Música/Fanfara	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
519.	Wanderson Gomes Rodrigues	Agente de Conservação	N i v e l Fundamental	Fund. Casa da Cultura	
520.	Wellington Pereira Mota	Agente de Conservação	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
521.	Yago Breno Farias Barros	I n s t r u t o r d e Música/Violão	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
522.	Yane Kássia Costa Mourão	MONITOR SOCIO-EDUCADOR	Pós Graduada	Fund. Casa da Cultura	
523.	Zelina Pereira dos Santos	Agente de Serviços Gerais	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
524.	Mariana de Jesus dos Santos	Assessor Técnico Especial IV	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
525.	Marilda Alves da Silva	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
526.	Marília Amaro Correia	I n s t r u t o r a d e Musicalização Infantil	Mestre	Fund. Casa da Cultura	
527.	Marlisson Luiz de Lima Oliveira	I n s t r u t o r d e Música/Teclado	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
528.	Marlon Prado	Arqueólogo Gestor	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
529.	Mayelle da Silva Costa	E d u c a d o r Musical/Musicalização Infantil	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	

530.	Messias Gomes Lima	Instrutor de Música/Musicalização Infantil	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
531.	Mirtes Emília Almeida Manaças	ETNÓLOGO	Doutora em Historia	Fund. Casa da Cultura
532.	Nazaré da Silva Silva	Cozinheira	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
533.	Nilcelene Braga Ferreira	Instrutor de Musica	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura
534.	Nilva Maria Costa Vasconcelos	Agente de Conservação	Médio Completo	Fund. Casa da Cultura
535.	Pamela Carvalho Rodrigues	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
536.	Patricia Lima Padilha da Silva Matos	Assistente Administrativo	Pós Graduada	Fund. Casa da Cultura
537.	Patricia Gouveia Arruda	Assistente Social	Pós Graduada	Fund. Casa da Cultura
538.	Patrícia Machado Almeida	Técnica Administrativa	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura
539.	Quênia Soleniza da Silva Almeida	Agente de Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
540.	Rafael dos Reis Rocha	Instrutor de Musica	S u p e r i o r Incompleto	Fund. Casa da Cultura
541.	Rafael Varão Souza Filho	MONITOR SOCIO-EDUCADOR	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
542.	Raimunda Gomes Rosa	MONITOR SOCIO-EDUCADOR	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
543.	Raimundo Gastão Rodrigues	Assessor Especial I	Ensino Médio Completo	Fund. Casa da Cultura
544.	Raimundo Nonato Aguiar Mesquita	Assessor Especial IV	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura
545.	Ramon de Souza Cabral	Profissional Técnico IV	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura
546.	Reginaldo Ribeiro da Silva	Agente de Portaria	Fundamental	Fund. Casa da Cultura
547.	Rodrigo Clemente	Agente Conservação	S u p e r i o r	Fund. Casa

	de Souza		Completo	da Cultura	
548.	Ronny Ramos da Silva	E d u c a d o r Musical/Regente de Pratica de Banda	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
549.	Rute de Freitas Evangelista da Silva	I n s t r u t o r d e Música/Musicalização Infantil	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
550.	Sandra Helena Lopes de Araújo	Agente Conservação	Medio Incompleto	Fund. Casa da Cultura	
551.	Saria Marinho dos Santos	Professora Licenciada em Pedagogia	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
552.	Sebastião Pereira Neto Silva	Agente de Portaria	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
553.	Selma Ferreira da Luz	Agente Conservação	C u r s a n d o Superior	Fund. Casa da Cultura	
554.	Sherida Shirley Santana Vieira	I n s t r u t o r d e Música/Musicalização e Flauta Doce	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
555.	Syanne Karoline da Silva Brito	TI	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
556.	Vilma Marques Silva	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
557.	Tania Alves Feitosa Neres	Agente Conservação	Fundamental	Fund. Casa da Cultura	
558.	Tarlyson Rodrigo Teixeira Reinaldo	I n s t r u t o r d e Música/Violão	S u p e r i o r Incompleto	Fund. Casa da Cultura	
559.	Tiago de Oliveira Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
560.	Tiago Marinho Cabral	Coordenador II	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	
561.	Valdenice Costa Gomes	Agente de Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
562.	Valdinez dos Santos Oliveira	Agente de Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura	
563.	Valeria Oliveira da Silva	Agente de Conservação	S u p e r i o r Incompleto	Fund. Casa da Cultura	
564.	Vanelli Conceição da Silva Soares	Assessor Técnico Especial I	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura	

565.	Vanuza Bequimodos Santos	Agente de Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
566.	Vanubia Ferreira Silva	Agente de Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
567.	Veriato Sá Filho	Chefe de Divisão	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
568.	Vitoria Corrente Miranda Dias	Agente Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
569.	Vinicius Rocha Garcia	Chefe de Divisão	S u p e r i o r Incompleto	Fund. Casa da Cultura
570.	Waldemar Guedes Amorin Junior	Agente de Conservação	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
571.	Walkimar Guedes Silva Amorim	I n s t r u t o r d e Música/Fanfarrã	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
572.	Wanderson Gomes Rodrigues	Agente de Conservação	N i v e l Fundamental	Fund. Casa da Cultura
573.	Wellington Pereira Mota	Agente de Conservação	S u p e r i o r Completo	Fund. Casa da Cultura
574.	Yago Breno Farias Barros	I n s t r u t o r d e Música/Violão	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
575.	Yane Kássia Costa Mourão	MONITOR SOCIO-EDUCADOR	Pós Graduada	Fund. Casa da Cultura
576.	Zelina Pereira dos Santos	Agente de Serviços Gerais	Medio Completo	Fund. Casa da Cultura
577.	Aderson David Pires De Lima	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
578.	A d r i a n a Vasconcelos Da Costa	Tec Em Seguranca Do Trabalho	Tecnico Niv Med Completo(T)	UNIFESSP A
579.	Adriano Alves Rabelo	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
580.	Adriano Dos Santos Barros	Tec De Tecnologia Da Informaca	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
581.	Ailce Margarida Negreiros Alves	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
582.	Aldson Aguiar De Carvalho	Administrador	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A

583.	Alessandra De Rezende Ramos	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
584.	Alessandra Helena Da Mata Nunes	Bibliotecario - Documentalista	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
585.	Alessandra Nascimento Flor	Assistente Em Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
586.	Alex De Souza Vieira	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
587.	Alexsander De Oliveira Zen	Engenheiro-Area	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
588.	Alice Cunha Da Silva	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
589.	Aline Correa De Carvalho	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
590.	Aline Coutinho Cavalcanti	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
591.	Aline Farias Gomes De Sousa	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
592.	Aline Priscila Maciel De Moraes	Secretario Executivo	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
593.	Aline Souza Da Silva Costa	Assistente Em Administração	2o gr compl ou tec profiss	UNIFESSP A
594.	Amanda Cristina Medeiros Da Silva	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
595.	Amanda Gomes Mota	Secretario Executivo	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
596.	Amilton Damas De Oliveira	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
597.	Amintas Lopes Da Silva Junior	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
598.	Ana Carolina Gomes De Albuquerque De Freitas	Tecnico De Laboratorio Area	Mestrado(T)	UNIFESSP A
599.	Ana Cristina Viana Campos	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A

600.	Ana Maria Maffezoli Leite	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
601.	Ana Paula De Souza Fernandes	Pedagogo-Area	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
602.	Antonia Mysrelma Moura Valdivino	Assistente Em Administração	Sup compl ou hab legal eqv	UNIFESSP A
603.	Antonia Silva De Sousa	Tec De Tecnologia Da Informaca	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
604.	Antonio Augusto Martins Neto	Tecnico De Laboratorio Area	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
605.	Benilcia Gomes De Abreu	Engenheiro-Area	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
606.	Benyelle Luz Da Rosa	Assistente Em Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
607.	Caio Maximino De Oliveira	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
608.	Carla Da Silva Lobo	Assistente Em Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
609.	Carolina Cristina Matos De Carvalho	Assistente Social	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
610.	Cassilano Ferreira Da Cruz	Contador	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
611.	Cassio Augusto Samogin Almeida Guilherme	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
612.	Celma Rocha Silva	Pedagogo-Area	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
613.	Claudia Soares Belo De Barros	Secretario Executivo	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
614.	Claudiana Gomes Guido	Pedagogo-Area	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
615.	Claudio Henrique Cerqueira Costa Basquerotto	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
616.	Claudionei Pereira De Oliveira	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
617.	Cleide Lopes Salis	Assistente Em Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A

618.	Cleide Pereira Dos Anjos	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
619.	Clesianu Rodrigues De Lima	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
620.	Cleuzeni Santiago Da Silva	Tecnico Em Assuntos Educaciona	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
621.	Cleydenver Guilhermino Dos Santos Rocha	Administrador	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
622.	Cloves Barbosa	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
623.	Cristiane Marques De Lima Teixeira	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
624.	Dair Sousa Silva	Engenheiro De Seg Do Trabalho	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
625.	Dalila Amorim Dos Santos	Assistente Em Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
626.	Dayana Crystina Barbosa De Almeida	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
627.	Denilson Da Silva Costa	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
628.	Dhonny Lima Da Silva	Engenheiro-Area	Mestrado(T)	UNIFESSP A
629.	Dionesia Pereira Da Silva	Assistente Em Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
630.	Dorys Lilliana Rivarola De Costa De Oliveira	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
631.	Douglas Martins Sousa	Engenheiro-Area	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
632.	Dyeggo Rocha Guedes	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
633.	Dyenny Ellen Lima Lhamas	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
634.	Edith Cibelle De Oliveira Moreira	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A

635.	Edna Cristina Jaques Brelaz Castro	Tecnico Em Assuntos Educaciona	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
636.	Edney Ramos Granhen	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
637.	Edson Rodrigues Dos Anjos	Tecnico Em Assuntos Educaciona	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
638.	Eduardo Lucas Terra Peixoto	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
639.	Eliane Pereira Machado Soares	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
640.	Elias Da Silva Albuquerque	A s s i s t e n t e E m Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
641.	Elias Fagury Neto	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
642.	Eliene Barros De Freitas	Administrador	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
643.	Elizabeth Rego Sabino	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
644.	Elizeu Melo Da Silva	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
645.	Ellen Mayara Pereira Leite	A s s i s t e n t e E m Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
646.	Ernesto Sampaio Neto	A s s i s t e n t e E m Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
647.	Evaldiney Ribeiro Monteiro	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
648.	Evaldo Gomes Junior	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
649.	Evandro Costa De Medeiros	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
650.	Fabio Dos Reis Ribeiro De Araújo	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
651.	Fabio Goncalves Da Silva	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
652.	Fernanda Carla	Professor Do Magisterio	Doutorado(T)	UNIFESSP

	Lima Ferreira	Superi		A	
653.	Fernanda Ferreira Da Silva	Assistente Em Administração	2o gr compl ou tec profiss	UNIFESSP A	
654.	Fernando Alves Miranda Santos	Analista De Tec Da Informação	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	
655.	Fernando Ferreira Rabelo	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	
656.	Fernando Kidelmar Dantas De Oliveira	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A	
657.	Fernando Michelotti	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A	
658.	Filipe Araújo De Oliveira	Tecnico De Laboratorio Area	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	
659.	Franciane Da Silva Silva	Administrador	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A	
660.	Franciane Silva De Azevedo	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
661.	Francisca Maria Cerqueira Da Silva	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A	
662.	Francisco Adriano De Oliveira Carvalho	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
663.	Francisco Ivonildo De Oliveira Filho	Analista De Tec Da Informação	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A	
664.	Francisco Jose Pereira Da Silva	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	
665.	Francisco Ribeiro Da Costa	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
666.	Francisco Vanderlei Almeida De Oliveira	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	
667.	Franco Jefferds Dos Santos Silva	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
668.	Franklin Vilaca Guimaraes	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	
669.	Gildson Ribeiro Do Carmo	Tecnico De Laboratorio Area	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	

670.	Giliad De Souza Silva	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
671.	Gilson Penalva	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
672.	Giselle Barata Costa	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
673.	Glauca De Sousa Moreno	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
674.	Gleice Kelly Goncalves Da Costa	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
675.	Haroldo De Souza	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
676.	Heraldo Elias De Moura Montarroyos	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
677.	Hosana Lima De Paula	Pedagogo-Area	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
678.	Idelma Santiago Da Silva	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
679.	Isabella Brito Leal	Assistente Social	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
680.	Isabel Venini Moraes Brito	Contador	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
681.	Jacinalva Vieira Da Silva Santana	Assistente Em Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
682.	Janaina De Souza Oliveira	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
683.	Jean Carlo Grijo Louzada	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
684.	Jeferson Ferreira Da Silva	Analista De Tec Da Informação	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
685.	Jeferson Santos Araújo	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
686.	Jhemison Carmo Da Silva	Tecnico De Laboratorio Area	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
687.	Joana Luiza Pires Siqueira	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A

688.	Joao Batista Da Silva Imbiriba	Assistente Em Administração	Sup compl ou hab legal eqv	UNIFESSPA
689.	Jonatas Nunes Dos Santos Daudt	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSPA
690.	Jordanio Silva Santos	Administrador	Mestrado(T)	UNIFESSPA
691.	Jordelson Santiago Maciel	Tec De Tecnologia Da Informaca	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSPA
692.	Jorge Eduardo Macedo Simoes	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSPA
693.	Jorge Luis Ribeiro Dos Santos	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSPA
694.	Jose Davi Passos	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSPA
695.	Jose De Arimateia Costa De Almeida	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSPA
696.	Jose Elisandro De Andrade	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSPA
697.	Jose Inaldo Chaves Junior	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSPA
698.	Jose Maria Teixeira Da Costa Junior	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSPA
699.	Jose Otavio Magno Pires	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSPA
700.	Jose Pedro De Azevedo Martins	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSPA
701.	Jose Savio Bicho De Oliveira	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSPA
702.	Joseani Torres De Souza	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSPA
703.	Joseline Simone Barreto Trindade	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSPA
704.	Josiel De Oliveira Batista	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSPA
705.	Josilene Da Silva Tavares	Assistente Em Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSPA
706.	Julia Silva De	Assistente Em	Especialização	UNIFESSPA

	Paulo	Administração	Niv Sup(T)	A	
707.	Juliana Alexandrino Lima Costa	Assistente Em Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A	
708.	Juliana De Sales Silva	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
709.	Juliane Moura De Oliveira	Assistente Em Administração	Especialização Niv Med(T)	UNIFESSP A	
710.	Julio Cesar Sousa Costa	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A	
711.	Junior Gleysson Gomes Da Cruz	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	
712.	Karina Felicia Fischer Lima	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A	
713.	Karla Leandro Rascke	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
714.	Kassia Evangelista Goncalves	Tec Em Seguranca Do Trabalho	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	
715.	Katia Regina Da Silva	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
716.	Kelly Ferreira De Souza Pimentel	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	
717.	Khandida Coelho Vichmeyer Paula	Assistente Em Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A	
718.	Lais Menezes Da Costa Sousa	Tradutor Interprete	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	
719.	Lauro Da Silva Barbosa	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A	
720.	Leandro Maia Teixeira	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	
721.	Leticia Barreto Cabral Da Silva	Assistente Em Administração	2o gr compl ou tec profiss	UNIFESSP A	
722.	Leticia Souto Pantoja	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
723.	Libia Macedo Marques	Assistente Em Administração	2o gr compl ou tec profiss	UNIFESSP A	
724.	Lidiane Alves De Souza	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	

725.	Lidiane De Fatima Vieira Dos Santos Machado	A s s i s t e n t e E m Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A	
726.	Louis Dostoevsky Gomes Tabosa	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A	
727.	Lucas Assis Nunes	A s s i s t e n t e E m Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	
728.	Lucelia Cardoso Cavalcante Rabelo	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
729.	Lucia Cristina Cavalcante Da Silva	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
730.	Lucia Cristina Gomes Dos Santos	B i b l i o t e c a r i o - Documentalista	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A	
731.	Luciana Bezerra De Souza Gianasi	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
732.	Luciano De Castro Lima	A s s i s t e n t e E m Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A	
733.	Lucivaldo Silva Da Costa	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
734.	Luis Antonio Contatori Romano	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
735.	Luiz Fernando Nazare Marques	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A	
736.	Luiza De Nazare Mastop De Lima	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
737.	Maclém Erane Goncalves Dos Santos	Secretario Executivo	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A	
738.	Manoel Enio Almeida Aguiar	Administrador	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A	
739.	Marcel Ferreira Miranda	A s s i s t e n t e E m Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	
740.	Marcela Alves De Souza	Tec De Tecnologia Da Informaca	Mestrado(T)	UNIFESSP A	
741.	Marcelo De Sousa Oliveira	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	

742.	Marcilio Douglas Silva Marques	Analista De Tec Da Informação	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
743.	Marcio Correa De Carvalho	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
744.	Marco Alexandre Da Costa Rosario	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
745.	Marcos Alexandre Pimentel Da Silva	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
746.	Marcus Vinicius Mariano De Souza	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
747.	Maria Aparecida Ferreira Da Silva Carneiro	A s s i s t e n t e E m Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
748.	Maria Da Guia Dos Santos Andrade	A s s i s t e n t e E m Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
749.	Maria Dourivan Da Silva Saraiva	A s s i s t e n t e E m Administração	2o gr compl ou tec profiss	UNIFESSP A
750.	Maria Margarete Delaia	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
751.	Maria Neuza Da Silva Oliveira	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
752.	Maria Rita Vidal	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
753.	Maria Rosa Goncalves Da Silva	Secretario Executivo	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
754.	Marina Da Silva Melo	Tecnico De Laboratorio Area	Mestrado(T)	UNIFESSP A
755.	Marinalva Lima Baiao	Pedagogo-Area	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
756.	Mayara Barbosa Sindeaux Lima	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
757.	Mayla Luiza De Almeida	A s s i s t e n t e E m Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
758.	Micheli Pereira De Melo	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
759.	Milena De Fatima	Tecnico De Laboratorio	Graduação Niv	UNIFESSP

	Oliveira Miranda Dourado	Area	Sup Comple(T)	A	
760.	Milena Gabriele Almeida De Souza	A s s i s t e n t e E m Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	
761.	Mirian Helez De Oliveira Negrao Farias	A s s i s t e n t e E m Administração	2o gr compl ou tec profiss	UNIFESSP A	
762.	Nadia Lopes Serrao	B i b l i o t e c a r i o - Documentalista	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A	
763.	Nadson Welkson Pereira De Souza	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A	
764.	Narciso Das Neves Soares	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
765.	Neidiane Ribeiro Dos Santos Reis	A s s i s t e n t e E m Administração	2o gr compl ou tec profiss	UNIFESSP A	
766.	Nielsen Alves Goncalves	Analista De Tec Da Informação	Mestrado(T)	UNIFESSP A	
767.	Nilsa Brito Ribeiro	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
768.	Niwmar Silva Nogueira	A s s i s t e n t e E m Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	
769.	Olinda Magno Pinheiro	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A	
770.	Orlando Fernandes Inacio	A s s i s t e n t e E m Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A	
771.	Paline Alves Saraiva	Analista De Tec Da Informação	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A	
772.	Paola Giraldo Herrera	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A	
773.	Patricia Fonseca Correa Goncalves	Administrador	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A	
774.	Patricia Kaline Da Silva Santos	A s s i s t e n t e E m Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A	
775.	Paulino Sousa Vanderley	Secretario Executivo	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A	
776.	Pollianni Leao Da Silva	Secretario Executivo	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A	

777.	Priscila Da Silva Castro	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFEESP A
778.	Rafael Leao Wanzeler	Engenheiro-Area	Especialização Niv Sup(T)	UNIFEESP A
779.	Raimunda Regina Ferreira Barros	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFEESP A
780.	Raimundo Nonato Santos Da Silva	Administrador	Especialização Niv Sup(T)	UNIFEESP A
781.	Raimundo Wanderley Correa Padilha	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFEESP A
782.	Ralfh Alan Gomes Machado	Analista De Tec Da Informação	Especialização Niv Sup(T)	UNIFEESP A
783.	Rayson Wilber Almeida Vieira	Assistente Em Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFEESP A
784.	Reginaldo Barbosa De Souza	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFEESP A
785.	Reginaldo Cerqueira Sousa	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFEESP A
786.	Rejane Pessoa De Lima	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFEESP A
787.	Renata Lilian Ribeiro Portugal Fagury	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFEESP A
788.	Renata Lucena Dalmaso	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFEESP A
789.	Rita De Cassia Bila Quezado	Tecnico De Laboratorio Area	Especialização Niv Sup(T)	UNIFEESP A
790.	Rodrigo Da Silva Manera	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFEESP A
791.	Rodrigo De Almeida Muniz	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFEESP A
792.	Rodrigo Do Monte Gester	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFEESP A
793.	Rogério Carvalho Dos Santos	Analista De Tec Da Informação	Especialização Niv Sup(T)	UNIFEESP A
794.	Rogério Rego Miranda	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFEESP A

795.	Rogério Romulo Da Silva	Analista De Tec Da Informação	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
796.	Rogério Souza Marinho	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
797.	Ronaldo Barros Ripardo	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
798.	Rosemir Santana Da Silva Pereira	A s s i s t e n t e E m Administração	2o gr compl ou tec profiss	UNIFESSP A
799.	R u d s o n Resplandes Orlando	A s s i s t e n t e E m Administração	2o gr compl ou tec profiss	UNIFESSP A
800.	S a m u e l D e Almeida Mendes	Assistente Social	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
801.	Samuel Paosinho Sampaio	A s s i s t e n t e E m Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
802.	Saymon Henrique Santos Santana	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
803.	Sebastiao Da Cruz Silva	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
804.	Sebastiao Lopes Pereira	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
805.	Sheila Kaline Leal Da Silva	Assistente Social	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
806.	Silvio Alex Pereira Da Mota	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
807.	Simone Cristina Contente Padilha	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
808.	Simone Cristina Mendonca	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
809.	Simone Silva Nogueira	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
810.	Solange Conceição Albuquerque De Cristo	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
811.	Soraia Abreu Martins	A s s i s t e n t e E m Administração	Mestrado(T)	UNIFESSP A

812.	Suzana Oliveira Da Silva Bentes	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
813.	Tainara Dantas Da Silva	Assistente Em Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
814.	Tarciso Silva De Andrade Filho	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
815.	Tatiani Da Luz Silva	Tecnico De Laboratorio Area	Doutorado(T)	UNIFESSP A
816.	Thais De Oliveira Abreu	Tradutor Interprete	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
817.	Thaiza Teixeira Ferreira Campos	Tecnico Em Assuntos Educaciona	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
818.	Thaynara Carvalho De Faria Marques	Assistente Em Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
819.	Thiago Messias Dall Alba	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
820.	Ulisses Brigatto Albino	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
821.	Valdez Aragao De Almeida Filho	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
822.	Valeria Moreira Coelho De Melo	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A
823.	Valquimarque Nascimento Feitosa	Assistente Em Administração	2o gr compl ou tec profiss	UNIFESSP A
824.	Vanessa Castro Rezende	Tec De Tecnologia Da Informaca	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFESSP A
825.	Vanilson Santos De Souza	Assistente Em Administração	Tecnico Niv Med Completo(T)	UNIFESSP A
826.	Victor Matheus Silva Fialho	Assistente Em Administração	2o gr compl ou tec profiss	UNIFESSP A
827.	Vitor De Souza Castro	Professor Do Magisterio Superi	Mestrado(T)	UNIFESSP A
828.	Viviane Pereira Fialho Campos	Jornalista	Especialização Niv Sup(T)	UNIFESSP A
829.	Wagner Soares De Alencar	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFESSP A

830.	Waldiuallison Ramos Alves	Administrador	Especialização Niv Sup(T)	UNIFEESP A	
831.	Walyson De Lima Dos Reis	Assistente Em Administração	Especialização Niv Sup(T)	UNIFEESP A	
832.	Warley Muricy Valente Junior	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFEESP A	
833.	William Thiago De Sousa Da Silva	Assistente Em Administração	Mestrado(T)	UNIFEESP A	
834.	Willian Oliveira Da Silva	Assistente Em Administração	2o gr compl ou tec profiss	UNIFEESP A	
835.	Ywri Cortez Ferreira	Assistente Em Administração	Graduação Niv Sup Comple(T)	UNIFEESP A	
836.	Zanderluce Gomes Luis	Professor Do Magisterio Superi	Doutorado(T)	UNIFEESP A	
837.	Andréa Crystiane Rodrigues Melo	Professor	Superior	SEMED	
838.	Andrew Batista Ferreira	Professor	Superior	SEMED	
839.	Andrielle Batista Maciel	Diretor Escolar	Médio	SEMED	
840.	Ângela Maria Ferreira Lima	Coordenador Pedagógico	Superior	SEMED	
841.	Ângela Maria Rodrigues Borges	Professor	Superior	SEMED	
842.	Ângela Maria dos Santos	Professor	Superior	SEMED	
843.	Ângela Cristina Bitar Miranda	Coordenador Pedagógico	Superior	SEMED	
844.	Antônio da Silva Cardoso	Professor	Superior	SEMED	
845.	Antônia Jaqueline Moraes Lemos	Professor	Superior	SEMED	
846.	Antônia Maria da Silva Lima	Secretario Escolar	Superior	SEMED	
847.	Antônia Marques Carneiro Lira	Professor	Superior	SEMED	
848.	Antônia Moura de	Professor	Superior	SEMED	

	Melo				
849.	Antônia Rita Gonçalves de Sousa	Professor	Superior	SEMED	
850.	Antônio Augusto Martins Neto	Professor	Superior	SEMED	
851.	Antônio Carlos Braga da Silva	Professor	Superior	SEMED	
852.	Antônio Carlos Macena da Silva	Coordenador Pedagógico	Superior	SEMED	
853.	Antônio de Lellis Ramos Rodrigues	Professor	Superior	SEMED	
854.	Antônio Gonçalves Cavalcante Filho	Professor	Superior	SEMED	
855.	Antônio Luiz Silva Soares	Diretor Escolar	Superior	SEMED	
856.	Antônio Zacarias da Silva Bandeira	Professor	Superior	SEMED	
857.	Apoena Lima de Almeida	Professor	Superior	SEMED	
858.	Arionide Rodrigues Martins	Coordenador Pedagógico	Superior	SEMED	
859.	Arlem Lima de Sousa	Professor	Superior	SEMED	
860.	Arlene de Souza da Silva	Professor	Superior	SEMED	
861.	Arlethe Ferreira da Silva	Coordenador Pedagógico	Superior	SEMED	
862.	Atila Rocha da Silva	Auxiliar de secretaria	Superior	SEMED	
863.	Auricelia Lopes Queiroz	Professor	Superior	SEMED	
864.	Beatriz Amorim dos Santos Peres	Professor	Superior	SEMED	
865.	Benezoete dos Reis Moreira	Professor	Superior	SEMED	
866.	Beular de Souza	Professor	Superior	SEMED	

	Estumano Araújo				
867.	Camela Pereira dos Santos	Vice Diretor	Superior	SEMED	
868.	Canaan Bezerra Pereira	Professor	Superior	SEMED	
869.	Carlos Eduardo Galvão Costa	Professor	Superior	SEMED	
870.	Carmelita Alves de Oliveira	Professor	Superior	SEMED	
871.	Carmelita Soares Chaves Almeida	Professor	Superior	SEMED	
872.	Carmen Sheila Pereira Gomes	Secretário Escolar	Superior	SEMED	
873.	Carmen Suely Moreira Duarte	Professor	Superior	SEMED	
874.	Cassilândia Martins da Silva	Apoio Pedagógico	Superior	SEMED	
875.	Cecília Maria dos Reis Ferreira	Professor	Superior	SEMED	
876.	Cecília Maria Feitosa Brito	Coordenador Pedagógico	Superior	SEMED	
877.	Célia Regina da Silva Costa	Professor	Superior	SEMED	
878.	Célia Sousa Carneiro	Professor	Superior	SEMED	
879.	Calma Lúcia Cavalcanti	Professor	Superior	SEMED	
880.	Celma Rocha Silva	Coordenador Pedagógico	Superior	SEMED	
881.	Cícera Cruz Pinto	Professor	Superior	SEMED	
882.	Cícero Alves da Silva	Diretor Escolar	Superior	SEMED	
883.	Claudebir Beatriz da Silva	Professor	Superior	SEMED	
884.	Claudemi Pereira de Oliveira	Professor	Superior	SEMED	

885.	Claudeth Amoury Silva	Diretor Escolar	Superior	SEMED	
886.	Cláudia Aparecida Silva Sena	Professor	Superior	SEMED	
887.	Claudiana Costa Cabral	Téc. Administrativo	Superior	SEMED	
888.	Claudiane de Farias Pinto	Secretario Escolar	Superior	SEMED	
889.	Claudiléia Dutra dos Santos	Professor	Superior	SEMED	
890.	Cléia Maria da Silva	Professor	Superior	SEMED	
891.	Cleidimar Raiol de Oliveira	Professor	Superior	SEMED	
892.	Clélia Barbosa Lima	Diretor Escolar	Superior	SEMED	
893.	Clemilda dos Santos Ribeiro	Professor	Superior	SEMED	
894.	Cleonice Monteiro dos Santos Dias Morais	Professor	Superior	SEMED	
895.	Cleudimar Lima Silva	Apoio Pedagógico	Superior	SEMED	
896.	Clezia Cristina Rocha Maia	Professor	Superior	SEMED	
897.	Conceição Cardoso Brito	Auxiliar de Secretaria	Superior	SEMED	
898.	Corina Gomes Lira	Professor	Superior	SEMED	
899.	Crislaine Alves Barbosa	Coordenador Pedagógico	Superior	SEMED	
900.	Cristiane de Farias Pinto	Secretário Escolar	Superior	SEMED	
901.	Cristiane Helena de Oliveira	Professor	Superior	SEMED	
902.	Cristiane Santos	Professor	Superior	SEMED	

	Soares				
903.	Cristina do Socorro Arcanjo Silva	Diretor Escolar	Superior	SEMED	
904.	Cristina Luíza Vital	Vice Diretor	Superior	SEMED	
905.	Daniel Oliveira da Silva	Professor	Superior	SEMED	
906.	Daniela Lima Cavalcante	Auxiliar de Secretaria	Superior	SEMED	
907.	Daniela Rodrigues da Silva	Auxiliar de Secretaria	Superior	SEMED	
908.	Daniella Froz Neta	Professor	Superior	SEMED	
909.	Dayella Rodrigues Lima	Professor	Superior	SEMED	
910.	Daysy Patrícia Silva de Oliveira	Professor	Superior	SEMED	
911.	Débora de Oliveira Silva	Professor	Superior	SEMED	
912.	Débora Francisco da Silva	Auxiliar de Secretaria	Superior	SEMED	
913.	Deise da Silva Lobo	Professor	Superior	SEMED	
914.	Danobia Chaves de Lima	Professor	Superior	SEMED	
915.	Deusenira Pereira de Oliveira	Professor	Superior	SEMED	
916.	Deuzirene Sousa Ferreira	Diretor Escolar	Superior	SEMED	
917.	Diana Rose Portela de Oliveira Chaves	Secretário Escolar	Superior	SEMED	
918.	Dinalva da Silva Silva	Diretor Escolar	Superior	SEMED	
919.	Diogo Alves de Oliveira	Professor	Superior	SEMED	
920.	Domingas Ramos de Sousa Lima	Diretor Escolar	Superior	SEMED	

921.	Dyelson Clebson de Lima Souza	Assist. Administrativo	Superior	SEMED	
922.	Edi Ferreira de Souza	Professor	Superior	SEMED	
923.	Edikele de Souza Ferreira	Professor	Superior	SEMED	
924.	Edil Alho de Sousa	Professor	Superior	SEMED	
925.	Edilene da Consolação Alves de Brito	Professor	Superior	SEMED	
926.	Edilene da Silva Teixeira	Coordenador Pedagógico	Superior	SEMED	
927.	Edilene Lobato Nunes	Professor	Superior	SEMED	
928.	Edileusa Alves Porto Macedo	Professor	Superior	SEMED	
929.	Edileuza dos Santos Andrade	Professor	Superior	SEMED	
930.	Edilson Cardoso Pinheiro	Auxiliar de Secretaria	Superior	SEMED	
931.	Edilza Maria Ferreira dos Santos	Coordenador Pedagógico	Superior	SEMED	
932.	Edina Maria da Costa	Professor	Superior	SEMED	
933.	Edinaldo Bonfim Sales	Professor	Superior	SEMED	
934.	Edinalva Costa de Andrade	Professor	Superior	SEMED	
935.	Athos cesar pinheiro filho	Coord. De tesouraria	SUPERIOR	IPASEMAR	
936.	Cintya ferreira machado	Auxiliar de serviços gerais	MEDIO	IPASEMAR	
937.	Dakcia souza araujo silveira	Assessor jurídico	SUPERIOR	IPASEMAR	

938.	Ewelly sales lima de melo	Coord. De assistência social	SUPERIOR	IPASEMAR	
939.	Irismar nunes noqueira	Coord. De concessão de benefícios	SUPERIOR	IPASEMAR	
940.	Jonas martins de santana	Técnico previdenciario	SUPERIOR	IPASEMAR	
941.	Marlucia saraiva vasconcelos	Diretora administrativa	SUPERIOR	IPASEMAR	
942.	Martiniano miranda neto	Medico perito	SUPERIOR	IPASEMAR	
943.	Nilvana monteiro sampaio ximenes	Presidente	SUPERIOR	IPASEMAR	
944.	Onizes assis coelho aráujo junior	Medico perito	SUPERIOR	IPASEMAR	
945.	Rita de cassia rodrigues oliveira	Diretor(a) de beneficio previdenciario	SUPERIOR	IPASEMAR	
946.	R o s e m b e r g monteiro da silva	Analista de sistemas	SUPERIOR	IPASEMAR	
947.	Samantha sabrina de holanda gomes	Analista previdenciário	SUPERIOR	IPASEMAR	
948.	Silvania ribeiro	Chefe de gabinete	SUPERIOR	IPASEMAR	
949.	Wesley dos santos	Técnico previdenciario	MEDIO	IPASEMAR	
950.	Alexandre Akio Kawashima	Motorista	Nível Médio	SEFIN	
951.	A n a L í d i a Conceição da Silva	Ag. de Serv. Gerais	N í v e l Fundamental	SEFIN	
952.	Celizângela Silva Cruz	Ag. Comunicação	Sup. Incompleto	SEFIN	
953.	Cleide Pirangi Costa Neta	Tec. Adm	Nível Médio	SEFIN	
954.	Edson Francisco Luz da Rosa	Ass.Administrativo	Sup. Incompleto	SEFIN	
955.	Fabio Henrique Cardoso de Aquino	Ass.Administrativo	Sup. Incompleto	SEFIN	
956.	Inácia Meires Silva	Téc. Contabilidade	Sup. Incompleto	SEFIN	

	Rolim				
957.	Ione da Silva Lopes	Aux. de Limpeza	Sup. Incompleto	SEFIN	
958.	João Benedito M Sanches Junior	Tec. Adm	Nível Superior	SEFIN	
959.	Joicimara Gomes dos Reis	Ag. Serv. Gerais	Nível Médio	SEFIN	
960.	Joileide Souza Silva	Ag. Serv. Gerais	Nível Médio	SEFIN	
961.	Raimundo Marques de Matos	Téc. Contabilidade	Nível Superior	SEFIN	
962.	Marcos vinicius dos S. Lira	Engenheiro Agrônomo	Ensino médio	SEAGRI	
963.	Milton Francisco França	Coordenador I	Ensino médio	SEAGRI	
964.	Manoel Raimundo da Silva	Motorista	Ensino médio	SEAGRI	
965.	Anerias Jesus Oliveira	Agente de Portaria	E n s i n o fundamental	SEAGRI	
966.	José Joaquim do Nascimento	Médico Veterinário	Ensino superior	SEAGRI	
967.	Bárbara Cordeiro dos Santos	Coordenador I	Ensino médio	SEAGRI	
968.	Eide France Ramos Nogueira	Aux. Secretaria	Nível Superior	SEAGRI	
969.	Sônia Maria Ribeiro de Sousa	Coordenadora II	Ensino superior	SEAGRI	
970.	Deibson de Oliveira Varanda	Coordenador II	Ensino superior	SEAGRI	
971.	Uelton Ferreira dos Reis	Agente de Portaria	Ensino médio	SEAGRI	
972.	Antônia Maria Alves de Sousa	Tec. em Administração	Ensino superior	SEAGRI	
973.	Arlis Pereira	Analista Ambiental	Ensino superior	SEAGRI	
974.	José Mauro Vieira Leite	Agente de Portaria	Ensino médio	SEAGRI	

975.	Deuzilene Rodrigues Santos	Agente de Conservação	Ensino médio	SEAGRI	
976.	Fairuz Hamden Coelho Filha	Zootecnista	Ensino superior	SEAGRI	
977.	Renato Caetano Borges	Med. Veterinário	Ensino superior	SEAGRI	
978.	José Maciel Reis Filho	Coordenador I	E n s i n o fundamental	SEAGRI	
979.	Luciano das Dores Soares	Tratorista	Ensino médio	SEAGRI	
980.	Clélia Moraes de Carvalho	Jardineira	Ensino médio	SEAGRI	
981.	Robson Cardoso da Silva	Agente de Portaria	E n s i n o fundamental	SEAGRI	
982.	Valdenor de Jesus Silva	Motorista	E n s i n o fundamental	SEAGRI	
983.	Elizeu Ferreira de Souza	Chefe de Divisão	Ensino médio	SEAGRI	
984.	Rony Souza dos Santos	Motorista	Ensino médio	SEAGRI	
985.	Marcos Paulo Eleres Pereira	Assistente Administrativo	Nível Superior	SEAGRI	
986.	Cristiane Pinto Lima Silva	Agente de Serviços Gerais	E n s i n o fundamental	SEAGRI	
987.	Geny dos Santos de Souza	Assistente Administrativo	Ensino médio	SEAGRI	
988.	Luciano Carvalho da Silva	Motorista	Ensino médio	SEAGRI	
989.	Rita de Cássia Herenio de Sousa	Coordenadora II	Ensino médio	SEAGRI	
990.	Jeanete Leide Targino Moreira	Eng. Agrônoma	Nível Superior	SEAGRI	
991.	Jonilson Mendes da Silva	Agente de portaria	Nível medio	SEAGRI	
992.	Marcilene de Jesus Caldas Costas	Bióloga	Nível Superior	SEAGRI	

993.	Tatiana Oliveira Menezes	Bióloga	Nível Superior	SEAGRI	
994.	Chester Rubim Lima	Operador de Maquinas Pesadas	Nível Medio	SEAGRI	
995.	Alceu Gonçalves Junior	Motorista	Nível Medio	SEAGRI	
996.	O dilon Jose Claudino Soares	Coordenador II	Nível Superior	SEAGRI	
997.	Leynasion Marhony Nogueira Noronha	Chefe de Divisão	Nível Medio	SEAGRI	
998.	Thales Santos Varanda	Agente de conservação	Nível Superior	SEAGRI	
999.	Maria Eduarda Silva Alvin	Chefe de Divisão	Nível Superior	SEAGRI	
1000.	Melma Barradas dos Santos	Agente de Portaria	Nível Superior	SEAGRI	
1001.	Rozilda da Conceição dos Santos	Zootecnista	Nível Superior	SEAGRI	
1002.	Reinaldo Ferreira da Silva	Agente de portaria	Nível medio	SEAGRI	
1003.	Lidia Cassia Rodrigues da Silva	Tec. Laboratório	Nível Superior	SEAGRI	
1004.	Raimundo Joaquim de Souza Filho	Chefe de Divisão	Nível Medio	SEAGRI	
1005.	Tales Caldas soares	Aux. administrativo	Nível superior	SEAGRI	
1006.	Josiel Vieira dos Santos	Motorista	Nível Medio	SEAGRI	
1007.	Valdivan Pereira da Silva	Motorista	Nível Superior	SEAGRI	
1008.	Valdir Gomes da Silva	Motorista	Nível Medio	SEAGRI	
1009.	Renata dos Reis de Sousa Oliveira	Agente de Portaria	Nível superior	SEAGRI	
1010.	Alyne Dias Morais Carneiro	Diretora de Pagamento	Pós Graduada	SEPLAN	

1011.	Carlos Henrique da Costa Passos	Diretor de Convênio	Superior Incompleto	SEPLAN	
1012.	Diogo dos Reis Silva Soares	Ag. De Serviços de Conservação	Médio	SEPLAN	
1013.	Elke Regina Nascimento Tibúrcio	Coordenadora	Superior Incompleto	SEPLAN	
1014.	Izabela Cristina de Souza Freitas	Coordenadora	Superior	SEPLAN	
1015.	Karam El Hajjar	Secretário	Superior	SEPLAN	
1016.	Luis Vinícius Rodrigues França	Coordenador	Superior Incompleto	SEPLAN	
1017.	Maria Sandra da Cruz Silva	Aux. Limpeza	Médio	SEPLAN	
1018.	Mariana Damasceno Souza	Aux. Limpeza	Fundamental	SEPLAN	
1019.	Marla Cybelle Dias de Oliveira	Coordenadora	Superior	SEPLAN	
1020.	Mauro Cezar Lima de Araújo	Téc Adm.	Médio	SEPLAN	
1021.	Mayanne Micaelli dos Santos	Engenheira	Superior	SEPLAN	
1022.	Milton Ataíde Junior	Economista	Pós Graduado	SEPLAN	
1023.	Pedro Vitor Mourão Araújo	Coordenador	Superior	SEPLAN	
1024.	Sandra Lima Silva	Secretária	Superior Inc.	SEPLAN	
1025.	Ulisses Flávio Rios	Diretor	Superior Inc.	SEPLAN	
1026.	Wagner Ferreira Miranda	Diretor	Superior Inc.	SEPLAN	
1027.	Carine Souto de Souza	Bibliotecária	Superior Inc.	Voluntária	
1028.	Mayhara Barbosa	Estudante	Superior Inc.	Voluntária	

	Carvalho				
1029.	Núbia Souza Rodrigues Martins	Coordenadora	Superior	PROGEM	
1030.	Ana Cláudia da Cunha Brasil	Fiscal Ambiental	Superior	SEMMA	
1031.	Ana Paula Santana Pereira	Assist. Adm.	Superior	SEMMA	
1032.	Ananias de Sousa Campos	Motorista	Médio	SEMMA	
1033.	Andreia do Nascimento Lima	Téc. Vigilância Sanitária	Superior	SEMMA	
1034.	Aracy Helena Marques de Oliveira	Bióloga	Superior	SEMMA	
1035.	Ariana Silva Sousa	Aux. Social	Superior	SEMMA	
1036.	Barbara Edwards de Lima Dourado	Eng. Florestal	Superior	SEMMA	
1037.	Carlos Eduardo da Silva Fernandes	Fiscal Ambiental	Superior	SEMMA	
1038.	Cirlandia Ferreira da Cruz	Fiscal Ambiental	Superior	SEMMA	
1039.	Cleide Rodrigues Santos	Ag. Serviços Gerais	Médio	SEMMA	
1040.	Dayvid Antonio da Silva Ferreira	Téc. Ambiental	Médio	SEMMA	
1041.	Edson Carlos Pereira da Silva	Téc. Vigilância Sanitária	Médio	SEMMA	
1042.	Elivaldo Rodrigues Lima	Piloto Embarcação	Médio	SEMMA	
1043.	Franc Bernado Lira Dantas	Ag. Portaria	Superior Incompleto	SEMMA	
1044.	Givanildo Moreira Silva	Analista Ambiental	Superior	SEMMA	
1045.	Hugo Ribeiro da Silva	Asssit. Adm.	Superior Incompleto	SEMMA	
1046.	Loarena Leal Cruz	Eng. Florestal	Superior	SEMMA	

1047.	Márcia Leisa Carvalho de Oliveira	Professora	Superior	SEMMA	
1048.	Marcilene de Jesus Caldas Costa	Bióloga	Superior	SEMMA	
1049.	Maria do Socorro L. de Medeiros	Téc. Adm.	Médio	SEMMA	
1050.	Paulo Sérgio Chaves Andrade	Assist. Adm.	Médio	SEMMA	
1051.	Paulo Sérgio Dourado de Sousa	Motorista	Médio	SEMMA	
1052.	Rafael Amorim Saraiva	Coordenador	Superior	SEMMA	
1053.	Raiane Bentes da Silva	Assist. Adm.	Superior	SEMMA	
1054.	Roberto Araújo Ribeiro	Piloto Embarcação	Médio	SEMMA	
1055.	Romenig Pereira dos Santos	Téc. Ambiental	Médio	SEMMA	
1056.	Sandro Rodrigues dos Santos	Fiscal Ambiental	Superior	SEMMA	
1057.	Simone Borges Alves	Téc. Ambiental	Médio	SEMMA	
1058.	Tatiana Oliveira Menezes	Bióloga	Superior	SEMMA	
1059.	Thacyane Caldas Soares	Aux. Secretaria	Superior	SEMMA	
1060.	Thais Cristina Freitas Oliveira	Eng. Ambiental	Superior	SEMMA	
1061.	Ynoã Soares de Camargo	Assist. Adm.	Superior	SEMMA	
1062.	Paulo Sérgio Pereira dos Santos	Chefe de Divisão	Médio	ASCOM	
1063.	Leydiane da Costa Silva	Reporter	Sup. Incompleto	ASCOM	
1064.	Fernanda Cipriano	Administradora	Superior	ASCOM	

	Pigati				
1065.	Aliziária Pereira de Azevedo Fonseca	Especialista em Educação	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	
1066.	Anselmo Carvalho Pereira	Motorista	Superior Completo	4ª URE	
1067.	Dayane Gonçalves da Silva	Assistente Administrativo	Superior Completo	4ª URE	
1068.	Elinaldo Albuquerque da Silva	Motorista	Fundamental Completo	4ª URE	
1069.	Elis Jane Rodrigues	Professora	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	
1070.	Fábio Almeida Santos	Vigia	Superior Incompleto	4ª URE	
1071.	Isabel da Conceição Soares da Costa	Técnico em Gestão Pública (Socióloga)	Pós-Graduação (Mestrado)	4ª URE	
1072.	Ivanilde da Silva Melo	Recepcionista	Superior Completo	4ª URE	
1073.	Janete do Socorro	Professora	Superior Completo	4ª URE	
1074.	José Geraldo Rocha Reis	Técnico em Gestão Pública (Psicólogo)	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	
1075.	José Gidauto dos Santos Lima Jr	Professor	Pós-Graduação (Mestrado)	4ª URE	
1076.	Jovina Cristina Soares Leite	Professor	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	
1077.	João Pereira de Oliveira	Vigia	Ensino Médio Incompleto	4ª URE	
1078.	Maria da Conceição Silva Filha	Especialista em Educação	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	
1079.	Maria de Fátima Cutrin Dutra	Professora	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	

1080.	Maria Rejane dos S. B. Barbosa	Especialista em Educação	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	
1081.	Silvania Pereira da Costa	Especialista em Educação	Superior Completo	4ª URE	
1082.	Sinara Soares Cangussu	Especialista em Educação	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	
1083.	Mary Sônia Silva Martins	Professora	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	
1084.	Magno Rodrigues Barros	Especialista em Educação	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	
1085.	Miriam Guerreiro de S. Moraes	Especialista em Educação	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	
1086.	Maria Cristina Lima R. Oliveira	Assistente Administrativo	Superior Completo	4ª URE	
1087.	Katiana Nogueira de C. Leal	Professora	Superior Completo	4ª URE	
1088.	Simone de Souza Oliveira	Professora	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	
1089.	Valteide Bento Leal	Vigia	Ensino Médio Completo	4ª URE	
1090.	Zélia Oliveira Silva	Servente	Ensino Fundamental	4ª URE	
1091.	Alisson Serejo da Silva	Professor	Superior Completo	4ª URE	
1092.	Antônio Luiz Silva Soares	Professor (Diretor)	Superior Completo	4ª URE	
1093.	Bento Cleiton Brito de Oliveira	Professor	Superior Completo	4ª URE	
1094.	Carlos Henrique Varela Pinheiro	Professor	Superior Completo	4ª URE	

1095.	Catiane Trindade da Costa	Professora	S u p e r i o r Completo	4ª URE	
1096.	Célia Sousa Carneiro	Professora	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	
1097.	Claudeany Bezerra Pereira	Professora	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	
1098.	Claudia Francisca de Pontes	Professora	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	
1099.	Deusangela de Louza Ribeiro	Merendeira	Ensino Médio	4ª URE	
1100.	Edileusa Pereira Barros	Professora	S u p e r i o r Completo	4ª URE	
1101.	Eliane Cristina Righete Bom	Professora	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	
1102.	Élida Kele Conceição de Lima	Professora	Pós-Graduação (Mestrado)	4ª URE	
1103.	Elis Regina Correa Vaire	Professora	S u p e r i o r Completo	4ª URE	
1104.	Ewerton Alan Corrêa Da Silva	Professor	Pós-Graduação (Especialização)	4ª URE	
1105.	Fabio das Neves Nunes	Auxiliar Operacional	S u p e r i o r Incompleto	4ª URE	
1106.	Francinete Souza De Almeida	Professora (Vice-Diretora)	Pós-Graduação (Mestrado)	4ª URE	
1107.	Heidiany Katrine Santos Moreno	Professora	Pós-Graduação (Mestrado)	4ª URE	
1108.	Ildemarques dos Santos Alves	Professor	S u p e r i o r Completo	4ª URE	
1109.	Irenovan Rodrigues Pereira Filho	Agente Administrativo	S u p e r i o r Completo	4ª URE	
1110.	J a c q u e l i n e	Professora	S u p e r i o r	4ª URE	

	Fernandes da Sá		Completo		
1111.	Ana Paula Silva da Cunha	Professora	Superior Completo	4ª URE	
1112.	Antônio Carlos Macena da Silva	Especialista em Educação	Superior Completo	4ª URE	
1113.	Claudia de Sousa Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Superior Completo	4ª URE	
1114.	Cleane Brito de Melo	Vigia	Superior Completo	4ª URE	
1115.	Cleiton Sodré Guedes	Professor	Superior Completo	4ª URE	
1116.	Cristina Feitosa Barros	Professora	Superior Completo	4ª URE	
1117.	Danielle Cristine Menezes do Vale	Professora	Superior Completo	4ª URE	
1118.	Edinalva Costa de Andrade	Professora (Vice-Diretora)	Superior Completo	4ª URE	
1119.	Edival Magalhães dos Santos	Edival Magalhães dos Santos	Edival Magalhães dos Santos	4ª URE	
1120.	Elton Jean Peixoto	Elton Jean Peixoto	Elton Jean Peixoto	4ª URE	
1121.	Eronildo Leal	Eronildo Leal	Eronildo Leal	4ª URE	
1122.	Esenildes Vieira Lima	Esenildes Vieira Lima	Esenildes Vieira Lima	4ª URE	
1123.	Fabiana Heroína de Sá Rodrigues	Fabiana Heroína de Sá Rodrigues	Fabiana Heroína de Sá Rodrigues	4ª URE	
1124.	Fabiane Silva Ferreira	Fabiane Silva Ferreira	Fabiane Silva Ferreira	4ª URE	
1125.	Fernando Severino Ferreira de Melo	Fernando Severino Ferreira de Melo	Fernando Severino Ferreira de Melo	4ª URE	
1126.	Flaviana de Oliveira Nunes	Flaviana de Oliveira Nunes	Flaviana de Oliveira Nunes	4ª URE	
1127.	Jane Martins dos Santos	Jane Martins dos Santos	Jane Martins dos Santos	4ª URE	

1128.	Jaquiele Leite Rego	Professora	Superior Completo	4ª URE	
1129.	Jessica Souza Borges	Professora	Superior Completo	4ª URE	
1130.	Juscelino Miranda de Souza	Vigia	Ensino Médio	4ª URE	
1131.	Luciana Apinagés P. Barcelos	Professora	Superior Completo	4ª URE	
1132.	Luciano Pereira da Silva	Professor	Superior Completo	4ª URE	
1133.	Marcela Batista Antunes Pereira	Professora	Superior Completo	4ª URE	
1134.	Maria de Nazaré da Silva Costa	Professora (Diretora)	Superior Completo	4ª URE	
1135.	Marilene Lopes de Souza	Professora	Superior Completo	4ª URE	
1136.	Marlison Lopes de Araújo	Professor	Superior Completo	4ª URE	
1137.	Patrick Anselmo da Silva Lima	Professor	Ensino Superior	4ª URE	
1138.	Rosalice Pedrosa Tavares Peixoto	Professora	Ensino Superior	4ª URE	
1139.	Rosângela Silva Santis	Especialista em Educação	Ensino Superior	4ª URE	
1140.	Sandra Regina Alves de Sá	Professora	Ensino Superior	4ª URE	
1141.	Sueli dos Santos Melo	Professora	Ensino Superior	4ª URE	
1142.	ABILENE COSTA OLIVEIRA	A S S I S T . ADMINISTRATIVO	Médio	SEVOP	
1143.	ADÃO LUIZ CHAVES DA COSTA	PEDREIRO	Fundamental	SEVOP	
1144.	ADONALDO FERNANDES INACIO	SAUXILIAR DE LIMPEZA	Médio	SEVOP	
1145.	ADRIAN MELO	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	

	OLIVEIRA				
1146.	ALEX AMOURY SIQUEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO	Superior	SEVOP	
1147.	ALEXANDRO DIAS DOS SANTOS	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1148.	ALINE SILVA CIRINO	ASSESSOR ESPECIAL	Superior	SEVOP	
1149.	ANA PAULA ROMEIRA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	Superior	SEVOP	
1150.	ANANIAS SIDNEY BARBOSA DE SOUSA	COORDENADOR II	Médio	SEVOP	
1151.	ANDREZA BARBOSA CSAKO	TECNICO EM GESTÃO	Superior	SEVOP	
1152.	ANTONIO DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	Médio	SEVOP	
1153.	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA ARAÚJO	CARPINTEIRO	Fundamental	SEVOP	
1154.	ARIANE PESSOA DE OLIVEIRA	COORDENADOR I	Superior	SEVOP	
1155.	BEATRIZ TORRES DELGADO GIL	COORDENADOR II	Superior	SEVOP	
1156.	BRUNO CUNHA CASTANHEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO	Superior	SEVOP	
1157.	CARLO S EDUARDO DE OLIVEIRA ZAUPA	TECNICO EM GESTÃO	Superior	SEVOP	
1158.	CARLOS VINICIUS AZEVEDO BRITO	ENGENHEIRO CIVIL	Superior	SEVOP	
1159.	CICERO IZAIAS DA SILVA	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1160.	CLAUDEMIR PEREIRA DA SILVA	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1161.	CLAUDIVAN AMOURY SILVA	COORDENADOR I	Médio	SEVOP	
	CLEONICE DA	ASSESSOR ESPECIAL	Superior	SEVOP	

1162.	SILVA SOUZA				
1163.	DANIEL DE SOUSA MARÇAL	ALMOXARIFE	Superior	SEVOP	
1164.	DAVI RABIMACIEL DE SOUZA	COORDENADOR I	Médio	SEVOP	
1165.	DEI GUECARVALHO ARAÚJO	AGENTE SER. GERAIS	Médio	SEVOP	
1166.	DEIVE FRANÇA ALMEIDA DUARTE	TÉCNICO EM GESTÃO	Superior	SEVOP	
1167.	DEIVID LADISLAU DE ALENCAR	COORDENADOR II	Superior	SEVOP	
1168.	DENICELADISLAU DE ALENCAR	CHEFE DE DIVISÃO	Superior	SEVOP	
1169.	DOMINGOS DA CONCEICAOMARQUES	CHEFE DE SEÇÃO	Médio	SEVOP	
1170.	DONILDO RODRIGUES DE MORAES JUNIOR	CHEFE DE DIVISÃO	Superior	SEVOP	
1171.	EDILSON PEREIRA ARAÚJO	ASSESSOR ESPECIAL	Médio	SEVOP	
1172.	EDIVAN RIBEIRO AMORIM	COORDENADOR I	Médio	SEVOP	
1173.	EDUARDO HENRIQUE BOGAZ	ASSIST. ADMINISTRATIVO	Superior	SEVOP	
1174.	ELAYNNA SILVA NASCIMENTO	COORDENADOR I	Superior	SEVOP	
1175.	ELIASS RODRIGUES GUIMARÃES	FISCAL TERRAPLENAGEM	Médio	SEVOP	
1176.	ELIVALDO DA COSTA SILVA	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1177.	ESTEFANO DIAS BARREIRA	ASSESSOR ESPECIAL	Médio	SEVOP	

1178.	FABIO CARDOSO MOREIRA	SECRETARIO DE OBRAS	Superior	SEVOP	
1179.	FELIPE ROSSATO MARQUES	A S S I S T . ADMINISTRATIVO	Superior	SEVOP	
1180.	FRANCISCO SILVA OLIVEIRA	PINTOR	Médio	SEVOP	
1181.	FRANCIS MAR PEREIRA DE ARAUJO	COORDENADOR I	Médio	SEVOP	
1182.	GELCIMA R NASCIMENTO FREITAS	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Médio	SEVOP	
1183.	GENTILSON AMORIM CONCEIÇÃO	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1184.	GERFFSON SOUZA CRUZ	COORDENADOR III	Médio	SEVOP	
1185.	GILMAR DA SILVA SOARES	OP. MAQ. PESADAS	Superior	SEVOP	
1186.	HUDSLEY CONCEIÇÃO OLIVEIRA	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1187.	ITARLAN DOMINGOS LIMA DE SOUSA	AG. SERV. GER.	Fundamental	SEVOP	
1188.	IVAN RIBEIRO SIMOES	ASSESSOR ESPECIAL	Médio	SEVOP	
1189.	JACI DA SILVA MARINHO	OP.MAQ.PESADAS	Médio	SEVOP	
1190.	JEAN MARTINS FERREIRA	AG.SERV.GER.	Fundamental	SEVOP	
1191.	JEANDRO ALVES DE LIMA	CHEFE DE DIVISÃO	Fundamental	SEVOP	
1192.	JOÃO TOMAZ DE AQUINO NETO	CARPINTEIRO	Fundamental	SEVOP	
1193.	JONNAS SANTOS COSTA	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1194.	JOSE ALVES DA CONCEIÇÃO	CARPINTEIRO	Médio	SEVOP	

1195.	JOSE ANTONIO MOTTA SPANNER	COORDENADOR II	Superior	SEVOP	
1196.	JOSE ARI DE LIMA FILHO	TÉCNICO EM GESTÃO	Superior	SEVOP	
1197.	JOSE BRITO DA CONCEIÇÃO	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1198.	J O S E F E R N A N D E S SARAIVA	TEC.EDIFICAÇÕES	Superior	SEVOP	
1199.	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	Fundamental	SEVOP	
1200.	KEVIN SOUZA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	Superior	SEVOP	
1201.	L A U R I C T O P E R E I R A MIRANDA	CHEFE DIVISÃO	Médio	SEVOP	
1202.	LEONARDO DE SOUZA SILVA	COORDENADOR I	Superior	SEVOP	
1203.	LEONARDO DOS ANJOS AMOURY	CHEFE DE DIVISÃO	Superior	SEVOP	
1204.	LUCAS AMERICO GARCIA	COORDENADOR II	Superior	SEVOP	
1205.	LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	Médio	SEVOP	
1206.	LUIS CARLOS DA COSTA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	Superior	SEVOP	
1207.	MARCOS DOS S A N T O S GONÇALVES	COORDENADOR II	Médio	SEVOP	
1208.	MARISVALDO DA SILVA PASSOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	Superior	SEVOP	
1209.	MARIZE CRISTINA RECH	COORDENADOR III	Superior	SEVOP	
1210.	MARK SILVEIRA DE SOUZA	COORDENADOR I	Superior	SEVOP	
1211.	MATEUS DE A L M E I D A	CHEFE DE DIVISÃO	Superior	SEVOP	

	CASTRO				
1212.	NELISSIA MOURA SANTOS	COORDENADOR I	Médio	SEVOP	
1213.	NILDA SANTOS DOS REIS	AG. SERV. GERAIS	Médio	SEVOP	
1214.	NILSON ALVES DOS SANTOS	BORRACHEIRO	Médio	SEVOP	
1215.	OLAVO OLIVEIRA BENVINDO	ENGENHEIRO CIVIL	Superior	SEVOP	
1216.	OSVALDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR	COORDENADOR I	Médio	SEVOP	
1217.	RAFAEL DE JESUS FROZ SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	Superior	SEVOP	
1218.	RENATA CRISTINA MILAGRE DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	Médio	SEVOP	
1219.	RENILIO CARVALHO DIAS	ENGENHEIRO CIVIL	Superior	SEVOP	
1220.	RHAYANE LIMA CALDAS	CHEFE DE DIVISÃO	Superior	SEVOP	
1221.	RHUAN MARKUS SALES DE ALCANTARA	ASSESSOR ESPECIAL	Superior	SEVOP	
1222.	SAMUEL SILVA CHAVES	MECÂNICO	Fundamental	SEVOP	
1223.	SAULO ABREU DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL	Superior	SEVOP	
1224.	SILVIO DA CONCEIÇÃO	ENCANADOR	Fundamental	SEVOP	
1225.	TEONILIO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	Médio	SEVOP	
1226.	VALDINEY SOUZA E SOUZA	COORDENADOR I	Superior	SEVOP	
1227.	WILLIAN DA SILVA PEREIRA	CHEFE DE DIVISÃO	Médio	SEVOP	
	WILSON CARLOS	F I S C A L	Médio	SEVOP	

1228.	ARAÚJO JUNIOR	TERRAPLENAGEM			
1229.	WILSON KATAOKA YOAMA FILHO	CHEFE DE DIVISÃO	Superior	SEVOP	
1230.	ZEDELSON RODRIGUES DA SILVA	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1231.	ABILENE COSTA OLIVEIRA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	Médio	SEVOP	
1232.	ADÃO LUTZ CHAVES DA COSTA	PEDREIRO	Fundamental	SEVOP	
1233.	ADIVALDO FERNANDES INACIO	AUXILIAR DE LIMPEZA	Médio	SEVOP	
1234.	ADRIAN MELO OLIVEIRA	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1235.	ALEX AMOURY SIQUEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO	Superior	SEVOP	
1236.	ALEXANDRO DIAS DO SANTOS	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1237.	ALINE SILVA CIRINO	ASSESSOR ESPECIAL	Superior	SEVOP	
1238.	ANA PAULA ROMEIRA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	Superior	SEVOP	
1239.	ANANIAS SIDNEY BARBOSA DE SOUSA	COORDENADOR II	Médio	SEVOP	
1240.	ANDREZA BARBOSA CSAKO	TECNICO EM GESTÃO	Superior	SEVOP	
1241.	ANTONIO DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	Médio	SEVOP	
1242.	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA ARAÚJO	CARPINTEIRO	Fundamental	SEVOP	
1243.	ARIANE PESSOA DE OLIVEIRA	COORDENADOR I	Superior	SEVOP	
1244.	BEATRIZ TORRES	COORDENADOR II	Superior	SEVOP	

	DELGADO GIL				
1245.	BRUNO CUNHA CASTANHEIRA	TÉCNICO EM GESTÃO	Superior	SEVOP	
1246.	C A R L O S EDUARDO DE OLIVEIRA ZAUPA	TECNICO EM GESTÃO	Superior	SEVOP	
1247.	CARLOS VINICIUS AZEVEDO BRITO	ENGENHEIRO CIVIL	Superior	SEVOP	
1248.	CICERO IZAIAS DA SILVA	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1249.	C L A U D E M I R PEREIRA DA SILVA	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1250.	C L A U D I V A N AMOURY SILVA	COORDENADOR I	Médio	SEVOP	
1251.	CLEONICE DA SILVA SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL	Superior	SEVOP	
1252.	D A N I E L D E SOUSA MARÇAL	ALMOXARIFE	Superior	SEVOP	
1253.	D A V I R A B I MACIEL DE SOUZA	COORDENADOR I	Médio	SEVOP	
1254.	D E I G U E C A R V A L H O ARAÚJO	AGENTE SER. GERAIS	Médio	SEVOP	
1255.	DEIVE FRANÇA A L M E I D A DUARTE	TÉCNICO EM GESTÃO	Superior	SEVOP	
1256.	DEIVID LADISLAU DE ALENCAR	COORDENADOR II	Superior	SEVOP	
1257.	D E N T I C E LADISLAU DE ALENCAR	CHEFE DE DIVISÃO	Superior	SEVOP	
1258.	DOMINGOS DA C O N C E I C A O MARQUES	CHEFE DE SEÇÃO	Médio	SEVOP	
1259.	D O N T I L D O RODRIGUES DE MORAES JUNIOR	CHEFE DE DIVISÃO	Superior	SEVOP	
1260.	E D I L S O	ASSESSOR ESPECIAL	Médio	SEVOP	

	PEREIRA ARAÚJO				
1261.	EDIVAN RIBEIRO AMORIM	COORDENADOR I	Médio	SEVOP	
1262.	EDUARDO HENRIQUE BOGAZ	A S S I S T . ADMINISTRATIVO	Superior	SEVOP	
1263.	ELAYNNA SILVA NASCIMENTO	COORDENADOR I	Superior	SEVOP	
1264.	ELIASS RODRIGUES GUIMARÃES	F I S C A L TERRAPLENAGEM	Médio	SEVOP	
1265.	ELIVALDO DA COSTA SILVA	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1266.	ESTEFANO DIAS BARREIRA	ASSESSOR ESPECIAL	Médio	SEVOP	
1267.	FABIO CARDOSO MOREIRA	SECRETARIO DE OBRAS	Superior	SEVOP	
1268.	FELIPE ROSSATO MARQUES	A S S I S T . ADMINISTRATIVO	Superior	SEVOP	
1269.	FRANCISCO SILVA OLIVEIRA	PINTOR	Médio	SEVOP	
1270.	FRANCISMAR PEREIRA DE ARAUJO	COORDENADOR I	Médio	SEVOP	
1271.	GELCIMAR NASCIMENTO FREITAS	A U X I L I A R MANUTENÇÃO DE	Médio	SEVOP	
1272.	GENTILSON AMORIM CONCEIÇÃO	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1273.	GERFFSON SOUZA CRUZ	COORDENADOR III	Médio	SEVOP	
1274.	GILMAR DA SILVA SOARES	OP. MAQ. PESADAS	Superior	SEVOP	
1275.	HUDSLEY CONCEIÇÃO OLIVEIRA	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1276.	ITARLAN DOMINGOS LIMA DE SOUSA	AG. SERV. GER.	Fundamental	SEVOP	

1277.	IVAN RIBEIRO SIMOES	ASSESSOR ESPECIAL	Médio	SEVOP	
1278.	JACI DA SILVA MARINHO	OP.MAQ.PESADAS	Médio	SEVOP	
1279.	JEAN MARTINS FERREIRA	AG.SERV.GER.	Fundamental	SEVOP	
1280.	JEANDRO ALVES DE LIMA	CHEFE DE DIVISÃO	Fundamental	SEVOP	
1281.	JOÃO TOMAZ DE AQUINO NETO	CARPINTEIRO	Fundamental	SEVOP	
1282.	JONNAS SANTOS COSTA	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1283.	JOSE ALVES DA CONCEIÇÃO	CARPINTEIRO	Médio	SEVOP	
1284.	JOSE ANTONIO MOTTA SPANNER	COORDENADOR II	Superior	SEVOP	
1285.	JOSE ARI DE LIMA FILHO	TÉCNICO EM GESTÃO	Superior	SEVOP	
1286.	JOSE BRITO DA CONCEIÇÃO	OP. MAQ. PESADAS	Médio	SEVOP	
1287.	J O S E F E R N A N D E S S A R A I V A	TEC.EDIFICAÇÕES	Superior	SEVOP	
1288.	JOSE GOMES DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	Fundamental	SEVOP	
1289.	KEVIN SOUZA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	Superior	SEVOP	
1290.	L A U R I C T O P E R E I R A M I R A N D A	CHEFE DIVISÃO	Médio	SEVOP	
1291.	LEONARDO DE SOUZA SILVA	COORDENADOR I	Superior	SEVOP	
1292.	LEONARDO DOS ANJOS AMOURY	CHEFE DE DIVISÃO	Superior	SEVOP	
1293.	LUCAS AMERICO GARCIA	COORDENADOR II	Superior	SEVOP	

1294.	LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIVISÃO	Médio	SEVOP	
1295.	LUIS CARLOS DA COSTA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	Superior	SEVOP	
1296.	MARCOS DOS SANTOS GONÇALVES	COORDENADOR II	Médio	SEVOP	
1297.	MARISVALDO DA SILVA PASSOS	AUXILIAR DE LIMPEZA	Superior	SEVOP	
1298.	MARIZE CRISTINA RECH	COORDENADOR III	Superior	SEVOP	
1299.	MARK SILVEIRA DE SOUZA	COORDENADOR I	Superior	SEVOP	
1300.	MATEUS DE ALMEIDA CASTRO	CHEFE DE DIVISÃO	Superior	SEVOP	
1301.	NELISSIA MOURA SANTOS	COORDENADOR I	Médio	SEVOP	
1302.	NILDA SANTOS DOS REIS	AG. SERV. GERAIS	Médio	SEVOP	
1303.	NILSON ALVES DOS SANTOS	BORRACHEIRO	Médio	SEVOP	
1304.	OLAVO OLIVEIRA BENVINDO	ENGENHEIRO CIVIL	Superior	SEVOP	

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1 Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2 O Juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do Juiz Presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Marabá, aos 23 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, Gerson de Azevedo Moraes Junior, Diretora de Secretaria da 3ª Vara Criminal, o digitei.

DR. ALEXANDRE HIROSHI ARAKAKI

Juiz de Direito Titular

Presidente do Tribunal do Júri

COMARCA DE SANTARÉM**UPJ DA VARA DE EXECUÇÃO PENAL DE SANTARÉM****EDITAL DE INTIMAÇÃO****PRAZO 15 DIAS****Classe: Execução da Pena****Apenado: RODRIGO MARTINS DA SILVA**

O Dr. Flávio Oliveira Lauande, MM. Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quem este ler ou dele tomar conhecimento, **INTIME-SE** o apenado **RODRIGO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, filho de Guilherme Martins da Silva e Maria Erlinda Martins da Silva, nascido em 07/04/1987, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que mantenha contato com o setor interdisciplinar da Vara de Execução Penal desta Comarca, através do aplicativo WhatsApp (93) 99134-6704, com a finalidade de dar início ao cumprimento da pena que lhe foi imposta nos autos do processo nº 0004804-71.2012.814.0051, **FICANDO DESDE JÁ CIENTE QUE CASO NÃO CUMPRA AO DETERMINADO NESTE EDITAL ESTARÁ SUJEITO A REGRESSÃO DE REGIME OU A OUTRA SANÇÃO. CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Secretaria da Vara de Execução Penal de Santarém, aos 12 dias do mês de setembro de 2022. Eu, _____, Ádria Gonçalves Vinhote, Analista Judiciário, digitei e subscrevo.

Ádria Gonçalves Vinhote**Analista Judiciário da VEP de Santarém****De ordem. Provimento 006/2006-CJCI**

UPJ DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

Processo nº 0002831-03.2020.8.14.0051

AÇÃO PENAL

Capitulação Penal: Art. 21 da lei 3688/41 c/c 7º, inciso I, da Lei nº. 11.340/2006, c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos do art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: E.C.M.C

DENUNCIADO: REU: PAULO CONCEICAO FARIAS DOS SANTOS, musico, natural de Santarém-PA, nascido aos 04/05/1987, filho de EDNA FARIAS DOS SANTOS, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

Santarém, 19 de setembro de 2022. Eu, Vanderlucia Elias Mattos Portela, Auxiliar Judiciário-Digitei.

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

Processo nº 0002861-38.2020.8.14.0051

AÇÃO PENAL

Capitulação Penal: Art. 129, § 9º do Código Penal, c/c art. 7º, inciso I da Lei N. 11.340/2006.

VÍTIMA: S. K. P. C

DENUNCIADO: REU: BENEVALDO JUNIO BRASIL MOTA, natural de Santarém-PA, nascido aos

16/12/1975, filho de RAIMUNDA BRASIL MOTA, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

Santarém, 19 de setembro de 2022. Eu Vanderlucia Elias Mattos Portela- Digitei.

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

Processo nº 0009027-86.2020.8.14.0051

AÇÃO PENAL

Capitulação Penal: Art 129, §9º do código Penal, c/c 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: C.D.C.D

DENUNCIADO: REU: WALBER DE JESUS GUIMARAES, natural de Santarém-PA, nascido aos 09/04/1994, filho de MARIA MARTA GOMES DE JESUS, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

Santarém, 19 de setembro de 2022. Eu, Vanderlucia Elias Mattos Portela- Auxiliar judiciário-Digitei.

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

Processo nº 0009429-70.2020.8.14.0051

AÇÃO PENAL

Capitulação Penal: : art. 147 do Código Penal, c/c art. 7º , II e V da Lei nº 11.340/2006, c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: K. R. D. A

DENUNCIADO: REU: NADSON ANGEL DE OLIVEIRA MOITA, natural de Santarém-PA, nascido aos 07/09/1995, filho de FRANCINELMA SANTOS DE OLIVEIRA, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

Santarém, 19 de setembro de 2022. Eu, Vanderlucia Elias Mattos Portela-Auxiliar Judiciário-Digitei.

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

Processo nº 0007951-27.2020.8.14.0051

AÇÃO PENAL

Capitulação Penal: Art. 129, §9º e 147 do Código Penal, c/c 7º, inciso I e II, da Lei nº 11.340/2006-(Lei Maria da Penha) pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP

VÍTIMA: A. M.F. D. S.

DENUNCIADO: REU: WELTON FERREIRA SANTOS, natural de Santarém-PA, nascido aos 19/04/1994, filho de FRANCINEIDE FERREIRA SANTOS, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

Santarém, 20 de setembro de 2022. Eu, Vanderlucia Elias Mattos Portela- Digitei.

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

Processo nº 0809475-89.2021.8.14.0051

AÇÃO PENAL

Capitulação Penal: Arts. 129, § 13 do Código Penal, c/c 7º, inciso I, da Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: L.C.C

DENUNCIADO: REU: DOMINGOS DOS SANTOS VINAGRE, natural de Igarapé-Miri/PA, nascido aos 29/06/1958, filho de Raimunda dos Santos Vinagre,, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

Santarém, 19 de setembro de 2022. Eu Vanderlucia Elias Mattos Portela-Auxiliar Judiciário-Digitei

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

Processo nº 0802175-76.2021.8.14.0051

AÇÃO PENAL

Capitulação Penal: art. 21 do Dec. Lei nº 3.688/1941 e art. 147, Código Penal c/c 7º, inciso I, da Lei nº.11.340/2006 (Lei Maria da Penha)

VÍTIMA: L. E. S. D. M

DENUNCIADO: REU: AFONSO MARCELO SIQUEIRA GAMEIRO, segurança, natural de Santarém-PA, nascido aos 11/09/1993, filho de Vitalina Siqueira Gameiro e Deulindo Sousa Gameiro, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

Santarém, 20 de setembro de 2022. Eu, Vanderlucia Elias Mattos Portela- Digitei.

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

Processo nº 0804594-69.2021.8.14.0051

AÇÃO PENAL

Capitulação Penal: Art. 147 do Código Penal, c/c 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: I. D. G. L. L

DENUNCIADO: REU: PAULO RICARDO SOUSA COSTA, natural de Santarém-PA, nascido aos 11/09/1999, filho de Paulo Sérgio Souza Costa e Rubia Santos Sousa, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

Santarém, 20 de setembro de 2022. Eu Vanderlucia Elias Mattos Portela- Auxiliar judiciário - Digitei

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

Processo nº 0802276-16.2021.8.14.0051

AÇÃO PENAL

Capitulação Penal: art. 21 do Decreto-Lei nº 3.688/1941 c/c 7º, inciso I, da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), c/c pedido de reparação dos danos causados pela infração penal, nos termos art. 387, inc. IV, do CPP.

VÍTIMA: G. K. B. G.

DENUNCIADO: REU: ABINAEL DE JESUS BARBOSA, natural de Oriximiná/PA, nascido aos 10/11/2000, filho de Dulcirene de Jesus Barbosa, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

Santarém, 21 de setembro de 2022. Eu Vanderlucia Elias Mattos Portela- Auxiliar judiciário- Digitei!

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL DE CITAÇÃO

COM PRAZO DE 15 DIAS (Art.361, CPP)

Processo nº 0808648-78.2021.8.14.0051**AÇÃO PENAL**

Capitulação Penal: no art. 147 do Código Penal c/c 7º, incisos I e IV, da Lei nº. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

VÍTIMA: V. L. D. S.

DENUNCIADO: REU: IRAILSON NASCIMENTO DA SILVA , natural de Juruti/PA, nascido aos 11/04/1989, filho de Ivanela Nascimento Silva e Raimundo Nonato da Silva, EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: Citar o denunciado, acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias apresente sua Defesa Preliminar, por escrito, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas que pretende produzir e arrolar testemunhas qualificando-as e requerendo que elas sejam intimadas se necessário (art. 396-A do CPP), nos autos do Processo em epígrafe. Ficando o denunciado ciente que não sendo apresentada defesa no prazo legal, ou não constituindo defensor, será o feito suspenso, bem como, também será suspenso o prazo prescricional conforme disciplina o artigo 366 do CPP, a seguir transcrito: Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312.

Santarém, 21 de setembro de 2022. Eu, Vanderlucia Elias Mattos Portela- Auxiliar judiciário-Digitei!

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

Vara do Juizado de

Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO- COM PRAZO DE 20 DIAS (Art.257, III do CPC)**Processo nº. 0810397-33.2021.8.14.0051****MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL (1268)****MEDIDAS PROTETIVAS****Requerente: V. C. D. S.****REQUERIDO: EMERSON SOARES DOS SANTOS, atualmente em local incerto e não sabido.**

FINALIDADE: INTIMAR o **REQUERIDO**, acima qualificado, da ação em epígrafe, para que no prazo de 15 (cinco) dias apresente agravo de instrumento, quanto a matéria fática disponível, podendo ser-lhe nomeado curador especial em caso de revelia (art.257, IV do CPC/2015) iniciando a contagem do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo de 20 (vinte) dias (art.231,IV, CPC/2015: III ¿ **DISPOSITIVO ANTE** o exposto, tendo em vista estarem presentes os requisitos da medida antecipatória de tutela prevista no art. 300 do CPC/15, **DEFIRO, liminarmente, as seguintes medidas protetivas**, conforme previsto nos artigos 22 e 23 da Lei nº: 11.340/2006:

I) Afastamento do lar onde convive a vítima, podendo retirar os seus pertences de uso pessoais, acompanhado do Oficial de Justiça;

II) ¿ Proibição de perseguir, intimidar, ameaçar a ofendida ou fazer uso de qualquer método que prejudique ou ponha em risco a sua vida, sua integridade física e psíquica, bem como sua propriedade;

III) ¿ Proibição de aproximação da vítima e seus familiares, pelo que fixo o limite mínimo de 100 metros de distância, mantido o direito de convivência do requerido com o(s) filho(s) comum(s), desde que através de terceira pessoa, a fim de garantir o cumprimento da medida;

IV) Proibição de dirigir a palavra ou ter contato com a requerente, seja pessoalmente, seja por telefone ou qualquer outro meio de comunicação;

V) Proibição de frequentar os lugares comumente frequentados pela vítima, notadamente a residência e local de trabalho desta;

III. a - INTIMAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DA REQUERENTE

Intime-se a vítima por telefone, considerando medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19). Caso infrutífera essa diligência, expeça-se, imediatamente, o mandado de intimação que deverá ser cumprido pelo(a) Oficial(a) de Justiça, dentro do prazo legal.

Deve o(a) oficial(a) de justiça ou a quem realizar a intimação da ofendida, esclarecê-la, nos termos do art. 3º, § 3º, da RESOLUÇÃO nº 346, do Conselho Nacional de Justiça, que, **em caso de descumprimento das medidas**, deverá comunicar imediatamente a autoridade policial, **através da Delegacia da Mulher (DEAM - Av. Sérgio Henn, 70, Bairro Interventoria, com atendimento presencial de Segunda a sexta-feira, das 08h às 18h), ou da Seccional da Polícia Civil (Travessa Silvino Pinto, s/n entre Marechal Rondon e Borges Leal, bairro Nossa Senhora das Graças, em finais de semana, feriado ou turno da noite), bem como acionamento da Polícia Militar através do número 190**, em caso de atendimento imediato no local dos fatos.

Ademais, sobrevindo desinteresse na manutenção da medida em virtude de posterior reconciliação ou desinteresse, deverá requerer sua revogação expressa em juízo, presencialmente (Fórum da Comarca de Santarém, Av. Mendonça Furtado, s/n, Bairro Liberdade), ou através do telefone nº (DDD 93) 3064-9222 - Secretaria/(DDD 91) 99124-8667 - WhatsApp, ou, ainda, pelo e-mail mulhersantarem@tjpa.jus.br, devendo ser adotadas pela Vara as medidas pertinentes para o acolhimento psicossocial da mulher e informações à mulher.

Consoante a Lei nº 13.894/2019, **encaminho a vítima para atendimento prioritário** nos serviços de assistência judiciária, a fim de ajuizar as ações de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável, guarda/visitas e/ou alimentos junto à **Defensoria Pública do Estado do Pará**, a qual está excepcionalmente atendendo de forma remota, através do e-mail: dppa.nrba@gmail.com.br e telefones (93) 99187-0815 e 998114-8216; ou junto ao **CEJUSC**, por meio do e-mail: cejuscsantarem@tjpa.jus.br.

III.b - INTIMAÇÃO E ADVERTÊNCIAS AO REQUERIDO

Nos termos do art. 20, § 1º da Portaria Conjunta 5/2020-GP/CJRMB/CJCI, intime-se o promovido, preferencialmente por meio eletrônico - para **imediate cumprimento** desta decisão, advertindo-o que **em caso de desobediência sua PRISÃO PREVENTIVA poderá ser decretada (art. 313, III, CPP)**, ou, poderá acarretar a fixação de outras medidas mais rígidas, inclusive multa pecuniária no valor de 01 a 10 salários mínimos revertido para a ofendida, uma vez que o descumprimento de ordem judicial configura ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 77 do CPC/15.

Para o **aperfeiçoamento do ato de intimação do requerido por meio eletrônico**, deve o Oficial de Justiça certificar-se acerca da identificação do promovido, juntando aos autos cópia de um documento de identidade com foto, bem como comprovação da intimação.

Observe o oficial de justiça o disposto no art. 252 do CPC/15.

Ademais, o **descumprimento de medidas protetivas de urgência poderá acarretar a caracterização do CRIME próprio**, previsto no art. 24-A Lei Maria da Penha.

ADVIRTA-SE O REQUERIDO que, **caso não haja a interposição de recurso** agravo de instrumento no prazo de 15 dias, **ou outro tipo de defesa**, a contar da juntada do mandado de intimação nos autos, **a presente decisão restará ESTABILIZADA** e o processo será extinto, **com MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS IMPOSTAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRODUÇÃO DE PROVAS, com prazo de validade a ser fixado por ocasião da prolação da sentença.**

Na hipótese do parágrafo anterior, deverá a secretaria certificar a inexistência de agravo de instrumento ou outro tipo de defesa e remeter os autos ao gabinete conclusos para sentença de extinção. Caso contrário, deverá aguardar o prazo previsto no art. 1018, §2º do NCPC e, após certificado, fazer conclusão de rotina.

Havendo recurso de agravo ou qualquer outro meio de defesa, será designada audiência de justificação, caso pertinente, prosseguindo-se com as demais fases do rito comum.

Não localizado o requerido, intime-se a promovente para indicar o endereço atualizado dele, em 05 dias.

Esgotadas todas as possibilidades de intimação pessoal do requerido, intime-se por **edital** (ENUNCIADO 43/FONAVID).

Cumpra-se com **URGÊNCIA, dentro do PRAZO DE 48 HORAS**, em razão do perigo iminente que corre a vítima, nos termos da Resolução nº 346/2020 do CNJ, destacando que é cabível a **intimação por hora certa de medidas protetivas de urgência**, nos termos do art. 362, do CPP e arts. 252,253,254, do CPC (Enunciado 42/FONAVID). **Caso necessário, autorizo o cumprimento do mandado no PLANTÃO.**

III.c - DELIBERAÇÃO FINAIS

Por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, a possibilidade de composição consensual, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil.

Dispensável a comunicação por ofício à Autoridade Policial a fim de efetivar o cumprimento das medidas acima impostas, vez que possui acesso ao sistema PJE.

Confiro a esta decisão força de **MANDADO/OFFICIO**.

1. **CEJUSC**, para fins de solucionar questões relacionadas a pensão alimentícia, guarda de filhos, direito de convivência, divórcio, reconhecimento e dissolução de união estável, partilha de bens, etc, no que for cabível ao caso em tela.

Fica desde já deferido o cumprimento em horário especial e requisição de força policial, caso necessário.

EXPEÇA-SE OFÍCIO encaminhando-se a requerente ao SENAC, para inclusão nas suas atividades.

Expedientes necessários, inclusive carta precatória, se necessário.

Santarém - PA, 13 de outubro 2021.

(Assinado digitalmente)

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado da Violência Doméstica e

Familiar contra a Mulher de Santarém-PA.

Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 8 de setembro de 2022. Eu, Vanderlucia Elias Mattos Portela, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-COM PRAZO DE 20 DIAS (Art.257, III do CPC)

Processo nº. 0807445-18.2020.8.14.0051

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL (1268)

MEDIDAS PROTETIVAS

Requerente: K. H. S. P.

REQUERIDO: PAULO WILSON FERREIRA PEREIRA , atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAR o **REQUERIDO**, acima qualificado, da ação em epigrafe, para que no prazo de 15 (cinco) dias apresente agravo de instrumento, quanto a matéria fática disponível, podendo ser-lhe nomeado curador especial em caso de revelia (art.257, IV do CPC/2015) iniciando a contagem do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo de 20 (vinte) dias (art.231,IV, CPC/2015. Ciente da decisão que decretou as medidas protetivas abaixo relacionadas:

Por todo o exposto, tendo em vista estarem presentes os requisitos da medida antecipatória de tutela prevista no art. 300 do CPC/15, **DEFIRO, liminarmente, as seguintes medidas protetivas**, conforme previsto nos artigos 22 e 23 da Lei nº: 11.340/2006:

I) Proibição de perseguir, intimidar, ameaçar a ofendida ou fazer uso de qualquer método que prejudique ou ponha em risco a sua vida, sua integridade física e psíquica, bem como sua propriedade;

II) **¿ Proibição de aproximação da vítima e seus familiares, pelo que fixo o limite mínimo de 100 metros de distância, mantido o direito de convivência do requerido com o(s) filho(s) comum(s), desde que através de terceira pessoa, a fim de garantir o cumprimento da medida;**

III) **Proibição de dirigir a palavra ou ter contato com a requerente, seja pessoalmente, seja por telefone ou qualquer outro meio de comunicação;**

IV) **Proibição de frequentar os lugares comumente frequentados pela vítima, notadamente a residência e local de trabalho desta;**

III.a - INTIMAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS DA REQUERENTE

Intime-se a vítima por telefone, considerando medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19). Caso infrutífera essa diligência, expeça-se, imediatamente, o mandado de intimação que deverá ser cumprido pelo(a) Oficial(a) de Justiça, dentro do prazo legal.

Deve o(a) oficial(a) de justiça ou a quem realizar a intimação da ofendida, esclarecê-la, nos termos do art. 3º, § 3º, da RESOLUÇÃO nº 346, do Conselho Nacional de Justiça, que, em caso de descumprimento das medidas, deverá comunicar imediatamente a autoridade policial, através da Delegacia da Mulher (DEAM - Av. Sérgio Henn, 70, Bairro Interventoria, com atendimento presencial de Segunda a sexta-feira, das 08h às 18h), ou da Seccional da Polícia Civil (Travessa Silvino Pinto, s/n entre Marechal Rondon e Borges Leal, bairro Nossa Senhora das Graças, em finais de semana, feriado ou turno da noite), bem como acionamento da Polícia Militar através do número 190, em caso de atendimento imediato no local dos fatos.

Ademais, sobrevindo desinteresse na manutenção da medida em virtude de posterior reconciliação ou desinteresse, deverá requerer sua revogação expressa em juízo, presencialmente (Fórum da Comarca de Santarém, Av. Mendonça Furtado, s/n, Bairro Liberdade), através do telefone nº (93) 3064-9222, ou, ainda, pelo e-mail mulhersantarem@tjpa.jus.br, devendo ser adotadas pela Vara as medidas pertinentes para o acolhimento psicossocial da mulher e informações à mulher.

Consoante a Lei nº 13.894/2019, **encaminho a vítima para atendimento prioritário** nos serviços de assistência judiciária, a fim de ajuizar as ações de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável, guarda/visitas e/ou alimentos junto à **Defensoria Pública do Estado do Pará**, a qual está excepcionalmente atendendo de forma remota, através do e-mail: dppa.nrba@gmail.com.br e telefones (93) 99187-0815 e 998114-8216; ou junto ao **CEJUSC**, por meio do e-mail: cejuscsantarem@tjpa.jus.br.

Encaminhe-se a promovente para o Centro de Referência Maria do Pará, para atendimento psicossocial e demais atendimentos pela rede de proteção local pertinentes.

No ato da intimação, verifique-se se a requerente tem interesse em ser encaminhada para a Clínica Escola do IESPES (atendimento psicológico), inserção nos projetos Lute por Elas (aulas de defesa pessoal gratuitas por 3 meses) e o ¿ Tem Saída Tapajós¿ (concorrência para vaga de emprego formal).

III.b - INTIMAÇÃO E ADVERTÊNCIAS AO REQUERIDO

Nos termos do art. 20, § 1º da Portaria Conjunta 5/2020-GP/CJRMB/CJCI, intime-se o promovido ¿ preferencialmente por meio eletrônico - para **imediato cumprimento** desta decisão, advertindo-o que **em caso de desobediência sua PRISÃO PREVENTIVA poderá ser decretada (art. 313, III, CPP)**, ou,

poderá acarretar a fixação de outras medidas mais rígidas, inclusive multa pecuniária no valor de 01 a 10 salários mínimos revertido para a ofendida, uma vez que o descumprimento de ordem judicial configura ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 77 do CPC/15.

Para o **aperfeiçoamento do ato de intimação do requerido por meio eletrônico**, deve o Oficial de Justiça certificar-se acerca da identificação do promovido, juntando aos autos cópia de um documento de identidade com foto, bem como comprovação da intimação.

Observe o oficial de justiça o disposto no art. 252 do CPC/15.

Ademais, o **descumprimento de medidas protetivas de urgência poderá acarretar a caracterização do CRIME próprio**, previsto no art. 24-A Lei Maria da Penha.

ADVIRTA-SE O REQUERIDO que, **caso não haja a interposição de recurso** agravo de instrumento no prazo de 15 dias, ou outro tipo de defesa, a contar da juntada do mandado de intimação nos autos, **a presente decisão restará ESTABILIZADA**, conforme prevê o art. 304 do NCPC, e o processo será extinto, **com MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS PROTETIVAS IMPOSTAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRODUÇÃO DE PROVAS.**

Na hipótese do parágrafo anterior, deverá a secretaria certificar a inexistência de agravo de instrumento ou outro tipo de defesa e remeter os autos ao gabinete conclusos para sentença de extinção. Caso contrário, deverá aguardar o prazo previsto no art. 1018, §2º do NCPC e, após certificado, fazer conclusão de rotina.

Havendo recurso de agravo ou qualquer outro meio de defesa, será designada audiência de justificação, caso pertinente, prosseguindo-se com as demais fases do rito comum.

Não localizado o requerido, intime-se a promovente para indicar o endereço atualizado dele, em 05 dias.

Esgotadas todas as possibilidades de intimação pessoal do requerido, intime-se por **edital (ENUNCIADO 43/FONAVID)**.

Cumpra-se com **URGÊNCIA, dentro do PRAZO DE 48 HORAS**, em razão do perigo iminente que corre a vítima, nos termos da Resolução nº 346/2020 do CNJ, destacando que é cabível a **intimação por hora certa de medidas protetivas de urgência**, nos termos do art. 362, do CPP e arts. 252,253,254, do CPC (Enunciado 42/FONAVID). **Caso necessário, autorizo o cumprimento do mandado no PLANTÃO.**

III.c - DELIBERAÇÃO FINAIS

Por não vislumbrar na espécie, diante da natureza da controvérsia posta em debate, a possibilidade de composição consensual, deixo de designar a audiência a que alude o disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil.

Dispensável a comunicação por ofício à Autoridade Policial a fim de efetivar o cumprimento das medidas acima impostas, vez que possui acesso ao sistema PJE.

Confiro a esta decisão força de MANDADO/OFICIO.

Esta decisão serve como OFÍCIO ao:

1. Centro de Referência Maria do Pará, para atendimento psicossocial da promovente e familiares, e demais encaminhamos para a rede de proteção local pertinentes.

Fica desde já deferido o cumprimento em horário especial e requisição de força policial, caso necessário.

Expedientes necessários.

Santarém - PA, 10 de dezembro de 2020.

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

Juíza Titular

Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 29 de junho de 2022. Eu, Vanderlucia Elias Mattos Portela- Auxiliar Judiciário-Digitei

EDITAL DE INTIMAÇÃO-COM PRAZO DE 20 DIAS (Art.257, III do CPC)

Processo nº. 0804568-37.2022.8.14.0051

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL (1268)

MEDIDAS PROTETIVAS

REQUERIDO: EMERSON JUNIOR OLIVEIRA DA SILVA

Requerente: R.D.S.U- PARADEIRO INCERTO E NÃO SABIDO

FINALIDADE: INTIMAR o **REQUERIDO**, acima qualificado, da ação em epigrafe, sentença de estabilização de medidas protetivas ç DISPOSITIVO ANTE o exposto, em observância às regras processuais acima dispostas, reconheço a estabilização da tutela antecipada deferida no início do processo e **mantenho as medidas protetivas já fixadas**, o que faço nos termos do art. 304, *caput*, do CPC, e por via de consequência, JULGO EXTINTO o processo, tudo em consonância com fundamento no art. 13, da Lei Maria da Penha, sendo que as medidas deferidas **terão validade pelo período de 01 (um) ano, contados da presente decisão, ou na existência da ação penal, durante todo o processo criminal, inclusive durante o cumprimento da pena, em caso de sentença condenatória transitada em julgado.**

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Nada mais havendo, dê-se baixa e archive-se, sendo possível o desarquivamento a qualquer tempo, em caso de nova manifestação das partes.

Santarém - PA, 14 de junho de 2022 .

(Assinado digitalmente)

CAROLINA CERQUEIRA DE MIRANDA MAIA

Juíza de Direito Titular da Vara do Juizado da Violência Doméstica e

Familiar contra a Mulher de Santarém-PA.

Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 20 de setembro de 2022. Eu, Vanderlucia Elias Mattos Portela- Auxiliar Judiciário- digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO-COM PRAZO DE 20 DIAS (Art.257, III do CPC)

Processo nº. 0803756-92.2022.8.14.0051

MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA (LEI MARIA DA PENHA) CRIMINAL (1268)

MEDIDAS PROTETIVAS

REQUERIDO: VANDERSON BARROSO DE OLIVEIRA

Requerente: H.S.L-atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAR a Requerente, acima qualificada, da ação em epígrafe, sentença de Estabilização de Medidas Protetivas.

Diante do exposto, em observância às regras processuais acima dispostas, reconheço a estabilização da tutela antecipada deferida no início do processo e **mantenho as medidas protetivas já fixadas**, o que faço nos termos do art. 304, *caput*, do CPC, e por via de consequência, JULGO EXTINTO o processo, tudo em consonância com fundamento no art. 13, da Lei Maria da Penha, sendo que as medidas deferidas **terão validade pelo período de 01 (um) ano, contados da presente decisão, ou na existência da ação penal, durante todo o processo criminal, inclusive durante o cumprimento da pena, em caso de sentença condenatória transitada em julgado.**

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Nada mais havendo, dê-se baixa e archive-se, sendo possível o desarquivamento a qualquer tempo, em caso de nova manifestação das partes.

Santarém - PA, 24 de junho de 2022.

(Assinado digitalmente) MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA

Juiz de Direito, titular da Vara Agrária, respondendo cumulativamente pela Vara do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Santarém-PA ç Portaria nº 2030/2022-GP.

Santarém-Pará, Vara do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher, 21 de setembro de 2022. Eu, Vanderlucia Elias Mattos Portela, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 60 DIAS (Art.392, §2º CPP)

Processo nº 0801025-60.2021.8.14.0351

Autos de Ação Penal Pública

Autor: Ministério Público Estadual

Sentenciado: **ARNEI BAGATA FERNANDES**- natural de Santarém, nascido em 18/07/1971 , filho de Braz Lopes Fernandes e Ana Bagata,

FINALIDADE, intimar o condenado sobre a sentença proferida nos presentes autos

A Dra. Carolina Cerqueira de Miranda Maia, juíza titular da Vara de Violência Doméstica da comarca de Santarém.

FAZ SABER, DISPOSITIVO, por todo o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na peça acusatória, razão pela qual **ABSOLVO** o réu **ARNEI BAGATA FERNANDES** da acusação do cometimento da contravenção penal vias de fato art. 21 capitulado no Código Penal, c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/2006, fundamentando a absolvição no art. 386, VII, do Código de Processo Penal.

Isento de custas. Publicado em audiência.

Santarém/PA, 19 de agosto de 2022.

De ordem, Dado e passado na cidade Santarém, 22 de setembro de 2022, Eu, Vanderlucia Elias Mattos Portela, Auxiliar Judiciário, Digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO DE 60 DIAS (Art.392, §2º CPP)

Processo nº 0811457-41.2021.8.14.0351

Autos de Ação Penal Pública

Autor: Ministério Público Estadual

Sentenciado: **JOSÉ ERNESTO GUIMARÃES DE SOUSA** - natural de Santarém, nascido em 09/10/1992 ,

filho de José Maria Ferreira de Sousa e Maria Eliane Guimarães

FINALIDADE, intimar o condenado sobre a sentença proferida nos presentes autos

A Dra. Carolina Cerqueira de Miranda Maia, juíza titular da Vara de Violência Doméstica da comarca de Santarém.

FAZ SABER, DISPOSITIVO, por todo o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** a pretensão punitiva estatal deduzida na peça acusatória, razão pela qual **ABSOLVO** o réu **JOSÉ ERNESTO GUIMARÃES DE SOUSA** da acusação do cometimento do crime de lesão corporal, capitulada no art. 129 parágrafo 13º do CP, c/c art. 7º, I, da Lei 11.340/2006, fundamentando a absolvição no art. 386, VII, do Código de Processo Penal.

Isento de custas.

Publicado em audiência.

De ordem, Dado e passado na cidade Santarém, 23 de setembro de 2022, Eu, Vanderlucia Elias Mattos Portela, Auxiliar Judiciário, Digitei.

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM

Número do processo: 0807535-55.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BMC S/A

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0807535-55.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): BANCO BMC S/A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RUBENS GASPAR SERRA - OAB/SC43367-A, FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB/MG76696-A

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : BANCO BMC S/A

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 23 de setembro de 2022

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0807536-40.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERENTE Nome: MARLIO CESAR PEREIRA MOTA Participação: AUTORIDADE Nome: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à

Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0807536-40.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERENTE: MARLIO CESAR PEREIRA MOTA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: DEA DE SOUZA ALHO - OAB/PA,26600 , GISELLE MARIA DE SOUZA ALHO - OAB/PA10518, ZULMA MARIA PEREIRA REBELO-OAB/PA005599

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERENTE: MARLIO CESAR PEREIRA MOTA para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção “**2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo**” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 23 de setembro de 2022

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

Número do processo: 0807542-47.2022.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0807542-47.2022.8.14.0051

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A

Adv.: Advogado(s) do reclamado: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/CE 17314

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : BANCO BRADESCO S.A

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 23 de setembro de 2022

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional– UNAJ-Santarém

COMARCA DE ALTAMIRA**SECRETARIA DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ALTAMIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: TRINTA (30) DIAS JUÍZA DE DIREITO: Dra. LUANNA KARISSA ARAUJO LOPES SODRE Processo nº 0000834-79.20119.814.0005 ; AÇÃO DECLARATÓRIA DE AUSENCIA. Requerente: ODETE MARIA FRANCISCO DA SILVA E OUTROS. Advogado: RICARDO DE SOUZA BARBOZA OAB/PA nº 12.783 Requerido: ISAURA JOSÉ FRANCISCO, com endereço em local incerto e não sabido. FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO da REQUERIDA, para ficar ciente do inteiro teor da R. Sentença, conforme a seguir transcrito: Processo nº 000834-79.2011.8.14.0005 - Requerente: ODETE MARIA FRANCISCO DA SILVA e outros - Requerido: ISAURA JOSE FRANCISCO ; SENTENÇA. Trata-se de ação declaratória de ausência movida por ODETE MARIA FRANCISCO DA SILVA e outros em face de ISAURA JOSÉ FRANCISCO, com base no art. 22 do CC e art. 1.519 do CPC/73. Alega que são irmãs da Sra. Isaura José Francisco, que há mais de 28 (vinte e oito) anos deixou sua residência, sem que se tenha notícia do seu paradeiro. Informam que a desaparecida não deixou bens, no entanto é herdeira necessária de um quinhão a ser determinado em ação de inventário de bens deixados por seus genitores. Deste modo, os requerentes vieram a juízo propor a ação de declaração de ausência para viabilizar a partilha e solução final do processo de inventário. Com a inicial juntaram documentos. Concedido vistas ao MP, manifestou-se (fls. 29) favoravelmente à declaração de ausência, nos termos do art. 22 do CC c/c com art. 1.159 do CPC/73. Às fls. 38, decisão determinando a arrecadação de bens da ausente e nomeando curador, além de determinar a publicação de editais por um ano, de dois em dois meses. Ciente a Fazenda Pública manifestou falta de interesse no feito, fls. 59. Realizada a publicação dos editais, vieram os autos conclusos. É o breve relatório. Decido. O código civil trata da morte presumida separando-a em duas subespécies diferentes, que são: Sem declaração de ausência Segundo o art. 7º do CC: Pode ser declarada a morte presumida, sem decretação de ausência: I ; se for extremamente provável a morte de quem estava em perigo de vida; II ; se alguém, desaparecido em campanha ou feito prisioneiro, não for encontrado em até 2 (dois) anos após o término da guerra. Se alguém, por exemplo, um brasileiro, que sofreu uma grave acidente aéreo, em 2009, e, até hoje, seu corpo não foi encontrado. Trata-se de uma morte com extrema possibilidade de ter ocorrido. Portanto, com relação a ele, pode ser declarada sua morte presumida, inclusive com certidão de óbito dada à família. De acordo com o parágrafo único do art. 7º declara que tanto na hipótese dos incisos I e II, a declaração de morte presumida só poderá ser requerida após esgotadas as buscas e averiguações, devendo a sentença fixar a data provável do falecimento. Com declaração de ausência O art. 6º do Código Civil determina que: A existência da pessoa natural termina com a morte, presume-se esta, quanto aos ausentes, nos casos em que a lei autoriza a abertura de sucessão definitiva. Ou seja, ocorre quando a pessoa desapareceu, sem que houvesse uma situação em que se pudesse presumir que a pessoa faleceu, ela, simplesmente, desapareceu de seu domicílio sem deixar vestígios. Segundo Paulo Lôbo ausência é a presunção da morte da pessoa física, para fins civis, em virtude de desconhecimento de seu paradeiro, após longo tempo e cujas circunstâncias levam a fundadas dúvidas da continuação de sua existência. A ausência poderá ser requerida por qualquer interessado ou pelo Ministério Público, devendo haver em relação à ausência a existência de uma declaração judicial. O Juiz ao declarar a ausência, nomeará um curador para o ausente, o qual deverá cuidar de seus interesses bem como de seus bens. Fases da Ausência A ausência compreende três fases: curadoria dos bens do ausente: nesta fase, o legislador se preocupa com a proteção dos bens do ausente. A curadoria tem, em regra, duração de 1 ano. Caso o ausente tenha deixado procurador, o prazo passa a ser de 3 anos. Essa fase se encerra, pela confirmação da morte do ausente; pelo seu retorno ou pela abertura da sucessão provisória. Na fase da sucessão provisória, os herdeiros podem entrar na posse dos bens do ausente, desde que prestem garantia da restituição deles, em caso de retorno do ausente. Essa fase, durará, em regra, 10 anos (contados do trânsito em julgado da decisão que abre a sucessão provisória). O prazo se reduz para 5 anos, se o ausente tiver mais de 80 anos e de mais de 5 anos datarem suas últimas notícias. Essa fase se encerra pela confirmação de morte do ausente, pelo seu retorno ou pela abertura da sucessão definitiva. Sucessão definitiva: nesta que é a última fase, os herdeiros podem solicitar o levantamento das garantias prestadas, adquirindo assim, o domínio dos bens deixados. No entanto, o domínio será resolúvel, uma vez que, caso o ausente retorne, terá seus bens de volta, porém, no estado em que se encontrarem. Todavia, é importante ressaltarmos que o ausente só terá esse direito, se retornar em até 10 anos contados da abertura da sucessão

definitiva, depois disso, não mais terá direito aos bens. Nesse sentido, a declaração de ausência prevista no art. 22 do CC, acaba por configurar uma fase necessária para a configuração da morte presumida. A ausência é outra hipótese de morte presumida, decorrente do desaparecimento da pessoa natural, sem deixar corpo presente (morte real). Repise-se que a ausência era tratada pelo CC/1916 como causa de incapacidade absoluta da pessoa. Atualmente enquadra-se como tipo de inexistência por morte, presente nos casos em que a pessoa está em local incerto e não sabido (LINS), não havendo indícios das razões do seu desaparecimento. O Código Civil simplificou as regras quanto à ausência, caso em que há uma presunção legal relativa (iuris tantum), quanto à existência da morte da pessoa natural. Três são as fases relativas à declaração de ausência, que se dá por meio de ação judicial - Tartuce, Flávio. Manual de direito civil: volume único / Flávio Tartuce. 4. ed. rev., atual. e ampl. - Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2014. No caso em questão, o requerimento é assinado pelos irmão da ausente, que sumiu do domicílio sem deixar notícias, fato ocorrido há mais de três décadas. O MP tomou ciência da ação e manifestou-se favoravelmente ao pedido de declaração de ausência. Os editais de chamamento da ausente ao processo, para tomar posse de bens e interesses foram publicados pelo prazo previsto na lei. Houve nomeação de curador à ausente. Preenchidos os requisitos legais, não havendo notícias do paradeiro da requerida, o deferimento do pedido com a declaração da ausência é medida que se impõe. Diante do exposto, e do mais que dos autos consta, julgo procedente a presente ação para declarar a ausência de ISAURA JOSE FRANCISCO, e nomear como curador do ausente a requerente/irmã, SUELI FRANCISCO MADEIRA, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, inciso I do NCPC. Lavre-se o termo do compromisso de curador do ausente e intime-se para a assinatura, consignando-se nele a obrigação de guarda, administrar, conservar e zelar pela parte/interesse que couber ao ausente sobre os bens e valores objeto da herança referida nos autos, inclusive por eventuais frutos e rendimentos, e por outros interesses de ordem patrimonial que porventura venha a aparecer e que deverão ser imediatamente comunicados, bem como a obrigação de atentar para os prazos legais das sucessões provisória e definitiva, ficando vedada qualquer forma de alienação do patrimônio, tudo sob pena de destituição do cargo e eventuais responsabilidades cíveis (indenizatórias etc.) e criminais (infrações penais etc.). Além do termo de compromisso, expeça-se a Serventia tudo o que mais for necessário para o efetivo cumprimento desta sentença, valendo a legislação transcrita no bojo de sua fundamentação como norte para tanto (editais de convocação do ausente etc.) Sem custas em virtude do benefício da justiça gratuita. P.R.I.C. Dê-se ciência ao MP. Após o trânsito em julgado, archive-se. Altamira, 11 de abril de 2018. Álvaro José da Silva Sousa Juiz de Direito. E para que não alegue ignorância, foi expedido o presente EDITAL em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, afixado no lugar de costume, conforme determinação da lei. Altamira, Estado do Pará, aos 25 de julho de 2019. Eu _____, Maria Francisca F. da Silva, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Altamira, subscrevo. LUANNA KARISSA ARAUJO LOPES SODRE Juíza de Direito Respondendo pela 1ª Vara Cível e Empresarial.

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ALTAMIRA

Número do processo: 0802187-97.2022.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ESPÓLIO TAKUYA OZAWA Participação: ADVOGADO Nome: AMBROSI registrado(a) civilmente como RAMSES MAGALHAES AMBROSI OAB: 20911/PA Participação: TERCEIRO INTERESSADO Nome: MELISSA VIANA OZAWA Participação: ADVOGADO Nome: AMBROSI registrado(a) civilmente como RAMSES MAGALHAES AMBROSI OAB: 20911/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0802187-97.2022.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDA: MELISSA VIANA OZAWA

Advogado(s) do reclamado: RAMSES MAGALHAES AMBROSI OAB PA 20.911-A.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDA: MELISSA VIANA OZAWA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93) 3502 -9107 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 23 de setembro de 2022.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-Altamira

Número do processo: 0802218-20.2022.8.14.0005 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIANE SANTOS SILVA registrado(a) civilmente como CLAUDIANE SANTOS SILVA OAB: 011881/PA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO - FRJ - ALTAMIRA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no § 2º do Art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e § 2º do Art. 2º e Art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC:0802218-20.2022.8.14.0005

NOTIFICADO(A):REQUERIDA: ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO

Advogado(s) do reclamado: CLAUDIANE SANTOS SILVA OAB PA 11.881.

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDA: ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença

transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **“2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo”** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 005unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (93) 3502 -9107 nos dias úteis das 8h às 14h.

Altamira/PA, 23 de setembro de 2022.

Ana Maria Duarte Oliveira, Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-Altamira

COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SANTA MARIA DO PARÁ

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO(S): Dr. **LEANDRO DA SILVA MACIEL** OAB/PA N.º 28.769

Proc. n.º 0003002-10.2018.814.0057

Autos crime de: HOMICÍDIO QUALIFICADO

Pronunciado: LAUANDESON DA SILVA PINHEIRO

Fica **INTIMADO** Vossa Senhoria da nomeação como Defensor Dativo (ID 74746340 fls. 118), para atuar nos autos do referido processo, o qual encontram-se com Vistas para manifestação acerca do art. 422 do CPP (ID 66602050 FLS. 21), no prazo de 05 (cinco) dias.

Santa Maria do Pará, 23/09/2022.

Geciane de Araujo Silva

Auxiliar de Secretaria

COMARCA DE PARAUAPEBAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAUAPEBAS**

Número do processo: 0804610-22.2022.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: INVIOLAVEL PARAUAPEBAS COMERCIO E SERVICOS DE ALARMES ELETRONICOS LTDA - EPP

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUAPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUAPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804610-22.2022.8.14.0040

NOTIFICADO(A): INVIOLAVEL PARAUAPEBAS COMERCIO E SERVICOS DE ALARMES ELETRONICOS LTDA - EPP

Adv.: Advogado(s) do reclamado: RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA OAB - PA12442-A, RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR OAB- PA1213, GLEISON JUNIOR VANINI, FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR, MARIA EDUARDA GOMES LIRA, LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES, JHONATAN PEREIRA RODRIGUES

FINALIDADE: NOTIFICAR : INVIOLAVEL PARAUAPEBAS COMERCIO E SERVICOS DE ALARMES ELETRONICOS LTDA - EPP

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção "2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo" e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada

para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 22 de setembro de 2022

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0804613-74.2022.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: GILDETE BEZERRA COSTA COUTINHO

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804613-74.2022.8.14.0040

NOTIFICADO(A): GILDETE BEZERRA COSTA COUTINHO

Adv.: DIEGO PAJEU DOS SANTOS OAB- PA28886, LUANA SANTOS DA SILVEIRA OAB- PA28601, GEICIANE LIMA VIANA

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: GILDETE BEZERRA COSTA COUTINHO

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a

opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 22 de setembro de 2022

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0804934-12.2022.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FABIO JUNIOR ELIAS COSTA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804934-12.2022.8.14.0040

NOTIFICADO(A): FABIO JUNIOR ELIAS COSTA

Adv.: RENATO FIORAVANTE DO AMARAL

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) : FABIO JUNIOR ELIAS COSTA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a

opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUPEBAS/PA, 23 de setembro de 2022

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

Número do processo: 0804893-45.2022.8.14.0040 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE CICERO DA ROCHA

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO PARAUPEBAS - UNAJ-PB

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO- UNAJ-PB- PARAUPEBAS, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804893-45.2022.8.14.0040

NOTIFICADO(A): JOSE CICERO DA ROCHA

Adv.: ALINE BERIA MALTA FREIRE OAB- AL10509

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOSE CICERO DA ROCHA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a

opção “2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo” e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **040unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(94)3327-9629** nos dias úteis das 8h às 14h.

PARAUAPEBAS/PA, 23 de setembro de 2022

TAISA MOURA COSTA

Chefe da Unidade de Arrecadação – UNAJ-PB

COMARCA DE MUANÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MUANÁ**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

GRUPO DE AUXILIO REMOTO DA META 4 / CNJ

SENTENÇA

Trata-se de AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ajuizada pelo MUNICIPIO DE MUANA em face de RAIMUNDO MARTINS CUNHA, ex-prefeito municipal, por ausência de prestação de contas a SEDUC, dos recursos repassados no ano de 2009, referente ao convênio nº 871/2009-SEDUC, cujo objeto era a manutenção do Transporte Escolar Municipal.

Aduziu que a irregularidade mencionada caracteriza ato de improbidade administrativa previsto no art. 10, caput, e art. 11, inciso VI, da Lei nº 8.429/92.

Ao final requereu a condenação do requerido nas sanções previstas na citada Lei.

A ação foi originariamente ajuizada na 1ª Vara de Fazenda de Belém, sendo declinado a competência ao juízo de Muaná.

Este juízo, por despacho determinou a notificação do requerido.

Consta certidão informando que o requerido foi devidamente citado, porém não se manifestou nos autos.

Este juízo, considerando que entrou em vigor a Lei nº 14.230/2021, que alterou a Lei nº 8.429/1992, determinou a manifestação do Ministério Público.

O parquet apresentou manifestação aos autos.

É o breve relato. Decido.

Cuida-se de ação civil pública por ato de improbidade administrativa.

Com o advento da Lei nº 14.230, de 25/10/2021, o legislador brasileiro alterou substancialmente a Lei nº 8.429/92, estabelecendo que para que seja possível a responsabilização do agente público por atos de improbidade administrativa, deve haver não apenas provas concretas quanto aos fatos que lhe são imputados, mas, também, demonstração inequívoca do elemento subjetivo de sua conduta, qual seja, o dolo, conforme preconiza o artigo 1.º, §§ 1.º e 2.º, da Lei n.º 8.429/92, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei n.º 14.230/21.

Neste contexto, friso que os requisitos da inicial se encontram estabelecidos no artigo 17, § 6º da Lei de Improbidade Administrativa conforme colaciono abaixo:

§ 6º A petição inicial observará o seguinte: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

I - deverá individualizar a conduta do réu e apontar os elementos probatórios mínimos que demonstrem a ocorrência das hipóteses dos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei e de sua autoria, salvo impossibilidade

devidamente fundamentada; (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

II - será instruída com documentos ou justificação que contenham indícios suficientes da veracidade dos fatos e do dolo imputado ou com razões fundamentadas da impossibilidade de apresentação de qualquer dessas provas, observada a legislação vigente, inclusive as disposições constantes dos arts. 77 e 80 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil). (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

Analisando a inicial, vislumbro que restou patente a ausência dos requisitos previsto na legislação, posto que o autor não trouxe elementos probatórios mínimos do dolo imputado ao réu no sentido de importar em enriquecimento ilícito, ou que causam prejuízo ao erário ou mesmo atentar contra os princípios da Administração Pública.

Sob este aspecto, o autor não se desincumbiu do ônus de comprovar os fatos constitutivos de seu direito. Não demonstrou a ocorrência do elemento subjetivo necessários à configuração da improbidade administrativa.

Logo, não é possível depreender da narrativa inicial a prática de ato doloso.

Ressalta-se que admitida a impossibilidade de penetração na esfera íntima da parte, o dolo é demonstrado por elementos indiciários, circunstantes da conduta. No caso de improbidade administrativa, costuma ser representado por algum benefício (econômico ou não) obtido pelo agente público ou por pessoa de seu entorno advindo do ato improbo.

No caso dos autos, verifico que não há indicação de qual seria o benefício (financeiro ou não) obtido pelo demandado em razão dos atos em questão, sequer consta do pedido menção à quantia a ser devolvida.

Desta forma, não há indícios da ocorrência de dolo por parte do requerido. Em suma, entendo que, pelos elementos trazidos a conhecimento, notadamente pela própria narração dos fatos inserta na peça exordial, não é possível sequer vislumbrar conduta dolosa ímproba, vez que é necessário haver indícios veementes da justa causa.

Ante o exposto, REJEITO A INICIAL, pelas razões acima.

Sem custas e honorários, vez que não restou demonstrada a má-fé.

Em, 30 de maio de 2022.

MANUEL CARLOS DE JESUS MARIA

Juiz de Direito - GRUPO DE AUXILIO REMOTO DA META 4 / CNJ

COMARCA DE AFUÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AFUÁ**

RESENHA: 31/05/2021 A 31/05/2021 - SECRETARIA DA VARA UNICA DE AFUA - VARA: VARA UNICA DE AFUA PROCESSO: 00071284020198140002 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ERICK COSTA FIGUEIRA A??o: Declaração de Ausência em: 31/05/2021 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DE ESTADO DO PARA REQUERENTE:JOANA VAZ DA SILVA REQUERIDO:RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA. EDITAL Prazo de 1 (um) ano Por ordem do Exmo. Dr. Erick Costa Figueira, Juiz de Direito Titular da Comarca de AfuÁj, Estado do ParÁj, no uso de suas atribuiçÃes legais, etc. Pelo presente Edital, indo devidamente assinado, extra-do dos autos do Processo n.º 0007128-40.2019.8.14.0002 - DECLARAÇÃO DE AUSÂNCIA, em que figura como requerido: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem, em atençÃo Ã DecisÃo InterlocutÃria de fl. 13, ANUNCIAR a arrecadaçÃo dos bens do ausente supracitado e CHAMAR o mesmo a entrar na posse de seus bens, nos termos do Art. 745 do CPC, referente aos autos do processo em epÃ-grafe, que tramita neste FÃrum da Comarca de AfuÁj, sito na PraÃsa Albertino Baraõna, s/n, centro, AfuÁj (PA). Dado e passado nesta cidade e Comarca de AfuÁj, Estado do ParÁj, RepÃblica Federativa do Brasil, ao(s) vinte e oito (28) dia(s) do mÃs de maio de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Elimar de Lima Cardoso, Auxiliar JudiciÃrio, o digitei. Â ERICK COSTA FIGUEIRA Juiz de Direito Titular da Comarca de AfuÁj CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins, que, nesta data, publiquei o presente edital, referente aos autos em epÃ-grafe, no mural do FÃrum desta Comarca de AfuÁj(PA). AfuÁj (PA), ____ / ____ / 2021. Assinatura do servidor

RESENHA: 31/05/2021 A 31/05/2021 - SECRETARIA DA VARA UNICA DE AFUA - VARA: VARA UNICA DE AFUA PROCESSO: 00071284020198140002 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ERICK COSTA FIGUEIRA A??o: Declaração de Ausência em: 31/05/2021 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DE ESTADO DO PARA REQUERENTE:JOANA VAZ DA SILVA REQUERIDO:RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA. EDITAL Prazo de 1 (um) ano Por ordem do Exmo. Dr. Erick Costa Figueira, Juiz de Direito Titular da Comarca de AfuÁj, Estado do ParÁj, no uso de suas atribuiçÃes legais, etc. Pelo presente Edital, indo devidamente assinado, extra-do dos autos do Processo n.º 0007128-40.2019.8.14.0002 - DECLARAÇÃO DE AUSÂNCIA, em que figura como requerido: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem, em atençÃo Ã DecisÃo InterlocutÃria de fl. 13, ANUNCIAR a arrecadaçÃo dos bens do ausente supracitado e CHAMAR o mesmo a entrar na posse de seus bens, nos termos do Art. 745 do CPC, referente aos autos do processo em epÃ-grafe, que tramita neste FÃrum da Comarca de AfuÁj, sito na PraÃsa Albertino Baraõna, s/n, centro, AfuÁj (PA). Dado e passado nesta cidade e Comarca de AfuÁj, Estado do ParÁj, RepÃblica Federativa do Brasil, ao(s) vinte e oito (28) dia(s) do mÃs de maio de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Elimar de Lima Cardoso, Auxiliar JudiciÃrio, o digitei. Â ERICK COSTA FIGUEIRA Juiz de Direito Titular da Comarca de AfuÁj CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins, que, nesta data, publiquei o presente edital, referente aos autos em epÃ-grafe, no mural do FÃrum desta Comarca de AfuÁj(PA). AfuÁj (PA), ____ / ____ / 2021. Assinatura do servidor

RESENHA: 31/05/2021 A 31/05/2021 - SECRETARIA DA VARA UNICA DE AFUA - VARA: VARA UNICA DE AFUA PROCESSO: 00071284020198140002 PROCESSO ANTIGO: ---- MAGISTRADO(A)/RELATOR(A)/SERVENTU?RIO(A): ERICK COSTA FIGUEIRA A??o: Declaração de Ausência em: 31/05/2021 AUTOR:MINISTERIO PUBLICO DE ESTADO DO PARA REQUERENTE:JOANA VAZ DA SILVA REQUERIDO:RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA. EDITAL Prazo de 1 (um) ano Por ordem do Exmo. Dr. Erick Costa Figueira, Juiz de Direito Titular da Comarca de AfuÁj, Estado do ParÁj, no uso de suas atribuiçÃes legais, etc. Pelo presente Edital, indo devidamente

assinado, extraído dos autos do Processo n.º 0007128-40.2019.8.14.0002 - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA, em que figura como requerido: RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, vem, em atenção à Decisão Interlocutória de fl. 13, ANUNCIAR a arrecadação dos bens do ausente supracitado e CHAMAR o mesmo a entrar na posse de seus bens, nos termos do Art. 745 do CPC, referente aos autos do processo em epígrafe, que tramita neste Fórum da Comarca de Afuã, sito na Praça Albertino Barãna, s/n, centro, Afuã (PA). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Afuã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, ao(s) vinte e oito (28) dia(s) do mês de maio de dois mil e vinte e um (2021). Eu, Elimar de Lima Cardoso, Auxiliar Judiciário, o digitei. ERICK COSTA FIGUEIRA Juiz de Direito Titular da Comarca de Afuã CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins, que, nesta data, publiquei o presente edital, referente aos autos em epígrafe, no mural do Fórum desta Comarca de Afuã (PA), ____ / ____ / 2021. Assinatura do servidor

COMARCA DE CONCÓRDIA DO PARÁ**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE CONCÓRDIA DO PARÁ**

Processo: 2000012-23.2022.8.14.0105 Classe Processual: Execução da Pena Assunto Principal: Pena Restritiva de Direitos Data da Infração: Data da infração não informada Polo Ativo(s): Estado do Pará Polo Passivo(s): THIAGO RIPARDO DE LIMA DECISÃO Vistos etc. Inicialmente, EXPEÇA-SE o atestado de pena a cumprir. Considerando o regime inicial de cumprimento de pena, IMPONHO ao apenado THIAGO RIPARDO DE LIMA as condições abaixo descritas: 1. Comprovar, em 30 (trinta) dias, que possui ocupação lícita e remunerada; 2. Não mudar de residência e não se ausentar da Comarca sem prévia autorização judicial; 3. Recolher-se, diariamente, em sua residência, no período noturno e nos dias de folga, de 22h às 06h; 4. Comparecer em Juízo, MENSALMENTE, para informar e justificar suas atividades, bem como manter atualizado seu endereço; INTIME-SE o apenado para declarar se aceita o programa e as condições impostas acima, devendo manifestar-se formalmente nos autos (art. 113 da LEP). Na hipótese de não aceitação, retornem-se os autos conclusos. E, sendo positiva, as condições serão válidas imediatamente a partir da intimação. DETERMINO o cancelamento do monitoramento eletrônico e a consequente retirada da tornozeleira eletrônica. OFICIE-SE à Central Integrada de Monitoramento Eletrônico (CIME) da Secretaria de Administração Penitenciária (SEAP) para ciência e providências cabíveis. Ciência ao MP. CUMPRA-SE. Concórdia do Pará, data registrada no sistema. IRAN FERREIRA SAMPAIO Juiz de Direito

Processo: 2000013-42.2021.8.14.0105 Classe Processual: Execução da Pena Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade Data da Infração: Data da infração não informada Polo Ativo(s): Estado do Pará Polo Passivo(s): TATIEL DE LIMA PAIVA DECISÃO Vistos etc. Inicialmente, EXPEÇA-SE o atestado de pena a cumprir. Considerando o regime inicial de cumprimento de pena, IMPONHO ao apenado TATIEL DE LIMA PAIVA as condições abaixo descritas: 1. Comprovar, em 60 (sessenta) dias, que possui ocupação lícita e remunerada; 2. Não mudar de residência e não se ausentar da Comarca sem prévia autorização judicial; 3. Recolher-se, diariamente, em sua residência, no período noturno e nos dias de folga, de 22h às 06h; 4. Comparecer em Juízo, a cada 2 (dois) meses, para informar e justificar suas atividades, bem como manter atualizado seu endereço; INTIME-SE o apenado para declarar se aceita o programa e as condições impostas acima, devendo manifestar-se formalmente nos autos (art. 113 da LEP). Na hipótese de não aceitação, retornem-se os autos conclusos. E, sendo positiva, as condições serão válidas imediatamente a partir da intimação. Ciência ao MP. CUMPRA-SE. Concórdia do Pará, data registrada no sistema. IRAN FERREIRA SAMPAIO Juiz de Direito

Processo: 2000014-27.2021.8.14.0105 Classe Processual: Execução da Pena Assunto Principal: Pena Privativa de Liberdade Data da Infração: Data da infração não informada Polo Ativo(s): Estado do Pará Polo Passivo(s): MANOEL MESSIAS GOMES BASTOS DESPACHO Vistos etc. Inicialmente, EXPEÇA-SE o atestado de pena a cumprir. Considerando o regime inicial de cumprimento de pena, IMPONHO ao apenado MANOEL MESSIAS GOMES BASTOS as condições abaixo descritas: 1. Comprovar, em 90 (noventa) dias, que possui ocupação lícita e remunerada; 2. Não mudar de residência e não se ausentar da Comarca sem prévia autorização judicial; 3. Recolher-se, diariamente, em sua residência, no período noturno e nos dias de folga, de 22h às 06h; 4. Comparecer em Juízo, a cada 02 (dois) meses, para informar e justificar suas atividades, bem como manter atualizado seu endereço; INTIME-SE o apenado

para declarar se aceita o programa e as condições impostas acima, devendo manifestar-se formalmente nos autos (art. 113 da LEP). Na hipótese de não aceitação, retornem-se os autos conclusos. E, sendo positiva, as condições serão válidas imediatamente a partir da intimação. Ciência ao MP. CUMPRA-SE. Concórdia do Pará, 30 de agosto de 2022. IRAN FERREIRA SAMPAIO Juiz de Direito

COMARCA DE RIO MARIA**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE RIO MARIA**

Número do processo: 0800713-62.2022.8.14.0047 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: AMILTON DE SOUSA PAULA Participação: ADVOGADO Nome: LORRANNY RIBEIRO ROSA OAB: 017725/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO – FRJ – 12ª REGIÃO JUDICIÁRIA
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA – UNAJ
UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO – ULA – COMARCA DE RIO MARIA

Procedimento Administrativo de Cobrança – PAC nº: 0800713-62.2022.8.14.0047

Extraído dos autos do processo judicial nº: 0000140-58.2002.8.14.0047

Notificado: AMILTON DE SOUSA PAULA
Endereço: Avenida JK, Nº 10, CENTRO, PACAJÁ - PA - CEP: 68485-000

Advogado: LORRANNY RIBEIRO ROSA - OAB PA017725 - CPF: 947.298.322-72 (ADVOGADO)

A presente publicação tem a finalidade de **notificar** AMILTON DE SOUSA PAULA, para que no **prazo de 15 dias**, ininterruptos, efetue o pagamento das custas que são devidas nos autos do processo acima identificado e emitidas através deste PAC, sob pena de encaminhamento do débito para protesto e inscrição em dívida ativa, sem prejuízo da adoção de outra forma de cobrança estabelecida em lei ou em ato normativo do TJPA.

Para pagamento do referido débito, a parte devedora deverá imprimir o boleto bancário e relatório de conta, através do sistema PJE ou no portal externo deste Tribunal de Justiça, clicando no link emissão de custas, exclusivamente, pelo número do PAC acima identificado.

Nada Mais. Todo o referido é verdade, dou fé.

Rio Maria, 31 de agosto de 2022.

JOAO DE DEUS CARDOSO
Chefe da Unidade Local de Arrecadação – ULA
Unidade de Arrecadação Judicial - UNAJ
Comarca de Rio Maria/Pará

COMARCA DE PRIMAVERA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE PRIMAVERA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PENAL**

90 (noventa) dias (CPP, art. 392, § 1º)

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Secretaria Judicial processam-se os termos da ação acima, movida pelo autor, contra o réu, é o presente Edital para INTIMAR, o denunciado:

JAMILLY RAMOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 01/11/1994, filha de Raimunda dos Santos, atualmente em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO.

Da SENTENÇA cujo inteiro teor segue anexo:

SENTENÇA

Processo nº 0084009-68.2015.8.14.0044.

Classe: Ação Penal Pública Incondicionada/Tráfico de Drogas e Associação para o Tráfico.

Autor: Ministério Público Estadual.

Réus: Jamily Ramos dos Santos e Maurício Sidney Oliveira Silva.

Sentença com resolução de mérito.

RELATÓRIO

O Ministério Público Estadual ofertou denúncia em face de JAMILY RAMOS DOS SANTOS E MAURÍCIO SIDNEY OLIVEIRA SILVA atribuindo-lhes a conduta prevista nos arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/06. A denúncia descreve o seguinte fato:

Noticiam os presentes autos de inquérito policial que, no dia 27/09/2015, policiais militares se encontravam a

serviço na Vila Jabaroca, no Festival do Feijão, quando receberam a notícia no sentido de que havia um homem e uma mulher vendendo drogas próximo ao palco onde ocorria um show.

Os policiais militares se deslocaram até o local indicado e encontraram os denunciados, após revista pessoal,

portando 12 (doze) petecas de substância entorpecente semelhante à cocaína, sendo que na tal quantia de

drogas se encontrava na carteira do MAURÍCIO que se encontrava na posse de JAMILY.

O processo vem instruído com Inquérito Policial nº 192/2015.000115-1 (em apenso).

Despacho (fl. 69) notificando os denunciados para apresentação da defesa prévia.

Defesa prévia dos acusados (fls. 73 a 78).

Recebimento da denúncia (fl. 89), com designação de audiência de instrução.

No curso do processo, foi deferida liberdade aos acusados e o direito de cumprir as cautelas da liberdade nas cidades de Capanema, para JAMILY (fl. 91), e Lagoa Nova, RN, para MARCELO (fl. 89).

Foram ouvidas as testemunhas MARCELO RODRIGUES DA SILVA (fl. 113), GIRLAN BARBOSA DOS SANTOS (fl. 114), MIGUEL AUGUSTO GOMES REIS (fl. 115), TIAGO BEZERRA DE ARAÚJO (fl. 116), LAIANE DE AMORIM COSTA (fl. 117), FRANCISCA LIMA E SILVA (fl.118) e interrogados o acusado MAURÍCIO SIDNEY OLIVEIRA SILVA (fl. 119) e JAMILY RAMOS DOS SANTOS (fl. 121).

Lauda Toxicológico Definitivo (fls. 125).

Alegações finais (fls. 127 a 133) apresentadas pelo Ministério Público, onde analisa a prova dos autos, firmando posição pela existência de provas de autoria e materialidade, estando configurado o delito de tráfico de entorpecentes, mas não o de associação para o tráfico, pois

as provas indicam uma reunião eventual e não estável e duradoura.

Alegações finais (fls. 135 a 143) da defesa, onde MAURÍCIO alega que a droga era dele, mas para seu uso e não para venda, não havendo qualquer elemento que indique que a droga era para venda; aplicação do benefício do §4º do art. 33 da Lei de Drogas, ao fim, pede a absolvição de ambos e, em caso de condenação, a pena no menor patamar e aplicação do art. 33, §4º, Lei 11.343/2006.

Os autos vieram conclusos para sentença.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de ação penal pelos delitos previstos nos arts. 33 e 35 da Lei nº 11.343/2006, tendo como acusados JAMILY RAMOS DOS SANTOS E MAURÍCIO SIDNEY OLIVEIRA SILVA. Não há preliminares, nem matéria prejudicial que impeçam o julgamento de mérito, por conseguinte, o processo está apto à sentença. Antes de analisar as consequências jurídicas, passo ao acerto do fato.

1. Tenho como fato central provado que, no dia 27/09/2015, os policiais militares MARCELO, GIRLAM e MIGUEL se encontravam a serviço na Vila Jabaroca, no Festival do Feijão, quando receberam a notícia no sentido de que havia um homem e uma mulher vendendo drogas próximo ao palco onde ocorria um show, tendo se deslocado até o local indicado e encontraram JAMILY RAMOS DOS SANTOS E MAURÍCIO SIDNEY OLIVEIRA SILVA, após revista pessoal, portando 12 (doze) petecas de substância de cocaína, sendo que tal quantia de drogas se encontrava na carteira do MAURÍCIO que se encontrava na posse de JAMILY.

O laudo toxicológico definitivo (fl. 125) atesta que as 12 (doze) petecas de uma substância branca pastosa, pesando 1,847 gramas, acondicionadas em sacos plásticos verdes, é a substância pertencente ao grupo Benzoilmetilecgonina, princípio ativo da Cocaína, corroborando, juntamente com os depoimentos dos autos, mais à frente analisados, a materialidade do delito.

Analiso a autoria delitiva.

Essa também está comprovada. Analiso os depoimentos das testemunhas, fazendo resumos do que mais relevante possa ser extraído para o deslinde da questão.

A testemunha MARCELO RODRIGUES DA SILVA declarou que é policial militar, atuou na diligência que gerou a prisão dos acusados por tráfico de drogas, abordaram os acusados e encontraram a droga, umas 12 petecas, que estavam na carteira porta cédulas de MAURÍCIO que estava na posse de JAMILY, relatou também que o fato ocorreu em uma festa e, nessas festas é comum as pessoas beberem e consumirem drogas perto da mesa de áudio, e havia um policial de olha nessa situação, nisso fizeram a abordagem, que viu o momento em que a MAURÍCIO passou a carteira para JAMILY.

A testemunha GIRLAN BARBOSA DOS SANTOS declarou que é policial militar, atuou na diligência que gerou a prisão dos acusados por tráfico de drogas, que havia várias denúncias contra os acusados, que durante a abordagem a droga foi encontrada na porta cédulas do acusado que estava em poder de outra acusada, que ninguém foi identificado como tendo comprado drogas dos acusados.

A testemunha MIGUEL AUGUSTO declarou que é policial militar, atuou na diligência que gerou a prisão dos acusados por tráfico de drogas, que não recordou bem da diligência, apenas da prisão dos acusados, ressaltando que no mesmo dia foram presas sete pessoas por tráfico de drogas.

A testemunha TIAGO BEZERRA DE ARAÚJO declarou que não viu o fato, sabendo através do whatsapp, que os acusados não são traficantes de drogas, que MAURÍCIO é usuário, que JAMILY é estudante e MAURÍCIO trabalha como soldador, que eles moram em Capanema e são benquistos na cidade.

A testemunha LAIANE DE AMORIM COSTA declarou que soube da prisão dos acusados,

que os conhece, que são benquistos na cidade, que eles não são traficantes, que eles são namorados, que MAURÍCIO é usuário de drogas e trabalha como soldador. A testemunha FRANCISCA LIMA E SILVA que conhece os acusados, que eles são pessoas boas, que eles não são traficantes.

O acusado MAURÍCIO SIDNEY OLIVEIRA SILVA declarou que tinha comprado droga na festa para seu uso, que estava acompanhado de JAMILY, que é sua namorada, que usou um pouco, que deu sua carteira para JAMILY, que dentro da porta cédulas havia apenas uma peteca, que comprou R\$ 20,00 em drogas, que JAMILY não usa drogas, que não estava vendendo ou repassando drogas.

A acusada JAMILY RAMOS DOS SANTOS declarou que estava na festa com MAURÍCIO, que ele pediu que a depoente guardasse a droga, que não sabia que ele estava usando drogas no dia, apesar de saber que ele é usuário, que sempre guarda a carteira dele quando vai para festas, que ele não lhe deu a carteira com o objetivo de escapar à ação da polícia, que na carteira de MAURÍCIO havia 12 petecas, que não sabe qual era a substância, que ele comprou de um pessoal de Bragança, que ele não estava passando, nem vendendo. As testemunhas arroladas pela acusação são três policiais militares. Seus depoimentos são bem aproximados, ressaltando o depoimento do policial MIGUEL, que não lembrou bem do fato. Seus depoimentos dão boa sustentação da tese acusatória. Por seus depoimentos, constatamos: era uma festa; nessas festas é comum haver venda de drogas (nesse dia houve prisão de sete pessoas por tráfico); havia uma suspeita de um casal vendendo drogas; foram ao local, abordaram o casal, sendo encontrado em posse de JAMILY uma carteira porta cédula, onde havia 12 petecas de cocaína, sendo que a carteira era de MAURÍCIO.

As testemunhas arroladas pela defesa não presenciaram o fato, todas declararam que os acusados são boas pessoas, que MAURÍCIO trabalha como soldador e JAMILY é estudante, que eles não vendem drogas.

Especificamente em relação à imputação, os depoimentos dos policiais são mais fortes, pois são presenciais.

Comparando os depoimentos dos acusados, entendo que prevalecem os depoimentos dos policiais.

Como se vê, há linhas de encontro: estavam na festa, houve apreensão da carteira portacédula de MAURÍCIO em poder de JAMILY e havia droga na carteira porta-cédula.

As divergências são: a droga não era para venda; MAURÍCIO declarou que havia apenas uma peteca na carteira.

Há uma divergência nos depoimentos de MAURÍCIO e JAMILY, pois essa declarou que na carteira porta-cédula havia 12 petecas, enquanto MAURÍCIO disse que havia apenas uma. Nesse contexto probatório, entendo que deve prevalecer os depoimentos dos policiais militares, até por que nada foi dito que ferisse sua parcialidade e seus depoimentos são uniformes, ressaltando que o depoimento de MAURÍCIO tem uma divergência forte com o de JAMILY, em relação à quantidade de drogas que havia na carteira, que seriam 12 petecas, mesma quantidade declarada pelos policiais. Os depoimentos das testemunhas arroladas na defesa não são presenciais, declarando que os acusados não são traficantes, mas esses depoimentos não são suficientes para contrapor os depoimentos presenciais dos policiais, que são em número de três e mantém uniformidade e encontram parcial amparo nos depoimentos dos acusados.

Enfim, a prova produzida pelo Ministério Público foi segura o suficiente para firmar a convicção que o fato aconteceu na forma narrada na inicial.

Ante o exposto, com base na prova testemunhal e material, entendo presentes a autoria e materialidade do fato, como antes descrito.

Passo agora à análise das consequências jurídicas.

1. Delito de Tráfico de Drogas.

1. 1. Do Fato Típico, Antijurídico e Culpável

Ocorre o fato típico quando presentes todos seus elementos: conduta, resultado, nexos causal (nos crimes com resultado naturalístico) e tipicidade.

Os acusados transportavam consigo 12 petecas de cocaína pesando no total 1,847 gramas de cocaína. Assim agindo, praticaram a conduta, agindo dolosamente, pois tinham consciência do ato que praticavam e agiram de acordo com esse entendimento.

Trata-se de crime formal, não necessitando prova do resultado naturalístico, qual seja, a efetiva ofensa à saúde pública, não se vislumbrando a necessidade de nexos causal.

Conduta é típica, pois se amolda à descrição legal. Vejamos o tipo penal a que se imputa ao acusado Art. 33, Lei nº 11.343/2006. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:

....

Os acusados traziam consigo/guardavam 12 petecas de cocaína pesando, no total, 1,847 gramas. Cocaína é substância entorpecente. Essas drogas tinham como destino a venda com o objetivo de obtenção de lucro, sem autorização legal para essa conduta, dessa forma, os acusados incidiram no tipo penal supracitado, perfazendo todos os elementos do tipo penal, conforme argumento a seguir ao refutar a pedido defensivo de desclassificação. Ressalto que a conduta de JAMILY enquadra-se no tipo penal, pois deu apoio imediato à MAURÍCIO para que pudesse escapar da ação policial e continuar em sua prática de venda de entorpecentes, pontuando que a denúncia dava conta que a venda vinha de um homem e uma mulher.

A defesa, em relação à conduta de MAURÍCIO, pugna pela desclassificação para o delito de uso.

A tese não merece acolhimento.

Em que pese a afirmação das testemunhas de defesa e dos acusados de que MAURÍCIO é usuário de drogas, é certo que os policiais fizeram a abordagem sob a premissa de que um casal estava vendendo drogas. Nisso, a abordagem não foi aleatória, houve uma ação de revista feita pelos policiais em face de uma situação de suspeita concreta que havia um casal vendendo drogas.

Outro fator que gera inclinação para a atividade de tráfico é que MAURÍCIO entregou a carteira com a droga para JAMILY, situação que é comum em traficantes que querem escapar à ação da polícia.

Essas duas circunstâncias são suficientes para entendermos que a droga se destinava ao tráfico, mesmo que, de fato, o acusado MAURÍCIO seja viciado.

Não há causas excludentes de ilicitude e de culpabilidade, razão pela qual o fato típico é antijurídico e culpável.

2. Delito de Associação para o Tráfico (art. 35 da Lei nº 11.343/2006).

Dispõe o tipo legal imputado aos acusados: Associarem-se duas ou mais pessoas para o fim de praticar, reiteradamente ou não, qualquer dos crimes previstos nos arts. 33, caput e § 1o, e 34 desta Lei.

O tipo penal proíbe a conduta de associarem-se duas ou mais pessoas. Não basta a prática do crime em coautoria, deve haver uma associação, estabilidade.

GUILHERME DE SOUZA NUCCI fala sobre o tema. Transcrevo trecho de sua obra:

... Demanda-se a prova de estabilidade e permanência da mencionada associação criminosa

..... Leis Penais e Processuais Penais Comentadas. 4ª Edição. Editora RT. 4ª Edição. 2009.

Pag. 365.

A jurisprudência do STJ também é essa. Vejamos:

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. ART. 35 DA LEI N.

11.343/2005. ESTABILIDADE E PERMANÊNCIA. NÃO CARACTERIZAÇÃO. ABSOLVIÇÃO. CONCESSÃO DA ORDEM.

1. A jurisprudência deste Superior Tribunal firmou o entendimento de que, para a subsunção da conduta ao

tipo previsto no art. 35 da Lei n. 11.343/2006, é imprescindível a demonstração concreta da estabilidade e da

permanência da associação criminosa (HC n. 270.837/SP, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 19/03/2015, DJe 30/03/2015).

2. Ordem concedida para absolver o paciente da prática do delito do art. 35 da Lei n. 11.343/06. (HC 393.231/RJ, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 21/11/2017, DJe 01/12/2017).

Não há prova da estabilidade e permanência entre os acusados na prática de tráfico de drogas a ensejar a tipicidade para o delito de associação para o tráfico, por conseguinte, não há delito de associação para o tráfico.

3. A aplicação do §4º do art. 33 da Lei nº 11.343/2006.

Prescreve o referido dispositivo legal: Nos delitos definidos no caput e no § 1º deste artigo, as penas poderão ser reduzidas de um sexto a dois terços, vedada a conversão em penas restritivas de direitos, desde que o agente seja primário, de bons antecedentes, não se dedique às atividades criminosas nem integre organização criminosa..Os acusados são primários e de bons antecedentes e não há informação que se dediquem às atividades criminosas, nem que integrem organização criminosa, por isso, acode-lhes o benefício.

Condição Econômica

Pelo que se depreende dos autos, os acusados são pessoas pobres.

Atenuante da confissão.

Não houve confissão, por isso, não incide a atenuante.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo procedente, em parte, a pretensão punitiva estatal para:

a) condenar JAMILY RAMOS DOS SANTOS E MAURÍCIO SIDNEY OLIVEIRA SILVA, atribuindo-lhes a conduta do art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006, aplicando-se o §4º do mesmo artigo;

b) absolver JAMILY RAMOS DOS SANTOS E MAURÍCIO SIDNEY OLIVEIRA SILVA da imputação relativa ao art. 35 da Lei nº 11.343/2006 na forma do art. 386, III do CPP.

Passo à DOSIMETRIA DA PENA do acusado MAURÍCIO SIDNEY OLIVEIRA SILVA:

- Circunstâncias Judiciais:

Culpabilidade, grau de dolo leve;

Antecedentes, não constam maus antecedentes;

Conduta social, trabalha e é benquisto em sua cidade;

Personalidade do agente, normal;

Motivos, não há um elemento que indique que a motivação seja outra que não o lucro financeiro;

Circunstâncias, nada a declarar pelos autos;

Conseqüências do crime, não foi constatada grande distribuição, a quantidade de droga era pequena;

Comportamento da vítima, não contribuiu para o crime.

Critérios do art. 42 da Lei de Drogas, a quantidade de droga era pouca e a droga era maconha, o que induz menor reprovabilidade.

Havendo preponderância de circunstâncias favoráveis, fixo a pena base em 05 (cinco) anos de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa. O dia-multa, em consideração ao fato do acusado ter baixa condição econômica, será de 1/30 do salário mínimo.

Não há circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Não há causas de aumento de pena. Aplico a causa de diminuição de pena do art. 33, §4º, diminuindo a pena em 2/3 (em face à pequena quantidade de droga apreendida), havendo uma diminuição de 03 anos e 04 meses na pena privativa de liberdade e 333,33 dias-multa na pena pecuniária, resultando em 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão e 166,67 (cento e sessenta e seis e sessenta e sete) dias-multa.

Não havendo mais elementos que possam influenciar na pena, torna-a definitiva em 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão e 166,67 (cento e sessenta e seis e sessenta e sete) dias multa, sendo o dia multa no valor de 1/30 do salário mínimo vigente ao tempo do fato.

Regime inicial de cumprimento da pena é aberto, na forma do art. 33, §2º, *cc* do Código Penal.

Passo a analisar a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos. Num primeiro momento, seguindo o atual entendimento do STF, fixo a premissa do cabimento, em tese, de substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos ao delito do art. 33 da Lei de drogas. A seguir, analiso se é cabível a substituição no caso concreto.

O acusado foi condenado à pena de 01 ano e 08 meses de reclusão e o crime não foi cometido mediante grave ameaça ou violência. O réu não é reincidente em crime doloso. É primário, não tem antecedentes criminais. A culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicam que essa substituição seja suficiente para reprovação da conduta proibida, tendo todas as condições pessoais para angariar o benefício.

Dessa forma, cumprindo todos os requisitos do art. 44 do CP, tem direito, o réu, à substituição da pena, sem prejuízo da pena de multa. Sendo a pena aplicada superior a 01 ano, podem ser aplicadas duas penas restritivas de direito (§2º, art.44, CP).

1. Aplico a pena de prestação pecuniária, no valor de 02 salários mínimos a serem revertidos para entidades beneficentes do Município de Primavera indicadas em execução.

2. Aplico a pena de prestação de serviços à comunidade, que terá a mesma duração da pena privativa de liberdade e será especificada em execução.

Passo à DOSIMETRIA DA PENA da acusada JAMILY RAMOS DOS SANTOS:

- Circunstâncias Judiciais:

Culpabilidade, grau de dolo leve;

Antecedentes, não constam maus antecedentes;

Conduta social, é estudante;

Personalidade do agente, normal;

Motivos, ajudar o namorado;

Circunstâncias, nada a declarar pelos autos;

Conseqüências do crime, não foi constatada grande distribuição, a quantidade de droga era pequena;

Comportamento da vítima, não contribuiu para o crime.

Critérios do art. 42 da Lei de Drogas, a quantidade de droga era pouca e a droga era maconha, o que induz menor reprovabilidade. Havendo preponderância de circunstâncias favoráveis, fixo a pena base em 05 (cinco) anos

de reclusão e 500 (quinhentos) dias-multa. O dia-multa, em consideração ao fato do acusado ter baixa condição econômica, será de 1/30 do salário mínimo.

Não há circunstâncias atenuantes ou agravantes.

Não há causas de aumento de pena. Aplico a causa de diminuição de pena do art. 33, §4º, diminuindo a pena em 2/3 (em face à pequena quantidade de droga apreendida), havendo uma diminuição de 03 anos e 04 meses na pena privativa de liberdade e 333,33 dias-multa na pena pecuniária, resultando em 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão e 166,67 (cento e sessenta e seis e sessenta e sete) dias-multa.

Não havendo mais elementos que possam influenciar na pena, torna-a definitiva em 01 (um) ano e 08 (oito) meses de reclusão e 166,67 (cento e sessenta e seis e sessenta e sete) dias multa, sendo o dia multa no valor de 1/30 do salário mínimo vigente ao tempo do fato.

Regime inicial de cumprimento da pena é aberto, na forma do art. 33, §2º, *in fine* do Código Penal.

Passo a analisar a substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos. Num primeiro momento, seguindo o atual entendimento do STF, fixo a premissa do cabimento, em tese, de substituição da pena privativa de liberdade pela restritiva de direitos ao delito do art. 33 da Lei de drogas. A seguir, analiso se é cabível a substituição no caso concreto.

A acusada foi condenada à pena de 01 ano e 08 meses de reclusão e o crime não foi cometido mediante grave ameaça ou violência. A ré não é reincidente em crime doloso. É primária, não tem antecedentes criminais. A culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicam que essa substituição seja suficiente para reprovação da conduta proibida, tendo todas as condições pessoais para angariar o benefício.

Dessa forma, cumprindo todos os requisitos do art. 44 do CP, tem direito, o réu, à substituição da pena, sem prejuízo da pena de multa. Sendo a pena aplicada superior a 01 ano, podem ser aplicadas duas penas restritivas de direito (§2º, art.44, CP).

3. Aplico a pena de prestação pecuniária, no valor de 02 salários mínimos a serem revertidos para entidades beneficentes do Município de Primavera indicadas em execução.

4. Aplico a pena de prestação de serviços à comunidade, que terá a mesma duração da pena privativa de liberdade e será especificada em execução.

DELIBERAÇÕES FINAIS

Os réus poderão apelar em liberdade.

Oficie-se para incineração da droga.

Após o trânsito em julgado, lance-se o nome dos réus no rol dos culpados, oficie-se ao TRE para fins de suspensão dos direitos políticos, expeça-se a Carta de Guia para o cumprimento da pena alternativa, observando-se as cautelas de estilo.

P.R.I.C.

Primavera-PA, 17 de abril de 2020.

Charles Claudino Fernandes

Juiz de Direito.

COMARCA DE AUGUSTO CORREA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA**

SENTENÇA: Trata-se de Autos de Inquérito versando sobre o crime capitulado no art. 180 do CPB, ocorrido em 09/09/2018, em desfavor de **FRANCISCO SALES DOS SANTOS SILVA**. Inquérito Policial oriundo da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa. Brevemente relatado, **DECIDO**. A pretensão prescrição no caso se regula pelo seu máximo, assim tendo em vista o delito apurado possuir pena máxima de 01 (um) ano(s), o lapso prescricional é de quatro (04) anos, consoante regra do art. 109, V, do Código Penal. Assim consumado o prazo prescricional, resta por fulminada a própria pretensão punitiva do Estado, não existindo justa causa para o prosseguimento da ação, um dos elementos do interesse de agir e, com a finalidade de evitar o dispêndio de tempo e o desgaste da Justiça Pública com um processo que, inevitavelmente, não possui utilidade alguma, não resta outra saída a este julgador que não desde logo julgar extinto o presente feito. **ISSO POSTO**, com fundamento no artigo 107, IV do Código Penal, art. 386, inciso VI do Código de Processo Penal, **DECLARO EXTINTA a pretensão punitiva** em que se funda o presente processo, o fazendo com fulcro também dos art. 109, V, do Código Penal Brasileiro. P. R. I. C. Desnecessária a intimação pessoal do réu a teor do art. 392, II do CPP sendo suficiente a intimação de sua defesa técnica, em especial diante do teor absolutório do presente. Certificado o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de praxe. Augusto Corrêa, 22 de setembro de 2022. **ANGELA GRAZIELA ZOTTIS** Juíza de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa.

Trata-se de Inquérito Policial em que é investigado JOSÉ EDNALDO FERREIRA RODRIGUES. Apontou o Ministério Público que o mesmo já é réu em Ação que trata dos mesmos fatos do presente feito. (proc. nº : 0800532-32 .2021.8.14.0200). É breve o relatório. Pelos fatos ora apresentados, deve-se declarar a litispendência entre a presente ação e aquela promovida também perante a este juízo, sob o número 0800532-32 .2021.8.14.0200, pois recebeu a denúncia em data anterior à abertura deste inquérito. Tal como inclusive abordado pelo titular da ação penal, há identidade dos fatos narrados nas peças exordiaes, embasadas no mesmo documento, idêntica ainda a capitulação típica das condutas imputadas ao excipiente, causa de pedir e pedido. Diante do exposto, **RECONHEÇO A LITISPENDÊNCIA**, com a consequente extinção do feito n.0800174-25.2022.8.14.0200, com base no art. 267, V, CPC na forma do art. 3º CPP. Traslade-se cópia da presente para o feito principal, onde deverá ser feito o registro da presente sentença extintiva, para que sejam alcançados os devidos efeitos. Augusto Corrêa, 22 /09/ 2022. **ANGELA GRAZIELA ZOTTIS** Juíza da Vara Única da Comarca de Augusto Corrêa.

SENTENÇA Vistos, Trata-se de Ação de BUSCA E APREENSÃO (181) em que houve deferimento da liminar. Não houve citação do requerido verificado em verdade houve pedido de desistência do feito. É breve o relatório. Decido. Acolho o pedido de desistência da presente ação. No processo de conhecimento, triangularizada a relação processual com a citação do réu, o pedido de desistência da ação deve a ele ser submetido. A sucumbência, em regra, deverá ser suportada pela parte desistente. Na hipótese, contudo, a relação processual não foi triangularizada, porquanto ainda não contestado o feito. Assim, não havendo encargos nos autos, há que ser acolhido o pleito de desistência, impondo-se a extinção do feito. Ante o

exposto, homologo o pedido de desistência e extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do NCPC. Custas já recolhidas. Indevidos honorários, pois não triangularizada a relação processual. Publique-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Augusto Corrêa, 22 de setembro de 2022. **ANGELA GRAZIELA ZOTTIS** Juíza de Direito Titular da Vara Única de Augusto Corrêa.

SENTENÇA Vistos, Trata-se de Ação de BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81) em que houve deferimento da liminar. Não houve citação do requerido verificado em verdade houve pedido de desistência do feito. É breve o relatório. Decido. Acolho o pedido de desistência da presente ação. No processo de conhecimento, triangularizada a relação processual com a citação do réu, o pedido de desistência da ação deve a ele ser submetido. A sucumbência, em regra, deverá ser suportada pela parte desistente. Na hipótese, contudo, a relação processual não foi triangularizada, porquanto ainda não contestado o feito. Assim, não havendo encargos nos autos, há que ser acolhido o pleito de desistência, impondo-se a extinção do feito. Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do NCPC. Custas já recolhidas. Indevidos honorários, pois não triangularizada a relação processual. Publique-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se. Augusto Corrêa, 22 de setembro de 2022 **ANGELA GRAZIELA ZOTTIS** Juíza de Direito Titular da Vara Única de Augusto Corrêa.

Processo nº 0800172-63.2022.814.0068 Requerente AMILE CELESTE DA SILVA OLIVIERA. Advogada Ingrid Magno da Silva, OAB/PA nº 33.139. Interditando: FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVEIRA **DELIBERAÇÃO: SENTENÇA:** Vistos etc. Trata-se de ação de Interdição e Curatela intentada por JAMILE CELESTE DA SILVA OLIVEIRA, em face de FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVEIRA. Narra a inicial, que o interditando é genitor da requerente e apresenta ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO TRANSITÓRIO E SINDROME CORRELATA (CID 45 + I 10), necessitando de cuidados de terceiros para desenvolver suas atividades cotidianas, em razão do problema de saúde, sendo incapaz de reger sua pessoa.

Requer, então, a interdição de seu genitor, bem como nomeie a requerente como curadora do interditando.

Foram juntados documentos com a inicial, tais como, documentos pessoais da requerente e do interditando, Certidão de Antecedentes Criminais Negativa e Atestado Médico da requerente, além de Laudo Médico do interditando.

A liminar fora deferida no id. 70681949, pág. 01/04, concedendo a curatela provisória do interditando a requerente.

Fora nomeada curadora especial em favor do interditando, a qual apresentou contestação em audiência /reunião virtual através do MICROSOFT TEAMS.

É o sucinto relatório.

DECIDO

Em análise ao caso compreendo que, não obstante a ausência de outras provas, bem como da

interpelação nesta audiência do interditando, visto sua impossibilidade de falar e se expressar e de clara ausência de discernimento - fora verificada.

A requerente ao ser ouvida, informou que é ela, quem destina cuidados ao interditando, bem como que ela tem dificuldades nas atividades cotidianas, tendo que o auxiliar em todas as atividades do dia a dia. Afirma que ele não recebe aposentadoria do INSS.

Assim, em audiência fora possível observar a real condição médica do interditando, percebendo-se que ele não possui discernimento completo, constatando como verdadeiros os fatos narrados pela requerente.

Logo, não existe razão para o prosseguimento da instrução com a inquirição de testemunhas. Tal fato apenas delongaria desnecessariamente o feito, visto que a audiência prevista no art. 1.183 do CPC não se constitui como imprescindível ao deslinde da questão proposta.

O laudo médico já apresentado com inicial no id. 58728386, pág. 01/01, subscrito por profissional da área de saúde, é suficiente também para confirmar a debilidade do interditando, atestando que ele é portador de ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ISQUÊMICO TRANSITÓRIO E SÍNDROME CORRELATA (CID 45 + I 10). Como decorrência da anomalia que lhe acomete, o interditando têm dificuldades de discernimento, necessitando da ajuda de sua filha, ora requerente.

Na oitiva da requerente em audiência, fora possível verificar que de fato é a mesma quem geri a vida do interditando, bem como ficam sob seu encargo os cuidados diários para com ela.

O conteúdo dos autos já fornece elementos suficientes para dar ensejo ao pleito. Além disso, é plausível a alegação de que a requerente seja a pessoa mais habilitada ao exercício da curatela, com plenas condições de assumir o encargo.

Ante isso, e os fundamentos anteriores julgo procedente a ação, com fulcro no art. 755 do CPC.

DECRETO A INTERDIÇÃO DE FRANCISCO PINHEIRO DE OLIVEIRA.

Nomeio como curadora JAMILE CELESTE DA SILVA OLIVEIRA, filha do interditando, com todas as obrigações advindas da referida responsabilidade.

Dessa forma, julgo procedente a ação, com julgamento do mérito, nos termos do art. 487, I do CPC.

Expeça-se o Termo de Curatela Definitiva, saindo a requerente intimada para que compareça em Cartório para assiná-lo.

Prestado o compromisso, expedir o mandado a Central de Mandados da Comarca de Primavera-PA, para que o Oficial de Justiça a quem este for distribuído proceda a entrega da Averbação no Registro Civil do interditando, a qual fora registrado no Cartório e GARCIA e de Primavera-PA da cidade de Primavera/PA, Certidão de Casamento nº 8.679, livro nº 16-B, fls. 94, e as certidões que se fizerem necessárias, visto que a sentença de interdição produz efeitos desde logo, ainda que sujeita a apelação (art. 1.773 do CC).

CONDENO o Estado do Pará, devido à inexistência de unidade da Defensoria Pública nesta Comarca, ao pagamento de honorários advocatícios em favor da curadora especial Dra. ANA MARIA BARBOSA BICHARA, OAB/PA 26.646, no valor de R\$ 3.788,80 (três mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

Sem custas, uma vez que amparada pela assistência judiciária.

As partes saem intimadas da audiência.

Intime-se a patrona da requerente.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando baixa no sistema.

Expeça-se o necessário. Nada mais havendo, encerra-se o presente termo, que segue assinado por mim,

_____ (Joany Oliveira, assessora de Juiz), e todos os presentes. Juíza de Direito:

PROCESSO: **0004467-55.2017.8.14.0068**

Réu: PEDRO BORGES RISUENHO e outros

Advogada: MARIA IVANILZA TOBIAS DE SOUSA, OAB/PA: 19.109

DECISÃO

Em atenção a petição de ID 75257420, verifico se tratar de pedido de reconsideração, contudo, os pedidos de reconsideração carecem de qualquer respaldo no regramento processual vigente. Eles não constituem recursos, em sentido estrito, nem mesmo meios de impugnação atípicos. Por isso, não suspendem prazos e tampouco impedem a preclusão. STF. 2ª Turma. Rcl 43007 AgR/DF, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgado em 9/2/2021 (Info 1005).

O peticionamento, fora feito após o trânsito em julgado da sentença, conforme certidão de trânsito em julgado de id. 77876508.

As ressalvas feitas pela peticionante não prosperam, pois, a advogada atuou em todo o processo defendendo os interesses de seus constituídos, oferecendo resposta escrita para ambos os réus no id. 60766051, pág. 01/06, participando das audiências de instrução e julgamento, dentre outros atos.

Por fim, destaco que o CPC, norma que se aplica de forma subsidiária ao CPP, estabelece nos arts. 77 a 78, 774 e seu parágrafo o dever de ética e lealdade processual para as partes e seus procuradores durante o processo e o respeito devido à dignidade dos órgãos do Poder Judiciário, deveres cujo desrespeito pode acarretar a responsabilidade do advogado.

Portanto, diante de toda fundamentação acima mencionada e da certidão presente nos autos, ID 77876508, determino o imediato arquivamento dos autos dando a baixa no sistema.

P.R.I. Cumpra-se

Data assinada eletronicamente.

Angela Graziela Zottis

Juíza Titular da Comarca de Augusto Corrêa/PA

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber ao nacional **MARCELO BARBOSA DA SILVA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 03/08/2022 nos autos da AÇÃO PENAL nº 0000359-86.2012.8.14.0058, que, na íntegra, diz: *¿ S E N T E N Ç A* Tratam os autos de Ação Penal em tramitação perante a Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, para apurar a suposta prática do crime previsto no art. 34, parágrafo único, inciso II, da Lei 9.605/1998 *¿ Lei de Crimes Ambientais*. Os Réus foram presos em flagrante em 10/09/2012. A denúncia foi oferecida em 09/01/2014. A decisão que recebeu a denúncia proferida em 14/01/2014. Após toda a tramitação do feito, vieram os autos conclusos. Era o que cabia relatar. Passo à fundamentação. Compulsando-se os autos, verifica-se que é hipótese de EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE dos acusados em decorrência da prescrição da pretensão punitiva virtual. Explique-se com maior vagar. Doutrina majoritária entende ser o Direito Penal dividido basicamente em duas vertentes, quais sejam: o Direito Penal Objetivo e o Subjetivo. O primeiro é traduzido nas normas (latu sensu) que o Estado, enquanto regulador da vida em sociedade, elabora, a fim de que se previnam ou reprimam a prática de infrações de natureza penal; o segundo é caracterizado pelo poder-dever que tem aquela mesma entidade, possuidora exclusiva da jurisdição, de, em havendo a prática do delito, exercer o seu jus puniendi (direito de punir) sobre o infrator. É a lição de ROGÉRIO GRECO¹ ao afirmar que: Direito Penal Subjetivo, a seu turno, é a possibilidade que tem o Estado de criar e fazer cumprir suas normas, executando as decisões condenatórias proferidas pelo Poder Judiciário. É o próprio jus puniendi. Se determinado agente praticar um fato típico, antijurídico e culpável, abre-se ao Estado o dever-poder de iniciar a persecutio criminis in judicio, visando alcançar, quando for o caso e obedecido o devido processo legal, um decreto condenatório. Ocorre que há circunstâncias expressamente previstas pela lei nas quais o Estado pode, tanto quanto renunciar ao citado jus puniendi (graça, indulto ou anistia), perder dita prerrogativa (morte do agente, retroatividade de lei que não mais considera o fato como criminoso, prescrição, decadência, perempção etc.). São as intituladas causas extintivas da punibilidade previstas no art. 107 do Código Penal Brasileiro (CP). Dentre as citadas causas extintivas da punibilidade, especificamente no que tange às hipóteses legais de perda, pelo Estado, do jus puniendi, está o instituto que de mais perto interessa ao presente caso: a prescrição penal. Denomina-se prescrição penal a perda do jus puniendi pelo Estado em razão do decurso do tempo. Em outros termos, e usando da preciosa lição daquele mesmo doutrinador: (...) poderíamos conceituar a prescrição como o instituto jurídico mediante o qual o Estado, por não ter tido capacidade de fazer valer o seu direito de punir em determinado espaço de tempo previsto pela lei, faz com que ocorra a extinção da punibilidade. O citado instituto (prescrição), por sua vez, dentre outras, divide-se em duas espécies: prescrição da pretensão punitiva do Estado e prescrição da pretensão executória do Estado, distinguindo-se a primeira da segunda porque aquela ocorre antes do trânsito em julgado da decisão condenatória, ao que a segunda, somente ocorreria após. A breve digressão fora necessária para demonstrar que no presente caso é possível a perfeita aplicação do instituto da prescrição da pretensão punitiva do Estado, razão da necessidade de decretação da extinção da punibilidade. E para que se demonstre tal assertiva, é mister que se esclareça aquilo que a doutrina intitula de prescrição em perspectiva, virtual ou antecipada. Trata-se da possibilidade de se reconhecer a ocorrência da prescrição e, portanto, concluir pela extinção da punibilidade do réu, tomando por base a futura e provável pena a ser aplicada ao caso (pena in concreto). Em outros termos, quando da aplicação do mencionado instituto, o magistrado, antes de aferir em quais dos incisos do art. 109 do Código Penal (que enumera os prazos prescricionais da pretensão punitiva do estado) se enquadraria o delito praticado, verificaria, de acordo com as peculiaridades do caso concreto, o quantum da pena que, na ocasião da sentença condenatória, seria aplicada ao réu. Em suma, é a antecipação da PPP retroativa. Desta feita, fixada a futura pena aplicável, em sendo o caso, reconhece-se antecipadamente (ou em perspectiva) a ocorrência da prescrição, decretando, antes mesmo da decisão final a ocorrência da

extinção da punibilidade do réu. Em que pesem as divergências doutrinária, jurisprudencial e sumulares sobre o assunto, não há como fechar os olhos para desnecessidade de movimentação da máquina judiciária em circunstância desse gênero. Neste sentido, segue observação de Rogério Greco³, cuja clareza elucidativa merece transcrição, litteris: Qual seria a utilidade da ação penal, que movimentaria toda a complexa e burocrática máquina judiciária, quando, de antemão, já se tem conhecimento de que ao final da instrução processual, quando o julgador fosse aplicar a pena, a quantidade seria suficiente para que fosse declarada a extinção da punibilidade com base na prescrição da pretensão punitiva estatal? Seria fazer com que todos os envolvidos no processo penal trabalhassem em vão, pois que, desde o início da ação penal, já se saberia que seria impossível a formação do título executivo penal. Como é sabido, a prescrição virtual controlada pelo art. 109 do CPB, usando como referência a iminente pena em concreto, tem no presente caso termo inicial de contagem no recebimento da denúncia (14/01/2014 ζ id. 55204878 ζ pág. 9). Desta feita, há que se reconhecer a ocorrência do instituto da prescrição para o presente caso, ainda que em perspectiva/virtual. Tomando por base a pena possivelmente aplicável ao caso (1 ano de detenção), tendo em vista que os réus são primários e possuidores de bons antecedentes (Id. 55204883 ζ pág. 15; e Id. 55204884 - pág. 01/02), é esperado que eles sejam sentenciados em pena em concreto cuja o prazo prescricional já esteja neste momento atingido. Veja-se que o crime imputado aos réus tem pena mínima de 1 (um) ano e máxima de 3 (três) anos de detenção e multa (art. 34, parágrafo único, da Lei 9.605/98). Embora os réus tenham sido citados por edital, o que suspende o prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP, somente o foram em 29/05/2019 (id. 55205070 ζ pág. 15/16). Ou seja, quando já alcançada a prescrição da pretensão punitiva, tendo como termo inicial a data de recebimento da denúncia (14/01/2014), considerando, ainda, a pena mínima de 1 (um) ano de detenção para cada Réu, que prescreve em 4 (quatro) anos, porém reduz-se à metade em razão do disposto no art. 115 do CP. Não se pode olvidar ainda que o prazo prescricional in casu reduz-se da metade, pois os réus eram menores de 21 (vinte um) anos de idade na data dos fatos (art. 115 do CPB), conforme id. 55204880 ζ pág. 06/08. Ora, se a pena possivelmente aplicável ao caso é de certa grandeza que, entre a data do recebimento da denúncia (14/01/2014) e a data atual (28/03/2022), transcorreria por completo o prazo prescricional (art. 109, V, c/c art. 115, ambos do CP), a outra conclusão não se pode chegar senão a de que nesta data extinguiu-se a punibilidade dos autores do fato, ante a ocorrência da prescrição, conforme art. 107, IV, do Código Penal. Ademais, o Código de Processo Penal, em seu artigo 61, autoriza o juiz a reconhecer uma causa de extinção da punibilidade de ofício, razão pela qual esta é a medida mais acertada. Nesse ínterim, ressalta-se a atenção aos artigos 115 e 119 do CPB. Portanto, não tendo o Estado exercido seu ius puniendi em tempo hábil, o reconhecimento da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição é medida que se impõe, nos termos do art. 109, V, c/c art. 115 e art. 107, IV, todos do Código Penal. Dispositivo Ante o exposto, DECLARO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO do suposto crime do art. 34, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.605/1998 e, a fortiori, EXTINGO A PUNIBILIDADE dos acusados FELIPE BALIEIRO DA SILVA, ORISVAN ALBUQUERQUE SOARES e MARCELO BARBOSA DA SILVA, com base nos artigos 109, inciso V, c/c art. 115 e 107, inciso IV, todos do Código Penal. Decreto a perda da fiança, nos termos do art. 341, inciso I, do Código de Processo Penal. Condene o Estado do Pará ao pagamento de R\$651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) a título de honorários advocatícios à Dra. RUTILEIA EMILIANO DE FREITAS TOZETTI, OAB/PA 25.676-A, que patrocinou a defesa do réu ORISVAN ALBUQUERQUE SOARES na condição de defensora dativa a partir da resposta à acusação, em razão da inexistência de órgão da Defensoria Pública nesta Comarca. Publique-se. Registre-se. Intimem-se os Réus da presente sentença. Intime-se o Ministério e a Defesa Dativa. Após o trânsito em julgado desta sentença, dê-se baixa e arquivem-se imediatamente os presentes autos. Senador José Porfírio (PA), datado e assinado eletronicamente. José Luís da Silva Tavares Juiz de Direito Substituto. ζ Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo: 0800003-09.2022.8.14.8.14.0058

COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular pela Comarca de Senador José Porfírio-PA, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, etc... FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e expediente da Secretaria da Vara Única desta Comarca, tramita os autos da Ação de Alimentos. Lei nº 5.478/68 (69) sob o nº 0800003-09.2022.8.14.0058, na qual, Requerente: Rayssa Lima de Andrade, Milena Lima de Andrade e Rainara Lima de Andrade, representante legal Marinete Macedo de Lima, Residente na Rua Cloves Mendes, nº 865, Bairro Novo, na cidade de Senador José Porfírio-PA, Requerido: Ronaldo Santos de Andrade, com paradeiro incerto e não sabido, do que, como não há como ser encontrada para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com prazo de 30 (trinta) dias, pelo qual CITA-SE o Requerido RONALDO SANTOS DE ANDRADE, plenamente capaz, do inteiro teor da Peça Inicial oferecida pelo MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ que na integra diz O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio de sua

apresentante que esta subscreve, vem, na qualidade de substituto processual de RAYSSA LIMA DE ANDRADRE, MILENA LIMA DE ANDRADE E RAINARA LIMA DE ANDRADE, representados por MARINETE MACEDO DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 7696296, inscrita no CPF nº 040.995.772-01, residente na Rua Clovis Mendes, nº 865, Bairro Novo, tel. 93-99147-8417 Zona Rural de Senador Jose Porfírio/PA, propor, com fulcro na Lei n.º 5.478/1968, artigo 229 da Constituição Federal, e em diversos artigos dos Códigos Civil e de Processo Civil,

AÇÃO DE ALIMENTOS C/C REGULARIZAÇÃO DE GUARDA E VISITAS

em face de RONALDO SANTOS DE ANDRADE, filho de Rosilda Santos de Andrade, tel. 93-99186-3904, residente no Travessa5o do arrependido, casa do vereador Gilmar, na cidade de Placas-PA, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

RAZÕES FÁTICAS

MARINETE MACEDO DE LIMA compareceu a; Promotoria de Justiça e informou que teve um relacionamento com RONALDO SANTOS DE ANDRADE, nascendo dessa unia5o RAYSSA LIMA DE ANDRADRE, MILENA LIMA DE ANDRADE E RAINARA LIMA DE ANDRADE, (certido5es de nascimentos anexos).

A reclamante informa que o genitor na5o ajuda regularmente na subsistência dos menores, mesmo sendo procurado para a prestaça5o do referido auxílio. Assevera que RONALDO SANTOS DE ANDRADE e autônomo, auferindo renda que lhe torna apto a pagar valores a título de pensa5o alimentícia. Acrescenta que na5o tem

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

condiço5es financeiras de arcar com as custas processuais e um advogado.

DIREITO

Por força do disposto no artigo 229, da Constituiça5o Federal, artigo 22, da Lei Federal nº 8.069/90 e artigo 1.694, do Código Civil, o(a) demandado(a) tem o dever de auxiliar na criaça5o, educaça5o, e sustento do(a) criança/adolescente interessado(a).

Conforme estabelece o Código Civil vigente:

Art. 1.694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condiça5o social, inclusive para atender as necessidades de sua educaça5o.

Considerando que o dispositivo mencionado estabelece que podem os parentes pedir alimentos uns aos outros, verifica-se, portanto, que a obrigaça5o de prestar alimentos decorre das relações de parentesco. Em linha reta, sa5o parentes as pessoas que esta5o umas para com as outras na relaça5o de ascendentes e descendentes (Art. 1.591, CC). Em linha colateral ou transversal, sa5o parentes, ate o quarto grau, as pessoas provenientes de um so tronco, sem descenderem uma da outra (Art. 1.592 do CC). O direito a; prestaça5o de alimentos e recíproco entre pais e filhos, e extensivo a todos os ascendentes, recaindo a obrigaça5o nos mais próximos em grau, uns em falta de outros.

Sao devidos os alimentos quando quem os pretende na5o tem bens suficientes, nem pode prover, pelo seu trabalho, a; própria manutença, e aquele, de quem se reclama, pode fornece-los, sem desfalque do necessário ao seu sustento (Art. 1.695 do CC).

Na falta dos ascendentes cabe a obrigaça5o aos descendentes, guardada a ordem de sucessa5o e, faltando estes, aos irma5os, assim germanos como unilaterais (Art. 1.697, CC).

Ademais, a obrigação de prestar alimentos transmite-se aos herdeiros do devedor (Art. 1.700, CC). Além disso, constitui crime de abandono material deixar, sem justa causa, de prover a subsistência de filho/filha menor de 18 (dezoito) anos, não lhes proporcionando os recursos necessários (art. 244 do Código Penal). A parte demandada, portanto, vem descumprindo o disposto no artigo

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

22 da Lei Federal nº. 8.069/90 e 1.694, do Código Civil ao(a) criança/adolescente interessado(a).

No que concerne a guarda e regulamentação de visitas, ressalta-se que requerente já exerce a guarda de fato, e assim pretende permanecer, tendo em vista que após a separação ficou com seus filhos em tempo integral.

No entanto, o direito fundamental da criança e do adolescente ter consigo a presença dos pais, e não se nega que o direito do requerido, que não convive com o filho, de lhe prestar visita nos termos do art. 19 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

O artigo 1.583, § 5º, do Código Civil diz que aquele que na detenha a guarda tem a obrigação de supervisionar os interesses do filho.

Maria Berenice Dias (Manual de Direito das Famílias, 2011, p. 447) esclarece que:

A visitação não é somente um direito assegurado ao pai ou a mãe, e direito do próprio filho de com eles conviver, o que reforça os vínculos paterno e materno-filial. Consagrado o princípio de proteção integral, em vez de regulamentar as visitas, é necessário estabelecer formas de convivência, pois não há proteção possível com a exclusão do outro genitor.

Em consonância com o acatado e no melhor interesse dos filhos, a requerente requer seja regulamentada a visita do requerido em momento oportuno durante a instrução do presente feito.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, o Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio do membro que subscreve esta peça vestibular, requer:

a) a fixação de alimentos provisórios em favor do(s) criança(s)/adolescente(s), em valor correspondente a 30% (trinta por cento) do salário-mínimo ou 20% (vinte por cento) do salário líquido do requerido, devendo ocorrer o que for mais vantajoso para os(as) menores, a ser depositado em conta judicial aberta para esta finalidade;

PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

b) a citação da parte demandada nos endereços constante da qualificação, para, querendo, responder a presente ação, sob pena de revelia;

c) seja julgado procedente o pedido, condenando-se a parte demandada ao pagamento mensal de 30% (trinta por cento) do salário-mínimo ou 20% (vinte por cento) do salário líquido do requerido, devendo ocorrer o que for mais vantajoso para o(s) menores, a ser depositado em conta judicial aberta para esta finalidade;

d) seja deferida a guarda definitiva dos menores supramencionados, em favor da mãe, ora requerente, uma vez que já a exerce de fato e desde o seu nascimento.

e) a condenação dos demandados no ônus de sucumbência, revertendo-se os mesmos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (analogia ao disposto nos art. 154 e 214, da Lei nº 8.069/1990);

f) a tramitação prioritária do presente feito, ex vi do disposto no artigo 4º, caput e parágrafo único, alínea b/c/c 152, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.069/1990, como decorrência do mencionado princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, insculpido no artigo 227, caput, de nossa Constituição Federal.

A prova do alegado encontra sustentação nos elementos já existentes nos autos e será corroborada pela oitiva de testemunhas que serão arroladas em momento oportuno.

Dá-se a causa o valor de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), conforme artigo 292, III, do Código de Processo Civil, apenas para efeitos fiscais.

Senador José Porfírio, 17 de dezembro de 2021.

OLÍVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Promotora Titular

. ciente de que que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. Eu, _____ (Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei, subscrevi e o Diretor(a) de Secretaria assina.

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 dias

Processo: 0800121-19.2021.8.14.0058

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÊNIO MAIA SARAIVA, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC... FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que **PEDRO PAULO CAETANO RIBEIRO**, brasileiro, filho de Maria de Fátima Caetano Ribeiro, com endereço declarado nos autos como sendo TRAVESSA EDISON, 593, BELA VISTA, SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA - CEP: 68360-000, pelo cometimento do crime tipificado no artigo 129, §9º, do Código Penal. E como não foi encontrado (a) para ser citado (a) pessoalmente, expede-se o presente **EDITAL**, com o prazo de 15 (quinze) dias (art. 361 e 365 todos do CPP), para responder à acusação, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias.. **DECISÃO - MANDADO/OFÍCIO/COMUNICAÇÃO** (Provimento nº 003/2009 da CJMB-TJE/PA, com redação dada pelo Provimento n.º 011/2009) A Autoridade Policial comunicou a este Juízo que, no dia 11/08/2022, a vítima LUZIA DA SILVA, compareceu à Delegacia de Polícia de Senador José Porfírio-Pa para comunicar que PEDRO PAULO CAETANO RIBEIRO, seu ex-companheiro, teria praticado contra ela o crime de violência doméstica previsto no art. 7º, II e IV da Lei 11.340/2006, em razão do que a vítima requer a concessão de Medidas Protetivas de Urgência. Em sua oitiva prestada perante a Autoridade Policial, a requerente relatou que na data do dia 09/08/2022, durante uma conversando mantida com o requerido na residência em que coabitavam, informou para ele que desejava romper o seu relacionamento amoroso, quando este manifestou o seu inconformismo que este fato, puxando a filha do casal de seus braços, dizendo-lhe ¿quando eu tirar o meu CPF, vou tirar tua filha de ti¿ (textuais). Ato contínuo, o agressor ainda teria se apossado do aparelho celular da requerente, saindo de casa, levando-o consigo, causando-lhe prejuízo patrimonial. Ao final, a requerente acrescentou que o rompimento da união estável ocorreu em razão do agressor estar desempregado e não ajudar nas despesas da casa, tornando o convívio entre ambos insustentável. Diante disso, requer Medidas Protetivas de Urgência para resguardar a sua integridade física e psicológica. O pedido veio instruído com o boletim de ocorrência policial, termo de declaração da ofendida e depoimento de testemunhas, assim como pelo termo de requerimento de medidas protetivas. Suficientemente relatado, passo a decidir. Decido. Satisfeitos os requisitos do art. 12, §1º, da Lei nº 11.340/2006, passo à apreciação do pedido de medidas protetivas de urgência formulado pela Autoridade Policial em favor da vítima. As medidas protetivas, elencadas como de urgência pelo legislador, devem obediência aos pressupostos processuais para concessão das cautelares em geral, quais sejam, o periculum in mora (perigo da demora) e fumus boni jùris (aparência do bom direito). A mais abalizada doutrina entende que o fundamento das medidas em questão é assegurar à mulher em situação de risco o direito a uma vida sem violência, sendo certo que a adoção da providência cautelar ou satisfativa, pelo juiz está vinculada à vontade da vítima. (DIAS, Maria Berenice, A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, 2ª ed, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010, p. 106). A Lei nº 11.340/2006 estabelece um rol de medidas protetivas de urgência destinadas a salvaguardar a mulher vítima de violência de gênero no âmbito da unidade doméstica e familiar e em qualquer relação íntima de afeto. O elenco de medidas possui caráter exemplificativo e está previsto nos artigos 22 a 24 e em outras disposições esparsas da lei em comento. Analisando os autos, entendo que a hipótese em análise é merecedora da intervenção

estatal, considerando que resta demonstrada, pelo menos em sede de cognição sumária, própria à espécie, a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, como evidenciado no procedimento encaminhado pela autoridade policial. DEFIRO as seguintes medidas protetivas requeridas pela vítima, devendo as mesmas serem aplicadas de imediato, nos termos do art. 22, inciso III, alíneas a, b e c da Lei n. 11.340/2006: I - CONTRA O AGRESSOR: a) Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida, caso se constate que ainda coabitam; b) Proibição de aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de 100 (cem) metros de distância entre estes e o agressor; c) Proibição de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação, isto é, carta, telegrama, telefone, e-mail, mensagens de texto (sms); Por outro lado, deixo de acolher os pedidos de alimentos provisórios e suspensão do direito de visitas, pois a requerente não reuniu aos autos nenhum elemento que pudesse comprovar, em sede de cognição sumária, o vínculo de parentalidade entre o menor e o requerido. Destaca-se que esta decisão não impede que a requerente possa ingressar com a competente ação de alimentos ou guarda em prol de seu filho menor, por meio de advogado ou da Defensoria Pública, caso queira, devendo instruí-las com os documentos que entender pertinentes para subsidiar a apreciação de seus pedidos. O agressor deverá se abster de perseguir, intimidar, ameaçar a ofendida ou fazer uso de qualquer método que prejudique ou ponha em risco sua vida, sua integridade física e psíquica, bem como sua propriedade. Em caso de descumprimento das medidas protetivas de urgência ao norte detalhadas por parte do representado, poderá ser DECRETADA a sua PRISÃO PREVENTIVA, nos termos do artigo 313, IV, do CPP, requisitando-se desde já o auxílio da força policial. Intimem-se, através de Oficial de Justiça, o agressor e a vítima das determinações, nos termos do art. 21, da Lei n.º 11.340/2006. Comunique-se, na forma do art. 18, III, Lei n. 11.340/2006, ao Ministério Público a presente decisão para que adote as providências cabíveis, com urgência. Cite-se pessoalmente o agressor, que poderá contestar o pedido, caso queira, no prazo de 05 (cinco) dias. Oficie-se a autoridade policial, encaminhando-lhe cópia da decisão. Efetue-se as anotações pertinentes ao direito de preferência constante do art. 33, parágrafo único da Lei nº 11.340/2006. SERVE A PRESENTE COMO MANDADO, na forma do provimento n.º 003/2009 da CJMB-TJE/PA. Cumpra-se com urgência, observadas as formalidades e cautelas legais. Cumpra-se, com urgência. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. Assim, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. Passado nesta comarca de Senador José Porfírio, datado eletronicamente. Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o artigo 1º, § 1º, inciso IX, do Provimento 006/2006-CJRMB, com aplicação autorizada pelo Provimento nº 006/2009-CJCI.

E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber à nacional **RAIMUNDO FREITAS DA SILVA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de tomar ciência da sentença absolutória prolatada por este Juízo em 10/11/2021 nos autos da Ação Penal nº0011998-56.2018.14.0005, que, na íntegra, diz: *PROCESSO Nº 0011998-56.2018.14.0005 SENTENÇA Vistos e etc.* O Ministério Público do Estado do Pará ofereceu denúncia contra os acusados BENEDITO SALES FREITAS, RAIMUNDO FREITAS DA SILVA e JOSÉ AILTON BEZERRA, imputando-lhes a conduta delituosa descrita no art. 14, do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Segundo narra a inicial, no dia 06 de setembro de 2018, por volta das 07h, a polícia civil se dirigiu até a região da Ressaca, neste município, a fim de apurar o crime de homicídio que teve como vítima o vereador Izoeldo Batista Guedes. Os policiais estavam à procura de Raimundo Freitas da Silva e Jose Ailton Bezerra, que ao serem localizados, confessaram o crime de homicídio e informaram a onde estava a arma de fogo utilizada no crime. A arma de fogo fora comprada por Benedito Sales Freitas e Raimundo Freitas da Silva, pela quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Após diligências, os policiais encontraram: 01 (uma) carabina, calibre 16; 52 (cinquenta e duas) munições, calibre 16; 02 (duas) luvas cirúrgicas e 01 (uma) luva cor

laranja nas proximidades da propriedade de Benedito Freitas. Auto / Termo de Exibição e Apreensão de Objeto à fl. 18. Recebimento da denúncia em 20 de setembro de 2018 (fls. 33/34). Resposta à Acusação dos acusados Benedito Sales Freitas e Raimundo Freitas da Silva oferecida às fls. 73/76, bem como a do acusado José Ailton Bezerra às fls. 78/81. Audiência de Instrução, na qual se colheu o depoimento das testemunhas Fernando Marcolino, Mhoabe Khayan Azevedo Lima e Hilder Alves da Silva, além do interrogatório do réu Benedito Sales Freitas (fls. 97/99). Memoriais Finais apresentadas pelo Ministério Público às fls. 100/102, em que se sustentou a absolvição dos denunciados José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva, além da condenação de Benedito Sales Freitas pelo crime de previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/2003. Às fls. 105/109, Memoriais Finais da defesa de José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva e Benedito Sales Freitas, requerendo a absolvição dos acusados, alegando-se a ausência de provas, outrossim, em caso de condenação, requereu-se a atenuante da confissão quanto ao réu Benedito Freitas, nos termos do art. 65, III, d do CPB. Brevemente relatado. Decido. A presente ação penal trata de acusação contra 3 (três) demandados como incurso as penas do crime previsto no art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003: Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido: Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena ı reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. A autoria e materialidade de porte ilegal de arma de fogo não restam devidamente comprovadas nos autos com relação aos réus José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva. Por outro lado, pende contra BENEDITO SALES a responsabilidade pelo delito. A materialidade do crime está demonstrada pelo Auto / Termo de Exibição e Apreensão de Objeto à fl. 18, onde consta a apreensão da arma de fogo, do tipo espingarda, munições e luvas, na ocorrência policial que resultou na prisão dos réus. Já a autoria, esta se perfaz pelos testemunhos colhidos e pela confissão. De acordo com o depoimento da testemunha policial Fernando Cesar Marcolino da Silva Júnior, conforme consta em termo de audiência (fls. 97/99), declarou: que tomou conhecimento do homicídio do vereador; que foram até o local dos fatos para investigar tal crime; que após diligências os policiais civis localizaram uma arma de fogo que fora utilizada para praticar o homicídio; que a espingarda estava escondida debaixo de uma árvore desmontada, próxima à propriedade de Benedito Sales.. De acordo com o depoimento da testemunha Mohab Khayan Azevedo Lima (fls. 97/99), o mesmo declara: que após o homicídio, foi montada uma equipe e foi até a região da Ressaca, neste município; que no local do crime, foram feitas diligências para identificar os autores do crime; que a polícia foi informada que um dos suspeitos era Benedito Freitas; que o acusado Raimundo revelou ter escondido a arma de fogo e levou a polícia até o local em que haviam escondido; que a arma estava enterrada à aproximadamente a 03 km de distância da residência de Benedito; que a arma de fogo era do tipo espingarda.. A testemunha Hilder Alves da Silva (fls. 97/99) afirmou em instrução: que José Ailton foi quem informou a polícia onde a arma de fogo estava escondida; que a arma de fogo estava na região dos fundos da casa do acusado Benedito. Em seu interrogatório (fls. 97/99), o réu Benedito Sales de Freitas afirma: que a arma de fogo do tipo espingarda era de sua propriedade; que haviam munições, mas não sabe precisar a quantidade; que comprou a espingarda em uma propriedade próxima de sua residência; que a arma estava escondida próxima aos fundos de sua residência; que a arma estava escondida debaixo de um pé de árvore; que o filho do acusado foi quem escondeu a arma; que os demais acusados moravam com Benedito; que não foram os acusados que esconderam a arma. José Ailton e Raimundo não foram localizados para interrogatório. Sendo assim, observo do conjunto probatório e de tudo mais que compõe os autos, que não resta comprovado que os réus José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva concorreram para a infração penal prevista no art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003. Quando ao acusado Benedito Sales de Freitas, está cristalino que praticou o crime de porte ilegal de arma de fogo, previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/2003. A autoria está demonstrada em razão dos depoimentos policiais, que foram unânimes em afirmar que o réu BENEDITO mantinha sob a sua guarda a arma de fogo que fora localizada nas imediações de sua propriedade. Durante o seu interrogatório, o réu BENEDITO confessou que a arma de fogo apreendida era sua, afirmando ainda que os demais acusados não esconderam a arma. Portanto, provada a autoria e materialidade da infração penal e não existindo justificativas ou dirimentes em favor do réu BENEDITO SALES FREITAS, há de lhe ser aplicada as reprimendas do crime do 14, da Lei nº 10.826/2003. Adentrando nas teses defensivas, não encontro amparo para seu acolhimento, vez que o conjunto probatório constante nos autos, especialmente a prova testemunhal e confissão colhidas em audiência, são suficientes para a condenação do demandado. DA REINCIDÊNCIA O réu BENEDITO SALES FREITAS tem contra si condenação criminal transitada em julgado, conforme processo nº 0003967-82.2018.8.14.0058, atualmente em execução definitiva de pena. Os fatos tratados naquele feito são contemporâneos a estes ora julgados, pelo que não se configura a reincidência prevista no art. 61, I do

CP, que essencialmente tem aplicação para crimes cometidos após a condenação originária. Por outro lado, entendo que a presença de condenação transitada em julgado não apta a configurar reincidência ganha forma de maus antecedentes, a ser quantificado na dosimetria. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para condenar

BENEDITO SALES FREITAS, pelo crime do art. 14, da Lei nº 10.826/2003. Absolvo RAIMUNDO FREITAS DA SILVA e JOSÉ AILTON BEZERRA pela prática dos fatos ora tratado, com fundamento no art. 386, IV do CPP. I ç Da Dosimetria do réu BENEDITO SALES: Analisando as circunstâncias judiciais do art. 59 do CPB, observo que a culpabilidade do réu é normal à espécie. O réu é portador de maus antecedentes, conforme setença condenatória transitada em julgado na ação nº 0003967-82.2018.8.14.0058, pelo que valoro negativamente a circunstância confirmada na fundamentação acima. Sua conduta social e personalidade não foram aferidas nos autos. O motivo é aquele previsto no próprio tipo legal, pelo que valoro de forma neutra. Nada a valorar quando as circunstâncias do crime. As armas e munições foram apreendidas pela polícia, nada havendo a valorar quanto as consequências do crime. O comportamento da vítima em nada concorreu para o crime. Diante disso, fixo a pena base em 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e multa. Não há agravante a ser valorada. Reconheço a atenuante descritas no art. 65, inciso III, d, do CPB, pelo que atenuo a pena para 2 (dois) anos de reclusão, em atenção a Súmula 231 do STJ. Não há circunstâncias de aumento ou diminuição de pena, pelo que fixo a pena em 2 (dois) anos de reclusão. Estabeleço a multa ao condenado no importe de 10 (dez) dias-multa fixada na razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato. Considerando a quantidade de pena aplicada, entendo por fixar o regime aberto. Considerando o regime de pena aplicado, entendo que a detração não tem aptidão para beneficiá-lo. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, bem como o sursis, tendo em vista que o requerido é portador de maus antecedentes. Disposições finais. Defiro ao condenado BENEDITO SALES DE FREITAS o direito de recorrer em liberdade. Deixo de fixar indenização civil, nos termos do Art. 387, IV do Código de Processo Penal, devido ausência de contraditório específico. Após o trânsito em julgado da decisão, procedam-se as comunicações de praxe e expeça-se. Guia de Recolhimento Definitivo ao juízo das execuções penais. Certificado pelo diretor de secretaria a ausência de recolhimento da pena de multa após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, a contar do trânsito em julgado da sentença condenatória, determino a extração de certidão da sentença ç que deverá ser instruída com as seguintes peças: I - denúncia ou queixa-crime e respectivos aditamentos; II - sentença ou acórdão, com certidão do trânsito em julgado - e conseqüente encaminhamento em 05 (cinco) dias à Procuradoria Geral do Estado para fins de aplicação da legislação relativa à dívida ativa da Fazenda Pública, consoante Provimento nº 006/2008- CJCI e art. 51, do Código Penal. Em virtude da situação econômica do acusado, deixo de condená-lo às custas processuais. Fixo honorários advocatícios à advogada Rutileia Emiliano de Freitas Tozetti, OAB/PA 25.676-A, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), considerando que assumiu a defesa dos réus à partir da resposta à acusação, em razão da ausência da Defensoria Pública nesta comarca. Publique-se. Registre-se. Intimem-se os condenados. Intime-se, pessoalmente, a defesa por se tratar de defensor dativo. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. Senador José Porfírio-PA, 10 de novembro de 2021. Ênio Maia Saraiva Juíza de Direito.ç Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber à nacional **JOSE AILTON BEZERRA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias a fim de tomar ciência da sentença absolutória prolatada por este Juízo em 10/11/2021 nos autos da Ação Penal nº0011998-56.2018.14.0005, que, na íntegra, diz: ç PROCESSO Nº 0011998-56.2018.14.0005 SENTENÇA Vistos e etc. O Ministério Público do Estado do Pará ofereceu denúncia contra os acusados BENEDITO SALES FREITAS,

RAIMUNDO FREITAS DA SILVA e JOSÉ AILTON BEZERRA, imputando-lhes a conduta delituosa descrita no art. 14, do Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003). Segundo narra a inicial, no dia 06 de setembro de 2018, por volta das 07h, a polícia civil se dirigiu até a região da Ressaca, neste município, a fim de apurar o crime de homicídio que teve como vítima o vereador Izoeldo Batista Guedes. Os policiais estavam à procura de Raimundo Freitas da Silva e Jose Ailton Bezerra, que ao serem localizados, confessaram o crime de homicídio e informaram a onde estava a arma de fogo utilizada no crime. A arma de fogo fora comprada por Benedito Sales Freitas e Raimundo Freitas da Silva, pela quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). Após diligências, os policiais encontraram: 01 (uma) carabina, calibre 16; 52 (cinquenta e duas) munições, calibre 16; 02 (duas) luvas cirúrgicas e 01 (uma) luva cor laranja nas proximidades da propriedade de Benedito Freitas. Auto / Termo de Exibição e Apreensão de Objeto à fl. 18. Recebimento da denúncia em 20 de setembro de 2018 (fls. 33/34). Resposta à Acusação dos acusados Benedito Sales Freitas e Raimundo Freitas da Silva oferecida às fls. 73/76, bem como a do acusado José Ailton Bezerra às fls. 78/81. Audiência de Instrução, na qual se colheu o depoimento das testemunhas Fernando Marcolino, Mhoabe Khayan Azevedo Lima e Hilder Alves da Silva, além do interrogatório do réu Benedito Sales Freitas (fls. 97/99). Memoriais Finais apresentadas pelo Ministério Público às fls. 100/102, em que se sustentou a absolvição dos denunciados José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva, além da condenação de Benedito Sales Freitas pelo crime de previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/2003. Às fls. 105/109, Memoriais Finais da defesa de José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva e Benedito Sales Freitas, requerendo a absolvição dos acusados, alegando-se a ausência de provas, outrossim, em caso de condenação, requereu-se a atenuante da confissão quanto ao réu Benedito Freitas, nos termos do art. 65, III, d do CPB. Brevemente relatado. Decido. A presente ação penal trata de acusação contra 3 (três) demandados como incurso as penas do crime previsto no art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003: Porte ilegal de arma de fogo de uso permitido: Art. 14. Portar, deter, adquirir, fornecer, receber, ter em depósito, transportar, ceder, ainda que gratuitamente, emprestar, remeter, empregar, manter sob guarda ou ocultar arma de fogo, acessório ou munição, de uso permitido, sem autorização e em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena ̂ reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa. A autoria e materialidade de porte ilegal de arma de fogo não restam devidamente comprovadas nos autos com relação aos réus José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva. Por outro lado, pende contra BENEDITO SALES a responsabilidade pelo delito. A materialidade do crime está demonstrada pelo Auto / Termo de Exibição e Apreensão de Objeto à fl. 18, onde consta a apreensão da arma de fogo, do tipo espingarda, munições e luvas, na ocorrência policial que resultou na prisão dos réus. Já a autoria, esta se perfaz pelos testemunhos colhidos e pela confissão. De acordo com o depoimento da testemunha policial Fernando Cesar Marcolino da Silva Júnior, conforme consta em termo de audiência (fls. 97/99), declarou: que tomou conhecimento do homicídio do vereador; que foram até o local dos fatos para investigar tal crime; que após diligências os policiais civis localizaram uma arma de fogo que fora utilizada para praticar o homicídio; que a espingarda estava escondida debaixo de uma árvore desmontada, próxima à propriedade de Benedito Sales.. De acordo com o depoimento da testemunha Mohab Khayan Azevedo Lima (fls. 97/99), o mesmo declara: que após o homicídio, foi montada uma equipe e foi até a região da Ressaca, neste município; que no local do crime, foram feitas diligências para identificar os autores do crime; que a polícia foi informada que um dos suspeitos era Benedito Freitas; que o acusado Raimundo revelou ter escondido a arma de fogo e levou a polícia até o local em que haviam escondido; que a arma estava enterrada à aproximadamente a 03 km de distância da residência de Benedito; que a arma de fogo era do tipo espingarda.. A testemunha Hilder Alves da Silva (fls. 97/99) afirmou em instrução: que José Ailton foi quem informou a polícia onde a arma de fogo estava escondida; que a arma de fogo estava na região dos fundos da casa do acusado Benedito. Em seu interrogatório (fls. 97/99), o réu Benedito Sales de Freitas afirma: que a arma de fogo do tipo espingarda era de sua propriedade; que haviam munições, mas não sabe precisar a quantidade; que comprou a espingarda em uma propriedade próxima de sua residência; que a arma estava escondida próxima aos fundos de sua residência; que a arma estava escondida debaixo de um pé de árvore; que o filho do acusado foi quem escondeu a arma; que os demais acusados moravam com Benedito; que não foram os acusados que esconderam a arma. José Ailton e Raimundo não foram localizados para interrogatório. Sendo assim, observo do conjunto probatório e de tudo mais que compõe os autos, que não resta comprovado que os réus José Ailton Bezerra e Raimundo Freitas da Silva concorreram para a infração penal prevista no art. 14, caput, da Lei nº 10.826/2003. Quando ao acusado Benedito Sales de Freitas, está cristalino que praticou o crime de porte ilegal de arma de fogo, previsto no art. 14, da Lei nº 10.826/2003. A autoria está demonstrada em razão dos depoimentos policiais, que foram unânimes em afirmar que o réu BENEDITO mantinha sob a sua guarda a arma de fogo que fora localizada nas imediações de sua propriedade. Durante o seu interrogatório, o réu BENEDITO confessou que a arma de fogo apreendida era sua,

afirmando ainda que os demais acusados não esconderam a arma. Portanto, provada a autoria e materialidade da infração penal e não existindo justificativas ou dirimentes em favor do réu BENEDITO SALES FREITAS, há de lhe ser aplicada as reprimendas do crime do 14, da Lei nº 10.826/2003. Adentrando nas teses defensivas, não encontro amparo para seu acolhimento, vez que o conjunto probatório constante nos autos, especialmente a prova testemunhal e confissão colhidas em audiência, são suficientes para a condenação do demandado. DA REINCIDÊNCIA O réu BENEDITO SALES FREITAS tem contra si condenação criminal transitada em julgado, conforme processo nº 0003967-82.2018.8.14.0058, atualmente em execução definitiva de pena. Os fatos tratados naquele feito são contemporâneos a estes ora julgados, pelo que não se configura a reincidência prevista no art. 61, I do CP, que essencialmente tem aplicação para crimes cometidos após a condenação originária. Por outro lado, entendo que a presença de condenação transitada em julgado não apta a configurar reincidência ganha forma de maus antecedentes, a ser quantificado na dosimetria. Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para condenar

BENEDITO SALES FREITAS, pelo crime do art. 14, da Lei nº 10.826/2003. Absolvo RAIMUNDO FREITAS DA SILVA e JOSÉ AILTON BEZERRA pela prática dos fatos ora tratado, com fundamento no art. 386, IV do CPP. I ç Da Dosimetria do réu BENEDITO SALES: Analisando as circunstâncias judiciais do art. 59 do CPB, observo que a culpabilidade do réu é normal à espécie. O réu é portador de maus antecedentes, conforme sentença condenatória transitada em julgado na ação nº 0003967-82.2018.8.14.0058, pelo que valoro negativamente a circunstância confirme explanado na fundamentação acima. Sua conduta social e personalidade não foram aferidas nos autos. O motivo é aquele previsto no próprio tipo legal, pelo que valoro de forma neutra. Nada a valorar quando as circunstâncias do crime. As armas e munições foram apreendidas pela polícia, nada havendo a valorar quanto as conseqüências do crime. O comportamento da vítima em nada concorreu para o crime. Diante disso, fixo a pena base em 2 (dois) anos e 4 (quatro) meses de reclusão e multa. Não há agravante a ser valorada. Reconheço a atenuante descritas no art. 65, inciso III, d, do CPB, pelo que atenuo a pena para 2 (dois) anos de reclusão, em atenção a Súmula 231 do STJ. Não há circunstâncias de aumento ou diminuição de pena, pelo que fixo a pena em 2 (dois) anos de reclusão. Estabeleço a multa ao condenado no importe de 10 (dez) dias-multa fixada na razão de 1/30 do salário mínimo vigente à época do fato. Considerando a quantidade de pena aplicada, entendo por fixar o regime aberto. Considerando o regime de pena aplicado, entendo que a detração não tem aptidão para beneficiá-lo. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, bem como o sursis, tendo em vista que o requerido é portador de maus antecedentes. Disposições finais. Defiro ao condenado BENEDITO SALES DE FREITAS o direito de recorrer em liberdade. Deixo de fixar indenização civil, nos termos do Art. 387, IV do Código de Processo Penal, devido ausência de contraditório específico. Após o trânsito em julgado da decisão, procedam-se as comunicações de praxe e expeça-se. Guia de Recolhimento Definitivo ao juízo das execuções penais. Certificado pelo diretor de secretaria a ausência de recolhimento da pena de multa após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, a contar do trânsito em julgado da sentença condenatória, determino a extração de certidão da sentença ç que deverá ser instruída com as seguintes peças: I - denúncia ou queixa-crime e respectivos aditamentos; II - sentença ou acórdão, com certidão do trânsito em julgado - e conseqüente encaminhamento em 05 (cinco) dias à Procuradoria Geral do Estado para fins de aplicação da legislação relativa à dívida ativa da Fazenda Pública, consoante Provimento nº 006/2008- CJCI e art. 51, do Código Penal. Em virtude da situação econômica do acusado, deixo de condená-lo às custas processuais. Fixo honorários advocatícios à advogada Rutileia Emiliano de Freitas Tozetti, OAB/PA 25.676-A, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), considerando que assumiu a defesa dos réus à partir da resposta à acusação, em razão da ausência da Defensoria Pública nesta comarca. Publique-se. Registre-se. Intimem-se os condenados. Intime-se, pessoalmente, a defesa por se tratar de defensor dativo. Ciência ao Ministério Público. P.R.I. Senador José Porfírio-PA, 10 de novembro de 2021. Ênio Maia Saraiva Juíza de Direito.ç Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber aos nacionais EDENILSON LIMA DA TRINDADE e ELANI MELO COSTA, os quais não foram encontrados no endereço declarado nos autos para serem intimados pessoalmente da sentença, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, determinou a expedição do presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de tomarem ciência da sentença prolatada por este Juízo em 27/07/2022, nos autos da Ação de Medidas Protetivas de Urgência nº 0000501-12.2020.8.14.0058, que, na íntegra, diz: ¿SENTENÇA/MANDADO. Trata-se de requerimento de Medidas Protetivas com fundamento na ocorrência de situação fática que, em tese, configurou violência doméstica e familiar contra a mulher. Inicialmente, o magistrado que me antecedeu no feito deferiu medidas protetivas em favor da vítima, a teor da decisão de id nº 51584165 - Págs. 5/6. Posteriormente, a requerente compareceu perante a Secretaria da 2ª Vara Criminal de Altamira/PA, para informar que não possui mais interesse no prosseguimento das medidas protetivas, visto que retomou o convívio pacífico com o requerido, reatando a relação amorosa que mantinham, conforme termo de declarações assinado de próprio punho acostado aos autos no id nº 56007543 - Pág. 2. Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou favoravelmente à revogação das medidas protetivas com o consequente arquivamento do feito, ante à expressa manifestação da vítima por sua desnecessidade (id nº 59732905 - Pág. 1). Vieram os autos conclusos. É o relatório. Decido. A Lei nº 11.340/06, que trata da violência doméstica e familiar contra a mulher, estabeleceu medidas protetivas em face das vítimas dos delitos nela previstos. Cabe ao juiz conhecer do pedido e decidir a respeito da necessidade das medidas protetivas de urgência, que poderão ser deferidas de imediato sem oitiva das partes ou do Ministério Público. Para tanto, como medida cautelar, basta que se verifiquem os requisitos do *fumus boni iuris* e *periculum in mora*. A medida foi deferida liminarmente, já que, naquele momento, verificava-se a presença dos requisitos. **Agora, temos de verificar a necessidade de sua conservação.** As Medidas Protetivas são deferidas para resguardar a integridade física e psicológica da ofendida em razão do *periculum in mora*, que, no caso em tela, entendo já ter se esvaído, sobretudo pelas declarações firmadas pela própria requerente, tal como consta no termo de declarações acostado aos autos no id nº id nº 56007543 - Pág. 2, porquanto relatou ter reatado o relacionamento amoroso que mantinha com o requerido, informando não ter mais interesse na manutenção das medidas que haviam sido deferidas em seu favor. Dessa forma, torna-se desnecessária a tramitação destes autos, tendo em vista já ter atingido seu objetivo imediato. Com efeito, inexistindo razões que justifiquem a manutenção das restrições impostas ao requerido, as medidas protetivas devem ser revogadas, a fim de que não se perpetuem no tempo. Ressalta-se, por oportuno, que esta decisão não impede que, em havendo novo fato que viole a integridade física ou psicológica da ofendida, esta venha a requer outras Medidas Protetivas para que tenha os seus direitos resguardados. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, VI, do CPC, revogando as medidas protetivas deferidas liminarmente. Intimem-se requerente e autuado pessoalmente. Servirá a presente, por cópia digitada, como mandado. Outrossim, caso o requerido e/ou a requerente não sejam intimados pessoalmente, por não residirem mais no endereço constate nos autos, que a intimação ocorra por edital com prazo de 20 (vinte) dias. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e archive-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ênio Saraiva Maia. Juiz de Direito. Assinado eletronicamente por: ENIO MAIA SARAIVA - 27/07/2022 15:56:30¿. Aos 30 (dois) dias do mês agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Elder Savio Alves Cavalcanti, Diretor de Secretaria de 1ª entrância, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

E D I T A L DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

60 (SESSENTA) DIAS

O Doutor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, faz saber ao nacional MAURICIO PAULINO DA

SILVA, filho de José Angelo da Silva e Rosangela Paulino da Silva, natural de Vitória do Xingu-PA, CPF: Nº 00416950205, nascido em 04/07/1985, ROSANGELA PAULINO DA SILVA, brasileira, natural de São Gonçalo do Amarante, filha de Maria do Carmo Alves Paulino e Manoel Francelino Paulino, CPF: Nº 726.555.422-15, JOSÉ ANGELO DA SILVA, brasileiro, natural de Altamira-PA, filho de Osmarina Oliveira da Silva, CPF: Nº 647.119.432-34, que devidos não ter sidos localizados para seres intimados pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 11/01/2022, nos autos do processo nº 0000061-16.2020.8.14.0058 ; Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) Criminal (1268) que, na íntegra, diz: **PROCESSO Nº. 0000061-16.2020.8.14.0058 SENTENÇA** ROSANGELA PAULINO DA SILVA e JOSÉ ANGELO DA SILVA, devidamente qualificados nos autos, alegando serem vítima de violência doméstica e familiar, com incidência na Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006, ingressaram com pedido de medidas protetivas de urgência em face de MAURICIO PAULINO DA SILVA. Em decisão liminar foram deferidas as medidas de proteção pretendidas pela requerente às fls. 13/14. O requerido apresentou contestação às fls. 21/24. Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. DECIDO. Entendo desnecessária a produção de provas em audiência, haja vista que o objeto dos presentes autos é tão somente a apreciação da manutenção e/ou revogação da medida protetiva de urgência. Tenho que a causa está suficientemente instruída para o seu julgamento, pelo que passo a sua apreciação nos termos do artigo 355, I do Código de Processo Civil. A ocorrência traz a descrição da violência sofrida pelas vítimas, a qual deu ensejo a decisão liminar concessiva das medidas protetivas de urgência, perdurando-se até o presente momento. Consigno que a medida protetiva prevista na lei nº 11.340/06 visa a garantia de vítimas que se encontram em situação de risco, resguardando, além de sua incolumidade física e psíquica, o direito de uma vida sem violência e com harmonia, solidariedade, respeito e dignidade, fundamentos esses que devem prevalecer dentro do âmbito familiar (parentes próximos ou pessoas com quem convive ou já conviveu), como é o caso do requerido, que é prole das vítimas. Assim, considerando o caráter protetivo da norma, prepondera em casos tais a palavra da vítima, que merece ser salvaguardada ante a alegada situação de violência/ameaça. Demais, anoto que as lides domésticas e familiares, por serem relações jurídicas continuativas, perduram no tempo e, por isso, são passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Em vista disso, a sentença que as resolve não transita materialmente em julgado, ou seja, se porventura o requerido vier demonstrar posteriormente a imprescindibilidade de se aproximar e de manter contato com a vítima, as medidas poderão ser revistas. Como também se faz possível que a ofendida requeira a revogação das medidas concedidas. O novo CPC, claramente voltado à duração razoável do processo e a efetividade da tutela jurisdicional, permite que a tutela satisfativa seja veiculada de maneira antecedente, ou seja, em petição própria, antes da propositura da demanda principal (Artigo 303 do CPC). Ocorre que, se a medida assim requerida (de modo antecedente) e deferida, não for confrontada pela parte contrária pelo recurso cabível, qual seja o agravo de instrumento, ela se estabiliza, isto é, conservará os seus efeitos práticos, independentemente da complementação da petição inicial e da defesa do réu. No presente caso, conforme certificado nos autos, o requerido fora devidamente intimado da decisão antecipatória de tutela e não interpôs recurso de agravo de instrumento, razão pela qual tenho como estabilizado os efeitos da tutela de urgência e por via de consequência, procedo à extinção do processo. **DISPOSITIVO** Diante do exposto, em observância às regras processuais acima dispostas, reconheço a estabilização da tutela antecipada deferida no início do processo e mantenho as medidas protetivas já fixadas, o que faço nos termos do art. 304, caput, do CPC, e por via de consequência, **JULGO EXTINTO** o processo sem resolução de mérito, de acordo com o art. 485, X do CPC. Intime-se a requerente, advertindo-a que eventual quebra das medidas protetivas, deverá ser comunicada à autoridade policial como descumprimento de medidas protetivas. Sem custas, nos termos do art. 28 da Lei Maria da Penha. Ciente o MP. Façam-se as comunicações necessárias. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Senador José Porfírio, 11 de janeiro de 2022. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de 2022. (dois mil e vinte e dois) Eu, Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, etc... FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e expediente da Secretaria da Vara Única desta Comarca, tramita os autos da Ação Cível 2 Investigação de Paternidade, sob o nº 0800042-06.2022.8.14.0058, movido pelo BANCO VOLKSWAGEN S.A em face de MANOEL CLEBESON DE OLIVEIRA, atualmente com paradeiro incerto e não sabido, do que, como não há como ser encontrados para ser intimado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL com prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual INTIMA-SE o requerido MANOEL CLEBESON DE OLIVEIRA plenamente capazes, do inteiro teor da SENTENÇA JUDICIAL que, na íntegra, diz: 2 Sentença. BANCO VOLKSWAGEN S.A., devidamente qualificado, move Ação de Busca e Apreensão com pedido liminar em face de MANOEL CLEBESON DE OLIVEIRA, também identificado, alegando que as partes celebraram contrato de financiamento para aquisição de bem garantido por alienação fiduciária, relativo ao veículo Marca VW, modelo GOL 1.0L MC4, chassi n.º 9BWAG45UXKT044677, ano de fabricação 2018 e modelo 2019, cor BRANCA, placa QDV3397, renavam 01164512347. Aduz que a ré se tornou inadimplente por ter deixado de pagar a parcela vencida em 30.04.2019, restando um débito de R\$ 57.350,88. Assim, requereu a apreensão do bem contratado, liminarmente, citando-se a requerida para contestar, e, ao final julgar procedente o pedido, nos termos do Decreto Lei nº 911/69 e suas alterações. Com a inicial apresentou documentos. Liminar deferida no Id. 54876041, determinando a citação da parte demandada após apreensão do bem. O credor propôs requerimento de cumprimento de liminar de busca e apreensão nº 0801637-05.2022.8.14.0005, que foi distribuído à 3ª vara Cível de Altamira/PA. Conforme consta nos id. 58849975, fls. 07 e 08, aquele juízo logrou apreender o bem e citar o devedor. O réu não contestou. O autor requereu a consolidação da posse e da propriedade do veículo, pugnano pela extinção do feito (id. 58871140). Eis o relato. Decido de forma antecipada. No presente caso, impõe-se a aplicação dos efeitos da revelia decretada, dispostos no artigo 344 do NCPC/2015, que preceitua: 2 Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. 2. AÇÃO ANULATÓRIA. CRÉDITO BANCÁRIO. FRAUDE. REVELIA. EFEITOS. ART. 319 DO CPC. SENDO O RÉU REVEL, O AUTOR FICA DESOBRIGADO DE PROVAR A VERACIDADE DOS FATOS DEDUZIDOS NA INICIAL COMO FUNDAMENTO DE SEU PEDIDO: INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 319 DO CPC. COM EFEITO, ANTE A ALEGAÇÃO DO AUTOR DE QUE OS DEPÓSITOS FEITOS NA CONTA-CORRENTE DO RÉU REVEL SE DERAM DE FORMA FRAUDULENTA E FRENTE AOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS QUE CORROBORAM A TESE SUSTENTADA(grifo nosso), DEVE SER MANTIDA A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PLEITO INAUGURAL (Classe do Processo : APELAÇÃO CÍVEL 20040110372716APC DF - Registro do Acórdão Número : 244983 - Data de Julgamento : 27/03/2006 - Órgão Julgador : 5ª Turma Cível - Relator : ASDRUBAL NASCIMENTO LIMA - Publicação no DJU: 05/06/2006 Pág. : 272 - até 31/12/1993 na Seção 2, a partir de 01/01/1994 na Seção 3) Dos autos temos o contrato celebrado pelas partes, devidamente assinado pela ré, que corrobora com as alegações do autor na inicial (id. 49691342). Por sua vez, a mora apontada na peça inaugural não foi rechaçada pela parte ré. Sabe-se que a mora autoriza a rescisão contratual e a retomada da posse do bem que passou a integrar o patrimônio e garantir o crédito do autor. PROCESSO CIVIL E CIVIL. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DL 911/69. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. PURGAÇÃO DA MORA. NÃO EFETIVAÇÃO. I - A APELANTE, INJUSTIFICADAMENTE, NÃO EFETIVOU A PURGA DA MORA. DESSA FORMA, NÃO HAVIA ALTERNATIVA JURÍDICA, SENÃO JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. II - NEGOU-SE PROVIMENTO. UNÂNIME (Classe do Processo : APELAÇÃO CÍVEL 20030710171199APC DF - Registro do Acórdão Número : 248159 - Data de Julgamento : 27/03/2006 - Órgão Julgador : 1ª Turma Cível - Relator : JOSÉ DIVINO - Publicação no DJU: 01/08/2006 Pág. : 121 até 31/12/1993 na Seção 2, a partir de 01/01/1994 na Seção 3) Com a consolidação da propriedade e posse do bem em mãos do autor proprietário fiduciário, é cabível a venda do bem, salvo por preço vil, devendo o produto da venda ser aplicado no pagamento do seu crédito. 2 Mas o credor não poderá vender o bem por preço vil, sob pena de se caracterizar abuso de direito. 2. (RT 532/208). Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, ao passo em que confirmo a liminar, para consolidar a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem acima descrito, nas mãos do proprietário fiduciário, nos termos do Decreto Lei 911/69. Condeno o requerido ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, o que faço com fulcro no art. 85, §2º do NCPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes por seus advogados. Não havendo pagamentos das custas finais, encaminhe-se à PGE para inscrição em dívida. Transitado em julgado, certifique-se e arquite-se. Datado e assinado eletronicamente. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito 2

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. Eu, ____ (Áurea Lima mendes de Sousa) Auxiliar de Secretaria, digitei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Senador José Porfírio, faz saber à nacional **FRANCISCO DE OLIVEIRA PANTOJA**, com endereço desconhecido, do que não tendo sido possível a intimação pessoal, pois encontrando-se em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL com o prazo de 20 (vinte) dias a fim de tomar ciência da sentença prolatada por este Juízo em 02/05/2022 nos autos da MEDIDA PROTETIVA nº 0004709-10.2018.8.14.0058, que, na íntegra, diz: **SENTENÇA/MANDADO** Trata-se de Medidas Protetivas de Urgência requeridas por FRANCISCO DE OLIVEIRA PANTOJA, idoso de 77 anos à época dos fatos, no dia 29/11/2018 (id nº 38616276 - Pág. 3), contra seu filho JOSÉ MAGNO DE OLIVEIRA PANTOJA. Ao analisar os autos, a magistrada que me antecedeu no presente feito entendeu por bem determinar o cumprimento de diligências complementar pela autoridade policial, antes de decidir sobre a necessidade da concessão do afastamento do lar ao requerente (id nº 38616278 - Pág. 3). Entretanto, decorridos mais de 3 (três) anos desde aquela determinação, em que pese este juízo tenha empreendido diligências, não houve resposta acerca do cumprimento das deliberações pendentes nos autos. O Ministério Público opinou pelo arquivamento do feito, em razão do extenso lapso temporal que transcorreu desde o requerimento das medidas pelo ofendido (id nº 55934782 - Pág. 1) Vieram os autos conclusos. É o relatório. Passo a decidir. No caso dos autos, entendo que a providência jurisdicional pleiteada não se faz mais necessária e adequada ao caso, mormente em razão do lapso temporal que atingiu o feito, visto que decorridos mais de 03 (três) anos desde a comunicação do fato, não houve notícias de reiteração de agressões ou manifestação superveniente de interesse da vítima declinando sobre a necessidade do deferimento das medidas. As pretensas ameaças/agressões relatadas sequer estão bem provadas nos autos, tanto que o feito baixou em diligência por 2 (duas) vezes à autoridade policial para que desse continuidade às investigações, nunca advindo qualquer resposta. Diante disso, uma vez ausente o requisito do periculum in mora, entendo que não subsistem razões que fundamentem o deferimento das medidas protetivas. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ante a perda do objeto da ação cautelar, com fulcro no art. 485, VI, do CPC. Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Cópia da presente servirá como OFÍCIO/MANDADO, nos termos dos Provimentos nº 003/2009 CJCI. Assinado e datado eletronicamente. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Natália Franklin Silva e Carvalho, Analista Judiciária, subscrevi e assino em conformidade com o Provimento 006/2009 da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor ÊNIO MAIA SARAIVA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Senador José Porfírio, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei etc. FAZ SABER, aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo e expediente da

Secretaria da Vara Única desta Comarca, tramita os autos da Ação de Medidas Protetivas De Urgência (Lei Maria Da Penha) Criminal (1268), sob o nº 0800001-39.2022.8.14.0058, movido por ADRIANA LIMA SOUSA BRAGA em face de CLAUDIO PONTES. A promovente atualmente com paradeiro incerto e não sabido, do que, como não há como ser encontrada para ser intimada pessoalmente, expedie-se o presente EDITAL com prazo de 20 (vinte) dias, pelo qual INTIMA-SE a ofendida ADRIANA LIMA SOUSA BRAGA plenamente capaz, do inteiro teor da DECISÃO INTERLOCUTÓRIA JUDICIAL que, na íntegra, diz: çPROCESSO: 0800001-39.2022.8.14.0058. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. Recebi em plantão hoje, às 13h27min. Vistos etc. A vítima ADRIANA LIMA SOUSA BRAGA, perante a autoridade policial, requereu medidas protetivas de proibição de contato e aproximação. Perante a Autoridade Policial, a vítima relatou que foi agredida fisicamente e ameaçada pelo seu então companheiro, o agressor CLAUDIO PONTES. Segundo a vítima, a mesma convivia em união estável com o agressor por cerca de 02 (dois) anos, que o relacionamento deles sempre foi conturbado e após agressões físicas e ameaças ela foi para a residência de seu filho na cidade de Parauapebas, onde em setembro a vítima voltou a conviver com o seu companheiro. Relata ainda que, em 16/12/2021, após desentendimentos, o agressor a agrediu fisicamente com socos e a enforcou, ameaçando ainda matá-la. Segundo narra a peça informativa, a vítima foi orientada a se abrigar no Abrigo de Mulheres, mas a mesma se recusou, afirmando que irá morar com o seu filho em Parauapebas. Brevemente relatado. Decido. Verifico incidir sobre o fato a Lei nº 11.340/2006, pois a situação se amolda ao art. 1º daquela norma, tendo em vista que se trata de violência doméstica (art. 5º, do mesmo dispositivo). A plausibilidade jurídica da pretensão está evidenciada, pois as condutas imputadas ao agressor estão previstas no art. 7º, da Lei nº 11.340/2006. Sendo assim, com esteio na fundamentação lastreada pela Lei nº 11.340/2006, decreto em desfavor de CLAUDIO PONTES, as medidas protetivas de urgência listadas abaixo, as quais deverão ser observadas até que sobrevenha outra ordem judicial, sob pena de ser decretada sua PRISÃO PREVENTIVA, bem como de RESPONSABILIDADE CRIMINAL pelo art. 24-A, da mesma lei. a) proibição de manter contato com a vítima, dos seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, como telefone fixo, celular, e-mail etc.; b) proibição de o agressor se aproximar da vítima, em qualquer local, a uma distância mínima de 100 metros. c) afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida. Em decorrência, cumpram-se as seguintes determinações: 1) Oficiar a Delegacia de Polícia para: 1.a) comunicar à autoridade policial, remetendo cópia desta decisão para seu devido cumprimento. 1.b) encaminhamento ao Ministério Público do Inquérito Policial relacionado aos fatos. 2) Intime-se o agressor, pessoalmente, acerca das medidas impostas. 2.1) Advirta-se, também, o agressor da possibilidade de decretação da PRISÃO PREVENTIVA e RESPONSABILIZAÇÃO CRIMINAL pelo art. 24-A, da Lei nº 11.340/06, inclusive com a imposição de multa e requisição de auxílio da força policial, em caso de descumprimento da(s) medida(s) deferida(s) nesta decisão e/ou se houver necessidade para a manutenção da segurança da ofendida ou, ainda, se as circunstâncias assim o exigirem. 3) Faça-se constar no mandado que o oficial de justiça fica autorizado cumprir o mandado fora do expediente forense, ainda que em domingos ou feriados. 4) Intime-se a vítima. 5) Comunique-se o Ministério Público. As demais vias desta decisão servirão como mandado instrumento de comunicação à autoridade polícia, intimação da vítima e a citação do agressor. Senador José Porfírio-PA, datado eletronicamente. Ênio Maia Saraiva Juiz de Direito. ç E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam no futuro alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. Eu, ____ (Áurea Lima mendes de Sousa) Auxiliar de Secretaria, digitei e subscrevi.